

SUMÁRIO

SEÇÃO I

PÁGINA

VICE-GOVERNADORIA	1
SECRETARIA DE GOVERNO	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE FAZENDA	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DE SAÚDE	14
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	14
SECRETARIA DE OBRAS	15
SECRETARIA DE TRANSPORTES	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	16
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	18
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	18
SECRETARIA DE ESPORTE E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	18
SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE	18
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	19

SEÇÃO II

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	27
ATOS DO PODER EXECUTIVO	27
VICE-GOVERNADORIA	27
SECRETARIA DE GOVERNO	28
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	28
SECRETARIA DE FAZENDA	28
SECRETARIA DE SAÚDE	28
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	29
SECRETARIA DE OBRAS	29
SECRETARIA DE TRANSPORTES	29
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	30
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	30
SECRETARIA DE CULTURA	30
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	30
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30
SECRETARIA DE ESPORTE E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	30
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	31
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	31

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	32
VICE-GOVERNADORIA	32
SECRETARIA DE GOVERNO	34
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	35
SECRETARIA DE FAZENDA	36
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	36
SECRETARIA DE SAÚDE	38
SECRETARIA DE OBRAS	41
SECRETARIA DE TRANSPORTES	41
SECRETARIA DE AGRICULTURA	42
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	42
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	42
SECRETARIA DE CULTURA	42
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	44
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	45
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	45
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	45
SECRETARIA DE ESPORTE E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	46
INEDITORIAIS	46
ÍNDICE	48

SEÇÃO I

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 11 de abril de 2000

PROCESSO Nº : 138.000.002/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 092/2000 no valor de R\$ 14.441,60 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.001.575/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 083/2000 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 145.000.064/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
ASSUNTO : MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 103/2000 no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.478/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO : TARIFA DE HABILITAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO TELEFÔNICO PÚBLICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em

vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 103/2000 no valor de R\$ 45,39 (quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), em favor da Telebrasil Telecomunicações de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.000.003/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 093/2000 no valor de R\$ 281,60 (duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), em favor do Transporte Progresso LTDA.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.000.004/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 094/2000 no valor de R\$ 397,76 (trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), em favor da Viação Anapolina LTDA.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.181/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE CÓPIAS HELIOGRÁFICAS DE MAPAS CARTOGRÁFICOS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 084/2000 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor da Codeplan - Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

Em 12 de abril de 2000

PROCESSO Nº : 144.000.128/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
ASSUNTO : LICENCIAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 101/2000 no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), em favor do Fundo Único de Meio Ambiente do DF.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 145.000.023/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 105/2000 no valor de R\$ 253,40 (duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), em favor da Viação Anapolina LTDA.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

Em 13 de abril de 2000

PROCESSO Nº : 135.000.902/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 026/2000 no valor de R\$ 186.782,58 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.902/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 031/2000 no valor de R\$ 122.807,53 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e três centavos), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 7 DE ABRIL DE 2000

Os titulares dos Órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698 de 23.09.96.

DE: U.O: 11.107 - Administração Regional de Sobradinho-RA-V
U.O: 190.107 - Administração Regional de Sobradinho-RA-V

PARA: U.O: 13.101 - Secretaria de Administração
U.O: 140.101- Secretaria de Administração

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.0100.2309.0001-Ações de informática.
NATUREZA DA DESPESA: 349039 FONTE: 100 VALOR: 7.000,00

OBJETO: Instalação de 15 (quinze) pontos elétricos e lógicos, no edifício sede da Administração Regional, com finalidade de dar infra-estrutura interna necessária à instalação de equipamentos e possibilitar o nosso acesso à GDFNet, firma ADLER Assessoramento Empresarial e Representações Ltda. Concorrência nº 10/96-CL-SEA, contrato nº 09/97-SEA. Processo nº 134-000.517/2000.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Administrador Regional de Sobradinho
U.O Cedente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Secretário
U.O Favorecida

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312.

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 2-SEG/SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE, DE 24 DE MARÇO DE 2000 (*)

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E O SECRETÁRIO DE SOLIDARIEDADE, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 3.º, do Decreto n.º 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: **UO:** 11.101 - SECRETARIA DE GOVERNO
UG: 11.0101 – SECRETARIA DE GOVERNO
PARA: **UO:** 33101 – SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE
UG: 330101 – SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE

PLANO DE TRABALHO: 08.242.2400.2277.0001

NATUREZA DA DESPESA

34.90.36 – FONTE: 100 – VALOR: 21.000,00

34.90.39 – FONTE: 100 – VALOR: 49.000,00

PLANO DE TRABALHO: 08.242.2400.2289.0001

NATUREZA DA DESPESA

45.90.52 – FONTE: 100 – VALOR: 19.000,00

PLANO DE TRABALHO: 08.242.2400.2289.0002

NATUREZA DA DESPESA

45.90.52 – FONTE: 100 – VALOR: 100.000,00

PLANO DE TRABALHO: 08.243.2400.2275.0001

NATUREZA DA DESPESA

34.90.36 – FONTE: 100 – VALOR: 21.000,00

34.90.39 – FONTE: 100 – VALOR: 36.000,00

34.90.92 – FONTE: 100 – VALOR: 252,06

PLANO DE TRABALHO: 08.244.2400.2271.0001

NATUREZA DA DESPESA

34.90.32 – FONTE: 100 – VALOR: 7.000,00

34.90.36 – FONTE: 100 – VALOR: 13.710,00

34.90.39 – FONTE: 100 – VALOR: 49.000,00

PLANO DE TRABALHO: 14.122.2400.2592.0001

NATUREZA DA DESPESA

34.90.36 – FONTE: 100 – VALOR: 7.000,00

34.90.39 – FONTE: 100 – VALOR: 14.000,00

45.90.52 – FONTE: 100 – VALOR: 68.000,00

PLANO DE TRABALHO: 14.422.2400.2274.0001

NATUREZA DA DESPESA

34.90.36 – FONTE: 100 – VALOR: 21.000,00

34.90.39 – FONTE: 100 – VALOR: 49.000,00

PLANO DE TRABALHO: 08.241.2400.2272.0001

NATUREZA DA DESPESA

34.90.36 – FONTE: 100 – VALOR: 21.000,00

34.90.39 – FONTE: 100 – VALOR: 49.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
BENJAMIM SEJISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário

SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE
JOSÉ NAVES
Secretário

(*) Republicada por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF n.º 69 , de 10 de abril de 2000.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 27 de março de 2000

PROCESSO : 030.006.346 / 99
INTERESSADO : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
ASSUNTO : CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25 do citado diploma legal, conforme Nota de Empenho n.º 0323/2000-SEG, emitida em 21/03/2000 a favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, referente ao consumo de energia elétrica do imóvel sito a SCDN Bloco I – Loja 05, Brasília, cedido para funcionamento do Posto do Procon naquela cidade.

(republished por Ter saído com incorreções no original, publicado no DODF n.º 66, de 05/04/2000, pag. 05)

Em 5 de abril de 2000

PROCESSO : 030-003.000/2000
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S.A E OUTRAS
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, no valor de R\$ 817,62 a favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, R\$ 243,20 a favor da EMPRESA SANTO ANTONIO TRANSP. TURISMO LTDA e R\$ 9.404,50 a favor do BANCO DE BRASÍLIA S.A. referente a aquisição de vales-transporte para servidores da Secretaria de Governo, relativo ao mês de abril/2000.

PROCESSO : 030-003.001/2000
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S.A
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, no valor de R\$ 376,20 (trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos) a favor do BANCO DE BRASÍLIA S.A. referente a aquisição de vales-transporte para servidores da Secretaria Extraordinária para Assuntos da Previdência Social, relativo ao mês de abril/2000.

Em 11 de abril de 2000

PROCESSO : 030.007.022 / 99
INTERESSADO : A.TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA.
ASSUNTO : LOCAÇÃO CENTRAL TELEFÔNICA

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I do art. 25 do citado diploma legal, conforme Nota

de Empenho n.º 0302/2000-SEG, emitida em 16/03/2000 a favor de A.TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA., referente ao contrato de locação de central telefônica utilizada no imóvel sito a SEPN 716, Ed. Carlton Center, lote 10, locado para funcionamento da SEG e GAG.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1.990 e o contido no Ofício nº 345/2000- SUCAR/GVG, resolve:

1-Autorizar, em caráter excepcional, o imediato cadastramento e o abastecimento no período de 14 de abril de 2000 a 31 de dezembro de 2000 dos veículos constantes do Anexo Único, decorrente do objeto do Contrato de Gestão nº 001/2000 ICS/GVG/SUCAR.

2-Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Recursos Físicos desta Secretaria, para as providências subsequentes.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

ANEXO ÚNICO

ITEM	PLACA		MARCA	MODELO
1.	JEM	4308	CHEVROLET	OMEGA GLS
2.	JEW	3301	VOLKSWAGEN	KOMBI
3.	JEW	0861	VOLKSWAGEN	GOL SPECIAL
4.	JFC	3392	VOLKSWAGEN	SANTANA
5.	JFI	3839	VOLKSWAGEN	SPECIAL
6.	JFM	9065	VOLKSWAGEN	KOMBI
7.	JFN	3485	VOLKSWAGEN	GOL SPECIAL
8.	JFN	3525	VOLKSWAGEN	GOL SPECIAL
9.	JFN	3515	VOLKSWAGEN	GOL SPECIAL
10.	JFS	1678	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
11.	JFS	3829	FIAT	PALIO 1.0
12.	JFS	6506	VOLKSWAGEN	GOL 1.0
13.	JFS	1658	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
14.	JFS	1638	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
15.	JFS	1668	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
16.	JFS	6536	VOLKSWAGEN	GOL 1.0
17.	JFS	6526	VOLKSWAGEN	GOL 1.0
18.	JFS	6516	VOLKSWAGEN	GOL 1.0
19.	JFS	1648	VOLKSWAGEN	GOL 16V
20.	JFS	6416	VOLKSWAGEN	GOL 1.0
21.	JFS	6426	VOLKSWAGEN	GOL 1.0
22.	JFS	6436	VOLKSWAGEN	GOL 1.0
23.	JFS	6476	VOLKSWAGEN	GOL 1.0
24.	JFS	6456	VOLKSWAGEN	GOL 1.0
25.	JFS	6486	VOLKSWAGEN	GOL 1.0
26.	JFS	4127	VOLKSWAGEN	GOL SPECIAL
27.	JFT	7067	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
28.	JFT	6967	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
29.	JFT	7047	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
30.	JFT	6957	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
31.	JFT	6977	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
32.	JFT	7037	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
33.	JFT	6947	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
34.	JFT	6987	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
35.	JFT	7027	VOLKSWAGEN	GOL 16V
36.	JFU	2167	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
37.	JFU	1797	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
38.	JJA	5326	CHEVROLET	OMEGA
39.	KDI	0348	VOLKSWAGEN	GOL 16V
40.	KDN	7728	VOLKSWAGEN	SANTANA
41.	KDO	0968	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
42.	KDO	1398	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
43.	KDO	1208	VOLKSWAGEN	GOL 16V
44.	KDO	0998	VOLKSWAGEN	GOL 16V
45.	KDO	0978	VOLKSWAGEN	GOL 16V
46.	KDO	0928	VOLKSWAGEN	GOL 16V
47.	KDO	0698	VOLKSWAGEN	GOL 16V
48.	KDO	0028	VOLKSWAGEN	GOL 16V
49.	KDO	0298	VOLKSWAGEN	GOL 16V
50.	KDO	0018	VOLKSWAGEN	GOL 16V
51.	KDY	8437	VOLKSWAGEN	KOMBI
52.	KDY	8497	VOLKSWAGEN	KOMBI
53.	KDY	8507	VOLKSWAGEN	KOMBI
54.	KDY	8527	VOLKSWAGEN	KOMBI
55.	KDY	8637	VOLKSWAGEN	KOMBI
56.	KDY	8427	VOLKSWAGEN	KOMBI
57.	KDY	8447	VOLKSWAGEN	KOMBI
58.	KDY	8487	VOLKSWAGEN	KOMBI
59.	KDY	8557	VOLKSWAGEN	KOMBI
60.	KDY	8597	VOLKSWAGEN	KOMBI
61.	KDY	8577	VOLKSWAGEN	KOMBI
62.	KDY	8617	VOLKSWAGEN	KOMBI
63.	KDY	8567	VOLKSWAGEN	KOMBI
64.	KDY	8537	VOLKSWAGEN	KOMBI
65.	KDY	8467	VOLKSWAGEN	KOMBI
66.	KDY	8457	VOLKSWAGEN	KOMBI
67.	KDY	8517	VOLKSWAGEN	KOMBI

68.	KDY	8477	VOLKSWAGEN	KOMBI
69.	KDY	8607	VOLKSWAGEN	KOMBI
70.	KDY	8547	VOLKSWAGEN	KOMBI
71.	KDZ	4397	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
72.	KDZ	4407	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
73.	KDZ	4417	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
74.	KDZ	4467	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
75.	KDZ	4387	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
76.	KDZ	4447	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
77.	KDZ	4347	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
78.	KDZ	4357	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
79.	KDZ	4307	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
80.	KDZ	1987	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
81.	KDZ	1977	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
82.	KDZ	1957	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
83.	KDZ	1947	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
84.	KDZ	1937	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
85.	KDZ	1927	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
86.	KDZ	4317	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
87.	KDZ	1917	VOLKSWAGEN	GOL 16V
88.	KDZ	1967	VOLKSWAGEN	GOL 16V
89.	KDZ	4297	VOLKSWAGEN	GOL 16V
90.	KEA	2177	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
91.	KEA	2227	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
92.	KEA	2237	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
93.	KEA	2267	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
94.	KEA	2257	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
95.	KEA	2407	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
96.	KEA	2387	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
97.	KEA	2337	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
98.	KEA	2317	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
99.	KEA	2307	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
100.	KEA	2287	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
101.	KEA	2367	VOLKSWAGEN	GOL 16 V
102.	KEA	2147	VOLKSWAGEN	SANTANA
103.	KEA	2127	VOLKSWAGEN	SANTANA
104.	KEA	2207	VOLKSWAGEN	GOL 16V
105.	KEA	2217	VOLKSWAGEN	GOL 16V

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 26 de janeiro de 2000 (*)

PROCESSO Nº : 030-000.321/2000
INTERESSADO : ZÊNITE – INFORMAÇÃO E CONS. EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93; de 21 de junho de 1993 e, de acordo com o item c da Portaria nº 20, de 14 de abril de 1999, a Inexigibilidade de Licitação a favor da empresa ZENITE – INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, conforme a Nota de Empenho nº 2000NE00052, no valor de R\$ 1.444,00 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), para fazer face às despesas com renovação da assinatura do ILC – Informativo de Licitações e Contratos/impresso. A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do Artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SEA para os demais procedimentos administrativos.

WILSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
Substituto

(*)Repblicado por incorreção do original publicado no DODF nº 71, de 12.04.2000, pág. 08.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PROCESSO : 00031.000067/99
INTERESSADO :INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Tornar sem efeito a publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/99, publicado no DODF nº 230 de 03/12/99, página 27.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 81, DE 13 DE ABRIL DE 2000

Dispõe sobre a inaplicabilidade das Portarias nºs 73, de 29 de março de 2000 e 79, de 11 abril de 2000 aos contribuintes acordantes de Termo de Acordo de Regime Especial a que se refere o Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 37 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, combinado com o art. 63, inciso I, alínea b, e art. 320, § 8º, ambos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º O disposto nas Portarias nºs 73, de 29 de março de 2000 e 79, de 11 de abril de 2000, não se aplica aos contribuintes que celebraram com esta Secretaria de Fazenda Termo de Acordo de Regime Especial – TARE, com base no Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2000.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 12 de abril de 2000

Processo : 121.160.695/99
Interessado : Instituto Candango de Solidariedade
Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos, reconheço a dívida no valor de R\$ 371.264,90 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, em favor do Instituto Candango de Solidariedade, referente prestação de serviços nos meses de julho, agosto e outubro de 1999, bem como autorizo a realização da despesa, a emissão de nota de empenho e o respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa por conta do elemento – 349092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2688 – Subatividade 0001 – Informação e Manutenção dos Sistemas de Informação.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências cabíveis.

DURVAL BARBOSA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 66, DE 13 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto na Lei 1.169, de 24/07/76 e, considerando que é dever do Estado garantir a todos o acesso à educação, obrigatória e gratuita, principalmente no ensino fundamental, conforme preceituam os artigos 205 e 208 da Constituição Federal; considerando, também, que não foi realizado concurso público, especificamente para suprir carências em área rural e a necessidade urgente de docentes para atuar nos estabelecimentos de ensino localizados, exclusivamente, naquela área; considerando, ainda, o fato de haver diversos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de 1999, resolve:
1.Validar, para o ano de 2000, a listagem classificatória referente ao Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de Professor realizado no ano de 1999, regido pela Portaria nº 31, de 12/04/99, exclusivamente para a Zona Rural das localidades de Brazlândia, Núcleo Bandeirante, Planaltina, Taguatinga e Paranoá/São Sebastião.
2. Determinar que os candidatos classificados sejam regidos pela Portaria nº 213, de 08/12/99.
3. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DO CURSO DO ENSINO MÉDIO
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Centro Educacional Projeção - Taguatinga Norte			
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 57/82 - SE/DF			
Nome do Aluno	Reg. n.º	fl. n.º	Livro n.º
Ensino Médio – Educação de Jovens e Adultos - Relação N.º 06/2000			
André Resende Nascente	1.489	01	06
Antoniél Ferreira de Souza	1.490	01	06
Antonio Carlos Costa Andrade	1.491	01	06
Antônio Raimundo Gomes Severo	1.492	02	06
Aparecida Nunes Rosa	1.493	02	06
Aparecida Vicente Alves	1.494	02	06
Bruno Rodrigues de Oliveira	1.495	03	06
Bruno Sabino Alves Pinto	1.496	03	06
Carlos André Felix de Oliveira	1.497	03	06
Clezio Menezes dos Santos	1.498	04	06
Cristiane Carvalho Silva	1.499	04	06
Cristina Alves Ferreira	1.500	04	06
Daniel Felipe Rocha da Silva	1.501	05	06
Danilo Rodrigues da Silva	1.502	05	06
Denis Silva Nunes	1.503	05	06
Edailson Marinho Dias	1.504	06	06
Eduardo Fogaça Neto	1.505	06	06
Elaine Oliveira de Barros	1.506	06	06
Élber Vieira Nunes	1.507	07	06
Evandro de Lima Rocha	1.508	07	06
Fabiana Batista Machado	1.509	07	06
Fabio José Faria Lima	1.510	08	06
Fabio Macedo Fernandes	1.511	08	06

Fabio Pereira de Faria	1.512	08	06
Fabio Rodrigues Rabelo	1.513	09	06
Fernando Ayala Veneroso	1.514	09	06
Fernando Felisberto da Silva	1.515	09	06
Francelino Eustáquio Alves Junior	1.516	10	06
Francisco José Prado Magalhães	1.517	10	06
Geraldo da Silva	1.518	10	06
Geraldo Magela Gontijo	1.519	11	06
Helena Rodrigues Vitorino	1.520	11	06
Hélia de Lima Nascimento	1.521	11	06
Iranilde Silva de Oliveira	1.522	12	06
Jaqueline Gomes Pimenta	1.523	12	06
Jésus Duarte	1.524	12	06
João Daniel Amaral Madeira	1.525	13	06
Jorge Anderson Beserra Paz	1.526	13	06
José Antonio Alves dos Santos	1.527	13	06
José Carlos de Souza Nobre Frias	1.528	14	06
José Maria Gomes Tavares	1.529	14	06
Karina Reginato	1.530	14	06
Keila Rodrigues de Moraes	1.531	15	06
Kênia Santiago Vieira	1.532	15	06
Leandro Ferreira de Santana	1.533	15	06
Leonardo Caixeta de Freitas	1.534	16	06
Lêu Alex Dias da Costa	1.535	16	06
Luciano Felix da Silva	1.536	16	06
Luiz Antonio dos Santos	1.537	17	06
Marcelo Alves da Silva	1.538	17	06
Marcelo Vieira de Rezende	1.539	17	06
Márcio Alexandre Mota Pires	1.540	18	06
Marcio Caetano	1.541	18	06
Maria Lúcia Leite	1.542	18	06
Maria Stefânia Riccô Nogueira	1.543	19	06
Mauricio Alves de Oliveira	1.544	19	06
Noelia Silva da Cruz	1.545	19	06
Patricia Timoteo Teixeira	1.546	20	06
Paulo Pereira de Santana	1.547	20	06
Raphael Cunha Fontoura	1.548	20	06
Ricardo Soares Ferreira	1.549	21	06
Roberto da Cruz Rodrigues	1.550	21	06
Robson Moura de Oliveira	1.551	21	06
Rodrigo Barbosa Rodrigues	1.552	22	06
Rodrigo Cerqueira Lemos	1.553	22	06
Ronaldo Buril de Oliveira	1.554	22	06
Silvio Pereira Soares	1.555	23	06
Simone Freitas Cabral	1.556	23	06
Suélvio Luigi Barbosa de Moraes	1.557	23	06
Tatiana Fernandes Cruz	1.558	24	06
Thais da Costa Nicodemo	1.559	24	06
Ubiraci de Oliveira Junior	1.560	24	06
Valdecy Teixeira de Assunção	1.561	25	06
Vandilson de Souza Macêdo	1.562	25	06
Victor Hugo Alves de Araujo	1.563	25	06
Washington Bueno Lima	1.564	26	06
Wellington Alves Pena	1.565	26	06
Wilson Gonçalves Saldanha	1.566	26	06
Zumira Aparecida Carneiro	1.567	27	06
Auxiliar de Processamento de Dados Relação N.º 07/2000			
Ester Cristina de Sousa	1.568	27	06
Jonas Cléber Costa Nóbrega	1.569	27	06
Walter Aparecido Alves dos Santos	1.570	28	06
Auxiliar de Contabilidade Relação N.º 08/2000			
Josefa Soares de Almeida	1.571	28	06

Oswaldo Luiz Saenger
Diretor - Reg. 9700645 - MEC

Agna Santana Borges
Secretária - Reg. 1062 - SE/DF

Centro Educacional Asa Norte
Ato de Reconhecimento n.º 078 de 21/12/81 - SEC-DF

Diplomado	Registro	Folha	Livro n.º
Ensino Médio (Relação 05/2000)			
Agildo Galdino da Cunha Filho	707	35	02
Alan Santos Jacob	708	35	02
Álcides Lopes Gouveia Neto	709	35	02
Alessandra Alves de Lima	710	36	02
Alessandra Teles Teixeira	711	36	02
Alessandro Araújo Louly	712	36	02
Alexandre Botelho Oliveira	713	37	02
Alfredo Carlos Honorato Reis	714	37	02
Ananda Fontes Bastos	715	37	02
Ana Adélia Jansen Cutrim Avelar	716	38	02
Ana Carolina Ferreira dos Reis	717	38	02
Ana Carolina Gomes	718	38	02
Ana Schramm	719	39	02
Ana Paula Costa da Hora	720	39	02
Anderson Monteiro de Azevedo	721	39	02
André Nunes Figueiredo	722	40	02
Andreia Camurça Martins Vieira	723	40	02
Angela Farias Lima	724	40	02
Antonio José Gomes Rodrigues Júnior	725	41	02
Arthur Araújo Oliveira	726	41	02
Bruno Cardoso	727	41	02
Bruno Guedes Santiago	728	42	02
Bruno Kaipper Ceratti	729	42	02
Carlos Augusto Fatureto de Brito	730	42	02
Carlos Augusto Marques Ferreira	731	43	02

Carlos Lima Campos	732	43	02
Carmela Carloni Gaspar	733	43	02
Carolina Bandeira	734	44	02
Caroline de Castro Rocha	735	44	02
Célia Regina Pereira Lima	736	44	02
Clarisse Rezende Rocha	737	45	02
Clayton Gomes Pereira	738	45	02
Cleuber Medeiros Guimarães	739	45	02
Cristiane Alves Guterres	740	46	02
Daniela Martins Costa Damasceno	741	46	02
Daniela Rosa Damasceno Rezende	742	46	02
Daniella Schmidt Silveira	743	47	02
Danielle Lima Guedes Peixoto	744	47	02
Danilo Batista Soares	745	47	02
Danusa Teles Pereira	746	48	02
Débora Tatiana de Moraes	747	48	02
Denise Alves Ribeiro	748	48	02
Diego Lourenço Carvalho	749	49	02
Diego Muniz Flores Santos	750	49	02
Edileila da Silva Vieira	751	49	02
Edson Alessandri Portilho	752	50	02
Eduardo Gusmão Oliveira	753	50	02
Eduardo Naibert Chimpliganond	754	50	02
Elisângela de Oliveira Negreiros Regis	755	51	02
Elizabeth dos Santos Torres	756	51	02
Erick Luiz Nunes Zardo	757	51	02
Érika Barsanulfo de Andrade Rodrigues	758	52	02
Erika Carvalho Lemos de Oliveira	759	52	02
Erika da Cunha Bastos Monteiro Cruz	760	52	02
Ernesto Luiz Crespo Ribeiro	761	53	02
Eugênio Alves Martins	762	53	02
Fabiana Belarmino Lemos	763	53	02
Fabrizio Ciacci	764	54	02
Felipe Bezerra de Lima	765	54	02
Felipe Vinecky	766	54	02
Fernando da Rocha Vidal	767	55	02
Flávio Queiroz e Oliveira	768	55	02
Flávio Silva Cruvinel	769	55	02
Gabriel Fernandes Romero	770	56	02
Gabriel Lourenço Carvalho	771	56	02
Gabriel Octávio de Mello Cunha	772	56	02
Geane de Jesus Paixão	773	57	02
Germãe Mousinho Bento	774	57	02
Gisélia Pereira de Sousa	775	57	02
Giselle Andrade de Sousa	776	58	02
Graziella Ramos Guimarães	777	58	02
Greice de Carvalho Santos	778	58	02
Guilherme de Souza Moren	779	59	02
Hanah Karine Hilário do Nascimento	780	59	02
Hélio Borge Guimarães Júnior	781	59	02
Hermínio Ferreira dos Anjos	782	60	02
Hugo Rafael Costa Soares	783	60	02
Igor Ramon Alves do Nascimento	784	60	02
Iris Costa Grijó	785	61	02
Isadora Nunes Aidar	786	61	02
Ivan de Sousa Silva	787	61	02
Ivan Luis David Iunes	788	62	02
Ivan Telescio Gomes	789	62	02
Ivana Almeida de Melo Pereira	790	62	02
João Guilherme Custodio de Araújo	791	63	02
João Paulo Claudino Silva	792	63	02
João Paulo de Mello Cunha	793	63	02
Juaci Macedo Correa Júnior	794	64	02
Júlia Dias Escobar Brussi	795	64	02
Juliana Fonseca de Almeida	796	64	02
Karina Emy Okada	797	65	02
Karine Jorge de Castro	798	65	02
Keilla Alves de Almeida	799	65	02
Kellen Kris Alves Flores	800	66	02
Késsia Moreira Silva	801	66	02
Kleber Pitombeira Vital Júnior	802	66	02
Laiza Cristina da Silva Barros	803	67	02
Larissa Borges Veloso	804	67	02
Leandro Marinho Pinheiro de Sousa	805	67	02
Leomara Vieira de Franca	806	68	02
Lídia Alves de Oliveira	807	68	02
Lídia Souza El-Corab Moreira	808	68	02
Lilian Campos dos Reis	809	69	02
Lisia Lima Campos	810	69	02
Luciana Aguiar Fontenele	811	69	02
Luciana Alice Batista Figueira	812	70	02
Luciana da Silva Queiroz	813	70	02
Ludmila Schmaltz Pereira	814	70	02
Luís Eduardo da Graça Souto	817	71	02
Luiz Carlos Ferreira da Silva Júnior	816	71	02
Luiz Eduardo de Oliveira Souza	815	71	02
Luiz Henrique Moreira de Oliveira	818	72	02
Manuella Pimentel Alves	819	72	02
Márcia Hiroko Ueda	820	72	02
Marco Aurélio Costa Marques	821	73	02
Marcos Vinicius Santana Santos	822	73	02
Marcus Castelo Branco Alves Semerarro Rito	823	73	02
Maria Cecília Nunes	824	74	02
Maria Ludmila Menezes de Freitas	825	74	02
Maria Rosa Souza Ferreira	826	74	02
Mariana Chaves Marques	827	75	02
Marina Marques Madrid Malvino	828	75	02
Marina Rolim Bilich	829	75	02
Maurilio Tiradentes Dutra	830	76	02
Michelle Lopes dos Santos	832	76	02

Mônica Lima dos Santos	831	76	02
Nise Maria da Silva Pereira	833	77	02
Paola Agrello Nunes Oliveira	834	77	02
Paula Silvestre Araújo	835	77	02
Paulo Alves de Sousa	836	78	02
Pauloa Maria Meienberg Zebal	837	78	02
Pedro Henrique Werneck Vercillo Pimentel	838	78	02
Rafael Henrique dos Santos	839	79	02
Rafaela Cardoso Ferreira	840	79	02
Raquel Cristina de Mello Cunha	841	79	02
Regiane dos Reis da Silva	842	80	02
Renata Antunes de Rezende	843	80	02
Renderson Liandro Santos Braga	844	80	02
Rita de Cássia Costa Neta	845	81	02
Rodrigo de Carvalho Teles	846	81	02
Rodrigo Lund Viegas	847	81	02
Rodrigo Rodrigues Ferreira	848	82	02
Rogério Soares Carvalho Silva	849	82	02
Ronaldo de Assis Cunha	850	82	02
Rosana de Souza Cavalcante	851	83	02
Samaritana de Sousa Serpa	852	83	02
Sandra Ferreira Rocha	853	83	02
Silvaneide Nascimento Barbosa	854	84	02
Suellen Aparecida Ferreira de Melia	855	84	02
Tais da Costa Arantes	856	84	02
Taisis Ferreira de Oliveira	857	85	02
Talita Barboza Cabral	858	85	02
Tatiane de Oliveira Dias	859	85	02
Teolane Correia de Oliveira	860	86	02
Thaione Josemery Padilha de Albuquerque	861	86	02
Tiago Gomes da Silva Mesquita	862	86	02
Tiago Mota dos Santos	863	87	02
Tiago Oliveira Provasi	864	87	02
Uerdina Neres Ricardo	865	87	02
Valdirene Maria de Santana	866	88	02
Vanessa Aparecida Silva Pereira	867	88	02
Vanessa de Oliveira Franco	868	88	02
Victor Miranda Ernesto	869	89	02
Vinicius Borges de Queiroz	870	89	02
Vinicius Peliano Guilhon Loures	871	89	02
Vitor Hugo Monteiro Castro	872	90	02
Vivian Marques de Abreu	873	90	02
Vivianne Cristine Sobral Ferreira	874	90	02
Yuri Sarudiansky	875	91	02
Zenilda de Oliveira Lopes	876	91	02

José Magalhães de Aguiar
Diretor: DODF n.º 44 de 02/03/00

Narciso Ferreira de Sousa
Chefe de Secretaria Aut. 2285-DIE/SE

Centro Educacional 03 de Ceilândia.

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07 de julho de 1980-SEC/DF e Credenciada pela Resolução 02/98-CEDF.

NOME DO DIPLOMADO	Registro	Folha	Livro
Educação Básica (Relação 10/2000)			
Adailson Dias de Matos	2462	021	05
Adao Rodrigues dos Santos	2463	022	05
Adriana Ferreira dos Santos	2464	022	05
Adriana Luisa da Silva	2465	022	05
Adriana Pereira da Silva	2466	023	05
Adriana Silva da Costa	2467	023	05
Adson de Moraes Paes Landim	2468	023	05
Ailton da Silva Leite	2469	024	05
Ailton Silva Leite	2470	024	05
Alderice Chrisostomo Capinam	2471	024	05
Alecsandra Ramos Rodrigues	2472	025	05
Aleksandro de Moura Rosa	2473	025	05
Alessandro Alves de Vasconcelos	2474	025	05
Alessandro Aquilino de Matos	2475	026	05
Alessandro Santana dos Santos	2476	026	05
Alex Diogo Santos da Silva	2477	026	05
Aline dos Santos Costa	2478	027	05
Alisson Lopes de Sousa	2479	027	05
Aloa Morena Santana de Oliveira	2480	027	05
Ana Cassia Souza Ferreira	2481	028	05
Ana Claudia Barbosa Siqueira	2482	028	05
Ana Claudia Santana Flores	2483	028	05
Ana Patricia Costa Rodrigues	2484	029	05
Ana Paula Araújo Menezes	2485	029	05
Ana Paula de Melo Araújo	2486	029	05
Ana Paula Ramos dos Santos	2487	030	05
Ana Paula Silva Graça Borges	2488	030	05
Ana Paula Veras de Oliveira	2489	030	05
Anderson Albuquerque Cabral	2490	031	05
Anderson Arley Macedo	2491	031	05
Andersson Batista de Sousa	2492	031	05
Andre Abrantes de Melo	2493	032	05
Andre Costa Campos	2494	032	05
Andrea Costa Silva	2495	032	05
Andrea Cristina Bezerra de Souza	2496	033	05
Andrea Soares Pereira	2497	033	05
Andreia Araújo Dias	2498	033	05
Angeislane Magalhães Rodrigues	2499	034	05
Angeislene Ricelle Magalhães Rodrigues	2500	034	05
Angela Pereira dos Santos Azevedo	2501	034	05
Antonia Patricia de Carvalho	2502	035	05

Antonio Pereira da Costa	2503	035	05
Aparecida Bernardes de Araújo	2504	035	05
Aparecida Felix de Lima dos Passos	2505	036	05
Atanair Trigueiro do Nascimento	2506	036	05
Belmiro Campos de Souza Neto	2507	036	05
Bricio Micaelles de Araújo Correia	2508	037	05
Bruno Resende de Oliveira	2509	037	05
Camila Akemi Harada	2510	037	05
Carla Cassiana Medeiros de Souza	2511	038	05
Carlos Alberto dos Santos	2512	038	05
Cassandro Pinto Nunes	2513	038	05
Celia Ribeiro Geraldo	2514	039	05
Christina Pinheiro Vasconcelos	2515	039	05
Cintia Evangelista Alves Teixeira	2516	039	05
Clariana de Oliveira Gonçalves	2517	040	05
Claudia Flausina Ribeiro dos Santos	2518	040	05
Claudineia Aparecida Faria da Silva	2519	040	05
Claudney da Rocha Silva	2520	041	05
Cleciane Silva dos Santos	2521	041	05
Cleia de Jesus Macedo	2522	041	05
Cleidiane Bezerra de Aguiar	2523	042	05
Cleiton Araújo Feitosa	2524	042	05
Clemildo Pereira do Nascimento	2525	042	05
Cristiane Camelo de Andrade	2526	043	05
Cristiane Conceição da Cruz Santos	2527	043	05
Cristiane Fleuri de Jesus	2528	043	05
Cristiane Mota Oliveira Nunes	2529	044	05
Cristiane Serafim Capita Salgado	2530	044	05
Cristiano Leonardo Mendes Gomes	2531	044	05
Cristiano Rodrigues de Sousa	2532	045	05
Cristiany Jose de Souza	2533	045	05
Cristina Lima de Oliveira	2534	045	05
Cynthia Rodrigues Melo	2535	046	05
Daiane Alves Lacerda Baliza	2536	046	05
Daniela Alves Brauna	2537	046	05
Daniela Cavalcante dos Santos	2538	047	05
Daniele Medeiros Freitas	2539	047	05
Danielle Bueno da Silva	2540	047	05
Danubia Ferreira Vasconcelos	2541	048	05
Darlei Germano de Aquino	2542	048	05
Dayany Guimaraes Barros	2543	048	05
Daydson Cardoso Soares	2544	049	05
Daysivane Rodrigues da Cruz	2545	049	05
Debora Ferreira Moraes	2546	049	05
Diana Candeia Bose	2547	050	05
Dilva Ribeiro dos Santos	2548	050	05
Dionelice Urcino Cardoso	2549	050	05
Edemilson Francisco dos Santos	2550	051	05
Ederson de Paiva Melo	2551	051	05
Edson Barros Monteiro	2552	051	05
Edson de Aguiar Lima	2553	052	05
Edson de Almeida Cabral	2554	052	05
Eduardo Ferreira Santiago	2555	052	05
Elder Miranda Guilherme	2556	053	05
Eliana Braga dos Santos	2557	053	05
Eliana Santos do Nascimento	2558	053	05
Eliane Aparecida Soares de Amorim	2559	054	05
Elias Gomes de Souza	2560	054	05
Elielson Chaves Freitas	2561	054	05
Elisa Monteiro da Silva	2562	055	05
Elisangela de Aguiar Silva	2563	055	05
Elisangela de Sousa Silva	2564	055	05
Elisangela Pereira Lisboa	2565	056	05
Elizabete Rodrigues da Silva Santarem	2566	056	05
Elizangela Ferreira Rocha	2567	056	05
Eloneide dos Santos Silva	2568	057	05
Emilene Lima de Oliveira	2569	057	05
Emmanuel Ferraz Machado	2570	057	05
Eneide Ferreira Henrique	2571	058	05
Erica Correa Costa	2572	058	05
Erika Cristiane Monteiro da Silva	2573	058	05
Ermison Carlos Ferreira de Oliveira	2574	059	05
Ester da Silva Santos	2575	059	05
Eudelia Silva dos Santos	2576	059	05
Eva Vilma da Silva	2577	060	05
Evandro Andrade da Silva	2578	060	05
Fabia Ramalho de Rezende	2579	060	05
Fabio Dias de Andrade	2580	061	05
Fabio Siqueira Lira	2581	061	05
Fernanda Alves dos Santos	2582	061	05
Fernando Francino Massaranduba	2583	062	05
Flavio Barros de Oliveira Melo	2584	062	05
Flavio Cordeiro de Souza	2585	062	05
Francarlos Franco de Souza	2586	063	05
Francileide Rodrigues de Medeiros	2587	063	05
Francineide Oliveira de Souza	2588	063	05
Francisco Aureliano de Souza Junior	2589	064	05
Francisco Ribeiro Queiroz	2590	064	05
Francisco das Chagas Araújo de Sousa	2591	064	05
Francisco Rodrigues Antonio	2592	065	05
Francisco Santos da Silva	2593	065	05
Gerson Francisco Santos	2594	065	05

Gerusa Chaves Freitas	2595	066	05	Marcio dos Santos Cruz	2687	096	05
Gilson Castro da Rocha	2596	066	05	Marcio Felipe da Silva	2688	097	05
Gislane Costa de Carvalho	2597	066	05	Marcio Inacio Veras da Costa	2689	097	05
Gleidson Vieira de Andrade	2598	067	05	Marcio Mariano de Souza	2690	097	05
Graciete Ferreira da Paixao	2599	067	05	Marcio Moura dos Santos	2691	098	05
Graziela de Souza Cunha	2600	067	05	Marcio Pereira de Matos	2692	098	05
Grazielle Araujo Ventura	2601	068	05	Marcos Silva Sousa	2693	098	05
Grazielle Pereira Araujo	2602	068	05	Maria da Conceição Albuquerque Soares	2694	099	05
Guerisson Melo dos Santos	2603	068	05	Maria de Fatima Carvalho da Silva	2695	099	05
Helder Cactano Ribeiro	2604	069	05	Maria do Carmo Santos Campos	2696	099	05
Hildecleia Pereira de Souza	2605	069	05	Maria dos Navegantes de Pinho Sousa	2697	100	05
Hudson Nunes Machado	2606	069	05	Maria Francisca Araujo Ventura	2698	100	05
Humberto Augusto da Nobrega	2607	070	05	Maria Ionacy Pereira dos Santos	2699	100	05
Igor Maciel Correa	2608	070	05	Maria Lelia Guimaraes Matias	2700	101	05
Ildecleide Pereira de Souza	2609	070	05	Maria Lizandra Costa Guimaraes	2701	101	05
Isabel Azevedo Ferreira	2610	071	05	Maria Zenaide Fernandes Nogueira	2702	101	05
Ivania Porfirio da Silva	2611	071	05	Marialdo Junio Santos Siqueira	2703	102	05
Ivanilde Fernandes de Miranda	2612	071	05	Mariluzia Cruz Silva	2704	102	05
Izabel de Souza Alcantara	2613	072	05	Marina Oliveira Diniz	2705	102	05
Jackson da Cruz Santos	2614	072	05	Marineide Alves de Sousa	2706	103	05
Jacqueline Cirino da Silva	2615	072	05	Marluce Alves dos Santos	2707	103	05
Janice Ribeiro da Cunha	2616	073	05	Marta Santos Sousa	2708	103	05
Janicelia Maria de Sousa Lima	2617	073	05	Mary Rodrigues Furtado da Silveira	2709	104	05
Janio Ferreira de Souza	2618	073	05	Maura Rosa dos Santos	2710	104	05
Jaqueline Moraes Alves	2619	074	05	Meireluc Gonsalves Pereira	2711	104	05
Jeane Kelly Silva Santos	2620	074	05	Michele Santana Saturnino	2712	105	05
Joana D'Arc Carlos de Lima	2621	074	05	Michelle Camilo Guedes	2713	105	05
Joana Ribeiro dos Santos Guimar	2622	075	05	Michelle Gomes dos Anjos	2714	105	05
Joao Batista Alves de Souza	2623	075	05	Michelle Gomes Maciel	2715	106	05
Joao Luiz de Oliveira	2624	075	05	Michelle Soares de Souza	2716	106	05
Joelma Cristina Gomes Tavares	2625	076	05	Miraci Mariano Batista	2717	106	05
Joelma da Costa de Almeida	2626	076	05	Miria Vieira Cerqueira	2718	107	05
Joelma de Torres Santos	2627	076	05	Monica Bueno Ferreira da Silva	2719	107	05
Joelma Mariana da Costa	2628	077	05	Monica de Jesus Berredo Gomes	2720	107	05
Jose Alex Viana da Silva	2629	077	05	Mônica de Oliveira Tavares	2721	108	05
Jose Rodrigues Chaveiro Filho	2630	077	05	Monica Rocha de Oliveira	2722	108	05
Jose Vitoriano de Andrade Filho	2631	078	05	Nadssa Soares Santos	2723	108	05
Josenalva Araujo dos Santos	2632	078	05	Neilson da Silva	2724	109	05
Jucicleide Neves Agostinho	2633	078	05	Neilton Sobral de Araujo	2725	109	05
Jucielly Lacerda dos Reis	2634	079	05	Nemia Vieira Barboza	2726	109	05
Juliana Ribeiro Oliveira	2635	079	05	Nerivan de Lira Dantas	2727	110	05
Juliane Alves Ferreira	2636	079	05	Neuseli Maria de Andrade	2728	110	05
Juliane Brandao de Jesus	2637	080	05	Neylor Pacheco da Silva	2729	110	05
Julio Cesar de Lima Menezes	2638	080	05	Nildirene Vieira Bispo	2730	111	05
Jussara Rodrigues Freitas	2639	080	05	Nubia de Jesus Amorim da Silva	2731	111	05
Katia dos Reis Lisboa	2640	081	05	Patricia Barros dos Santos	2732	111	05
Katiane da Silva	2641	081	05	Paulo Cesar Pinto	2733	112	05
Katiany Oliveira França	2642	081	05	Paulo Henrique de Souza	2734	112	05
Kelly Cristina Siqueira da Silva	2643	082	05	Paulo Pereira da Silva	2735	112	05
Kelly Cristine Braz Satilio	2644	082	05	Paulo Roberto dos Santos Soares	2736	113	05
Kelly Gonçalves Torres	2645	082	05	Rafael de Souza Carlos	2737	113	05
Kenia Miranda Silva	2646	083	05	Rafael Fernandes da Silva	2738	113	05
Ketty Medeiro da Silva	2647	083	05	Regiane Santos da Silva	2739	114	05
Leidiane Marques Ramos	2648	083	05	Regina da Silva Brito	2740	114	05
Leila Couto dos Santos	2649	084	05	Rejane Silveira de Sousa	2741	114	05
Leilane Elias Fernandes	2650	084	05	Rizelia Madileine Lisboa Aires	2742	115	05
Lenair Ferreira de Sousa	2651	084	05	Robson de Oliveira Santos	2743	115	05
Leonardo Alves Pereira	2652	085	05	Rodrigo da Silva Freitas	2744	115	05
Leonardo Jorge da Silva	2653	085	05	Rodrigo Soares de Moraes	2745	116	05
Leonardo Souza Oliveira	2654	085	05	Rogério Sarmiento Vieira	2746	116	05
Leonardo Xavier Lira	2655	086	05	Romilson Teixeira Silva	2747	116	05
Leticia dos Santos Silva	2656	086	05	Roni de Souza Lima	2748	117	05
Leticia Pereira França	2657	086	05	Rosana da Costa Velos	2749	117	05
Lidiane Kelly de Araujo	2658	087	05	Rosana Teixeira Silva	2750	117	05
Lidiane Maria da Conceição	2659	087	05	Rosane Barbosa Costa	2751	118	05
Lidiane Miranda Leal	2660	087	05	Rosangela Alexandre de Lima	2752	118	05
Lindalva Ferreira da Silva	2661	088	05	Rosangela Correia Leao	2753	118	05
Lucelia Alexandre da Silva	2662	088	05	Rosangela da Silva Almeida Ramos	2754	119	05
Lucelia Oliveira de Araujo	2663	088	05	Rosangela de Aguiar Silva	2755	119	05
Lucelia Rocha Ferreira	2664	089	05	Rosangela Generosa da Silva	2756	119	05
Lucelio Cedro Moreira	2665	089	05	Rosenaldo Barros dos Santos	2757	120	05
Luciana Alves de Queiroz	2666	089	05	Rosiane Rios Mendes	2758	120	05
Luciana Regina Munis	2667	090	05	Rosiele Juvino de Oliveira	2759	120	05
Luciano do Rego Silva	2668	090	05	Rossana Michelli Ferreira de Pontes	2760	121	05
Luciano Monteiro da Silva	2669	090	05	Rozangela Nascimento Moreira	2761	121	05
Luciene Menezes dos Santos Silva	2670	091	05	Sander Alves dos Santos	2762	121	05
Lucileide da Silva	2671	091	05	Sandra Machado da Costa	2763	122	05
Lucilene Lima de Almeida	2672	091	05	Sandra Maria Alves da Costa	2764	122	05
Lucimar de Oliveira	2673	092	05	Sandra Regina Souza	2765	122	05
Lucio Alves de Oliveira	2674	092	05	Sergio Martins da Silva	2766	123	05
Lucirene da Silva Barbosa	2675	092	05	Sergio Vicente Alves da Silva	2767	123	05
Luis Ademilton Alves Valladao	2676	093	05	Sheila Valeria da Silva Cavalcante	2768	123	05
Luiz Leonardo da Conceição	2677	093	05	Simone da Silva Vieira	2769	124	05
Lusineide Pereira de Sousa	2678	093	05	Simone de Araujo	2770	124	05
Luzemar Fernandes Oliveria	2679	094	05	Sinara Rosana Ferreira	2771	124	05
Marcelo Alves da Costa	2680	094	05	Sirlene de Freitas Vieira	2772	125	05
Marcelo da Silva Andrade	2681	094	05	Sonia Mascarenhas de Souza	2773	125	05
Marcelo Dias de Freitas	2682	095	05	Suelena Rosa Victoria	2774	125	05
Marcelo Gadelha da Silva	2683	095	05	Suelhy Sales Brandao	2775	126	05
Marcelo Gomes de Lima	2684	095	05	Suely Pereira dos Santos	2776	126	05
Marcelo Lucas Nogueira	2685	096	05	Suely Vilar de Medeiros da Silva	2777	126	05
Marcio Batista Barboza	2686	096	05	Tatiana da Silva Vieira	2778	127	05

Tatianne da Silva Rodrigues	2779	127	05
Teles Moozer Souza de Oliveira	2780	127	05
Valdeci de Oliveira	2781	128	05
Valdemar Macedo de Mendonça	2782	128	05
Valdi da Silva Batista	2783	128	05
Valdisney Novais de Santana	2784	129	05
Valeria de Lourdes Labre	2785	129	05
Valter Ribeiro da Silva	2786	129	05
Vanderlucia Avelina Silva	2787	130	05
Vando Nunes de Souza	2788	130	05
Vanessa Dias Gomes	2789	130	05
Vanessa Juliana da Silva	2790	131	05
Vania Caldas Rodrigues	2791	131	05
Veronica Gois da Silva	2792	131	05
Vilma Barbosa Assunção	2793	132	05
Vilma da Silva Cruz	2794	132	05
Virlane Dias de Oliveira	2795	132	05
Vivian Araujo Oliveira	2796	133	05
Viviane Alves de Souza	2797	133	05
Viviane Maria Catunda Lima	2798	133	05
Wagner Martins dos Santos	2799	134	05
Waine Tavares dos Santos	2800	134	05
Wallisson dos Santos Souza	2801	134	05
Wenia Fernandes de Oliveira	2802	135	05
Wesley Jose da Silva	2803	135	05
Wesley Pereira Guedes	2804	135	05
William da Conceição Araujo	2805	136	05
Williamar Jose dos Santos	2806	136	05
Willian Ferreira da Silva	2807	136	05
Willian Luiz de Souza	2808	137	05
Wilma Silva dos Santos	2809	137	05
Yaise Gonçalves de Oliveira	2810	137	05
Técnico em Serviços Bancários (Relação 11/2000)			
Janelucie Barbosa de Siqueira	2811	138	05
Educação de Jovens e Adultos (Relação 12/2000)			
Elizana Sabino dos Santos	2812	138	05
Edilene da Silva Lira Pimenta	Alessandra Aparecida Ferreira Pinheiro		
Diretora - DODF 249 -30/12/99	Ch. de secretaria Aut. 2.126 DIE/SE/DF		

CENTRO EDUCACIONAL SOUZA LIMA
Portaria 92/98 de 20 de abril de 1998 - SE - DF

Nome do Diplomado	Reg.	Folha	Livro
Técnico em Contabilidade	Relação n.º	001/2000	
Aginaldo da Silva	055	019	001
Ana Cristina Barbosa de Carvalho	056	019	001
Ana Francisca Rocha Carvalho	057	019	001
Auderson Francisco de Araújo	058	020	001
Cicero Pereira Arrais	059	020	001
Edilberto de Andrade Alves	060	020	001
Ednilson Alves Ribeiro	061	021	001
Edson dos Santos Silva	062	021	001
Edson Sales de Moura	063	021	001
Emerson Ronaibi Rodrigues Correa	064	022	001
Fábia Costa Fernandes	065	022	001
Giuliano Sergio de Paula	066	022	001
Gladson Pereira de Jesus	067	023	001
Glaucio Fernandes dos Santos	068	023	001
Gleissimara Sâmia de Araújo	069	023	001
Helenice Inacio Pereira Jardim	070	024	001
Isaias Martins	071	024	001
Ivany Evangelista França	072	024	001
Ivonilson Camelo Moraes	073	025	001
Jilson Bertoldo da Conceição	074	025	001
João Batista da Cruz Anísio	075	025	001
José Augusto Barbosa de Pinho	076	026	001
José Roberto do Vale	077	026	001
Kenia Cristiane Barbosa de Souza	078	026	001
Magnolia Jorge da Silva	079	027	001
Maria de Lourdes Leite de Barros	080	027	001
Maria do Socorro da Silva	081	027	001
Michelângelo Borges Sousa	082	028	001
Niedia da Silva Fontenele	083	028	001
Queline Soares de Souza	084	028	001
Quelma Soares de Souza	085	029	001
Queren Soares de Souza Coelho	086	029	001
Rafael Jorge Vilela Dias	087	029	001
Raimunda Silva de Souza	088	030	001
Renata de Sousa Nogueira	089	030	001
Rogério Corrêa Cortes	090	030	001
Rosa Maria Rodrigues de Sousa	091	031	001
Silvania Nascimento de Carvalho	092	031	001
Vania Aparecida Cordeiro	093	031	001
Viviane Ferreira Fagundes	094	032	001
Wellington Divino Sousa Lima	095	032	001
Técnico em Administração	Relação n.º	002/2000	
Aline Hevelyn Ferreira Gomes	096	032	001
Ana Paula Leite Moura	097	033	001
Andrea da Silva de Miranda	098	033	001
Antonia Pereira Batista	099	033	001
Cícero Charles de Araujo Magalhães	100	034	001
Claudeni Gomes de Macedo	101	034	001

Claudia Bezerra dos Santos	102	034	001
Daniel de Souza	103	035	001
Denise Alves da Silva	104	035	001
Dóris Custódio de Oliveira	105	035	001
Edilene da Costa Freire	106	036	001
Eliezer Oliveira de Brito	107	036	001
João Severiano de Oliveira Filho	108	036	001
Keila Patricia do Nascimento Sampaio	109	037	001
Manoel Felix Neto	110	037	001
Maria de Aquino e Silva	111	037	001
Maria do Socorro Alves da Silva	112	038	001
Marileide Rodrigues de Miranda	113	038	001
Marlício de Natal Coutinho	114	038	001
Marta Aparecida dos Santos	115	039	001
Paulo Eduardo de Paiva Braga	116	039	001
Rafael de Paula Guaraciaba Calvoso	117	039	001
Ricardo Rodrigues Torres dos Santos	118	040	001
Roselia Ribeiro de Jesus	119	040	001
Sebastiana Almeida de Paula	120	040	001
Silvana Andreino	121	041	001
Wailla Araújo de Freitas Silveira	122	041	001
Wellington Braga de Queiros Oliveira	123	041	001
Wellington Ferreira Lima dos Santos	124	042	001
Wellington Xavier Ramos	125	042	001

Sérgio Luiz de Souza Lima
Diretor Reg. 9703 503

Marta Rodrigues de Oliveira
Secretária Reg. 325 - SEC/DF

CENTRO EDUCACIONAL SOUZA LIMA
Portaria 92/98 de 20 de abril de 1998 - SE - DF

Educação de Jovens e Adultos(nível médio)	Relação n.º	003/2000
Adriana Bastos dos Santos	126	042
Adriano Sento Sé Santana da Costa	127	043
Ailton Alves de Sousa	128	043
Ailton Bueno de Moraes	129	043
Alessandro Dias de Sousa	130	044
Alessandro Justino Santana	131	044
Alexandre de Souza	132	044
Alisson Xavier de Sousa	133	045
Ana Maria da Silva	134	045
Ana Paula de Paula	135	045
Anderson Cleiton Pinheiro	136	046
André Campos Bonfim	137	046
André Ferreira Dias	138	046
André Luis Gontijo Resende	139	047
Andréa Ximenes Lôbo	140	047
Andreia Rodrigues Martins	141	047
Aristocles de Oliveira Reis	142	048
Arnival de Souza Silva	143	048
Breno Silva Honorato	144	048
Carlos Alberto Gomes Carneiro	145	049
Christiane Ramos Barros	146	049
Cibele dos Santos Rodrigues	147	049
Cinara Martins de Oliveira Fontes	148	050
Claudeci Francisca de Oliveira	149	050
Claudia Carvalho Nunes Profeta	150	050
Cláudia Regina Silvano	151	051
Cláudio Roberto Castro de Moura	152	051
Cleide Ferreira Mendes	153	051
Cleiton Amaro de Almeida	154	052
Cleiton Menezes de Albuquerque	155	052
Daniel Alves de Gusmão	156	052
Daniela Viana Moraes	157	053
Darlene de Carvalho Sousa de Jesus	158	053
Denise Sonza de Moraes	159	053
Diógenes Alves Cunha	160	054
Edileusa da Costa Brandão	161	054
Edimilson da Silva Lima	162	054
Edineide Ferreira de Castro	163	055
Edivane Silva de Souza	164	055
Edleusa Lira de Araujo	165	055
Edna Guedes de Sousa	166	056
Eduardo Martins de Sousa	167	056
Elaine Cristina Correia Moita	168	056
Elenilda de Araujo Souza	169	057
Elessandro de Souza Alves	170	057
Eliane Aparecida Cutrim Helal	171	057
Elias Rodrigues Pinheiro	172	058
Elioneide Barbosa dos Santos	173	058
Elma Gonçalves de Sa	174	058
Éric Damasceno Rodrigues	175	059
Érica Dias Monteiro	176	059
Ester Gomes Nogueira	177	059
Eureni Ribeiro de Aguiar	178	060
Evaldson Benedito Pires	179	060
Ezequiel Falcão Costa	180	060
Ezequiel Pereira da Costa	181	001
Fernanda de Moraes Castro	182	001
Fernando Moreira de Souza	183	001
Fernando Rodrigues Barbosa	184	002
Flávia Pinheiro Frias	185	002
Francisco das Chagas Sousa	186	002

Francisco Gilvan da Silva	187	003	002
Francisco Rodrigues Lopes Neto	188	003	002
Francisco Wellington Miranda	189	003	002
Gilson Sales de Souza	190	004	002
Glaucia Almeida Silva	191	004	002
Glauciene Vasconcelos Lopes	192	004	002
Heber Torres de Oliveira	193	005	002
Humberto Lima de Albuquerque	194	005	002
Igor Martins Solano de Holanda	195	005	002
Jailton dos Santos Gouveia	196	006	002
Jaqueline Batista Lima	197	006	002
Jean Flavio Pereira	198	006	002
João Gonçalves Fernandes	199	007	002
João Jorge de Paiva Braga	200	007	002
João Marcelo de Jesus Amorim	201	007	002
João Mariano Tavares Neto	202	008	002
João Pereira de Sousa Neto	203	008	002
Joaquim Neto Miranda	204	008	002
Joelma Maciel Bezerra Diniz	205	009	002
Jose Clerio de Sousa Gomes	206	009	002
José Luis Batista Lima	207	009	002
Josefa Leite Soares	208	010	002
Juciara Sousa Rodrigues	209	010	002
Juliana Amaral Macedo	210	010	002
Junio Ferreira Viana	211	011	002
Juscelino Markes Ferreira Andrade	212	011	002
Kátia Nizia de Souza Bezerra	213	011	002
Keila Vieira da Silva	214	012	002
Kleide Silva de Souza Carrilho de Mesquita	215	012	002
Laudiene Paula de Souza	216	012	002
Leandro Allan Vieira	217	013	002
Leandro Borges Reis	218	013	002
Leandro Dias de Sousa	219	013	002
Leonardo Borges Marques de Macêdo	220	014	002
Leoncassio Seixas Vieira	221	014	002
Leviacler Silva Brito	222	014	002
Litcyra Coelho Alves de Oliveira	223	015	002
Lóide Gama Siqueira	224	015	002
Lucas Lindemberg da Costa Mota	225	015	002
Lucia Correia Genoveva Menezes	226	016	002
Luciana da Silva Barbosa	227	016	002
Luiz Carlos do Nascimento	228	016	002
Márcia Dias Monteiro	229	017	002
Marcos de Oliveira Santos	230	017	002
Marcos Delfino da Silva	231	017	002
Maria Diogiane Alves dos Santos	232	018	002
Marilúcia de Sousa Lima	233	018	002
Marilza de Fatima Pereira	234	018	002
Marizete Nunes de Araujo de Castro	235	019	002
Moises Messias Ribeiro	236	019	002
Nadla Marina Gomes da Silva	237	019	002
Nayara Camber Lôbo	238	020	002
Olivar José Dias	239	020	002
Patricia Brito Fernandes	240	020	002
Patricia Kellen de Souza	241	021	002
Patricia Maria Rodrigues	242	021	002
Patricia Martins Lana Costa	243	021	002
Paulo Alexandre Borges Cordeiro	244	022	002
Raquel Alves Xavier	245	022	002
Renata Estrela da Costa	246	022	002
Renato Sampaio do Egito	247	023	002
Ricardo de Toledo Ribas	248	023	002
Ridalva Ezilda Viana	249	023	002
Roberli Natal Santana Borba	250	024	002
Roberta Santiago Silva	251	024	002
Roberto Silva Soares	252	024	002
Rodrigo da Silva Lelis	253	025	002
Rogério Cintra Costa	254	025	002
Rômulo de Moraes Camargos	255	025	002
Ronie Von Custódio Alves	256	026	002
Rosângela Porto da Silva	257	026	002
Rosemeire Ferreira Rodrigues	258	026	002
Rute Lopes da Silva	259	027	002
Selma Cristina Cordeiro da Cruz	260	027	002
Solange da Silva	261	027	002
Sueli Vieira de Medeiros	262	028	002
Tatiane Vitorino da Silva	263	028	002
Tatiana Machado de Sousa	264	028	002
Tatiane Martins Araújo	265	029	002
Uemerson Lamonier Alves de Sousa	266	029	002
Valdenice Francisca Leandro	267	029	002
Vania Lima de Almeida Matias	268	030	002
Vera Lúcia da Silva Juvino	269	030	002
Weiner Jordão Natali Meschich	270	030	002
Wellington Olindo de Jesus	271	031	002
Wesley Xavier Ramos	272	031	002
Weuler Moraes	273	031	002
Wibson da Silva Soares	274	032	002
William Rodrigues Santos	275	032	002
Wilton Alves Santana	276	032	002

Sérgio Luiz de Souza Lima
Diretor Reg. 9703503

Marta Rodrigues de Oliveira
Secretária Reg. 325 - SEC/DF

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/SEÇÃO DE EXAMES

Ato de Reconhecimento : decreto n.º 3547/77

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO N.º
Exames de Suplência de Educação Geral (Relação n.º 18/2000)			
Ewerton Jose Ribeiro Beltrami	3751	068	07
Herivelto Mangueira Diniz	3752	069	07
Joaquim Jair Ximenes Aguiar Junior	3753	069	07
Marcio Bedendo	3754	069	07
Mauro Acacio de Oliveira	3755	070	07
Nelson Cassemiro Delforge	3756	070	07
Ronaldo Damaceno Cornelio	3757	070	07
Suelmar Alves de Araújo	3758	071	07
Técnico Secretário Escolar de 1º e 2º Graus (Relação n.º 19/2000)			
Ana Cristina da Silva	3759	071	07
Eliete Monteiro dos Santos	3760	071	07
Inês Mendes Quirido	3761	072	07
Ismael Vieira de Sousa	3762	072	07
Maria de Lourdes Galhardo Vieira	3763	072	07
Maria dos Anjos Gasparini	3764	073	07
Sandra Lúcia Miranda Saraiva de Lima	3765	073	07

Maria da Guia Lima Cruz
Diretora

Sérgio Rust
Aut. 2.170 DIE/SE

Centro Educacional 03 do Guará

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/07/80 - SE - DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
(Relação n.º 4/2000)			
Técnico em Administração			
Ana Cristina Correa Miranda	2139	108	04
Ana Patricia do Nascimento	2140	109	04
Anderson Vieira dos Santos	2141	109	04
Ana Claudia Marques Santos	2142	109	04
Aline de Melo Alvares	2143	110	04
Amanda da Silva Esteves	2144	110	04
Ana Lucia Vieira	2145	110	04
Amanda da Silva Nunes	2146	111	04
Ana Vitória Ferreira Rocha	2147	111	04
Alessandra Baesse Marra	2148	111	04
Adriano da Silva Teodozio	2149	112	04
Abilio Barbosa de Araujo Neto	2150	112	04
Adelucia Bispo dos Santos Silva	2151	112	04
Adriano Soares de Sousa	2152	113	04
Adrinete Pereira da Silva	2153	113	04
Alexandre Aurelio Mendonca Silva	2154	113	04
Alexandre Carlos Domingues	2155	114	04
Ana Beatriz Bonjovani Sartori	2156	114	04
Ana Claudia Vieira Santos	2157	114	04
Ana Maria Mota de Miranda	2158	115	04
Ana Meire Pereira	2159	115	04
Ana Paula de Melo	2160	115	04
Arianne Vaessen Milanez Paixao	2161	116	04
Aurita Rosa de Jesus	2162	116	04
Avanilson Rosa de Jesus	2163	116	04
Caio Graco Manz Carvalho	2164	117	04
Camila Izabela de Oliveira	2165	117	04
Carlos Eduardo Alves dos Santos	2166	117	04
Cena de Souza Ferreira	2167	118	04
Cenira de Sousa Ferreira	2168	118	04
Cleide Martins de Souza	2169	118	04
Cleusa Caldeira da Silva	2170	119	04
Cristina dos Santos Araujo	2171	119	04
Cyntia da Costa e Silva Rêgo	2172	119	04
Claudia Carlos Pereira	2173	120	04
Cristiane de Souza Silva	2174	120	04
Dezilma Gomes Marques	2175	120	04
Davi Ribeiro Silva	2176	121	04
Daniela Passos Sousa	2177	121	04
Cristiane Ferreira dos Santos	2178	121	04
Cristiano Soares dos Santos	2179	122	04
Domingos de Freitas Dutra Neto	2180	122	04
Deezuita Alves Paraíso	2181	122	04
Darcilene Gomes Marques	2182	123	04
Daizi Quirino Tavares	2183	123	04
Elaine Teixeira Costa	2184	123	04
Elisângela Guerra de Sousa	2185	124	04
Edleusa Ferreira Galvao	2186	124	04
Ednaldo Gilberto Batista dos Santos	2187	124	04
Elaine Marcelina de Castro	2188	125	04
Eleni Soares Ribeiro	2189	125	04
Eliane Soares dos Santos	2190	125	04
Eliomar Moreira dos Santos	2191	126	04
Elivania de Sousa Lima	2192	126	04
Elton Clay de Oliveira Luciano	2192	126	04

Enedina Gabriel Silva	2194	127	04	Mariana Rosa Moreira dos Santos	2270	152	04
Evaldo Guilherme da Silva	2195	127	04	Marjorie Lima de Moraes	2271	152	04
Fabiana Cristina Santana Frensch	2196	127	04	Marcia Evangelista da Silva	2272	153	04
Fabiano Pinto Afonso	2197	128	04	Mara Dalila da Silva Chaves	2273	153	04
Fabio Fernandes Ferro	2198	128	04	Marilia Miranda Forte Gomes	2274	153	04
Fernanda Cecilio dos Santos	2199	128	04	Mirla Jaqueline Silva Araujo	2275	154	04
Fernando Clemente da Silva	2200	129	04	Marinalva de Souza	2276	154	04
Felipe da Silva de Amorim Von-Held	2201	129	04	Maria Carolina Rodrigues Souza	2277	154	04
Flavia dos Santos Macelino Alencar	2202	129	04	Michele Almeida de Sousa	2278	155	04
Flavio Alexandrino de Souza	2203	130	04	Marcelo Rocha de Cerqueira	2279	155	04
Francisca Theury Pereira Carvalho	2204	130	04	Maria do Carmo Pereira da Silva	2280	155	04
Grazielle Fabricia Oliveira	2205	130	04	Maria Helena Pereira Barbosa	2281	156	04
Gabriela Felix dos Santos	2206	131	04	Marinalva Teixeira dos Santos	2282	156	04
Geralda Rodrigues da Silva	2207	131	04	Maria Rita Coelho de Santana	2283	156	04
Geralda Vieira Felix Teodoro	2208	131	04	Maria Soares dos Santos	2284	157	04
Gilvania Oliveira Brito	2209	132	04	Maria Terezinha de Freitas Guaita	2285	157	04
Gilzonita da Silva e Silva	2210	132	04	Natalia Martins de Araujo	2286	157	04
Gleucilene Oliveira de Farias	2211	132	04	Nayana Pimentel de Oliveira	2287	158	04
Gustavo de Jesus Costa	2212	133	04	Pablo Delfino de Lima	2288	158	04
Hugo Antonini de Souza	2213	133	04	Patricia Rabello de Freitas	2289	158	04
Iara Aparecida Cardoso	2214	133	04	Patricia de Oliveira Santos	2290	159	04
Iones Cristina do Patrocinio Fonseca	2215	134	04	Pablo Henrique Pereira da Silva	2291	159	04
Ione de Jesus Santos	2216	134	04	Plinio Antunes da Silva	2292	159	04
Irislane Guedes Cipriano Resende	2217	134	04	Patrycia Costa da Silva	2293	160	04
Italo Carvalho Pereira	2218	135	04	Pollyanna Cavalcante Ribeiro	2294	160	04
Ivan de Oliveira Juvenal	2219	135	04	Maria do Rosario de Sousa Castro	2295	160	04
Ivonete Pereira Castro	2220	135	04	Priscila Amorim Fernandes	2296	161	04
Jair do Carmo Silva	2221	136	04	Rodrigo Pinto de Almeida	2298	161	04
Janus Ferreira Paiva	2222	136	04	Michelle Maria de Souza	2299	162	04
Jaqueline Costa Alves	2223	136	04	Raimundo Neres de Arruda	2300	162	04
Jaqueline Patricia Jane da Fonseca	2224	137	04	Reginete Abreu dos Santos	2301	162	04
Joao Paulo de Oliveira Souza	2225	137	04	Rafael Nunes Martins Filho	2302	163	04
Josiane Victor Pinheiro	2226	137	04	Rogério Braz de Oliveira	2303	163	04
Jonathas de Melo Brito Lyra	2227	138	04	Rosangela Turati	2304	163	04
Julia Francisco da Conceição	2228	138	04	Regiane Sousa de Assuncao	2305	164	04
Julia Maria de Lima	2229	138	04	Roberta Karina Neves	2306	164	04
Juliana Rodrigues Pereira dos Santos	2230	139	04	Rossano Rangel de Araujo	2307	164	04
Julyana Bahia	2231	139	04	Rosiclea Carla Florencio	2308	165	04
Juciene Meira dos Santos	2232	139	04	Reinaldo de Oliveira Moraes	2309	165	04
Jose Roberto Siqueira	2233	140	04	Roberto Almeida de Oliveira	2310	165	04
Karla de Lucena Silva	2234	140	04	Rosiney Brito de Oliveira	2311	166	04
Kelen Carneiro de Alencar Ribeiro	2235	140	04	Regiane Santos Botelho	2312	166	04
Kellen Virginia Rocha Messias	2236	141	04	Renato Bruno Lima Freitas	2313	166	04
Kelly Regina Vieira Leao	2237	141	04	Ronaldo Jose Alves dos Santos	2314	167	04
Kenia Patricia da Silva Oliveira	2238	141	04	Rozelei Luiza de Oliveira	2315	167	04
Leandro Marques Dourado	2239	142	04	Ricardo Lopes Andrade	2316	167	04
Leandro Ribeiro Mello	2240	142	04	Rosaria Maria Chaves Dias	2317	168	04
Leandro Silva Ferreira	2241	142	04	Raimundo Nonato Alves do Nascimento	2318	168	04
Leila Lopes Franca	2242	143	04	Sirlene Aparecida da Cruz	2319	168	04
Leonardo Dias Inacio	2243	143	04	Sonia Luiz Brandao	2320	169	04
Leumaise Aparecida dos Santos	2128	105	04	Shirley Maria Machado da Silva	2321	169	04
Lidia Lopes de Melo	2244	143	04	Sebastiana dos Santos Ferreira	2322	169	04
Ligia Goncalves dos Santos	2245	144	04	Sirlania Maria da Silva	2323	170	04
Liubia Alves de Magalhaes Emerenciano	2246	144	04	Silvania Malaquias Rapousa	2324	170	04
Lina Ferreira Carneiro	2247	144	04	Salim Assuncao Gomes	2325	170	04
Livia Maria Castelo Branco da Silva	2248	145	04	Sandra Aparecida Brandão	2326	171	04
Lucas Sousa Brito	2249	145	04	Simone Alves Damasceno	2327	171	04
Lucilene Ferreira Veloso	2250	145	04	Selma Alexandre de Mesquita	2328	171	04
Luciana Fernanda Correa Almeida	2251	146	04	Thatianne da Silva Sousa	2329	172	04
Maria Selma Ribeiro de Souza	2252	146	04	Tathiana Costa Damasceno	2330	172	04
Maria Joana Freire de Andrade	2253	146	04	Vania Pereira da Silva	2331	172	04
Marcelo de Souza Brito	2254	147	04	Victor Pedrosa Vilela Ferreira	2332	173	04
Maria da Conceicao de Oliveira	2255	147	04	Valderleide Basilio da Nobrega	2333	173	04
Marco Aurelio da Silva Goncalves	2256	147	04	Vera Lucia Alves da Rocha	2334	173	04
Marcelo Mendes Gomes	2257	148	04	Viviane Rodrigues da Silva	2335	174	04
Marcelo Ferreira de Sá	2258	148	04	Vicente Elias dos Santos	2336	174	04
Maria Ieda Aires Pereira	2259	148	04	Verenice Maria Aragao Lima	2337	174	04
Monica de Lima Barbosa	2260	149	04	Vanderson Franca Rufino da Silva	2338	175	04
Moises do Nascimento Alves Junior	2261	149	04	Valdinei Alves da Silva	2339	175	04
Maria Florencia Conceicao	2262	149	04	Wilton Goncalves de Souza	2340	175	04
Maria Aparecida Brandao	2263	150	04	Wesley Silva	2341	176	04
Monica Souza Mascarenhas	2264	150	04	Wagner Rodrigues dos Santos	2342	176	04
Marcos Pedro Mendonca Rezende	2265	150	04	Wagson Wellington de Souza	2343	176	04
Marcia Moreira da Silva	2266	151	04	Wesley Pereira do Nascimento	2344	177	04
Michel de Jesus Costa	2267	151	04	Zelia Neves Teixeira	2345	177	04
Maria Ivanilda da Rocha de Oliveira	2268	151	04	Maria de Lourdes Pinto de Oliveira	2438	008	05
Maria Rozane de Souza	2269	152	04	Raquel Belino de Souza	2439	008	05
				Renato de Oliveira da Silva	2440	009	05

Hab. Básica em Administração	(Relação nº 5/2000)		
Jane Maria Ferreira	2346	177	04
Técnico em Contabilidade	(Relação nº 6/2000)		
Aldete Neves da Silva	2347	178	04
Alessania Vieira da Silva	2348	178	04
Alexandre Alves Cassimiro da Silva	2349	178	04
Andressa Leonor Santos da Fonseca	2350	179	04
Dalva Leris de Souza	2351	179	04
Demetrios Ozias de Souza	2352	179	04
Donata Soares Figueiredo	2353	180	04
Douglas de Jesus Ferreira Gomes	2354	180	04
Edileuza Araujo de Souza	2355	180	04
Elanne Barbosa de Brito	2356	181	04
Eleni de Oliveira Goncalves Amaral	2357	181	04
Elizete de Sousa Santos	2358	181	04
Elizangela Braz Candido	2359	182	04
Erika Macedo Galeno	2360	182	04
Enoque de Souza Melo Junior	2361	182	04
Edmilson Silva Junior	2362	183	04
Elane Cristine Botelho Teles	2363	183	04
Fabiana Fernandes Ribeiro	2364	183	04
Fernando Ribeiro Alves	2365	184	04
Francisco Elvis Carneiro	2366	184	04
Francisco Pedro da Silva Virginio	2367	184	04
Gismar Santos Alves Vasconcelos	2368	185	04
Heddy Laudelina Mota Fernandes	2369	185	04
Hermina Rosa Oliveira Freitas	2370	185	04
Helen Cristina Alcantara Lima	2371	186	04
Izabela Barbosa Ramalho	2372	186	04
Italiano Mota de Souza	2373	186	04
Igor Cassiano Perpetuo	2374	187	04
Ivana da Silva Matos	2375	187	04
Joao Paulo de Araujo Lima	2376	187	04
Joseania Leda Oliveira	2377	188	04
Joaquim Vieira de Sousa	2378	188	04
Jaqueline da Silva	2379	188	04
Juliana Fernandes Ribeiro	2380	189	04
Joede Alves da Silva	2381	189	04
Janainna Fonseca Godinho	2382	189	04
Jose Alexandre Jara Vogado	2383	190	04
Juliana Santos Alves Vasconcelos	2384	190	04
Katia Pereira dos Santos	2385	190	04
Luciana Moura Geronimo	2386	191	04
Lilian Kelly de Medeiros	2387	191	04
Lidiane Oliveira Marques	2388	191	04
Luisa Maria Freitas Moreira	2389	192	04
Lucas Alves Ruas	2390	192	04
Maria Lucia Pereira da Silva	2391	192	04
Maria Aparecida Carvalho Xavier	2392	193	04
Michelle Barros Santos	2393	193	04
Moises de Sousa Mendes	2394	193	04
Marco Aurelio da Silva Dourado	2395	194	04
Maria Jose Sousa Damasceno	2396	194	04
Marinalva Vieira Silva	2397	194	04
Marilene Cardoso Pereira	2398	195	04
Marilene Alves de Carvalho	2399	195	04
Maria Consolacao de Sousa Santos	2400	195	04
Maria Jose Vieira Palmeira	2401	196	04
Maria do Carmo Caetano Moreira	2402	196	04
Maria Deusdete Abel da Silva	2403	196	04
Marcia Alcantara Oliveira	2404	197	04
Marlon Lopes e Silva	2405	197	04
Maria do Socorro do Carmo Braz	2406	197	04
Michel Soares Viegas do Nascimento	2407	198	04
Nadia Gina Rocha Farias	2408	198	04
Rafael Alves e Silva	2409	198	04
Rogério Santos de Souza	2410	199	04
Rosana Benvindo de Oliveira	2411	199	04
Robseon Carneiro Viana	2412	199	04
Rodrigo Pereira Marques	2413	200	04
Rubens Ramos Borges de Oliveira	2414	200	04
Sueli Goncalves Pereira	2415	200	04
Sheila Meiriane de Medeiros	2416	001	05
Simone de Almeida Ferraz	2417	001	05
Sonildes Aparecida Alves Ferreira	2418	001	05
Suely de Souza Farias	2419	002	05
Solange Domingos Correa	2420	002	05
Vitalina Inacio Rodrigues	2421	002	05

Vanda Marcilani de Oliveira	2422	003	05
Valdice da Cunha Teles Souza	2423	003	05
Wenio Antonio da Silva	2424	003	05
Waldir Coelho Furtado	2425	004	05
Weskey de Sousa Cardoso	2426	004	05
Jose Maciel Soares Neto	2427	004	05
Lucia Helena de Sousa	2428	005	05
Maria Lidiane de Oliveira	2429	005	05
Mauricio Carmo Lima	2430	005	05
Maria Paula Lima Teixeira	2431	006	05
Samira Andrade de Oliveira	2432	006	05
Isa Francisco da Costa	2435	007	05
Maria Jusileide Guimaraes de Oliveira	2436	007	05
Evandro Pimentel Feitosa	2437	008	05

MARIA DE FÁTIMA RABELO FONTINELLE
Chefe de Secretaria- Aut. 832 SE/DF

ZILDA MARIA DE MELO SOARES
Diretora Reg. MEC LP 24270

COLÉGIO SANTA TEREZINHA

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 11 de 21 de Março de 1991 - SE/DF, Credenciado pela resolução 02/98 CEDF.

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha	Livro nº
Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau - 1ª à 4ª Série (Relação nº 005/2000)			
Jacira Berredo da Costa Oliveira	348	117	001
Maize de Andrade Ferreira	360	121	001
Mônica Avelar Costa	366	123	001
Tatiana Vidal Alvares	381	128	001
Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau - 1ª à 4ª Série - Via Complementação de Estudos (Relação nº 006/2000)			
Claudete Cardoso da Costa	333	112	001
Claudia Regina Saldanha Carminati	334	112	001
Cristiane Soares Santos	335	112	001
Ana Paula Cruz Souza	336	113	001
Belicia Rodrigues de Oliveira	338	113	001
Denise Freitas Araujo	339	114	001
Edilênia Moura de Queiroz	340	114	001
Érika Silveira Costa	343	115	001
Flávia Pires Baptista	345	116	001
Gisele Freitas Araujo	346	116	001
Hosana Teixeira Zica	347	116	001
Jackeline da Fonseca Porfírio da Silva	349	117	001
Joalena Santiago Teixeira	350	117	001
Jucelia Ávila Dascanio	352	118	001
Katia Cristina Vasconcelos Rodrigues	353	118	001
Lanúcia Alves Oliveira	355	119	001
Lilian Rodrigues Martins Arruda	357	120	001
Maria de Fatima Gomes Silva Marçal	361	121	001
Maria de Fátima de Souza Bispo	362	121	001
Marinalva de Souza Sobrinho	364	122	001
Maristela Barbosa dos Santos	365	122	001
Mônica Rejane Feitosa Dias	367	123	001
Nirlene Correa da Vitória	368	123	001
Patricia Cardoso Miguez Gonzalez	369	124	001
Patricia da Cunha Torres	370	124	001
Pollyanna Lopes da Cunha	371	124	001
Queila Rodrigues de Moraes	372	125	001
Rosângela Ribeiro Viana	374	125	001
Sandra Vieira de Jesus	375	126	001
Sara Rodrigues da Silva	376	126	001
Silvania Aparecida da Silva	377	126	001
Simone Cardoso da Silva	378	127	001
Sonia Maria Vieira Marinho	380	127	001
Vanclésia Alves Bezerra	382	128	001
Veneza Firme Miranda	383	128	001
Vera Lúcia da Silva Cardoso	384	129	001
Sharon Hackbart Moennich	386	129	001
Técnico em Patologia Clínica - Via Complementação de Estudos (Relação nº 007/2000)			
Aparecida Martins Gomes	337	113	001
Elaine de Sousa Lima	341	114	001
Elisângela Xavier de Souza Rocha	342	115	001
Fabio Barros Almeida	344	115	001
Kênia Borges Lopes	354	119	001
Lília Suáres Quintão	356	119	001
Luciene Francisca Souza da Silva	358	120	001
Márcio Andrey Brasil Carvalho	359	120	001
Marta Batista de Oliveira	363	122	001
Simone Novais Marçal	379	127	001
Técnico em Patologia Clínica (Relação nº 008/2000)			
Jonathan Martins de Oliveira	351	118	001
Raquel Mota de Ávila Souza	373	125	001
Grecia Luciana Ferreira do Nascimento	385	129	001

Maria de Lourdes Chaves Rodrigues - Diretora
Reg. nº 1337 - MEC - DF.

Suzemá Maria Neto de Sousa
Sec. Esc. Reg. nº 779 - DIE / SEC - DF

Centro Educacional 01 de Sobradinho

Ato Reconhecimento: Portaria de nº 17/80 - SEC/DF e Credenciada pela Resolução nº 02/98 CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio (Relação nº 03/00)			
Renata Pimentel de Araujo		3907	027 08

Stevan de Camargo Correa	3908	027	08	Denise Barros de Matos	4008	060	08
Filipe Gomes de Vasconcelos Costa	3909	027	08	Aline Romaiane de Sousa Santos	4021	065	08
Wellington Santos Silva	3910	028	08	Christianne Nunes da Silva	4022	065	08
Vanessa Ghisleni Zardin	3911	028	08	Michelle dos Santos Rocha	3957	043	08
Welerson Felipe de Sousa	3912	028	08	Thiago Salomao Sampaio Dias	3958	044	08
Helder Glauber Silva Pires	3913	029	08	Nadja Cristina Souto Freire	3959	044	08
Rafael Camara Trindade	3914	029	08	Marisa Delgado Viana	3960	044	08
Gleice Kelly Araujo da Silva	3915	029	08	Denise Freitas Montezuma	3961	045	08
Nando Alam da Silva Cruz	3916	030	08	Karla Juliane Jacobino Lima	3962	045	08
Meire Angela Cunha	3917	030	08	Vania Moreira Adriano	3963	045	08
Pollyane Rosa Lima	3918	030	08	Ana Paula Silva Nobrega	3964	046	08
Fabiano de Oliveira Barbosa	3919	031	08	Nathalia Wanderley Bueno	3965	046	08
Danilo Xavier Dias	3920	031	08	Leonardo Guedes de Oliveira	3966	046	08
Daniele Batista de Melo	3921	031	08	Rosana Ulhoa Timo	3967	047	08
Fernanda Kelly Pires da Silva	3922	032	08	Atila Ribeiro Regiani	3968	047	08
Vinicius Silva e Nascimento	3923	032	08	Marla da Silva Sousa	3969	047	08
Engler Fernandes Garro	3924	032	08	Cristiane Jorge	3970	048	08
Tony Jobson Bezerra da Costa	3925	033	08	Diego Martinello de Oliveira	3971	048	08
Alexandre de Castro Oliveira	3926	033	08	Adilson Nobrega Silva	3972	048	08
Juliana Cabral de Carvalho	3927	033	08	Vanessa Cristina Pereira dos Santos	3973	049	08
Hogla da Silva Bueno	3928	034	08	Sergio Conceição Santos	3974	049	08
Lylia Ritter Fernandes	3929	034	08	Jose de Ribamar Campos Garces Junior	3975	049	08
Larissa Beatriz Pessoa Olguin	3930	034	08	Talita Scarpini	3976	050	08
Dyego Alves Rabelo Campos	3931	035	08	Wallace Cleiton Miranda de Souza	3977	050	08
Leandro de Melo Ribeiro	3932	035	08	Kellen Rocha do Nascimento	3978	050	08
Leonardo Paiva Rocha	3933	035	08	Rodrigo Lopes Neto	3979	051	08
Marina Paes Vieira	3934	036	08	Vanessa da Costa Araujo	3980	051	08
Ariadna Luz Moraes	3935	036	08	Fabio Carvalho de Oliveira	3981	051	08
Raquel Carvalho de Arruda	3936	036	08	Flavia Araujo Alves Sant'Anna	3982	052	08
Leandro Soares de Oliveira	3937	037	08	Tais Almeida de Sousa	3983	052	08
Antonio Souza da Videira	3938	037	08	Diego Cerqueira Fernandes	3984	052	08
Cynthia Hipolito Albuquerque Sousa	3939	037	08	Suellen Tatiane Assis Lima	3985	053	08
Bruna de Oliveira Macedo	3940	038	08	Evelin Priscila da Silva Nazareno	3986	053	08
Anderson Sisoneto Vaz	3941	038	08	Glaysen Modesto de Lima	3987	053	08
Rafaela de Jesus Soares	3942	038	08	Daniella dos Santos	3988	054	08
Tarsis Malta Almeida	3943	039	08	Tatiane da Silva Gonçalves	3989	054	08
Rafael Souza Hott	3944	039	08	Juliana Alarcão Pereira de Oliveira	3990	054	08
Ana Paula Borges	3945	039	08	Fabio dos Santos Silva	3991	055	08
Luciene dos Santos Alves	3946	040	08	Milena Jordão Vieira Gomes	3992	055	08
Debora Cristina Agnes	3947	040	08	Priscila Vanessa Rodrigues Dias	3993	055	08
Carla de Lima Nascimento	3948	040	08	Rodrigo Fernandes da Paixão	3994	056	08
Glaucia Neves da Silva	3949	041	08	Julyana Borges Batista	3995	056	08
Marcio Andrade de Oliveira	3950	041	08	Juliana Monteiro de Freitas	3996	056	08
Lorena Ennes Fialho dos Santos	3951	041	08	Soraya Ribeiro de Oliveira	3997	057	08
Thaiz de Souza Lopes	3952	042	08	Livia Almeida Ramalho	3998	057	08
Carlos Eduardo Benicio de Carvalho	3953	042	08	Liege de Andrade Almeida	3999	057	08
Rodrigo Fortes de Avila	3954	042	08	Leonardo Henrique Bento de Oliveira	4000	058	08
Fernando Barbosa Barros	3955	043	08	Gualter Henrique Dias Martins	4001	058	08
Mauricio Francisco de Carvalho	3956	043	08	Silvana Frota Rodrigues	4002	058	08
Michelle dos Santos Rocha	3957	043	08	Daniele da Silva Amaro	4003	059	08
Thiago Salomao Sampaio Dias	3958	044	08	Ricardo Silva Rodrigues de Oliveira	4004	059	08
Nadja Cristina Souto Freire	3959	044	08	Rogério Nogueira Moura	4005	059	08
Marisa Delgado Viana	3960	044	08	Marcio Mike de Avelar Melo	4006	060	08
Denise Freitas Montezuma	3961	045	08	Diogo Oliveira dos Santos	4007	060	08
Karla Juliane Jacobino Lima	3962	045	08	Denise Barros de Matos	4008	060	08
Vania Moreira Adriano	3963	045	08	Aline Romaiane de Sousa Santos	4021	065	08
Ana Paula Silva Nobrega	3964	046	08	Christianne Nunes da Silva	4022	065	08
Nathalia Wanderley Bueno	3965	046	08	Jose Edilson Martins dos Reis	4063	079	08
Leonardo Guedes de Oliveira	3966	046	08	Ailton de Souza Santos	4064	079	08
Rosana Ulhoa Timo	3967	047	08	Patricia Maria de Araujo	4065	079	08
Atila Ribeiro Regiani	3968	047	08	Benones dos Santos Nascimento	4066	080	08
Marla da Silva Sousa	3969	047	08	Ednei Gomes de Souza	4067	080	08
Cristiane Jorge	3970	048	08	Flora Violeta Opa Mota	Benedito Domingos de Oliveira		
Diego Martinello de Oliveira	3971	048	08	Diretora - Dec. de 29/12/99, DODF Nº 249 DE 30/12/99	Secretário - Reg. 839/SE-DF		
Adilson Nobrega Silva	3972	048	08				
Vanessa Cristina Pereira dos Santos	3973	049	08				
Sergio Conceição Santos	3974	049	08				
Jose de Ribamar Campos Garces Junior	3975	049	08				
Talita Scarpini	3976	050	08				
Wallace Cleiton Miranda de Souza	3977	050	08				
Kellen Rocha do Nascimento	3978	050	08				
Rodrigo Lopes Neto	3979	051	08				
Vanessa da Costa Araujo	3980	051	08				
Fabio Carvalho de Oliveira	3981	051	08				
Flavia Araujo Alves Sant'Anna	3982	052	08				
Tais Almeida de Sousa	3983	052	08				
Diego Cerqueira Fernandes	3984	052	08				
Suellen Tatiane Assis Lima	3985	053	08				
Evelin Priscila da Silva Nazareno	3986	053	08				
Glaysen Modesto de Lima	3987	053	08				
Daniella dos Santos	3988	054	08				
Tatiane da Silva Gonçalves	3989	054	08				
Juliana Alarcão Pereira de Oliveira	3990	054	08				
Fabio dos Santos Silva	3991	055	08				
Milena Jordão Vieira Gomes	3992	055	08				
Priscila Vanessa Rodrigues Dias	3993	055	08				
Rodrigo Fernandes da Paixão	3994	056	08				
Julyana Borges Batista	3995	056	08				
Juliana Monteiro de Freitas	3996	056	08				
Soraya Ribeiro de Oliveira	3997	057	08				
Livia Almeida Ramalho	3998	057	08				
Liege de Andrade Almeida	3999	057	08				
Leonardo Henrique Bento de Oliveira	4000	058	08				
Gualter Henrique Dias Martins	4001	058	08				
Silvana Frota Rodrigues	4002	058	08				
Daniele da Silva Amaro	4003	059	08				
Ricardo Silva Rodrigues de Oliveira	4004	059	08				
Rogério Nogueira Moura	4005	059	08				
Marcio Mike de Avelar Melo	4006	060	08				
Diogo Oliveira dos Santos	4007	060	08				

CENTRO EDUCACIONAL JOÃO WESLEY			
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 50 DE 14 DE ABRIL DE 1997 CEDF-CRED. RES. Nº 02/98 CEDF			
Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Habilitação Especifica de 2º Grau, para o Exercício de Magistério em Nível de 1º Grau 1ª à 4ª série			
Relação nº 01/2000			
Amanda de Almeida Guerra	79	027	002
Ariele Correia Lopes	80	027	002
Andréia Martinelli Alencar Monteiro	81	027	002
Cristina Tibúrcio Pereira da Silva	82	028	002
Cristiane Borges dos Santos	83	028	002
Cassandra Nascimento dos Santos Cruz	84	028	002
Daniela Renata Carlheiros	85	029	002
Daiana Carla de Melo Soares	86	029	002
Glaucione Leone Vieira Lima	87	029	002
Érica Fernandes Maia Sousa	88	030	002
Elisângela Souza Pinto Alves	89	030	002
Gilvaneide de Jesus Gonçalves	90	030	002
Jeane Santana Marques	91	031	002
Juliany Bonfim Bethônico	92	031	002
Gicele Lima Soares	93	031	002
Kely de Souza Silva	94	032	002
Karolina Romana da Silva Paz	95	032	002
Lauana Silva Perez	96	032	002
Ludmila Passos de Araújo	97	033	002
Michele da Silva Ramos	98	033	002
Nadya Conceição Silva	99	033	002
Nilza Rakeline Silva	100	034	002
Rubia de Cassia Gomes Pires	101	034	002
Milena Pereira Santana	102	034	002
Tatyane Delevedove	103	035	002

Kelly Tatiane Gomes de Oliveira	104	035	002
Tania Elaine dos Santos	105	035	002
Schyslene Alves Gonçalves	106	036	002
Wildna de Freitas Oliveira	107	036	002
Walderina Soares de Oliveira	108	036	002
Eliane Maria Nicácio	109	037	002
Fernanda Justino da Silva Duarte	110	037	002
Jefferson Santos Vieira	111	037	002
Giulliane Basile Perrone Naves	112	038	002
Kelly Cristina de Abreu Soares	113	038	002
Odaélia Francisca da Rocha	114	038	002
Renatha Sheyla Ribeiro de Jesus	115	039	002
Silvia Maria dos Santos	116	039	002
Adriana Vieira de Lima	117	039	002
Adriana Cristina Alves Costa	118	040	002
Aline Alencar Barbosa	119	040	002
Carla Luiza Carvalho de São José	120	040	002
Claudia Martins dos Santos	121	041	002
Daniela Ibias Cardoso da Silva	122	041	002
Fabiana Resende Jobor	123	041	002
Hilda Helena Rocha Carvalho	124	042	002
Joelma Saraiva Monteiro	125	042	002
Joana Darc Gomes Bezerra	126	042	002
Laura Cristina Lourenço Justino	127	043	002
Lice Beatriz Scartezini e Silva	128	043	002
Lucineide Maria da Silva	129	043	002
Maiza Candida da Silva Vieira	130	044	002
Margarete Soares Santos	131	044	002
Patricia de Moraes Grangeiro	132	044	002
Rosânia Maria Basílio	133	045	002
Rejane Lieberknecht	134	045	002
Susan Mariana Chaves Fernandes	135	045	002
Weidma Pereira da Silva	136	046	002
Vanessa de Moraes Guida	137	046	002
Viviani Rodrigues Sampaio Gomes	138	046	002
Vanilda Camilo	139	047	002
Vera Sônia de Jesus Mendes Pereira Costa	140	047	002
Gildene Silvana Damásio Carneiro	141	047	002
Ana Cleide de Melo	180	060	002
Habilitação Básica em Administração	Relação nº	02/2000	
Aline Oliveira de Almeida	142	048	002
Eurico Martins de Godoy Júnior	143	048	002
Andréa Henriques de Vasconcelos	144	048	002
Daniela dos Santos Silva	145	049	002
Deivid Lima Batista	146	049	002
Fabício Cândido da Silva	147	049	002
Fabricio Jerônimo de Carvalho	148	050	002
Fabricio Raul Ferreira Alves	149	050	002
Fernando Avelino Alves Júnior	150	050	002
Gizelle Ribeiro Valadares	151	051	002
Gustavo Fernando Damásio	152	051	002
Layana Lélis Lima	153	051	002
Marcus Octávio Ferreira Claro	154	052	002
Mariany Simões Mendes de Campos	155	052	002
Michel Elias dos Santos Silva	156	052	002
Paulo Henrique Braga Duarte	157	053	002
Patrícia Machado Portela	158	053	002
Patrícia Martins e Silva	159	053	002
Rhalisson Nogueira Dutra	160	054	002
Ricardo Pereira da Cunha	161	054	002
Thais Tavares da Silva	162	054	002
Théo Castelo Nogueira de Araújo	163	055	002
Thiago Fernando Duarte Leão	164	055	002
Vanessa Cândida Neres	165	055	002
Leonardo Silva da Costa	166	056	002
Habilitação Técnico em Contabilidade	Relação nº	03/2000	
Emanuelle da Silva Seabra	167	056	002
Fábio Júnior de Souza Silva	168	056	002
André Luiz Assis Bethônico	169	057	002
Augusto Rodrigues Torres Braga	170	057	002
Carlos Eduardo Daris Pereira	171	057	002
Carlos Fabricio Santos da Cruz	172	058	002
Henrique Laguna Ramos Ribeiro	173	058	002
Franco Nero Dias Marçal	174	058	002
José Augusto de Oliveira Júnior	175	059	002
Márcio Oliveira dos Santos	176	059	002
Raissa Gonçalves Dias da Silva	177	059	002
Vimerson Lira de Souza	178	060	002
Wanderson Costa Caetano	179	060	002

Gerson Gonçalves Amarante
Diretor Geral: 2128/MEC

Marly Moura dos Santos Souza
Secretária Escolar: Reg. Nº 886 SEC-DF

Centro Educacional Ateneu
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 112/95 – SE/DF

Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Auxiliar de Contabilidade – Via Ensino Supletivo (Relação 37/2000)			
Manoel Rocha de Lima	672	180	02
Sandra Mara Ferreira Chefe/SR		Alcides Corrêa Diretor/DIE	

Centro Educacional Ateneu
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 112/95 – SEC/DF

Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Auxiliar de Escritório – Via Ensino Supletivo (Relação 36/2000)			
Manoel Rocha de Lima	672	180	02
Cancelar por Ter sido publicado indevidamente no DODF nº 69 de 10/04/2000			
Sandra Mara Ferreira Chefe/SR		Alcides Corrêa Diretor/DIE	

Nome do Estabelecimento: Dinâmico Centro Educacional
Credenciamento: Portaria - 12/99 SEC/DF de 27/01/99.

Ensino Médio - Relação 01/00

Nome do Diplomado:	Registro nº:	Folha nº:	Livro nº:
André Luiz Rodrigues	0001	01	01
Cláudio Rocha Teles de Menezes	0002	01	01
Cleiton Florencio Rêgo	0003	01	01
Eric Sousa Silva	0004	01	01
Helder Meireles Costa	0005	02	01
Luis Eduardo Silva Santana	0006	02	01
Washington de Siqueira Coelho	0007	02	01
Ensino Médio - Profissionalizante: Técnico em Informática - Relação 02/00			
Alex Alves da Silva	0008	02	01
Alexandre Nogueira Bezerra	0009	03	01
Alysson Rodrigo Freires Neto	0010	03	01
André Weber de Brito	0011	03	01
Bruno do Nascimento Santos	0012	03	01
Carlos Alberto de Freitas Pereira Júnior	0013	04	01
Daniel Carvalho Aguiar	0014	04	01
Denilson Durães Pereira	0015	04	01
Eduardo Damasceno Queiroz	0016	04	01
Eliane Soares Campos	0017	05	01
Fabiola Fernandes Matos	0018	05	01
Grazielle Fernandes da Silva	0019	05	01
Helen Cristina Lima Cordeiro	0020	05	01
Kleyton Diniz Monteiro	0021	06	01
Marcela Aparecida de Faria Araújo	0022	06	01
Paulo Henrique Nobre dos Santos	0023	06	01
Paulo Vinicius Xavier	0024	06	01
Rafael Andrade de Almeida	0025	07	01
Sabrina Pinto dos Reis	0026	07	01
Thiago Alves Cruz Sarmiento	0027	07	01
Vanessa Santana Ferreira	0028	07	01

Diretor(a): Janete Alcantara
Registro Nº SE/MEC 1490

Secretário(a): Francisca das Chagas Gabriel
Registro SE/DF Nº 1.185

Centro Educacional Católica de Brasília

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 13/83 SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro Nº	Folha Nº	Livro Nº
Ensino 2º Grau – Lei Nº 7.044/82 (Relação Nº 02/00)			
Kleverson do Nascimento Coimbra	288	088	I

Márcia Regina Gomes
Secretária – Reg nº 287/87 – SEC-DIE-GDF

Aristeu Sacramento
Diretor-Reg. MEC- DF Nº 2155

Centro Educacional 03 de Sobradinho

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 26/99-SE/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino Profissionalizante- Técnico em Processamento de Dados Relação 03/2000			
Adriana Gonçalves da Silva	098	033	001
Ambrósio Lima Machado	099	033	001
André Ricardo Alves	100	034	001
Aprigio Lima Machado	101	034	001
Cecília Maria Anastacio	102	034	001
Cristiane Feitosa de Amorim	103	035	001
Débora Medeiros Sabino Dias	104	035	001
Diego Medeiros da Costa	105	035	001
Edvania Barbosa de Oliveira	106	036	001
Eliene Martins de Sousa	107	036	001
Érica Cristina Ferreira dos Santos	108	036	001
Flavio Nunes dos Santos	109	037	001
Francisca Adriana Souza	110	037	001
Itamar Erlanderson Sampaio Silva	111	037	001
Josenete Barbosa da Silva	112	038	001
Kleber Martins Pereira	113	038	001
Lenita Maria Anastacio	114	038	001
Márcio Leandro de Oliveira Rosa	115	039	001
Nicácio da Silva Gama	116	039	001
Silvania Freire Batista	117	039	001
Syval da Silva Peres	118	040	001
Valéria Cristina Barbosa Fernandes	119	040	001
Vivaldo Pereira	120	040	001
Jane Joseli Santos de Melo	126	042	001
Carmen Lúcia Pontes	127	043	001
Afonso Delgado de Almeida		Irenilda Soares de Aguiar	
Diretor – Reg.MEC nº 1173		Secretária – Reg.1238-DIE/SE-DF	

Centro Educacional 03 de Sobradinho
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 26/99-SE/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio- Relação 04/2000			
José Antonio Motta Junior	121	041	001
Jnana Luiza Vaz	122	041	001
Maria das Graças Costa dos Santos	123	041	001
Flávia Cardoso de Barros das Dores	124	042	001
Hesron Lino Mota	125	042	001

Afonso Delgado de Almeida
Diretor - Reg.MEC nº 1173

Irenilda Soares de Aguiar
Secretária - Reg.1238-DIE/SE-DF

Centro Educacional Rio Negro

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 04/83- SEC/DF

Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Habilitação Técnico de Eletromecânica (Relação 38/2000)			
Elias Rodrigues de Sousa	673	180	02
Sandra Mara Ferreira Chefe/SR		Alcides Corrêa Diretor/DIE	

Centro Educacional Pré-Universitário

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 14/76- SEC/DF

Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Habilitação Básica em Eletricidade (Relação 39/2000)			
Cláudio de Macedo Paiva Nascimento	674	180	02
Sandra Mara Ferreira Chefe/SR		Alcides Corrêa Diretor/DIE	

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 5 de abril de 2000

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem os processos abaixo, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora da Divisão de Administração Geral/SES, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização da despesa em favor das interessadas indicadas, relativo às Notas de Empenho que especifica:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	Nº NE	VALOR R\$
060.000.076/2000	BANCO DE BRASÍLIA	00003	22.848,93
060.000.077/2000	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA	00004	1.652,24
060.000.078/2000	VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA	00005	205,06
060.000.079/2000	TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO	00006	201,60
060.000.074/2000	EMP. SANTO ANTÔNIO TRANSP. TURISMO	00007	184,80
060.000.075/2000	RÁPIDO PLANALTIMA	00008	151,20
060.000.097/2000	CAESB- COMP. DE AGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA	00009	2.491,76
060.000.033/2000	O GLOBO EMP. JORNALÍSTICA BRASILEIRA	00010	732,00
060.000.172/2000	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA	00019	10.212,00
060.000.119/2000	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A	00022	1.142,93
060.000.118/2000	CONASS - CONSELHO NACIONAL DE SECRET. DE SAÚDE	00023	1.001,00
060.000.076/2000	BANCO DE BRASÍLIA S.A	00041	41.135,88
060.000.077/2000	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA	00042	2.073,84
060.000.078/2000	VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA	00043	543,06
060.000.079/2000	TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO	00044	201,60
060.000.074/2000	EMP. SANTO ANTÔNIO TRANSP. TURISMO	00045	178,40
060.000.075/2000	RÁPIDO PLANALTIMA	00046	151,20
060.000.228/2000	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	00049	2.616,48
060.000.118/2000	CONASS - CONSELHO NACIONAL DE SECRET. DE SAÚDE	00055	1.000,00
060.000.097/2000	CAESB- COMP. DE AGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA	00056	1.622,89
060.000.032/2000	AM DISTRIB. DE JORNAIS E REVISTAS LTDA	00057	408,00
060.000.172/2000	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA	00058	6.364,63
060.000.282/2000	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA	00061	3.974,63
060.002.563/99	ALIOMAR BRANDÃO CARNEIRO	00068	197,72
060.000.229/2000	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	00069	41,44
061.000.441/2000	EVALDO JORGE GOMES LOBO	00070	3.461,92
061.000.441/2000	HÉLVIO DURANTE OLIVEIRA	00071	25.09892
060.000.031/2000	S/A CORREIO BRAZILIENSE DEPT. DE ASSINATURAS	00080	608,00
060.000.422/2000	EMBRATEL - EMP. BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES	00082	34,00
060.000.119/2000	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A	00088	885,91
060.000.229/2000	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	00089	54,17
060.000.323/2000	CAESB- COMP. DE AGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA	00090	95,59
060.000.365/2000	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA	00091	2.970,65
060.000.074/2000	EMP. SANTO ANTÔNIO TRANSP. TURISMO	00092	28,80
060.000.075/2000	RÁPIDO PLANALTIMA	00093	216,00
060.000.077/2000	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA	00094	1.955,14
060.000.078/2000	VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA	00095	498,26
060.000.079/2000	TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO	00096	201,60
060.000.076/2000	BANCO DE BRASÍLIA S.A	00097	54.223,60
060.000.228/2000	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	00099	2.270,73
060.000.219/2000	IMPrensa NACIONAL	00103	2.263,64
060.000.480/2000	EMBRATEL - EMP. BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES	00104	4,86
060.000.076/2000	BANCO DE BRASÍLIA S.A	00105	18.263,17
060.000.422/2000	EMBRATEL - EMP. BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES	00107	32,03
060.000.323/2000	CAESB- COMP. DE AGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA	00108	95,87
060.000.172/2000	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA	00109	6.085,78
060.000.118/2000	CONASS - CONSELHO NACIONAL DE SECRET. DE SAÚDE	00120	1.200,00
060.000.436/2000	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA	00121	4.031,46
060.000.172/2000	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA	00122	441,90
060.000.097/2000	CAESB- COMP. DE AGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA	00127	1.753,99
060.000.119/2000	TELEBRASÍLIA CELULAR	00128	879,13
060.000.368/2000	SECRETARIA DE FAZENDA	00132	1.561,61
060.000.689/2000	GRÁFICA E EDIT. JORNAL DE BRASÍLIA	00145	260,00

JOFRAN FREJAT

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 75, DE 13 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso X, do Decreto nº 4.037-B, de 30 de dezembro de 1977, artigo 9º da Lei 2.424, de 13 de julho de 1999, bem como o artigo 76 do Decreto nº 20.502, de 06 de agosto de 1999, que regulamenta a referida Lei, e considerando o disposto no artigo 14 do Decreto 20.502/99 e o disposto no inciso VI do item 5.2 da minuta de Termo de Permissão, constante do Edital de Concorrência nº 01/2.000-CEL/SECRAS, resolve:

Art. 1º - Estabelecer as características mínimas exigidas a cada padrão de uma mortuária, conforme especificação a seguir:

I) Padrão I - Simples: constituída, no mínimo, de: caixa de madeira, com tampa em madeira, celulose ou mista - madeira com celulose ou madeira com eucatex, em estilo sextavado e contendo: quatro chavetas; seis alças; revestimento interno; acabamento externo fosco; babado e travesseiro.

II) Padrão II - Especial: constituída, no mínimo, de: caixa de madeira: com tampa em madeira estilo sextavado e contendo: visor; travesseiro; forração interna com babado e renda; 04 (quatro) chavetas; 06 (seis) alças parreiras; acabamento externo em verniz de alto brilho; acabamento sobre a tampa.

Art. 2º - Determinar que deverão ser disponibilizadas as urnas mortuárias para todos os tamanhos, em ambos os padrões.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2000 - CAS/DF

Dispõe sobre o Regimento do processo de eleição das organizações representativas da sociedade civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, criado pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, no uso de suas atribuições legais, resolve normatizar o processo de eleição das organizações representativas da sociedade civil, por este regimento.

REGIMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

CAPÍTULO I Das Disposições Iniciais

Art. 1º - O processo de eleição das organizações representativas da sociedade civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, ocorrerá de acordo com a Lei nº 997/95.

Art. 2º - O processo de eleição será conduzido por comissão eleitoral instituída pelo CAS/DF, e presidido por Assembléia Geral das organizações representativas da sociedade civil no CAS/DF especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único: A Assembléia Geral será convocada por ato do Presidente do CAS/DF.

Art. 3º - Poderão participar do processo de eleição citado no art. 1º deste regimento, como eleitoras e candidatas:

I - entidades não governamentais de assistência social, prestadoras de serviços, benefícios, assessoramento e defesa de direitos, com sede no Distrito Federal e devidamente inscritas no CAS/DF; e

II - organizações de destinatários da assistência social, com sede no Distrito Federal e devidamente inscritas no CAS/DF;

III - instituições de trabalhadores da área de assistência social, com sede no Distrito Federal.

Parágrafo único - É vedada a candidatura de entidade com inscrição provisória no CAS/DF.

CAPÍTULO II Da Habilitação e do Registro de Candidatura

Art. 4º - As organizações representativas da sociedade civil, de que trata o art. 3º, poderão participar como eleitoras e candidatas no processo de eleição, solicitando habilitação e registro à Comissão Eleitoral, no dia, horário e local definidos no edital de convocação do processo da eleição.

§ 1º - O pedido de habilitação será apresentado em formulário específico fornecido pelo CAS/DF, e assinado pelo representante legal da entidade ou organização.

§ 2º - Para habilitação, será exigida documentação, de acordo com o que se segue:

I - Entidade prestadora de serviços, benefícios, assessoramento e defesa de direitos:

- A) solicitação de habilitação da entidade, preenchida e assinada pelo representante legal;
- B) cópia do certificado de inscrição no CAS/DF; e
- C) cópia da ata da eleição da diretoria em exercício do mandato, registrada em cartório.

II - Organizações de destinatários da assistência social:

- A) solicitação de habilitação da organização, preenchida e assinada por seu representante legal;
- B) cópia do certificado de inscrição no CAS/DF; e
- C) cópia da ata da eleição da diretoria em exercício do mandato, registrada em cartório.

III - Instituições de trabalhadores da área de assistência social:

- A) solicitação de habilitação da instituição, preenchida e assinada por seu representante legal;
 B) cópia do estatuto da instituição; e
 C) cópia da ata de eleição da diretoria em exercício do mandato.

§ 3º - O pedido de registro de candidatura será feito após a habilitação, em formulário fornecido pelo CAS/DF, e assinado pelo representante legal da entidade ou organização.

Art. 5º - Os pedidos de habilitação e registro de candidatura serão apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral.

§ 1º - A entidade ou organização que tiver sua solicitação indeferida pela Comissão Eleitoral, poderá requerer revisão do pedido, de forma escrita e fundamentada, à Assembléia Geral, no prazo de até trinta minutos após sua instalação.

§ 2º - A Assembléia Geral decidirá, em instância única, os pedidos de revisão.

Art. 6º - A representatividade da sociedade civil, em número de dez titulares e respectivos suplentes, será dividida entre os segmentos definidos no art. 3º, assim especificada:

- I- Três assentos de titular e respectivos suplentes, para as entidades prestadoras de serviços, benefícios, assessoramento e defesa de direitos;
 II- Três assentos de titular e respectivos suplentes, para as organizações de destinatários da assistência social; e
 III- Três assentos de titular e respectivos suplentes, para as instituições de trabalhadores da área de assistência social.

Parágrafo único - O décimo assento titular e respectivos suplentes, excepcionalmente na eleição prevista para o ano de 2000, serão destinados ao segmento de trabalhadores da área de assistência social.

Art. 7º - É vedado à Organização ou Entidade candidata, concorrer a mais de uma vaga no mesmo seguimento ou nos diferentes segmentos que representa.

CAPITULO III
Da Eleição

Art. 8º - A Assembléia Geral será instalada pelo Presidente do CAS/DF, que proporá a constituição de uma mesa diretora, composta de cinco membros escolhidos pela plenária, um dos quais a presidirá.

Art. 9º - A eleição ocorrerá no dia, horário e local designados no edital de convocação da Assembléia Geral, integrada apenas por entidades habilitadas.

§ 1º - Cada organização ou entidade habilitada terá direito a apenas um voto, em seu segmento representativo.

§ 2º - O voto será dado pelo delegado da organização, indicado na fase da habilitação, ficando vedada a representação de mais de uma organização pelo mesmo delegado.

§ 3º - A votação será secreta e imediatamente após seu encerramento, será iniciada a apuração dos votos.

§ 4º - A Assembléia Geral decidirá sobre impugnações contra votação e apuração dos votos.

§ 5º - Serão consideradas eleitas como titulares as três organizações candidatas mais votadas e como suplentes as três mais votadas imediatamente após as titulares, por ordem decrescente, em cada segmento.

§ 6º - O segmento que não atingir o número de três suplentes eleitos, fará a indicação dos suplentes necessários a complementar este número, respeitado o segmento respectivo.

§ 7º - Ocorrendo empate que inviabilize a definição de titular ou suplente, será considerada eleita a entidade ou organização mais antiga.

§ 8º - Terminada a votação e apuração, lavrar-se-á ata com o resultado da eleição, cabendo à mesa diretora proclamar as eleitas, solicitando ao Presidente do CAS/DF encaminhamento do resultado para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 10 - As instituições ou organizações eleitas indicarão ao CAS/DF, no prazo fixado em edital, os nomes de seus representantes no Conselho, respeitando o que dispõe o artigo 4º, § 2º, da Lei nº 997/95.

Art. 11 - Os representantes, titulares e suplentes das entidades ou organizações eleitas tomarão posse coletivamente, após sua nomeação pelo Governador, perante o Presidente do CAS/DF, até a data de encerramento do mandato anterior.

CAPITULO IV
Das Disposições Gerais

Art. 12 - Até a instauração da Assembléia Geral, os casos omissos sobre o processo de eleição serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 13 - Caberá ao Ministério Público fiscalizar todo o processo eleitoral.

Art. 14 - Das decisões da Assembléia Geral não cabe recurso.

Art. 15 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução Normativa nº 5, de 31 de março de 1998, do CAS/DF.

Brasília, 5 de abril de 2000
 JOSÉ ANTONIO MARTINS ALVES
 Presidente

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
 Em 11 de abril de 2000

Processo: 113.002076/00

Interessado: Divisão de Manutenção/DER-DF

Assunto: Seguro Obrigatório

Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 2.869,05 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos) a favor do Banco de Brasília - BRB.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
 Em 10 de abril de 2000

Processo n.º : 030.000.582/2000

Interessado : Secretaria de Transportes

Assunto : Fornecimento de energia elétrica

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, objetivando atender despesas com o fornecimento de energia elétrica para a Estação Rodoviária, conforme demonstrativo abaixo, relativas ao mês de abril/2000. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

FAVORECIDO	NE	VALOR
CEB - Companhia Energética de Brasília	00024	18.081,00

Processo n.º : 030.001.002/2000

Interessado : Secretaria de Transportes

Assunto : Serviço de telefonia interurbana

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL, objetivando atender despesas com serviços telefônicos para esta Secretaria de Transportes, conforme demonstrativo abaixo, relativas ao mês de março/2000. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

FAVORECIDO	NE	VALOR
EMBRATEL	00059	1.000,00

JANUARIO ELCIO LOURENÇO
 Em exercício

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
 Em 13 de abril de 2000

PROCESSO : 030.000.572/2000

INTERESSADO: ST

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL.

Acolho o pronunciamento de fl. 108, do Chefe da Divisão de Administração Geral/ST, e, com base no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e não tendo a contratada se utilizado da garantia de defesa prévia, aplico multa no valor de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) à firma OÁSIS - DISTRIBUIDORA LTDA. por ter entregue os materiais, constantes da Nota de Empenho nº 00079/2000, com atraso de 15 (quinze) dias em relação ao prazo previsto na Proposta de preços apresentada.

Publique-se.

Dê-se ciência à firma apenas.

Restitua-se à DAG/ST, para as providências administrativas, na forma da legislação vigente.

JANUARIO ELCIO LOURENÇO
 Em exercício

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE
TRANSPORTES URBANOS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
 Em 11 de abril de 2000

PROCESSO : 096.004103/97

INTERESSADO : POWER-TECH TELEINFORMÁTICA LTDA.

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

1. Conforme instruções contidas no presente processo às fls. 508-509, amparado nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e com base no artigo 6º, inciso XIX do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº

- 14.451, de 04 de dezembro de 1992, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento do valor de R\$ 5.120,94 (cinco mil, cento e vinte reais e noventa e quatro centavos), em favor da empresa Power - Tech Teleinformática Ltda.
2. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação Administrativo-Financeira, para as devidas providências.

LEONARDO DE FARIA E SILVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 163, DE 5 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Processo n.º: 055-020223/99

Interessado : PACIFICO JOSE CARRIJO

Prontuário : 00206960109/DF

Categoria: "D"

Infração : Artigo 165 do CTB

Período : 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 170, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso X da Lei 1991 de 02.07.98 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788, de 18 de novembro de 1998, RESOLVE: APREENDER com fulcro no artigo 22 Incisos I, II e Artigo 256 Incisos III e VII, da lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

PROCESSO Nº :

INTERESSADO : JOSUÉ DO NASCIMENTO

PRONTUÁRIO : 000.548.594-90/DF

INFRAÇÃO : Artigo 165 do CTB

PERÍODO : 04 (quatro) meses, a partir de 27/12/99.

ALMIR MAIA RIBEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Processo nº 055.00244/1999 - Interessado: FUNDO NACIONAL DE SEG. E EDUC. DE TRÂNSITO - FUNSET - Assunto: Reconhecimento de Dívida - RECONHEÇO A DIVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R\$ 29.386,61 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), em favor do FUNDO NACIONAL DE SEG. E EDUC. DE TRÂNSITO - FUNSET, correndo a despesa a conta do elemento 342092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo nº 055.004952/2000 - Interessado: SITRAN COM. E IND. DE ELETÔNICA LTDA - Assunto: Reconhecimento de Dívida - RECONHEÇO A DIVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R\$ 67.845,98 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), em favor da SITRAN COM. E IND. DE LELTRÔNICA LTDA, correndo a despesa a conta do elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores

ALMIR MAIA RIBEIRO

CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TRÂNSITO REALIZADA EM 1 DE MARÇO DE 2000

Às oito horas do dia primeiro de março, no Edifício-Sede da Engenharia de Trânsito do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro ÉDISON SAUGUELLIS, com a presença dos Conselheiros: AYR DE FARIA MATTOS, JOVANI TIMO, FÁBIO DE PINHO COSTA, JÚLIO CÉSAR DA SILVA, ALMIR AFONSO DE FREITAS e DANIEL ANTÔNIO DE SOUSA, ROBERTHSON ELMY ROSAL DE ÁVILA, não compareceu o Conselheiro VALMIR ANTÔNIO AMARAL, foi realizada a quinta reunião. Aberta a Sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Na ordem do dia, o Senhor Presidente designou os Conselheiros ALMIR AFONSO DE FREITAS e FÁBIO DE PINHO COSTA para comporem a Comissão Examinadora de Candidatos a condutores com necessidades especiais à habilitação para conduzir veículos automotores. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PELA PRESIDÊNCIA AOS CONSELHEIROS: ALMIR FREITAS: 055.021635/99 de Sandra Gomes de Oliveira, 055.021895/99 de Antonio José Silva Barros, 055.020771/99 de Antonio Carlos de Vasconcelos, 055.021961/99 de Antonio Honório Pires de O. Junior, 055.017902/99 de Fernando Wilson Tavares, 055.022247/99 de Antonio Augusto P. de Almeida, 055.022233/99 de Marcia Monte Alto Rabello, 055.019870/99 de Leonor Aparecida de Naday, 055.021606/99 de Dominique de Paula Ribeiro - AYR: 055.023911/99 de Gercino Alves de Moraes, 055.021021/99 de Eduardo Monte-A. Caldeira, 055.023673/99 de Assoc. dos Delegados de Polícia de DF, 055.023605/99 de Mauricio Nader de Andrade Melo, 055.022241/99 de Lyvio Rodrigues de Oliveira, 055.022254/99 Alexandre Souza Nunes, 055.021034/99 de Helio Ribeiro, 055.022187/99 de Leonardo de Figueiredo Naves, 055.022138/99 de Paulo Fernando Reston Bourdon, 055.022996/99 de Heloisa Salgueiró dos S. Pereira - DANIEL: 055.022259/99 de Elaine Fagundes Veloso, 055.020778/99 de Rogerio Medeiros de Souza, 055.020005/99 de Pedro Fernandes de Oliveira, 055.022225/99 de Luiz Altair Hernandez Gomes, 055.021349/99 de José Francisco V. da Silva, 055.017707/99 de Norma Rosane Pinto Funke, 055.019931/99 de Vanderlei Bruziguessi, 055.003113/99 José Luiz de Souza, 055.023406/99 de Jorge Henrique de Freitas - FÁBIO: 055.021879/99 de Vição Planalto Ltda, 055.021667/99 de Ana Paula C. Teixeira, 055.021633/99 de Fernanda de Gusmão Stawiarski, 055.021275/99 de Maria Lidia Nunes Paz, 055.021655/99 de Alenice de Sá Sousa, 055.023435/99 de Claudio Cesar Azevedo M. da Silva, 055.021623/99 de Roseane Macedo de Almeida Santos,

055.015801/99 de José Mendes Gonçalves Filho, 055.017463/99 de Euler Andrade de Oliveira - JOVANI: 055.002597/99 ECT(diligência), 055.022619/99 de José Abadio dos Santos, 055.0022300/99 de Carmem Nasare Lopes Neves, 055.021982/99 de Rio Tinto Brasil Ltda, 055.007221/99 Luiz Otávio de Barros Barreto, 055.020894/99 de José Marcelino de Souza, 055.022015/99 de Maria Elena Costa Silveira, 055.022074/99 de Ernestina Porto da Silva, 055.013714/99 de Leonardo Mendes Amorim, 055.021887/99 de ECT, 055.021884/99 da ECT - JÚLIO CÉSAR: 055.006103/99 de Acir Rodrigues de Sousa, 055.016782/99 de Eva da Conceição Ferreira Brito, 055.021068/99 de Mima Lopez Siqueira, 055.016511/99 de Symphonio Renato de Almeida, 055.017568/99 de Wilson Silva da Rocha, 055.017933/99 de Carlos Eduardo Valadares Araújo, 055.009203/99 de Cristiane Hanashiro, 055.010413/99 de Homero de Oliveira Martins, 055.005348/98 de Alessandro Araújo de França (diligência) - ROBERTHSON: 055.022160/99 de Cristina Lima Rocha, 055.016526/99 de Eliane Santana Gomes M. Novas, 055.022153/99 de Nilson Alfredo G. D. Rodrigues, 055.012744/99 de Adriana Casanova Guedes, 055.021612/99 de Maria do Socorro de Santa Brigida Pere, 055.015830/99 de Geraldo Antonio R. de Freitas, 055.022024/99 de Jefferson Heitor de M. Kirchner, 055.016098/99 de Roseli Maria Moraes Pachelli, 055.022295/99 de Paulo de Araujo Rego. Continuando nossos trabalhos os Conselheiros relataram seus processos : 055.022122/99 de Mauro Sanches, 055.020700/99 de Geraldo de Souza Oliveira, 055.020804/99 de Carolina F. B. Barros, Concluindo pelo provimento ao recurso do DETRAN, mantendo as penalidades; 055.021777/99 de Marizete Maria Neiva, 055.020986/99 de João Pires de M. Junior, 055.015772/99 de Viplan - Vição Planalto Ltda, 055.017886/99 de Mariangela Rodrigues Muniz Kussaba, 055.021388/99 de Mara Lúcia Amaral, 055.019773/99 de José Carvalho Siqueira, 055.021980/99 de Marco Aurelio A. de Oliveira, 055.021831/99 de Maria Elisabete Rodrigues Ribeiro, 055.021575/99 de Rita Aparecida Fernandes Torezani, 055.016544/99 de Daniela Dantas Gabriel, 055.017900/99 de Rogerio Gimenes Giugliano, 055.020105/99 de Carlos Rubens Campelo Bezerra, 055.020296/99 de Fernando Bessa Vieira, 055.018442/99 de Adailton Gonçalves Soares, concluindo pelo não provimento ao recurso do DETRAN, cancelando as penalidades; 055.001509/99 de Luiz Carlos Correa Veloso, concluindo por negar provimento ao recurso do interessado, mantendo as penalidades, 055.018555/99 de Daniel Lucio Cardoso Costa, concluindo pelo provimento parcial, cancelando o AI nº B000253827 e mantendo o AI nº B000292112; 055.020131/99 de Andriara Ruas Simão concluindo pelo provimento parcial, cancelando o AI nº R000407050 e mantendo o AI nº R00411972; 055.017763/99 de Gloria Lisette de Castro Serpa, concluindo pelo provimento parcial, cancelando o AI nº R000192204 e mantendo o AI nº R000400654, 055.017220/99 de Edmilson Gaspar de Souza, concluindo pelo provimento parcial, cancelando os AI nºs M000123980 e R000322140 e mantendo as demais; 055.012496/98 de Aderaldo de Moraes Leite, concluindo por conhecer o recurso e negar-lhe provimento, mantendo por conseguinte, as penalidades, devendo, pois, o ex-proprietário - Sr. Aderaldo de Moraes Leite, ser isento da penalidade de pontuação cabendo ao atual proprietário quando da transferência a quitação dos débitos existentes. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Deu ciência aos Conselheiros do recebimentos do relatório de atividades da 3ª JARI/DETRAN - JAN/2000. Em seguida elaboramos e providenciamos o envio do Ofício de número 166/200 sobre JUNTA MÉDICA ESPECIAL onde, textualmente, expõe-se a necessidade da agilização e publicação por parte do DETRAN/DF. da Instrução de Serviço que regulará as atividades das clínicas credenciadas. Por fim, o Senhor Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 29 de março/00, quarta-feira, às 14:00 horas. E, nada mais havendo a consignar, às 12 horas, eu, FÁTIMA REJANE NOBRE SIDOU, lavrei a presente ata, que foi lida e dada sua conformidade vai devidamente assinada pelo Presidente.

ÉDISON SAUGUELLIS
Presidente

ATA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TRÂNSITO REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2000

Às catorze horas do dia vinte e nove de março, no Edifício-Sede da Engenharia de Trânsito do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro ÉDISON SAUGUELLIS, com a presença dos Conselheiros: AYR DE FARIA MATTOS, JOVANI TIMO, FÁBIO DE PINHO COSTA, ALMIR AFONSO DE FREITAS e DANIEL ANTÔNIO DE SOUSA, ROBERTHSON ELMY ROSAL DE ÁVILA, não compareceram os Conselheiros VALMIR ANTÔNIO AMARAL e JÚLIO CÉSAR DA SILVA foi realizada a sexta reunião. Aberta a Sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Na ordem do dia, o Colegiado elaborou e aprovou o calendário de reuniões ordinárias para os dias onze e vinte e cinco do mês de abril do corrente ano. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PELA PRESIDÊNCIA AOS CONSELHEIROS: ALMIR FREITAS: 055.017931/99 de Fernando Ernesto de Andrade Coura, 055.002343/99 da TCB, 055.008314/99 de Sebastião Cordeiro Maximo, 055.008340/99 de Fernando Antonio B. Gomes, 055.012200/99 de Ricardo José Macedo de Britto Pereira, 055.022027/99 de Roney Ramalho Sereno, 055.020084/99 de Marcus Tolentino Silva, 055.009687/99 de Marcos de Nardi, 055.023622/99 de Ario da Silva Toledo, 055.023316/99 de Elizete Pereira Guerra Duarte, 055.000180/2000 da ECT, 055.021964/99 de Francisca da Silva Aristides, 113.036208/99 de Carlos Eduardo Machado Cabral, 113.036705/99 de Celia Joseli do Nascimento - AYR: 055.014072/99 de Alvaro Rafael de Oliveira, 055.013657/99 de Claudio José Leme, 055.016793/99 de Roberto Lins Portella Nunes, 055.020806/99 de Onesimo Stafuza, 055.022250/99 de Andrea Filgueiras de Paula Azevedo, 055.022078/99 de Antonio Carlos Neves, 055.005851/97 de Sebastião Martins da Mota, 055.022042/99 de Maria Izabel Spezia Persijn, 055.023574/99 de Fabiola de Oliveira Xavier, 055.024155/99 de Silvia Teodoro de Oliveira, 055.007956/99 de Vitor Max Soares da Silva, 113.037305/99 de Sandra Meireles Rodrigues, 113.037078/99 de Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF - DANIEL: 055.004394/98 de Marlene Rodrigues Dias, 055.022764/99 de Claudio Massao Matsunaga, 055.022149/99 de Marcos Augusto C. de Anchietá, 055.022054/99 de Antoni Lima Cardoso, 055.021694/99 de Catia Betania Chagas, 055.014430/99 de Isabel Reckziegel, 055.023175/99 da ECT, 055.002873/2000 de Waldo Duarte de Matos, 055.016455/99 de Walmire Marconi R. Vasconcelos, 055.020143/99 de Debora Weiner Parente Vieira, 055.023309/99 de Rogério Luiz Pereira, 055.022144/99 de Francisco Nunes Dourado Neto, 055.023311/99 de Jairo Cesar Mattos do Espírito Santo, 113.025775/99 de Sandra M. Kishimoto, 113.036251/99 de Eduardo Augusto de Oliveira - FÁBIO: 055.021654/99 de Antonio Cleudo Gomes Rodrigues, 055.021577/99 de José Passos da Silva, 055.021134/99 de Silvana de Souza, 055.021061/99 de Maria Betania Fernandes Figueiro, 055.020820/99 de Milton Lopes Machado Filho, 055.021912/99 de Neide Barbosa de Souza, 055.022644/99 de Raimundo Augusto Oliveira Lobão, 055.023159/99 de José Eustáquio Fergeira, 055.016330/99 de Fabiana Gutemberg Pinheiro, 055.023995/99 de João Fernando Sasse, 055.023996/99 de João Fernando Sasse, 055.022228/99 de Roberto Moreira Santos Filho, 055.021147/99 de Francisco Moura E. Vasconcelos, 055.021568/99 de Clovis Felix Curado, 055.023602/99 de Helira Bassani Sparrenberger - JOVANI: 055.003901/99 de Julio José Modtkowski, 055.020800/99 de Maria Dionira do Carmo Batista, 055.020845/99 de Edson Barbosa Araújo, 055.020153/99 de Vera Tavares de C. Carneiro, 055.018531/99 de Elson Cascão II, 055.022842/99 de Fernando Alcantara de Figueiredo, 055.023401/99 de Roberto Pegas Saraiva, 055.021026/99 de Izidileno Sergio Brabo, 055.010804/99 de Elias Rocha Bastos, 055.023811/99 de Monica da Consolação dos Reis, 055.023302/99 de Ademair José de Souza, 055.020003/99 de Vania Estela Rocha dos Santos, 113.037024/99 de Viplan Vição Planalto LTDA., 113.037093/99 de Carlos Roberto de Oliveira - ROBERTHSON: 055.017731/99 de Gilberto Naves de Souza, 055.017060/99 de Divino Ribeiro da Silva, 055.019976/99 de Maria do Socorro Mendes Dourado, 055.019933/99 de Kátia de Almeida Pinheiro Cascais Mele, 055.003438/99 de Cleber Vieira Rocha, 055.023291/99 da ECT, 055.018661/99 de Antonio dos Santos, 055.023275/99 de Eraldo Angelo de Oliveira, 055.022226/99 de Carmosina Ribeiro Vieira, 055.017606/99 de Naidia Maria Ferreira, 055.021152/99 de Ester Mattos da Silva, 055.003635/99 de Maria da Graça Queiroz Pereira, 055.021954/99 de Marcos de Oliveira Ramalho, 055.020040/99 de Jorge Luiz Alves, 055.020735/99 de Solange Maria H. Gatti. Continuando nossos trabalhos os Conselheiros relataram seus processos : 055.005348/98 de Alessandro Araújo de França concluindo por conhecer o recurso e negar-lhe provimento, esses Conselheiros acompanham o parecer da Junta Médica, composta por dois oftalmologistas e um ortopedista, os quais consideram o interessado INAPTO para dirigir veículos automotores em qualquer categoria; 055.010413/99 de Homero de Oliveira Martins, concluindo por conhecer o recurso apresentado a fundamentação da decisão CONTRANDIFE nº 942/99 de 6/12/99, mantendo por conseguinte a penalidade; 055.006103/99 de Acir Rodrigues de Sousa, conhecer o recurso quanto a tempestividade e negar-lhe provimento, quanto a multa, mantendo, por

consequente a penalidade, 055.020894/99 de José Marcelino de Souza, concluindo por conhecer o recurso e dar-lhe provimento parcial, mantendo as NI nº A000180386 e B000087115 e cancelando a NI B000180000; 055.021275/99 de Maria Lídia Nunes Paz, 055.013714/99 de Leonardo Mendes Amorim, 055.022153/99 de Nilson Alfredo G. Duarte Rodrigues, concluindo por dar provimento ao recurso dos interessados, cancelando por consequente as penalidades; 055.021068/99 de Mima Lopez Siqueira, 055.016511/99 de Symphronio Renato de Almeida, 055.007221/99 de Luiz Otávio de Barros Barreto, 055.021887/99 , 055.002597/99, 055.021884/99 da ECT, 055.017933/99 de Carlos Eduardo Valadares Araujo, 055.009203/99 de Cristiane Hanashiro, 055.012744/99 de Adriana Casanova Guedes, 055.022160/99 de Cristina Lima Rocha, 055.016526/99 de Eliane Santana Gomes M. Novas, 055.016782/99 de Eva da Conceição Ferreira Brito, concluindo por negar provimento ao recurso dos interessados, mantendo por consequente as penalidades; 055.021961/99 de Antonio Honório Pires de O. Junior, concluindo por dar provimento parcial ao recurso do DETRAN, mantendo o AI nº 412515 e cancelando o AI nº 309796; 055.022247/99 de Antonio Augusto P. de Almeida, concluindo por dar provimento parcial ao recurso do DETRAN, mantendo o AI nº 321882 e cancelando o AI nº 063359, 055.003113/99 de José Luiz de Souza, concluindo por dar provimento parcial ao recurso do DETRAN, mantendo os AI nºs R000239288, R000192974, R000276292, R000277757, R000282846, R000302778, R000259495, R000244838, M000172455 e R000331650 e cancelando as demais notificações; 055.017707/99 de Norma Rosane Pinto Funke, concluindo por dar provimento parcial ao recurso do DETRAN, mantendo a NI nº A000432501 e B000055268 e cancelando a NI nº R000157611; 055.023605/99 de Mauricio Nader de Andrade Melo, 055.021667/99 de Ana Paula C. Teixeira, 055.021655/99 de Alenice de Sá Sousa, 055.021021/99 de Eduardo Monte A. Caldeira, 055.022187/99 de Leonardo de Figueiredo Naves, 055.022138/99 de Paulo Fernando Reston Bourdon, 055.022241/99 de Lyvio Rodrigues de Oliveira, 055.021034/99 de Helio Ribeiro, 055.023673/99 da Assoc. dos Delegados de Polícia do DF, 055.022015/99 de Maria Elena Costa Silveira, 055.022074/99 de Ernestina Porto da Silva, 055.021982/99 de Rio Tinto Brasil Ltda, 055.022619/99 de José Abadio dos Santos, 055.022300/99 de Carmen Nasare Lopes Neves, 055.021895/99 de Antonio José Silva Barros, 055.020771/99 de Antonio Carlos de Vasconcelos, 055.021635/99 de Sandra Gomes de Oliveira, 055.021606/99 de Dominique de Paula Ribeiro, 055.015830/99 de Geraldo Antonio R. de Freitas, 055.016098/99 de Roseli Maria Moraes Pachelli, 055.020778/99 de Rogério Medeiros de Souza, 055.022259/99 de Elaine Fagundes Veloso, 055.022225/99 de Luiz Altair Hernandez Gomes, 055.023406/99 de Jorge Henrique de Freitas, 055.019931/99 de Vanderlei Bruziguessi, concluindo por negar provimento ao recurso do DETRAN, cancelando por consequente as penalidades; 055.021879/99 da Viação Planalto Ltda, 055.021623/99 de Roseane Macedo de Almeida Santos, 055.021633/99 de Fernanda de Gusmão Stawiarski, 055.015801/99 de José Mendes Gonçalves Filho, 055.023435/99 de Claudio Cesar Azevedo Machado da Silva, 055.017463/99 de Euler Andrade de Oliveira, 055.022254/99 de Alexandre Souza Nunes, 055.023911/99 de Gercino Alves de Moraes, 055.022996/99 de Heloisa Salgueiro dos S. Pereira, 055.019870/99 de Leonor Aparecida de Naday, 055.022233/99 de Marcia Monte Alto Rabello, 055.017902/99 de Fernando Wilson Tavares, 055.022295/99 de Paulo de Araujo Rego, 055.021612/99 de Maria do Socorro de Santa Brigida Pereira, 055.022024/99 de Jefferson Heitor de M. Kirchner, 055.021349/99 de José Francisco V. da Silva, concluindo pelo provimento do recurso do DETRAN, mantendo por consequente as penalidades.COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Deu ciência aos Conselheiros do recebimento dos Ofícios de números: 405/2000 e 387/2000 - referentes as atividades da 1ª e 3ª JARIs, 221/2000/GAB-DETRAN - referente Of. 166/2000-CONTRANDIFE sobre JUNTAS MÉDICAS e 064/2000/DISERT: Proposta da Promotoria de Justiça: sobre a criação de "CURSO DE RECICLAGEM DE MOTORISTAS DE TRANSPORTE DE CARGA", desde já, o Senhor Presidente, nomeou comissão constituída pelos Conselheiros: AYR DE FARIA MATTOS, FÁBIO DE PINHO COSTA, DANIEL ANTÔNIO DE SOUSA E ALMIR AFONSO DE FREITAS para analise da Proposta. Em seguida, o Colegiado, definiu a elaboração do Ofício de nº 194/2000/CONTRANDIFE - sobre consulta pendente encaminhada ao DENATRAN - referente A AUTUAÇÃO PELO NÃO USO DO CINTO DE SEGURANÇA - Art. 280 - CTB § 3º e PARECER Nº 11/99/DENATRAN. Na oportunidade apresenta ao DENATRAN o entendimento desta Casa sobre a matéria questionada. Por fim, o Senhor Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 11 de abril/00, terça-feira, às 14:00 horas. E, nada mais havendo a consignar, às 18 horas, eu , FÁTIMA REJANE NOBRE SIDOU, lavrei a presente ata, que foi lida e dada sua conformidade vai devidamente assinada pelo Presidente.

ÉDISON SAUGUELLIS
Presidente

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2.414ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto “A”, Bloco “A”, 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, José Elaeres Marques Teixeira, José Francisco Vaz e João Menezes Sobrinho. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Sílvia Rocha Tavares, o Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Wilmar Costa Braga e Domingos Sávio Dutra Barreto. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente lamentou, com pesar, o falecimento do Doutor Josué Ribeiro de Sousa, Titular da Vara da Infância e da Juventude, sugerindo o envio de expediente à família, tendo sido aprovado por unanimidade. Passada a palavra ao Conselheiro José Francisco Vaz, este comunicou que presidiu, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional com a presença de três liberandos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 035/00 - Classe "A" - nº 029/00 e o de nº 202/00 - Classe "B" - nº 114/00; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 1.085/99 - Classe "A" - nº 183/99 e o de nº 195/00 - Classe "A" - nº 051/00; José Elaeres Marques Teixeira os Procedimentos: nº 170/00 - Classe "B" - nº 098/00 e o de nº 212/00 - Classe "A" - nº 051/00 - nº 054/00; José Francisco Vaz o Procedimento nº 185/00 - Classe "B" - nº 105/00; João Menezes Sobrinho os Procedimentos: nº 194/00 - Classe "B" - nº 107/00 e o de nº 211/00 - Classe "A" - nº 053/00. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 139/00 - Classe "B" - nº 074/00, votando pela comutação “ex officio” de ¼ da pena e pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 200/00 - Classe "B" - nº 112/00, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 018.977-6, votando pela comutação “ex officio” de 1/5 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 146/00 - Classe "B" - nº 080/00, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 207/00 - Classe "B" - nº 115/00, votando pela comutação “ex officio” de 1/5 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselheiro José Elaeres Marques Teixeira relatou o Processo VEC nº 051.482-0, votando pela comutação “ex officio” de ¼ da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 053/00 - Classe "B" - nº 019/00, votando pela comutação “ex officio” de 1/5 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 087/00 - Classe "B" - nº 039/00, votando pela comutação “ex officio” de ¼ da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 147/00 - Classe "B" - nº 081/00, votando pela comutação “ex officio” de 1/5 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 1.680, votando pela comutação “ex officio” de 1/5 da pena e pelo não conhecimento do indulto natalino e do livramento condicional, tendo sido

aprovado por unanimidade. O Conselheiro João Menezes Sobrinho relatou o Processo VEC nº 65.681-3, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quinze minutos e, para constar, eu, Marigia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2000
AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o constante no processo 190.000.236/98, resolve: Aplicar multa à empresa PLANAIR COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 4.317,24 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao percentual de 15 % (quinze por cento) do valor total do serviço, com fulcro no art. - 87, inciso II. da Lei 8.666/93, C/c o subitem 13.3.5.3 do Convite nº 011/98-CPL/SEMATEC.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO N.º : 196.000.063/2000
INTERESSADO : EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nos termos do que preceitua o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, para que produza seus efeitos legais, a inexigibilidade de licitação, tendo em vista a justificativa constante do Processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se à Fundação Pólo Ecológico de Brasília para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 094.000.261/2000
INTERESSADO : PROCURADORIA JURÍDICA/SLU
ASSUNTO : SUPRIMENTO DE FUNDOS
RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I, do citado diploma legal, de conformidade com o despacho do Senhor Diretor-Geral do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, às peças 14, do processo em referência.
Publique-se e encaminhe-se o processo ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, para as providências complementares.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 12/2000 – IEMA/SEMATEC

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – IEMA/DF, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 58, inciso III da Lei nº 041/89, resolve:
a) julgar procedente o Auto de Infração nº 2955, lavrado contra o Sr. WALCIR PEDRO ENVAL, por ter realizado desmatamento de vegetação nativa e o parcelamento irregular do solo, sem licença ambiental, na ARIE Granja do Ipê, incorrendo nas infrações ambientais descritas no art. 54, incisos X e XIII, da Lei nº 041/89, conforme consta nos autos do processo nº 191.000.037/99;
b) determinar o arquivamento dos autos, considerando que o infrator cumpriu com as determinações impostas pelo fiscal ambiental no referido Auto Infracional.
Caso queira, o autuado poderá interpor recurso, dirigido ao Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do DF, a ser protocolado no IEMA, sito no SEPN Q. 511, Bloco A, Ed. Bittar II, 1º andar, Brasília – DF, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 5º (quinto) dia da publicação desta decisão.

Brasília, 12 de abril de 2000
FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia 18 de agosto de mil novecentos e noventa e nove, no Auditório da Secretária do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - Região Administrativa RAI, no Distrito Federal - realizou-se a 15ª Reunião Extraordinária do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, sob a Presidência do Senhor Antônio Luiz Barbosa, Secretário do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, e com a presença dos seguintes Conselheiros: Francisco José Campos Amaral, Mário Sérgio Boaventura de Sá, José Maria Gonçalves Coelho, Sandra Lúcia Furlan Ribeiro, Fernando Oliveira Fonseca, Cel. Bejamim Ferreira Bispo, Cel Juarez Barbosa de Assunção, Adelce Pinto de Queiroz, Luiz Azevedo, Neide Paula de Lima, Elaine Soares da Silva, Carmem Lúcia Soares de Azevedo, João Bosco Ribeiro, Marco Aurélio Branco Gonçalves e Francisco da Conceição Menna Barreto Reis. Após a verificação de quorum e havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, passando a observar a ordem do dia, que abriga exame e apreciação de Processos referentes ao Condomínio Estância Mestre D'Armas I, Nº 191.000.778/98 e ao Condomínio Sobradinho Novo Etapas I e II, Nº 191.000.770/98. Logo em seguida o Presidente convida o Conselheiro Francisco José de Campos Amaral para apresentar o seu relatório sobre o Condomínio Mestre D'Armas I, Nº 191.000.778/98, no que tange ao Licenciamento Ambiental do Parcelamento do Solo. Assim o fez, considerando que os impactos Ambientais que serão gerados pelo citado loteamento poderão ser suficientemente minimizados com medidas a cumprir, fundamentado

em pareceres de áreas técnicas, nesses termos, concluiu que o parcelamento em tela está apto ao licenciamento, sob o ponto de vista Ambiental. Tal parecer foi aprovado, registrando-se 07 votos favoráveis, 05 votos contrários e 01 abstenção. Em seguida, o Conselheiro Mário Sérgio Boaventura de Sá Relatou o Relativo ao Condomínio Sobradinho Novo Etapa I e II, Processo 191.000.770/98, manifestando-se favoravelmente à regularização do parcelamento do solo, considerando que a Secretaria de Assuntos Fundiários, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei complementar 230/99 definirá, de forma circunstanciada, a densidade máxima permitida, como, também, o percentual de destinação para áreas de circulação, de lazer e de equipamentos públicos. Foi aprovado, registrando-se 12 votos favoráveis e nenhum contrário. Nada mais havendo a tratar, lavrando eu, Alessandra Andrade Romeiro Menezes, Secretária Executiva do CONAM, a presente Ata que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

ANTONIO LUIZ BARBOSA
Presidente do CONAM

ALESSANDRA A. R.MENEZES
Secretária Executiva do CONAM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 20 DE MARÇO DE 2000 (*)

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o decreto nº 17.698 de 23 de setembro de 1996:

DE: UO 28101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
UG 280101-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
PARA: UO 28203-INSTITUTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
UG 180202- INSTITUTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PLANO DE TRABALHO: 16.482.1200.1869.0005

NATUREZA DA DESPESA	VALOR	FONTE
45.90.51	R\$ 350.000,00	100

OBJETO : Primeira parcela da construção de 85 unidades residenciais da vila tecnológica do Distrito Federal, conf. Processo 030.003180/00 .

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA
U.O Cedente

JOÃO CARLOS COELHO DE MEDEIROS
U.O Favorecida

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original – DODF Nº 71, de 12/04/00, pág. 12.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 13 de abril de 2000 (*)

Processo : 030.001.091/2000
Interessado : TELEBRASÍLIA S/A
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor da TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), referente ao reforço da 2000NE00053, através da 2000NE00080, para o pagamento de faturas telefônicas desta secretaria no corrente exercício.

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

ATOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº : 230.000.008/2000
INTERESSADO : SEADE
ASSUNTO : Aquisição de Vale transporte referente ao mês de abril/2000

Ratifico, por delegação de competência através da Portaria 01/99/SEADE de 22/02/99 publicado no DODF 37/99, e nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do art. 25 da referida Lei tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de empenho 2000NE00086 no valor de R\$ 45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos), em favor de Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se a DAG/SEADE, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 230.000.008/2000
INTERESSADO : SEADE
ASSUNTO : Aquisição de Vale transporte referente ao mês de abril/2000

Ratifico, por delegação de competência através da Portaria 01/99/SEADE de 22/02/99 publicado no DODF 37/99, e nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do art. 25 da referida Lei tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de empenho 2000NE00087 no valor de R\$ 55,10 (cinquenta e cinco reais e dez centavos), em favor de Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se a DAG/SEADE, para as providências complementares.

ALEXANDRE COSTA AYRES
Por Delegação

SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 3 de abril de 2000

PROCESSO: 00220.000.001/2000
INTERESSADO: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com aquisição de Vales Transporte, a serem utilizados durante o mês de abril/2000 por servidores desta Secretaria. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 00220.000.002/2000
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com aquisição de vales transporte a serem utilizados durante o mês de abril/2000, por servidores desta Secretaria. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

WAGNER ANTÔNIO MARQUES

SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE

PORTARIA Nº 71, DE 10 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO DA SOLIDARIEDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, interlocutor do Governo do Distrito Federal, junto ao Comunidade Solidária, no uso de suas atribuições e competência, nomeia as pessoas abaixo, para MEMBROS DO FORUM, e da EQUIPE GESTORA da Comunidade Ativa para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável – DLIS da Região Administrativa do Paranoá, a saber:

MEMBROS DO FORUM

01. ANTÔNIA MACIEL DA SILVA
02. ROBERTSON BARBOSA DA SILVA
03. MARIA DAS MERCÊ CLEMENTINO DE SOUZA
04. MARINA BATISTA GUEDES
05. JEAN MARKES FONSECA
06. ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA
07. EGÍDIO MAIA DE CARVALHO
08. BLÁSIO BACKES
09. MISTERCARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
10. ANDRÉIA ALVES ROSSATO
11. LEONILSON ANDRADE DA SILVA
12. ARIZONETE PEREIRA GONÇALVES
13. PAULO GONZAGA DOS SANTOS
14. NEIRTON VIEIRA MAIA
15. OLÍVIA MARIA ALVES BEZERRA
16. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO
17. CONCEIÇÃO DE A. FERNANDES
18. JOSIMAR CORRÊA DE SOUSA
19. APARECIDO INÁCIO DE OLIVEIRA
20. IVO PEREIRA GOMES
21. FREDERICO LEONARDO DE OLIVEIRA
22. GELMIRES S. DE LIMA
23. RONILSON RIBEIRO DE ANDRADE
24. ADELSON RODRIGUES DA SILVA
25. DELAR ROBERTO STACANELA SAVI

EQUIPE GESTORA

01. ANTÔNIA MACIEL DA SILVA (Representante da Administração Regional do Paranoá)
02. ARIZONETE PEREIRA GONÇALVES (Representante do SEBRAE)
03. MARIA DAS MERCÊ CLEMENTINO DE SOUZA(Representante da Comunidade)

A atividade a ser exercida pelos Membros do Fórum e Equipe Gestora, ora nomeados, é considerada relevante, sem vínculo trabalhista, não gera direitos funcionais ou administrativos, e em nada onera o Distrito Federal.

I – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SOLIDARIEDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL,
aos dez dias do mês de abril de dois mil.

JOSÉ NAVES
Secretário da Solidariedade
Interlocutor do Governo do Distrito Federal, junto ao Comunidade Solidária

PORTARIA Nº 72, DE 10 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO DA SOLIDARIEDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, interlocutor do Governo do Distrito Federal, junto ao Comunidade Solidária, no uso de suas atribuições e competência, nomeia as pessoas abaixo, para MEMBROS DO FORUM, e da EQUIPE GESTORA da Comunidade Ativa para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável – DLIS da Região Administrativa de Brasília, a saber:

MEMBROS DO FORUM

01. GERALDO MAURÍCIO MAIA
02. MARIA APARECIDA FIDELIS
03. MARIA HELENA ALVES DOS ANJOS
04. YUKIO YAMAGATA
05. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
06. FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO SOBRINHO
07. ORLANDO BRAZ DA CRUZ FILHO
08. LINDAURA CARVALHO DA SILVA
09. FRANCINAIDE FARIA DE ALCÂNTARA
10. VAGNER VICENTE GALVÃO
11. SIMONE SILVA BARROS
12. AMÉLIA FERNANDES MARIANO
13. JEFERSON MACHADO FERNANDES
14. ALBERTO DE ASSIS LIMA
15. SÔNIA PEREIRA DOS REIS
16. JOSÉ DE ALCÂNTARA
17. JOSÉ DE JESUS ALVES DA SILVA
18. NELSON ASSUNÇÃO DE ARAÚJO
19. MANOEL BATISTA ALVES SILVA
20. ROBERTO ANTUNES RUELA
21. EULER RUFINO DA SILVA
22. ROSÁLIA NUNES RABELO
23. SÍLVIO FERREIRA LARA
24. VICENTE OSVALDO RODRIGUES

EQUIPE GESTORA

01. EULER RUFINO DA SILVEIRA (Representante da Administração Regional do Brazlândia)
02. ÉRICO OLIVEIRA SILVEIRA (Representante do SEBRAE)
03. MANOEL BATISTA ALVES SILVA (Representante da Comunidade)

A atividade a ser exercida pelos Membros do Fórum e Equipe Gestora, ora nomeados, é considerada relevante, sem vínculo trabalhista, não gera direitos funcionais ou administrativos, e em nada onera o Distrito Federal.

- I – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- II – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SOLIDARIEDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, aos dez dias do mês de abril de dois mil.

JOSÉ NAVES

Secretário da Solidariedade

Interlocutor do Governo do Distrito Federal, junto ao Comunidade Solidária

PORTARIA Nº 73, DE 10 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO DA SOLIDARIEDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, interlocutor do Governo do Distrito Federal, junto ao Comunidade Solidária, no uso de suas atribuições e competência, nomeia as pessoas abaixo, para MEMBROS DO FORUM, e da EQUIPE GESTORA da Comunidade Ativa para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável do Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável – DLIS da Região Administrativa do Riacho Fundo, a saber:

MEMBROS DO FORUM

01. ARISTON COSTA DOS SANTOS
02. JOÃO MÁRCIO COSTA SOUZA
03. ANTÔNIO CARLOS CASSINO SILVA
04. ALDA MARIA COELHO DA SILVA
05. HEITOR MITSUAKI KANEGAE
06. EUSTÁQUIO A. TORRES
07. MARINA BORGES DE CASTRO OLIVEIRA
08. FUMICO GUILHERME RAIMUNDO
09. FRANCISCA ROSA MARTINS MACEDO
10. ANTÔNIA EDILEUZA DE LIMA
11. FLAUDIR FERREIRA JÚNIOR
12. MARIA LAICE DA SILVA BEZERRA
13. LÚZIA DIAS GONSALVES
14. CARLOS AUGUSTO SALEME DE CARVALHO
15. JOSÉ EMILSON MENDES
16. CÉLIA ROSA DA SILVA E SOUZA
17. ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA
18. MARIA SOCORRO PEIXOTO LIMA
19. WELLINGTON DIONE DE F. NASCIMENTO
20. TEREZINHA MOREIRA BOSE
21. EDSON MARQUES
22. CARLOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
23. JOÃO CONSTANTINO KEFALAS
24. AGNALDO ALVES PEREIRA
25. ANA DE JESUS ABRANTES
26. ALEX FÉLIX BEZERRA

EQUIPE GESTORA

01. JOÃO CONSTANTINO KEFALAS (Representante da Administração Regional do Riacho Fundo)
02. ALEX FÉLIX BEZERRA (Representante do SEBRAE)
03. ARISTON COSTA DOS SANTOS (Representante da Comunidade)

A atividade a ser exercida pelos Membros do Fórum e Equipe Gestora, ora nomeados, é considerada relevante, sem vínculo trabalhista, não gera direitos funcionais ou administrativos, e em nada onera o Distrito Federal.

- II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SOLIDARIEDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, aos dez dias do mês de abril de dois mil.

JOSÉ NAVES

Secretário da Solidariedade

Interlocutor do Governo do Distrito Federal, junto ao Comunidade Solidária

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 228/2000 CDCA/DF

Dispõe sobre Registro à entidade AÇÃO SOCIAL PAULA FRANSSINETE

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 37/97 - CDCA/DF, e com fundamento no que dispõe o inciso VI do Art. 7º da Lei nº 518/93, combinado com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve: Conceder Registro à entidade AÇÃO SOCIAL PAULA FRANSSINETE, sob o nº 54/2000, com validade de 03 (três) anos, a partir da data de publicação no DODF e inscrever seu Programa de Proteção em Regime de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto, de conformidade com o processo nº 030.004.722/95.

RACIB ELIAS TICLY

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 12 de abril de 2000

Processo nº 729/2000

Interessado: inexigibilidade de licitação – aquisição de periódicos – "REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA" e "COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL"

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no *caput*, artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a consequente emissão de nota de empenho, na modalidade ordinária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), em favor da empresa IMPRENSA NACIONAL, referente à aquisição dos periódicos "REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA" e "COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL". Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3.487

Aos 4 dias do mês de abril de 2000, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO e MAURÍLIO SILVA, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3486 e Extraordinária Reservada nº 163, ambas de 30.3.2000.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício GP/PR-143/2000, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, convidando o Presidente desta Corte para participar, nos dias 5 e 7 do corrente mês, de reunião naquele Colegiado.

- Ofício nº 03/2000-PM, mediante o qual o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS comunica que, por motivo de ordem pessoal, viajará, amanhã, para a cidade de Florianópolis.

- Relatório das Atividades da Presidência, referente ao exercício de 1999, no seguinte teor:

“Egrégio Plenário:

Apraz-me apresentar, em obediência ao disposto no art. 84, inciso XXXV, do Regimento Interno desta Corte, o Relatório da Presidência, contendo as principais atividades desenvolvidas pelo Tribunal no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999.

Tal documento, cujos exemplares foram enviados aos Gabinetes de Vossas Excelências, complementa as informações contidas no Relatório Parcial de Gestão, referente ao lapso de 1º de janeiro a 15 de novembro de 1999, o qual tive a satisfação de apresentar na Sessão Ordinária nº 3.468, de 09.12.99.

Os resultados colhidos ao longo do exercício dão-me a certeza de ter sido o ano findo pleno de realizações, traduzidas pelo expressivo volume de ações desenvolvidas – tanto no campo do controle externo quanto na área administrativa – as quais certamente contribuirão para inserir esta Corte definitivamente entre as Instituições que trilham o caminho da excelência.

Com efeito, profícua foi a atuação do Plenário, que apreciou, em 1999, 11.078 processos, em 154 Sessões, quantitativos esses superiores em 14,7% e 28,3%, respectivamente, às estimativas constantes no Plano Geral de Ação para 1999 (PGA/99). Quanto às demais atividades de controle externo, merecem registro a instrução pelas Inspetorias de Controle Externo (ICES) de 11.027 autos – número superior em 30% ao previsto no PGA/99 para o exercício –, bem assim a substancial redução do estoque de processos, que se situou no patamar de 13.195, enquanto o PGA/99 previa, no encerramento do ano, 16.948 autos estocados nas ICES. No que tange às fiscalizações externas, foram concluídas 159 auditorias e 232 inspeções, totalizando 391 feitos, quantidade que praticamente se iguala à prevista no PGA/99 (393 fiscalizações).

Na área administrativa, foi, igualmente, gratificante o volume de realizações – algumas inclusive não constantes do rol inicial de atividades e projetos do PGA/99 –, sendo dignas de lembrança as ações que se seguem, algumas já ultimadas e outras em andamento ou prestes a serem concretizadas:

- criação da Comissão Especial de Supervisão das Atividades de Controle Externo, importante mecanismo de integração e modernização das atividades de controle externo;
- elaboração do projeto de racionalização das rotinas de tramitação de processos;
- desenvolvimento de Matriz de Risco para subsidiar o planejamento de fiscalizações;
- elaboração do Plano Geral de Ação (PGA) para o exercício de 2000;
- desenvolvimento de projeto de Enunciados de Súmulas de Jurisprudência e Decisões Normativas;

- *consolidação das normas e procedimentos do Tribunal;*
- *continuidade da implantação do Sistema Integrado de Legislação do TCDF;*
- *revisão da sistemática e atualização das competências atinentes ao Programa TCDF da Qualidade e Produtividade, com vistas à sua implantação;*
- *elaboração e aprimoramento de diversos atos normativos e manuais, entre estes os de Operações da Secretaria das Sessões, de TCA/PCA, Auditoria, Aposentadoria e Pensão Civil;*
- *criação de setor para gravação e de gravação de sessões plenárias e emissão de notas de transcrição com vistas a conferir maior celeridade e segurança aos trabalhos pertinentes;*
- *admissão de 28 AFCEs e 5 TAPs aprovados em concurso público;*
- *capacitação do corpo técnico mediante adequado programa de treinamento e de intercâmbio institucional, envolvendo 1.889 participantes;*
- *realização da III Semana de Saúde do TCDF e do V Seminário de Atualização de Normas e Procedimentos do Controle Externo (V SEMAT);*
- *medidas para ampliação do estacionamento do TCDF em área já desafetada por força de lei;*
- *providências para manutenção e modernização dos Edifícios Sede, Anexo e Garagem; e*
- *ampliação e atualização do parque computacional para a crescente e racional informatização das atividades da Casa.*

Gostaria, por derradeiro, de reafirmar a meus pares meus sentimentos de honra e satisfação por terem-me confiado, por mais um ano, a direção desta Corte, assim como reiterar minha gratidão e reconhecimento aos senhores Conselheiros, Auditores, Procuradores e servidores da Casa, cuja competente e esmerada atuação responde pelos auspiciosos resultados alcançados."

A seguir, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário representação do Deputado Distrital WASNY NAKLE DE ROURE, solicitando a apuração de denúncias de possíveis irregularidades e ilegalidades praticadas na Região Administrativa II - Gama.- O Tribunal tomou conhecimento do referido documento e determinou o seu processamento, para os fins pertinentes.

Finalmente, o Senhor Presidente comunicou ao Plenário que deixou de colocar em discussão e votação, por força do art. 91 da Lei Complementar nº 1/94, a preliminar da conveniência e oportunidade da emenda regimental que dispõe sobre a alteração de precedentes do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá nova redação ao inciso II do art. 54 do Regimento Interno do TCDF, relatada pela Conselheira MARLI VINHADELI no Processo nº 3633/99.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 3474/81 - Pensão especial concedida a OPHIR MARIA DE VASCONCELOS COMINI-PCDF. - DECISÃO Nº 1909/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) autorizar a baixa do sobrestamento ordenado pela Decisão 8964/98 (Processo 4310/95) dos processos cujos atos sujeitos a registro tenham sido publicados antes do despacho administrativo que conferiu aos servidores da PCDF parcela referente a isonomia com outras carreiras da Administração Pública, de que trata o Processo PCDF 050.002.138/92-0; II) encaminhar os autos ao Ministério Público, em face do disposto no art. 99, II, do RI/TCDF, para emissão de parecer.

PROCESSO Nº 3355/89 - Revisão dos proventos da aposentadoria de GERALDO ALENCAR-SEF. - DECISÃO Nº 1910/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em apreço; II) determinar à Secretaria de Fazenda do DF que retifique o abono provisório de fls. 53, observando o teor da Decisão Normativa 02/93-TCDF, a fim de excluir a Gratificação de Nível Superior, visto tratar-se de servidor de nível médio, corrigir o valor do abono da Lei 04/88, de acordo com a tabela vigente em agosto/89, e incluir a parcela referente à opção 55% (DAS.3), incorporada pelo interessado, conforme abono de fls. 33; III) autorizar a inclusão dos autos, pela 4ª ICE, em roteiro de auditoria na jurisdição, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 3067/90 (apensos os de nºs 582/89, 1344/89 e 1909/90) - Prestação de contas da Fundação Educacional do Distrito Federal, referente ao exercício de 1989. - DECISÃO Nº 1911/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) autorizar a baixa de sobrestamento das Contas Anuais dos Administradores da Fundação Educacional do Distrito Federal, - exercício de 1989; b) aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pela Relatora; c) devolver os autos à Inspeção própria, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 4208/90 - Prestação de contas anual dos Administradores da Sociedade de Abastecimento de Brasília, referente ao exercício de 1989. - DECISÃO Nº 1912/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) autorizar a baixa do sobrestamento das Contas Anuais dos Administradores da Sociedade de Abastecimento de Brasília - exercício de 1989; b) aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pela Relatora; c) devolver os autos à Inspeção própria, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 0599/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria de LOURDES MARIA DOS REIS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 1913/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0696/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria de ESTER ALMEIDA VALADARES-SEA. - DECISÃO Nº 1914/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0834/91 - Aposentadoria e revisão dos proventos de MARIA IVANISE DE SOUSA PIRES BARRETO-SEA. - DECISÃO Nº 1915/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5677/91 - Aposentadoria de JOSÉ HENRIQUE FILHO-FHDF. - DECISÃO Nº 1916/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato concessório em apreço; II) determinar à Fundação Hospitalar do DF que retifique o demonstrativo de fls. 24, encerrando a apuração do tempo de serviço em 16.08.90, em consonância com o ato de fls. 10, bem assim que corrija o abono provisório de fls. 25, observando a Decisão Normativa-TCDF 02/93, para: a) aplicar a tabela referente a agosto de 1990; b) excluir as parcelas "Grat. Lei 355/92" e "Vant. Pessoal Lei 379/92 - PCCS", por terem sido criadas posteriormente à data da aposentadoria; c) observar a proporcionalidade devida, em razão da alteração no demonstrativo de tempo de serviço; d) calcular as parcelas "triênio" e "quinquênio" sobre o vencimento básico integral; e) alterar a denominação da parcela "complementação salarial" para "vantagem pessoal-Lei 87/89", com fundamento no art. 2º, § 8º, da Lei 87/89, adotando como cálculo da referida parcela a diferença entre a remuneração de janeiro/90 (após enquadramento na Carreira Assistência à Saúde) e dezembro de 1989, atualizada pelos índices gerais de reajuste salarial até a data de vigência da inativação; III) autorizar a 4ª ICE incluir os autos em roteiro de auditoria, com vista a verificar o fiel cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 5971/91 - Aposentadoria de SAMUEL GUIMARÃES PERPÉtua-FHDF. - DECISÃO Nº 1917/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato concessório em apreço; II) determinar à Fundação Hospitalar do DF que: a) torne sem efeito o demonstrativo de tempo de serviço de fls. 55; b) reveja o cálculo do adicional por tempo de serviço (triênio/quinquênio) constante do abono provisório de fls. 90, caso se comprove que o tempo averbado segundo certidão de fls. 12 foi prestado ao sistema público de saúde do DF; III) recomendar à jurisdição que observe, nos abonos provisórios que vier a emitir, o disposto na Decisão Normativa 02/93-TCDF e no art. 4º, XI, da Resolução 101/98-TCDF; IV) autorizar a 4ª ICE incluir os autos em roteiro de auditoria, com vista a verificar o fiel cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 1722/92 (apenso 1 volume) - Convênio celebrado entre a Câmara dos Deputados e a Fundação Hospitalar do Distrito Federal para cessão de servidores da área médica e paramédica da entidade fundacional àquela Casa Legislativa. - DECISÃO Nº 1918/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) determinar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que, dando ciência a este Tribunal, no prazo de trinta dias, tome as providências necessárias para regularizar a situação dos servidores abaixo, atualmente cedidos à Câmara Federal, pelos motivos assinalados: Vencimento dos respectivos Atos de Cessão: CARMEN REGINA CORREA MINUZZI; CIRENE DOS SANTOS GONÇALVES; CRISTIANA MARTINS DOYLE; IVETE DOS SANTOS SILVEIRA; IVONE DOS SANTOS SILVEIRA; Ausência do Vencimento do Ato de Cessão: DENAIR ALVES FERREIRA VIANA; II) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para instrução complementar quando houver decisão final do Processo n.º 1831/98.

PROCESSO Nº 3456/92 - Aposentadoria de GUYNEMER BRASIL OTERO-FHDF. - DECISÃO Nº 1919/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato concessório em apreço; II) determinar à Fundação Hospitalar do DF que: a) retifique o abono provisório de fls. 47, observando a Decisão Normativa 02/93-TCDF, para incluir as parcelas "Dec. Jud. PCCS-INAMPs" e "Vantagem do art. 184, II, da Lei 1711/52", constantes da transferência financeira e do ato de aposentadoria (fls. 08 e 11); b) identifique, mediante carimbo e assinatura, o responsável pela elaboração do demonstrativo de fls. 38/39; III) autorizar a 4ª ICE incluir os autos em roteiro de auditoria, com vista a verificar o fiel cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 3718/92 - Aposentadoria de MARIA IVANISE DE SOUSA PIRES BARRETO-FEDF. - DECISÃO Nº 1920/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer. PROCESSO Nº 5823/92 - Revisão dos proventos da aposentadoria de MARÍLIA PARADELA RENDY-FHDF. - DECISÃO Nº 1921/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5870/92 - Aposentadoria de JOSÉ JOVITA MELLO-FHDF. - DECISÃO Nº 1922/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em apreço; II) tomar conhecimento do ato de fls. 19; III) determinar à Fundação Hospitalar do DF que: a) retifique o abono provisório de fls. 20, observando a Decisão Normativa-TCDF 02/93, a fim de calcular as parcelas "triênios" e "quinquênios" apenas sobre o vencimento básico; b) junte aos autos certidão de tempo de serviço emitida pelo setor competente da própria LBA, referente ao período de 01.11.57 a 01.11.60, sem a qual deverá ser excluído o referido período do cômputo para ATS; c) dê ciência ao interessado dos termos desta decisão; IV) autorizar a 4ª ICE incluir os autos em roteiro de auditoria, com vista a verificar o fiel cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 0064/93 - Aposentadoria de UMBELINA PEREIRA DOS SANTOS-FHDF. - DECISÃO Nº 1923/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato concessório em apreço; II) determinar à Fundação Hospitalar do DF que: a) renumere os documentos constantes dos autos posteriores à peça de fls. 31; b) junte aos autos demonstrativo de licença-prêmio (concessões e fruções), incluindo no demonstrativo de tempo de serviço de fls. 29, se for o caso, os períodos não gozados pela servidora; c) retifique o abono provisório de fls. 41, observando a Decisão Normativa 02/93-TCDF e o disposto na alínea anterior, para que os percentuais das parcelas "quinquênios" e "triênios" incidam somente sobre o vencimento básico integral, bem assim para considerar como "vantagem pessoal - Lei 87/89" a diferença entre a remuneração de janeiro/90 (após enquadramento na carreira Assistência Pública à Saúde) e dezembro/89, a ser corrigida pelos índices gerais de reajuste salarial até a data da aposentadoria; d) verifique, ante o disposto na alínea precedente, se houve pagamentos a mais à servidora, com vista à recomposição do erário, nos termos do art. 46 da Lei 8112/90 (Lei 197/91); e) dê ciência à interessada dos termos desta decisão; III) autorizar a 4ª ICE incluir os autos em roteiro de auditoria, com vista a verificar o fiel cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 2510/93 (apenso o de nº 4283/98) - Representação do Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, propondo a realização de inspeção junto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com a finalidade de examinar a regularidade da venda de imóveis funcionais. - DECISÃO Nº 1924/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua e encaminhe a esta Casa a TCE referente ao Processo nº 111.004.057/92 (Portaria nº 06, de 4.08.98).

PROCESSO Nº 3214/93 - Aposentadoria de JOANA FERREIRA DE SOUZA-FEDF. - DECISÃO Nº 1925/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu, preliminarmente, baixar os autos em diligência saneadora, para que a FEDF, no prazo de 60 (sessenta) dias, esclareça qual o correto posicionamento da servidora, haja vista divergências entre os documentos de fls. 02v, 08, 17, 20 e 44, levando em conta o disposto no artigo 2º, § 1º, da Lei 83/90 e no artigo 2º, § 1º, da Lei 299/92, bem assim o tempo efetivamente prestado à FEDF, atentando para as eventuais mudanças no ato concessório e no abono provisório.

PROCESSO Nº 3492/93 - Aposentadoria de JOSÉ RIBAMAR DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 1926/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1117/94 (apensos os de nºs 3208/89 e 030.008.141/93) - Pensão civil concedida a JÂNIO CRASSO DA SILVA GUANDALINI e outros-SEA. - DECISÃO Nº 1927/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato concessório em apreço; II - determinar que a SEA/DF; a) junte aos autos declaração dos beneficiários de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, nos termos do artigo 225 da Lei 8112/90 (Lei 197/91); b) identifique o representante legal dos beneficiários da pensão; III - autorizar a inclusão, pela 4ª ICE, dos autos em roteiro de auditoria, com vista a verificar o cumprimento da medida indicada no item anterior.

PROCESSO Nº 1577/94 (apenso o de nº 074.000.031/92) - Prestação de contas da PROFLORE S.A. - Em Liquidação, referente ao exercício de 1991. - DECISÃO Nº 1928/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu aprovar expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pela Relatora e restituir os autos à Inspeção própria, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 1969/95 (apenso o de nº 030.014.676/94) - Aposentadoria de IRLAN DA ROCHA LIMA-SEA. - DECISÃO Nº 1929/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em apreço; II) determinar à SEA/DF que: a) renumere as peças dos autos a partir da folha 56-apenso, exclusive; b) encerre a apuração do mapa de incorporação de "quintos" de fls. 38-apenso, observando o ato de exoneração de fls. 50-apenso, bem assim indicando a evolução das funções exercidas pelo servidor; c) retifique o abono provisório de

fls. 57-apenso, observando o teor da Decisão Normativa 02/93-TCDF, a fim de calcular o valor do ATS sobre o vencimento integral do servidor e para adequá-lo ao contido no item 3.1.4 da Decisão 3395/99 (Processo 3871/96), no sentido de que "são procedentes as concessões de aposentadorias ou revisões de proventos deferindo a vantagem opção e representação, em conjunto com as parcelas de quintos, observados os demais requisitos e critérios indicados na Decisão Normativa nº 01/93 (item 1.1), fundamentadas no artigo 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com os artigos 3º e 4º da Lei 8.911/94"; d) aponha a assinatura do servidor na declaração de bens de fls. 03-apenso; III) autorizar a inclusão dos autos, pela 4ª ICE, em roteiro de auditoria na jurisdição, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 4241/95 (apenso o de nº 030.002.790/95) - Aposentadoria de ANTONIO DUARTE SOBRINHO-SEA. - DECISÃO Nº 1930/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em apreço; II) determinar à SEA/DF que: a) retifique o ato concessório de fls. 54/56-apenso, a fim de excluir a referência à Medida Provisória 968/95 e combinar o artigo 62 da Lei 8.112/90 com o artigo 3º da Lei 8.911/94, conforme itens 3.1.1 e 3.1.2 da Decisão 3395/99 (Processo 3871/96), respectivamente; b) encerre a apuração do mapa de "quintos" de fls. 50/51-apenso, tendo em conta o ato de exoneração de fls. 59-apenso; c) retifique o abono provisório de fls. 66-apenso, observando o teor da Decisão Normativa 02/93-TCDF, a fim de adequar o valor da parcela referente aos "quintos" à tabela de maio/95, atentando para o contido no item 3.1.4 da Decisão 3395/99 (Processo 3871/96), no sentido de que "são procedentes as concessões de aposentadorias ou revisões de proventos deferindo a vantagem opção e representação, em conjunto com as parcelas de quintos, observados os demais requisitos e critérios indicados na Decisão Normativa nº 01/93 (item 1.1), fundamentadas no artigo 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com os artigos 3º e 4º da Lei 8.911/94"; III) autorizar a inclusão dos autos, pela 4ª ICE, em roteiro de auditoria na jurisdição, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 4698/95 - Aposentadoria de MARIA ZELIA RAULINO ZENI-FEDF. - DECISÃO Nº 1931/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu preliminarmente, ordenar a restituição dos autos à 4ª ICE, para que seja feito estudo a respeito da incompatibilidade, segundo parecer 127/95-PJ da FEDF (fls. 66), da percepção simultânea da Gratificação de Ensino Especial-GATE (Lei 540/93) e da Gratificação de Alfabetização-GAL (Lei 654/94), autorizando, desde já, as inspeções que se fizerem necessárias.

PROCESSO Nº 4787/95 (apenso o de nº 142.000.103/95) - Aposentadoria de FRANCISCO JOSÉ DE BARROS-SEA. - DECISÃO Nº 1932/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em apreço; II) determinar à SEA/DF que: a) retifique o ato concessório de fls. 54-apenso, a fim de incluir em sua fundamentação legal o artigo 8º da Lei 8.911/94 e de adequá-lo ao contido no item 3.1.1 da Decisão 3395/99, no sentido de excluir a referência à Medida Provisória 939/95; b) retifique o abono provisório de fls. 77-apenso, observando o teor da Decisão Normativa 02/93-TCDF, a fim de calcular as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei 6732/79 com base no valor do cargo comissionado DF-05, conforme evidenciam o mapa de "quintos" (fls. 22-apenso) e o documento de fls. 73-apenso; c) promova o ressarcimento ao erário das quantias pagas indevidamente ao servidor, a título das vantagens referidas no item precedente, na forma prevista no art. 46 da Lei 8.112/90 (Lei 197/91); d) dê ciência à interessada do teor desta decisão; III) autorizar a inclusão dos autos, pela 4ª ICE, em roteiro de auditoria na jurisdição, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 4789/95 (apenso o de nº 137.000.137/95) - Aposentadoria de JOÃO ALVES DE ARAÚJO-SEA. - DECISÃO Nº 1933/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em apreço; II) determinar à Secretaria de Administração do DF que: a) retifique o ato concessório de fls. 50/51-apenso, a fim de incluir em sua fundamentação legal o artigo 8º da Lei 8.911/94 e excluir a referência à Medida Provisória 1068/95; b) junte aos autos certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS, em substituição aos documentos de fls. 13/14-apenso (de 01.06.61 a 04.12.62 e de 16.04.64 a 24.03.66), visto que a TCB, enquanto empresa pública, não teria competência para tanto; c) retifique, se for o caso, o demonstrativo de tempo de serviço de fls. 10-apenso, a fim de computar o tempo de serviço (de 29.03.49 a 10.02.50) constante do certificado de reservista de fls. 46-apenso; III) autorizar a inclusão dos autos, pela 4ª ICE, em roteiro de auditoria na jurisdição, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 0087/96 (apenso o de nº 101.001.032/95) - Aposentadoria de SEBASTIÃO VICENTE DA SILVA-FSSDF. - DECISÃO Nº 1934/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato concessório em apreço; II) determinar à Fundação do Serviço Social do DF que: a) corrija o demonstrativo de tempo de serviço de fls. 40-apenso, objetivando considerar para aposentadoria as averbações de que tratam as certidões de fls. 13, 14 e 38-apenso e para ATS o tempo de fls. 14 e 38-apenso, bem assim, para ambos os efeitos, o cômputo em dobro da Lei 22/89 (certidão de fls. 38-apenso); b) retifique o abono provisório de fls. 27-apenso, observando a Decisão Normativa 02/93-TCDF, para, em consonância com o item anterior, calcular os proventos na proporcionalidade 30/35 e a parcela de ATS em 23%; c) apure as quantias pagas a mais ao servidor, com vista à recomposição do erário, na forma do art. 46 da Lei 8.112/90 (Lei 197/91); d) torne sem efeito o documento de fls. 26-apenso; e) dê ciência ao interessado dos termos desta decisão; III) autorizar a 4ª ICE incluir os autos em roteiro de auditoria, com vista a verificar o fiel cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 2245/96 (apenso o de nº 170.000.197/95) - Aposentadoria de DORIVAL MIGUEL DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 1935/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em apreço; II) determinar à SEA/DF que: a) retifique o ato concessório de fls. 51/52-apenso, a fim de excluir a referência à Medida Provisória 1068/95 e combinar o artigo 62 da Lei 8.112/90 com o artigo 3º da Lei 8.911/94, conforme itens 3.1.1 e 3.1.2 da Decisão 3395/99 (Processo 3871/96), respectivamente; b) retifique o abono provisório de fls. 58-apenso, observando o teor da Decisão Normativa 02/93-TCDF, a fim de adequá-lo ao contido no item 3.1.4 da Decisão 3395/99 (Processo 3871/96), no sentido de que "são procedentes as concessões de aposentadorias ou revisões de proventos deferindo a vantagem opção e representação, em conjunto com as parcelas de quintos, observados os demais requisitos e critérios indicados na Decisão Normativa nº 01/93 (item 1.1), fundamentadas no artigo 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com os artigos 3º e 4º da Lei 8.911/94"; III) autorizar a inclusão dos autos, pela 4ª ICE, em roteiro de auditoria na jurisdição, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 2497/96 (apensos os de nºs 2075/93 e 061.011.459/95) - Aposentadoria de PAULO SERGIO NADER e pensão civil concedida a MARIA RITA BORGES PEREIRA e outros-FHDF. - DECISÃO Nº 1936/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato de inativação em apreço; II) determinar a baixa dos autos em diligência saneadora, para que a FHDF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) junte aos autos documentos hábeis a comprovar a união estável como entidade familiar entre o instituidor da pensão e a Sra. Maria Rita Borges Pereira, tendo como parâmetro o contido no artigo 20 do Decreto Federal 611, de 21.07.92 (Regulamento dos Benefícios da Previdência Social); b) retifique o ato concessório da pensão (fls. 13-apenso/pensão), a fim de classificar a pensionista vitalícia como "companheira" do ex-servidor, nos termos da Lei 8.112/80 (Lei 197/91); c) junte aos autos declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, nos termos do artigo 225 da Lei 8.112/90 (Lei 197/91).

PROCESSO Nº 4196/96 (apenso o de nº 061.023.635/92) - Aposentadoria de ANDRÉ ESTEVES LIMA-FHDF. - DECISÃO Nº 1937/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu, preliminarmente, baixar os autos em diligência saneadora, para que a FHDF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) junte aos autos: a1) o Processo 030.009.041/88 (fls. 17-apenso), onde foi concedida anistia ao interessado, bem assim informação acerca da ratificação realizada pela

Comissão Especial de Revisão, constituída pelo Decreto 18.412, de 09.07.97; a2) os atos de designação e dispensa da função de Chefe da Unidade de Cirurgia cardiovascular do 1º Hospital Distrital de Brasília (fls. 19-apenso); a3) certidão de tempo de serviço referente ao período de 15.12.46 a 21.08.48, prestado ao Ministério do Exército (fls. 05v-apenso); b) elabore mapa referente à apuração dos "quintos" incorporados pelo inativo, atentando para o contido na Decisão Normativa 01/93-TCDF.

PROCESSO Nº 5484/96 (apenso o de nº 082.019.370/94) - Aposentadoria de ANTONIA LIMA DE MACEDO RODRIGUES-FEDF. - DECISÃO Nº 1938/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu, preliminarmente, baixar os autos em diligência saneadora, para que a FEDF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) oficie junto à Prefeitura Municipal de Tauá-CE, a fim de que seja esclarecido o momento da enchente que culminou com o extravio dos arquivos e que impossibilitou a verificação dos dados prestados na certidão de fls. 04-apenso, a fim de que se possa ter certeza de que essa fora emitida anteriormente à enchente, o que ratificaria o seu conteúdo; b) autentique a referida certidão de fls. 04-apenso; c) caso devidamente atendido ao contido nos itens precedentes, retifique o demonstrativo de tempo de serviço de fls. 27-apenso, a fim de computar para ATS o período compreendido na certidão de fls. 43-apenso, atentando para os efeitos no abono provisório.

PROCESSO Nº 0215/97 (apenso o de nº 062.000.831/96) - Pensão civil concedida a RAFAEL ALVES FERNANDES e outros-SES. - DECISÃO Nº 1939/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu, preliminarmente, pela baixa dos autos em diligência saneadora, para que a SES/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) junte aos autos documentos que evidenciem quem assistia os beneficiários Maria Aparecida da Costa Oliveira e Marcos Alves da Costa, menores de 21 anos à época do pleito pela concessão em exame; b) retifique o título de pensão de fls. 34-apenso, observando o teor da Decisão Normativa 02/93-TCDF, a fim de alterar o percentual do ATS de 09 para 10%, conforme evidencia o demonstrativo de tempo de serviço de fls. 12-apenso.

PROCESSO Nº 0566/97 (apenso o de nº 082.004.897/96) - Aposentadoria de MARIA JOSÉ BELO DA SILVA ANDRADE-FEDF. - DECISÃO Nº 1940/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar ilegal o ato concessório em apreço, ante a ausência de requisito temporal, haja vista que o tempo averbado com base somente em justificação judicial não atende o disposto no Enunciado 27, das Súmulas de Jurisprudência desta Corte; II) determinar à Fundação Educacional do DF que cientifique a servidora dos termos desta decisão, adotando, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 78, X, da LODEF).

PROCESSO Nº 3172/97 (apensos os de nºs 053.000.796/97 e 053.000.485/99) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 1941/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) conhecer do Processo nº 053.00.485/99, para considerar atendida a diligência objeto da Decisão nº 2289/99; II) restituir os autos à Inspeção própria, para as providências pertinentes e exame da TCE em questão.

PROCESSO Nº 0161/98 (apenso o de nº 082.017.848/96) - Aposentadoria de ALCINA MARTINS DE CAMARGOS VIANA-FEDF. - DECISÃO Nº 1942/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar ilegal a concessão em apreço, com recusa de registro, ante a ausência do requisito temporal, tendo em conta a impossibilidade do cômputo, para aposentadoria especial de magistério, do tempo de serviço prestado no cargo de Supervisora Estadual da Fundação Educar (certidão de fls. 09-apenso); II) assinar o prazo de 30 (trinta) dias, para que a FEDF adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 78, X, da LODEF), o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 0208/98 (apenso o de nº 210.000.552/97) - Aposentadoria de MARIA HELENA SCHMITT PETERS DE SÁ-SEA. - DECISÃO Nº 1943/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em apreço; II) determinar à SEA/DF que: a) retifique o ato concessório de fls. 31/32-apenso, a fim de combinar os artigos 1º e 7º da Lei 1004/96 com o artigo 4º da Lei 1141/96; b) retifique o abono provisório de fls. 38-apenso, observando o teor da Decisão Normativa 02/93-TCDF, a fim de adequá-lo ao contido no item 3.2 da Decisão 3395/99 (Processo 3871/96), no sentido de que "as parcelas de décimos resultantes de transformação (artigo 7º da Lei nº 1.004/96) ou de incorporação (artigo 1º da Lei nº 1.004/96) devem ser calculadas pelo valor da retribuição (vencimento percebido + representação mensal) da função ou cargo comissionado"; III) autorizar a inclusão dos autos, pela 4ª ICE, em roteiro de auditoria na jurisdição, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 0994/98 (apenso o de nº 135.001.413/97) - Aposentadoria de FÁBIO GONÇALVES DA COSTA-SEA. - DECISÃO Nº 1944/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em apreço; II) determinar à SEA/DF que: a) retifique o ato concessório de fls. 24-apenso, a fim de excluir de sua fundamentação o artigo 1º da Lei 1004/96, tendo em conta a inexistência de parcelas de "décimos" incorporadas com base nesse dispositivo legal, e de combinar o artigo 7º da Lei 1004/96 com o artigo 4º da Lei 1141/96; b) retifique o abono provisório de fls. 32-apenso, observando o teor da Decisão Normativa 02/93-TCDF, a fim de corrigir o valor dos "décimos", que devem ser calculados com base na soma da opção, correspondente a 55% do vencimento, com a representação mensal do cargo comissionado, conforme disposto no item 3.2.1 da Decisão 3395/99; c) promova o ressarcimento ao erário das quantias pagas indevidamente ao servidor, a título de "décimos", na forma prevista no art. 46 da Lei 8.112/90 (Lei 197/91); d) dê ciência ao interessado do teor desta decisão; III) autorizar a inclusão dos autos, pela 4ª ICE, em roteiro de auditoria na jurisdição, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 2115/98 (apenso o de nº 030.001.482/98) - Aposentadoria de DULCILEI DA CRUZ-SEA. - DECISÃO Nº 1945/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3482/98 (apensos os de nºs 1965/95 e 030.006.482/97) - Aposentadoria de JOSÉ FRANCELINO DE SOUZA e Pensão civil concedida a MARIA FLORENCIO DE SOUZA-SEA. - DECISÃO Nº 1946/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO Nº 0595/99 - Contrato nº 5.707/99 celebrado entre a Companhia de Saneamento do Distrito Federal e a Agência de Propaganda GIOVANNI FCB S.A. - DECISÃO Nº 1947/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do expediente de fl. 71, concedeu ao seu signatário prorrogação de prazo, na forma como solicitada, para apresentação das justificativas requeridas mediante Decisão nº 9772/99.

PROCESSO Nº 0822/99 - Estudo especial apresentado pela Comissão de Inspectores de Controle Externo - CICE, que resultou em proposta de edição de ato normatizando a atuação dos Serviços Auxiliares desta Corte de Contas em processos que envolvam o sigilo bancário e o sigilo fiscal. - DECISÃO Nº 1948/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, encaminhar os autos à íncita Presidência, com vista à douta Consultoria Jurídica, para exame do assunto, e à DIPLAN/PR, para efeito do disposto na Portaria 95/98.

PROCESSO Nº 0888/99 - Ofício nº 129/99-GAB - SUAUD, mediante o qual a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, de conformidade com o "caput" do artigo 114 do RI/TCDF, comunica o início dos trabalhos de auditoria na Fundação Hemocentro de Brasília. - DECISÃO Nº 1949/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu reiterar à Fundação Hemocentro de Brasília os termos da Decisão nº 9815/99.

PROCESSO Nº 0905/99 (apenso o de nº 030.008.543/98) - Aposentadoria de JÚLIO CESAR DE ANDRADE SOBRAL-SEA. - DECISÃO Nº 1950/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em apreço; II) determinar à SEA/DF que retifique o abono provisório de fls. 21-apenso, a fim de corrigir o valor dos décimos amparados na Lei 1004/96, que devem ser calculados com base na soma da opção, correspondente a 55% do vencimento, com a representação mensal do cargo comissionado, conforme disposto no item 3.2.1 da Decisão 3395/99; III) autorizar a inclusão dos autos, pela 4ª ICE, em roteiro de auditoria na jurisdição, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 1124/99 - Ofícios nºs 203/99 e 313/99-SUAUD-SEF, mediante os quais a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, de conformidade com o artigo 114 do RI/TCDF, comunica a realização de auditoria na Secretaria de Saúde. - DECISÃO Nº 1951/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu reiterar à Secretaria de Saúde os termos da Decisão nº 9817/99.

PROCESSO Nº 2960/99 (apenso o de nº 054.335.117/81) - Consulta formulada pela Polícia Militar do Distrito Federal sobre a possibilidade de acumulação de proventos de reforma naquela Corporação com os de aposentadoria por invalidez, na FEDF, cujo fato gerador ocorreu anteriormente à edição da Emenda Constitucional nº 20/98. - DECISÃO Nº 1952/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) não conhecer da consulta formulada pelo Diretor de Inativos e Pensionistas da PMDF, por não atender aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 194, § 1º, do RI/TCDF; II) cientificar aquela Corporação que, consoante art. 1º, XV e § 2º, da Lei Complementar 01/94 e arts. 39, I, "h", e 194, "caput" e §§ 1º e 2º, do RI/TCDF, as consultas a esta Corte deverão ser encaminhadas pelo seu dirigente, versar direito em tese e estarem acompanhadas de parecer técnico-jurídico. Decidiu, mais, mandar publicar, em anexo à presente ata, o Relatório/Voto da Relatora (Anexo I).

PROCESSO Nº 3181/99 - Inspeção realizada no Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal para analisar aspectos relacionados com as diferenças de prestações pagas a menos e resíduos de liquidações de saldos devedores de financiamentos habitacionais. - DECISÃO Nº 1953/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) de conformidade com o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 01/94, dar conhecimento ao Instituto de Desenvolvimento Habitacional do DF - IDHAB do resultado da inspeção em exame, encaminhando-lhe cópia do respectivo relatório (fls. 52/56), a fim de que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências saneadoras ou ofereça os esclarecimentos pertinentes; II) autorizar a devolução dos autos à Inspeção própria, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 3182/99 - Inspeção realizada no Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal para analisar a concessão de descontos nos saldos devedores de financiamentos imobiliários efetuados com recursos próprios, sem cobertura pelo Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS. - DECISÃO Nº 1954/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) de conformidade com o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 01/94, dar conhecimento ao Instituto de Desenvolvimento Habitacional do DF - IDHAB do resultado da inspeção em exame, encaminhando-lhe cópia do respectivo relatório (fls. 71/75), a fim de que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências saneadoras ou ofereça os esclarecimentos pertinentes; II) autorizar a devolução dos autos à Inspeção própria, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 3183/99 - Inspeção levada a efeito no Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal para analisar a comercialização de unidades habitacionais sem formalização de contrato de financiamento e sem cobertura securitária. - DECISÃO Nº 1955/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) de conformidade com o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 01/94, dar conhecimento ao Instituto de Desenvolvimento Habitacional do DF - IDHAB do resultado da inspeção em exame, encaminhando-lhe cópia do respectivo relatório (fls. 134/141), a fim de que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências saneadoras ou ofereça os esclarecimentos pertinentes; II) autorizar a devolução dos autos à Inspeção própria, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 3459/99 - Ofício nº 1568/99 - GAB/PRES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal comunica ao Tribunal a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 1956/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu fixar prazo de 30 (trinta) dias para que a Fundação Hospitalar do Distrito Federal conclua e encaminhe a esta Casa, via Secretaria de Fazenda do DF, a TCE objeto do Processo nº 061.045.202/99 ou apresente esclarecimentos e informações atualizadas a respeito do seu andamento.

PROCESSO Nº 3589/99 - Contendo o Ofício nº 150/00-DEX, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 dias, para concluir e encaminhar, dentre outros processos, as tomadas de contas especiais nºs 082.016.223/99 e 082.009.630/99. - DECISÃO Nº 1957/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do Ofício nº 150/00-DEX e concedeu à Fundação Educacional do DF prorrogação de prazo, na forma como solicitada, a vencer em 14.05.2000, para conclusão das tomadas de contas especiais nºs 082.016.223/99 e 082.009.630/99.

PROCESSO Nº 3612/99 - Estudo sobre os reflexos da EC 19/98 (Reforma Administrativa) na remuneração da Carreira Magistério Público do DF (FEDF), realizado em observância à Decisão 5694/99 (Processo 1486/99), tendo em conta a Representação 01/99-CF, do MPJTCDF. - DECISÃO Nº 1958/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3627/99 - Estudo sobre os reflexos da EC 19/98 (Reforma Administrativa) na remuneração da Carreira Finanças e Controle (SEF), realizado em observância à Decisão 5694/99 (Processo 1486/99), tendo em conta a Representação 01/99-CF, do MPJTCDF. - DECISÃO Nº 1959/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3643/99 - Estudo sobre os reflexos da EC 19/98 (Reforma Administrativa) na remuneração da Carreira Orçamento (SEF), realizado em observância à Decisão 5694/99 (Processo 1486/99), tendo em conta a Representação 01/99-CF, do MPJTCDF. - DECISÃO Nº 1960/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3652/99 - Estudo sobre os reflexos da EC 19/98 (Reforma Administrativa) na remuneração da Carreira Fiscalização e Inspeção (SEA), realizado em observância à Decisão 5694/99 (Processo 1486/99), tendo em conta a Representação 01/99-CF, do MPJTCDF. - DECISÃO Nº 1961/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3674/99 - Estudo sobre os reflexos da EC 19/98 (Reforma Administrativa) na remuneração da Carreira Administração Pública do DF, realizado em observância à Decisão 5694/99 (Processo 1486/99), tendo em conta a Representação 01/99-CF, do MPJTCDF. - DECISÃO Nº 1962/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3675/99 - Estudo sobre os reflexos da EC 19/98 (Reforma Administrativa) na remuneração da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas do DF, realizado em observância à Decisão 5694/99 (Processo 1486/99), tendo em conta a Representação 01/99-CF, do MPJTCDF. - DECISÃO Nº 1963/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0118/00 - Estudo sobre os reflexos da EC 19/98 (Reforma Administrativa) na remuneração da Carreira Auditoria Tributária (SEF), realizado em observância à Decisão 5694/99 (Processo 1486/99), tendo em conta a Representação 01/99-CF, do MPJTCDF. - DECISÃO Nº 1964/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0138/00 - Estudo sobre os reflexos da EC 19/98 (Reforma Administrativa) na remuneração dos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, realizado em observância à Decisão 5694/99 (Processo 1486/99), tendo em conta a Representação 01/99-CF, do MPJTCDF. - DECISÃO Nº 1965/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0139/00 - Estudo sobre os reflexos da EC 19/98 (Reforma Administrativa) na remuneração da Carreira Finanças e Controle Externo (TCDF), realizado em observância à Decisão 5694/99 (Processo 1486/99), tendo em conta a Representação 01/99-CF, do MPJTCDF. - DECISÃO Nº 1966/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0140/00 - Estudo sobre os reflexos da EC 19/98 (Reforma Administrativa) na remuneração da Carreira Administração Pública (TCDF), realizado em observância à Decisão 5694/99 (Processo 1486/99), tendo em conta a Representação 01/99-CF, do MPJTCDF. - DECISÃO Nº 1967/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0178/00 - Estudo sobre os reflexos da EC 19/98 (Reforma Administrativa) na remuneração da Carreira Procurador do DF (PGDF), realizado em observância à Decisão 5694/99 (Processo 1486/99), tendo em conta a Representação 01/99-CF, do MPJTCDF. - DECISÃO Nº 1968/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0194/00 (apenso 1 volume) - Edital de Concorrência Pública nº 001/2000, lançado pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, objetivando a contratação dos serviços de coleta e destinação de sólidos urbanos. - DECISÃO Nº 1908/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento: a) do Edital de Concorrência nº 001/2000 -CEL/SLU-DF, fls. 1/150 - Anexo I, e dos documentos de fls. 01/79; b) da Representação nº 02/2000 - JUJF, do Ministério Público que atua junto a essa Corte, fls. 80 e 81; II) determinar ao SLU/DF que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente, a título de contraditório, esclarecimentos e justificativas a respeito dos seguintes fatos, observados no Edital de Concorrência nº 001/2000 -CEL/SLU-DF: a) implicar na contratação de pessoal, sem concurso público, para o desempenho de atividades rotineiras e normais do SLU/DF, ferindo, a princípio, o disposto no inc. II do art. 37 da Constituição Federal e no inc. II do art. 19 da Lei Orgânica do DF; b) não ter sido efetuado o parcelamento do objeto, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93; c) haverem sido exigidos atestados de capacidade técnica em nome das empresas licitantes e com comprovação de execução de quantitativos mínimos, contrariando o que preceitua do art. 30, § 1º, inc. I, e § 5º da Lei nº 8.666/93; d) não-observância da determinação contida no item IV da Decisão nº 103/99, segundo a qual a exigência de comprovação da regularidade fiscal, prevista no inciso III do art. 29 da Lei nº 8.666/93, deve restringir-se aos tributos de competência do Distrito Federal e relacionados ao objeto da licitação; III) autorizar o encaminhamento ao SLU de cópia da Informação de fls. 87/107, para subsidiar o atendimento da diligência ordenada no item anterior; IV) com fulcro no artigo 198 do RI/TCDF, determinar ao Serviço de Limpeza Urbana que não dê prosseguimento à Concorrência 001/2000, até ulterior decisão de mérito sobre sua regularidade, alertando para que os responsáveis fiquem sujeitos às penas previstas no artigo 57 da Lei Complementar nº 01/94; V) restituir os autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes. Decidiu, mais, mandar publicar, em anexo à presente ata, o Relatório/Voto da Relatora (Anexo II).

PROCESSO Nº 0196/00 - Contendo o Ofício 208/00-GAB/SEF, pelo qual a Secretaria de Fazenda do DF solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência objeto da Decisão 8553/99. - DECISÃO Nº 1969/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Ofício 208/00-GAB/SEF (fls. 07), concedeu à Secretaria de Fazenda do DF, em caráter excepcional, prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência objeto da Decisão 8553/99 (Processo 040.004.478/90).

PROCESSO Nº 0230/00 - Estudo sobre os reflexos da EC 19/98 (Reforma Administrativa) na remuneração da categoria funcional Assistente Jurídico (PGDF), realizado em observância à Decisão 5694/99 (Processo 1486/99), tendo em conta a Representação 01/99-CF, do MPJTCDF. - DECISÃO Nº 1970/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0273/00 - Estudo sobre os reflexos da EC 19/98 (Reforma Administrativa) na remuneração das Carreiras Administração Pública, Atividades Culturais e Músico da Orquestra Sinfônica (FCDF), realizado em observância à Decisão 5694/99 (Processo 1486/99), tendo em conta a Representação 01/99-CF, do MPJTCDF. - DECISÃO Nº 1971/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0274/00 - Estudo sobre os reflexos da EC 19/98 (Reforma Administrativa) na remuneração da Carreira Assistência à Educação (FEDF), realizado em observância à Decisão 5694/99 (Processo 1486/99), tendo em conta a Representação 01/99-CF, do MPJTCDF. - DECISÃO Nº 1972/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0275/00 - Estudo sobre os reflexos da EC 19/98 (Reforma Administrativa) na remuneração da Carreira Assistência Pública em Serviços Sociais (FSS/DF), realizado em observância à Decisão 5694/99 (Processo 1486/99), tendo em conta a Representação 01/99-CF, do MPJTCDF. - DECISÃO Nº 1973/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0276/00 - Estudo sobre os reflexos da EC 19/98 (Reforma Administrativa) na remuneração da Carreira Desenvolvimento Agropecuário do DF, realizado em observância à Decisão 5694/99 (Processo 1486/99), tendo em conta a Representação 01/99-CF, do MPJTCDF. - DECISÃO Nº 1974/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0300/00 - Estudo sobre os reflexos da EC 19/98 (Reforma Administrativa) na remuneração da Carreira Assistência Jurídica das Fundações Públicas do DF, realizado em observância à Decisão 5694/99 (Processo 1486/99), tendo em conta a Representação 01/99-CF, do MPJTCDF. - DECISÃO Nº 1975/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0426/00 - Estudo sobre os reflexos da EC 19/98 (Reforma Administrativa) na remuneração da Carreira Atividades Rodoviárias (DER/DF), realizado em observância à Decisão 5694/99 (Processo 1486/99), tendo em conta a Representação 01/99-CF, do MPJTCDF. - DECISÃO Nº 1976/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0429/00 - Estudo sobre os reflexos da EC 19/98 (Reforma Administrativa) na remuneração da Carreira Administração Pública (SES e ISDF), realizado em observância à Decisão 5694/99 (Processo 1486/99), tendo em conta a Representação 01/99-CF, do MPJTCDF. - DECISÃO Nº 1977/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0430/00 - Estudo sobre os reflexos da EC 19/98 (Reforma Administrativa) na remuneração da Carreira Assistência Pública à Saúde da então Fundação Hospitalar do Distrito Federal, realizado em observância à Decisão 5694/99 (Processo 1486/99), tendo em conta a Representação 01/99-CF, do MPJTCDF. - DECISÃO Nº 1978/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0431/00 - Estudo sobre os reflexos da EC 19/98 (Reforma Administrativa) na remuneração da Carreira Atividades de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, realizado em observância à Decisão 5694/99 (Processo 1486/99), tendo em conta a Representação 01/99-CF, do MPJTCD. - DECISÃO Nº 1979/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0432/00 - Estudo sobre os reflexos da EC 19/98 (Reforma Administrativa) na remuneração da Carreira Administração Pública (SLU/DF), realizado em observância à Decisão 5694/99 (Processo 1486/99), tendo em conta a Representação 01/99-CF, do MPJTCD. - DECISÃO Nº 1980/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0433/00 - Estudo sobre os reflexos da EC 19/98 (Reforma Administrativa) na remuneração da Carreira Atividades de Transportes Urbanos (DMTU/DF), realizado em observância à Decisão 5694/99 (Processo 1486/99), tendo em conta a Representação 01/99-CF, do MPJTCD. - DECISÃO Nº 1981/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0434/00 - Estudo sobre os reflexos da EC 19/98 (Reforma Administrativa) na remuneração da Carreira Policial Civil do DF (PCDF), realizado em observância à Decisão 5694/99 (Processo 1486/99), tendo em conta a Representação 01/99-CF, do MPJTCD. - DECISÃO Nº 1982/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, pela restituição dos autos à 4ª ICE, para os fins especificados no referido voto.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 5870/91 - Tomada de contas anual dos agentes de material da então Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1990. - DECISÃO Nº 1983/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas dos agentes de material, relativa ao exercício de 1990, constante do Processo nº 032.000308/91; b) das Informações nºs 414/92 e 159/99; II - considerar satisfatória a apresentação das contas sob exame; III - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7333/91 - Aposentadoria de JOSÉ MARIA LEITÃO-FHDF. - DECISÃO Nº 1984/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 13320/95; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de JOSÉ MARIA LEITÃO, visto à fl. 11 dos autos; III - recomendar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) informar ao servidor que o tempo de serviço prestado como médico-residente no Hospital de Base de Brasília, no período de 01/01/63 a 31/05/63, pode ser computado, para todos os fins, desde que apresentada a respectiva certidão, nos termos da Decisão nº 10663/98, adotada no Processo nº 3402/98; b) elaborar novo Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fl. 48, atentando para o cumprimento do disposto no item anterior e levando em conta que o período prestado pelo servidor ao SAMDU/Fortaleza-CE não deve ser computado em dobro, tendo por base a Lei nº 22/89; c) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 58, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de fixar as parcelas componentes dos proventos de acordo com o apurado na alínea "b"; d) apurar as quantias pagas indevidamente ao servidor, para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90; e) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 3425/92- Aposentadoria de JOSÉ EDUARDO DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 1985/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Pedido de Reexame de fls. 68/77, com efeito suspensivo das Decisões nºs 5087/95 e 6069/99; II - no mérito, dar provimento parcial ao referido recurso; III - rever a Decisão nº 5087/95 para: a) considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de JOSÉ EDUARDO DA SILVA, visto à fl. 06 dos autos; b) recomendar à Secretaria de Administração que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: b.1) tornar sem efeito as Portarias de 27/06/95, fls. 34/35 e de 28/07/95, fl. 38, na parte relativa a José Eduardo da Silva; b.2) tornar sem efeito os documentos de fls. 36 e 39; IV - considerar prejudicadas as alíneas "a" e "c" da Decisão nº 6096/99, fl. 54.

PROCESSO Nº 5929/92 (apenso o de nº 061.027.932/91) - Aposentadoria e revisão dos proventos de JOSÉ NOGUEIRA TAPETY JUNIOR-FHDF. - DECISÃO Nº 1986/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu determinar o retorno dos autos apenas à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em diligência preliminar, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - juntar aos autos a tabela salarial aplicável ao cargo incorporado na área federal (DAS-6 - Ministério da Saúde), vigente em dezembro de 1991; II - confeccionar novo Abono Provisório, em substituição aos de fls. 13 e 60, observando os termos da Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de, com base na tabela salarial vigente em dezembro/91, aplicar a proporcionalidade de 34/35, tanto para o vencimento básico quanto para as parcelas "Comp. Pec. SUDS", "Dec. Jud. T&T 247/87" e "Dec. Jud. PCCS/INAMPS", levando em conta que as parcelas de "quintos", incorporadas em razão do exercício de cargos/funções em outra esfera de governo, deverão estar calculadas considerando os valores lá aplicáveis em dezembro/91; III - providenciar a revisão dos procedimentos efetuados à fl. 91, que trata do pagamento ao ex-servidor de diferenças a título de "quintos", observando os termos da Decisão nº 13.170/95, adotada na 3122ª Sessão Ordinária, de 07/11/95, no Processo nº 1437/81, que estabeleceu nova forma de cálculo para parcelas incorporadas com base em cargos/funções exercidos na área federal, fixando a correlação entre o cargo lá exercido e o equivalente no GDF - atribuições, nível de responsabilidade e complexidade e remuneração - tendo por marco 09/12/93, data da decisão proferida no Processo nº 4.698/93, fazendo constar dos autos o demonstrativo dos cálculos efetuados; IV - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3666/93 - Aposentadoria de MARIA DO CARMO SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 1987/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 13745/95; II - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Administração, em nova diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: a) esclarecer quanto aos 560 (quinhentos e sessenta) dias concedidos à título de licença, não computáveis para aposentadoria, lançados no demonstrativo de fl. 05 e desconsiderados no cálculo final realizado para a aposentadoria da servidora, bem como quanto à natureza dos 82 (oitenta e dois) dias de licença computáveis, consignados no citado demonstrativo; b) anexar aos autos documento que esclareça os períodos aquisitivos das licenças especiais concedidas à servidora, bem como informar o eventual gozo das mesmas; c) juntar aos autos as certidões expedidas pelo INSS que comprovem o tempo de serviço prestado à SHIS e à TELEBRASÍLIA, nos termos da Decisão nº 37/97, prolatada no Processo nº 6010/95; d) justificar o pagamento de 2/5 da Representação Mensal correspondente ao DF-11 pelo exercício da função de Chefe do Núcleo de Estudos e Pesquisas do Departamento de Turismo, tendo em vista que tal função foi correlacionada com a função de Chefe do Serviço de Avaliação do Produto Turístico da Secretaria de Turismo, correspondente ao DF-08; e) apurar as quantias pagas indevidamente à servidora, para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90; f) autenticar os documentos de fls. 63/66.

PROCESSO Nº 4790/93 (apenso o de nº 030.002.578/91) - Pensão civil concedida a MARIA DA PAZ FONSECA e outros-SEA. - DECISÃO Nº 1988/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu determinar o retorno dos autos à Secretaria de Administração do Distrito

Federal, em diligência preliminar, recomendando que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - anexar o processo de aposentadoria do instituidor; II - elaborar novo Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fl. 20, para excluir 111 dias de licenças médicas contados para fins de Adicional por Tempo de Serviço, considerando que em 1991 as mesmas só eram computadas para efeito de aposentadoria, efetuando também a correção do somatório do tempo bruto ali informado a menos; III - retificar o ato concessório para incluir em sua fundamentação legal o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil; IV - elaborar novo Título de Pensão, em substituição ao de fl. 21, para: a) corrigir o rateio do benefício (ônus integral do GDF), sem prejuízo dos ajustes financeiros pertinentes, assim como incluir a beneficiária MARIA DA PAZ FONSECA; b) considerar a data de vigência a partir de 25/01/91 (data do óbito); V - tornar sem efeito os documentos de fls. 20/22; VI - autenticar o documento de fl. 14.

PROCESSO Nº 5502/93 (apenso o de nº 030.000.990/93) - Pensão civil concedida a ALVINA DOS SANTOS VIEIRA e outras-SEA. - DECISÃO Nº 1989/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu determinar o retorno dos autos apenas à Secretaria de Administração do Distrito Federal, em diligência preliminar, recomendando que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - anexar: a) o processo de aposentadoria do instituidor; b) declaração firmada pela beneficiária Zildene dos Santos Vieira, confirmando o seu estado civil de solteira e a condição de não-ocupante de cargo público; II - informar o nome da doença especificada em lei correspondente à "causa mortis" do servidor Osvaldo Francisco Vieira; III - retificar o ato concessório para incluir em sua fundamentação legal o art. 40, § 5º, da Constituição Federal; IV - elaborar novo Título de Pensão, em substituição ao de fl. 23 para: a) corrigir o rateio do benefício (ônus integral do GDF), sem prejuízo dos ajustes financeiros pertinentes; b) considerar a vigência a partir da data do óbito, 02/12/91; V - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 2582/94 (apenso o de nº 030.001.105/94) - Aposentadoria de IVO FELIX DOS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 1990/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de IVO FELIX DOS SANTOS, visto às fls. 60/62 do processo apenso; II - recomendar à Secretaria de Administração que promova a regularização dos autos apenas, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 66, a fim de calcular as parcelas da Opção e Representação Mensal, observando os critérios estabelecidos no item 1.1.3 da Decisão nº 3395/99, exarada no Processo nº 3871/96; b) apurar as quantias pagas indevidamente ao servidor, para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4678/95 (apenso o de nº 030.004.777/95) - Pensão civil concedida a LURDES JERCI DE SOUZA CAMPOS e outra-SEA. - DECISÃO Nº 1991/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 2197/99; II - determinar o retorno dos autos apenas à Secretaria de Administração, em nova diligência, recomendando que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: a) retificar os atos de fls. 28/29 e 57/59, para fazer constar o nome e sobrenome correto da beneficiária temporária, conforme consta no documento de fl. 54; b) juntar aos autos documentos que comprovem a alteração do nome da pensionista temporária para IVONEIDE DE CARVALHO SOUZA.

PROCESSO Nº 1400/96 (apenso 1 volume) - Tomada de contas especial Instaurada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 1992/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do O.E. nº 74/97-GAB/FZDF; b) da Informação nº 237/99; II - considerar encerrada a tomada de contas especial, nos termos do § 1º do art. 13 de Resolução nº 102/98, restando à Fundação Zoobotânica as providências previstas no art. 14 dessa Resolução; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4158/96 (apenso o de nº 061.023.974/95) - Aposentadoria de CARLOS PINTO FERREIRA-FHDF. - DECISÃO Nº 1993/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu determinar o retorno dos autos apenas à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em diligência preliminar, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - aferir junto ao INSS a autenticidade da certidão de fl. 09, tempo de trabalhador rural exercido no período de 06/03/64 a 08/08/72, tendo em vista a determinação deste Tribunal no Processo nº 3483/93; II - elaborar novo Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fl. 14, para considerar o tempo de serviço prestado pelo interessado como médico-residente na própria jurisdição, no período de 02/01/74 a 19/12/75, fl. 10, para efeitos de Adicional por Tempo de Serviço; III - confeccionar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 37, observando os termos da Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de: a) calcular a vantagem referente ao PCCS proporcionalmente ao tempo de serviço; b) corrigir a parcela do Adicional por Tempo de Serviço, tendo em vista o determinado no item anterior; IV - apurar as quantias pagas indevidamente ao inativo, para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, em razão da impropriedade verificada no "quantum" da vantagem referente ao PCCS, podendo ser compensadas com os valores dos Adicionais por Tempo de Serviço (Anuênios e Triênios), em face do expedido no item III precedente; V - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4332/96 (apenso o de nº 082.003.482/95) - Aposentadoria de SIMONE METZKER DE AGUILAR-FEDF. - DECISÃO Nº 1994/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de SIMONE METZKER DE AGUILAR, visto à fl. 24, retificado às fls. 27/28 dos autos apensos; II - recomendar à Fundação Educacional do Distrito Federal que verifique o direito de incorporação aos proventos da servidora da Gratificação de Regência de Classe, incluindo-a, se for o caso, no Abono Provisório, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 6460/96 (apenso o de nº 082.002.170/96) - Aposentadoria de WALDIR CANESIN-FEDF. - DECISÃO Nº 1995/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de WALDIR CANESIN, visto às fls. 16/21 dos autos apensos; II - recomendar à Fundação Educacional do Distrito Federal que verifique o direito de incorporação aos proventos do servidor da Gratificação de Regência de Classe, incluindo-a, se for o caso, no Abono Provisório, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 6842/96 (apenso o de nº 082.020.208/95) - Aposentadoria de JÓ RUFINO ALVES-FEDF. - DECISÃO Nº 1996/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, em parte, e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de JÓ RUFINO ALVES, visto às fls. 16/22 dos autos apensos; II - recomendar à Fundação Educacional do Distrito Federal que verifique o direito de incorporação aos proventos do servidor da Gratificação de Regência de Classe, incluindo-a, se for o caso, no Abono Provisório, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 7668/96 (apenso o de nº 082.019.736/95) - Aposentadoria de MARIA DE JESUS FERNANDES BRITO DE MEDEIROS-FEDF. - DECISÃO Nº 1997/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, em parte, e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de MARIA DE JESUS FERNANDES BRITO DE MEDEIROS, visto às fls. 18/23 dos autos apensos; II - recomendar à Fundação Educacional do Distrito Federal que verifique o direito de incorporação aos proventos da servidora da Gratificação de Regência de Classe, incluindo-a, se for o caso, no Abono Provisório, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 0152/97 (apenso o de nº 082.026.923/95) - Aposentadoria de MARIA DO SOCORRO CORTEZ PEREIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 1998/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de MARIA DO SOCORRO CORTEZ PEREIRA, visto à fl. 26 do processo apenso; II - recomendar

à Fundação Educacional do Distrito Federal que promova a regularização dos autos apensos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) confeccionar novo Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fl. 13, a fim de computar o tempo de serviço prestado pela servidora à Prefeitura de Goiânia (GO), no período de 1º/04/70 a 18/02/74, totalizando 1.420 dias, averbado de acordo com a certidão de fl. 12, para efeito de Adicional por Tempo de Serviço; b) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 29, observando os termos da Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de corrigir a parcela do Adicional por Tempo de Serviço, tendo em vista o recomendado na alínea anterior; c) verifique o direito de incorporação aos proventos da servidora da Gratificação de Regência de Classe, incluindo-a, se for o caso, no Abono Provisório; d) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4430/97 (apenso o de nº 082.002.514/97) - Aposentadoria de NEUZA GONÇALVES RAMOS-FEDF. - DECISÃO Nº 1999/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de NEUZA GONÇALVES RAMOS, visto às fls. 19/20 do processo apenso; II - recomendar à Fundação Educacional do Distrito Federal que elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 38 do processo apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de calcular as parcelas Gratificação de Regência de Classe - GRC e Gratificação de Alfabetização - GAL sobre o vencimento integral da servidora, conforme entendimento firmado nos Processos nºs 564/94 e 865/97, tornando sem efeito o documento substituído, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 0091/98 (apenso o de nº 082.010.512/97) - Aposentadoria de ÂNGELA CRISTINA LÔBO BITTAR-FEDF. - DECISÃO Nº 2000/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de ÂNGELA CRISTINA LÔBO BITTAR, visto à fl. 25 do processo apenso; II - recomendar à Fundação Educacional do Distrito Federal que promova a regularização dos autos apensos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) confeccionar novo Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fl. 18, a fim de computar o tempo de serviço prestado pela servidora à Secretaria de Estado, Educação, Cultura e Desporto - GO, no período de 16/09/74 a 02/09/75, totalizando 352 dias, averbado de acordo com a certidão de fl. 04, para efeito de Adicional por Tempo de Serviço; b) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 29, observando os termos da Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de corrigir a parcela do Adicional por Tempo de Serviço, tendo em vista o recomendado na alínea anterior; c) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 0146/98 (apenso o de nº 082.021.153/96) - Aposentadoria de JANEIDE MARIA DE AZEVEDO ARAÚJO-FEDF. - DECISÃO Nº 2001/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, em parte, e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de JANEIDE MARIA DE AZEVEDO ARAÚJO visto à fl. 31 do processo apenso; II - recomendar à Fundação Educacional do Distrito Federal que elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 60 do processo apenso, a fim de consignar o valor da parcela Gratificação de Alfabetização no percentual de 3,2%, haja vista a comprovação de apenas 1.806 dias de regência de classe, tornando sem efeito o documento substituído, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 0179/98 (apenso o de nº 082.005.418/97) - Aposentadoria de ELZA OLIVEIRA DE ARAÚJO-FEDF. - DECISÃO Nº 2002/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de ELZA OLIVEIRA DE ARAÚJO, visto às fls. 20/21 do processo apenso; II - recomendar à Fundação Educacional do Distrito Federal que elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 34, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de calcular a parcela Gratificação de Regência de Classe - GRC sobre o vencimento integral da servidora, conforme entendimento firmado nos Processos nºs 564/94 e 865/97, tornando sem efeito o documento substituído, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 0198/98 (apenso o de nº 082.002.695/97) - Aposentadoria de NEUZA MARIA FARIA MACHADO-FEDF. - DECISÃO Nº 2003/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de NEUZA MARIA FARIA MACHADO, visto às fls. 18/19 do processo apenso; II - recomendar à Fundação Educacional do Distrito Federal que elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 38 do processo apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de calcular as parcelas Gratificação de Regência de Classe - GRC (15,2%) e Gratificação de Alfabetização - GAL (2%) sobre o vencimento integral da servidora, conforme entendimento firmado nos Processos nºs 564/94 e 865/97, tornando sem efeito o documento substituído, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 0266/98 (apenso o de nº 030.007.159/97) - Aposentadoria de ROQUE GOMES DE ANDRADE-SLU. - DECISÃO Nº 2004/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0501/98 (apenso o de nº 082.009.739/97) - Aposentadoria de MARIA APARECIDA PEREIRA DIAS-FEDF. - DECISÃO Nº 2005/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de MARIA APARECIDA PEREIRA DIAS, visto à fl. 23 do processo apenso; II - recomendar à Fundação Educacional do Distrito Federal que junte aos autos certidão emitida pela Secretaria de Administração de Porto Alegre - RS, comprovando o tempo de serviço prestado pela servidora no período de 08/04/68 a 01/03/70, averbado para fins de aposentadoria e Adicional de Tempo de Serviço, sob pena de exclusão desse período para anuênio, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 1338/98 (apenso o de nº 082.009.629/97) - Aposentadoria de MARIA RAMALHETE SOARES DE SOUZA-FEDF. - DECISÃO Nº 2006/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de MARIA RAMALHETE SOARES DE SOUZA, visto à fl. 23 do processo apenso; II - recomendar à Fundação Educacional do Distrito Federal que elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 68, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de excluir a parcela "Incentivos Funcionais", uma vez que a servidora não havia incorporado a referida parcela, tornando sem efeito o documento substituído, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 1132/99 (apenso o de nº 082.019.112/98) - Aposentadoria de FRANCISCA JUSTINIANO ALVES-FEDF. - DECISÃO Nº 2007/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu determinar o retorno dos autos apensos à Fundação Educacional do Distrito Federal, em diligência preliminar, recomendando que, no prazo de 30 (trinta) dias, seja retificado o ato de fl. 16, a fim de incluir no fundamento legal o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

PROCESSO Nº 2208/99 (apenso o de nº 082.012.290/95) - Aposentadoria de MARIA JOSÉ PIRES GONÇALVES-FEDF. - DECISÃO Nº 2008/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu determinar o retorno dos autos apensos à Fundação Educacional do Distrito Federal, em diligência preliminar, recomendando, que no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - juntar aos autos cópia do ato de dispensa do cargo em comissão exercido pela servidora da Assistente da Escola Classe 05 do Guarã, esclarecendo divergências entre o mapa de incorporação (4/10 do DF-03), fls. 52/53, e o abono provisório (3/10 do DF-03), com adoção das medidas pertinentes; II - retificar o ato concessório para incluir em sua fundamentação legal o art. 7º da Lei nº 1004/96 e o art. 4º da Lei nº 1141/96, observando o disposto no item anterior e na Decisão nº 3395/99, exarada no Processo nº 3871/96; III - elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 81, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, para corrigir o valor da Gratificação de Alfabetização, bem como para calcular a parcela de décimos fundamentada

na Lei nº 1.004/96, com base na retribuição do cargo comissionado - vencimento percebido, acrescido da representação mensal -, e, se for o caso, incluir mais 1/10 do DF-03 incorporado pelo valor da retribuição, em conformidade com o contido no item I acima e com o item 3.2.1 da mencionada Decisão nº 3395/99; IV - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 2438/99 (apenso o de nº 040.011.874/98) - Aposentadoria de ANA LÚCIA RABELO DE SOUZA-SEF. - DECISÃO Nº 2009/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de ANA LÚCIA RABELO DE SOUZA, visto às fls. 21/22 do processo apenso; II - recomendar à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal que promova a regularização dos autos apensos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) confeccionar novo Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fl. 44, a fim de excluir 550 dias do total de tempo averbado para aposentadoria; b) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 46, observando os termos da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de alterar a proporcionalidade para 25/30; c) juntar aos autos certidão emitida pelo Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS, comprovando o tempo de serviço prestado pela servidora no período de 16/07/80 a 20/01/82, averbado para fins de aposentadoria e Adicional de Tempo de Serviço, sob pena de exclusão desse período para anuênio; d) tornar sem efeito os documentos substituídos; III - dispensar, por economia processual, o ressarcimento do valor percebido a mais pela servidora, em razão do cômputo em dobro do tempo de serviço prestado no período de 16/07/80 a 20/01/82.

PROCESSO Nº 2731/99 (apenso o de nº 061.039.741/97) - Aposentadoria de ISAMO TOTUGUI-FHDF. - DECISÃO Nº 2010/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de ISAMO TOTUGUI, visto às fls. 22/23 dos autos apensos; II - recomendar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que promova a regularização dos autos apensos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) confeccionar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 30, observando os termos da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de: a.1) complementar o provento do inativo, para que corresponda à terça parte da remuneração percebida na atividade, de acordo com o que dispõe o art. 191 da Lei nº 8.112/90; a.2) corrigir sua vigência para 26/11/97, dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade-limite de permanência no serviço ativo (art. 187, da Lei nº 8.112/90); b) tornar sem efeito o documento substituído.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 2999/81 - Revisão dos proventos da aposentadoria de SANTOS GONÇALVES DA SILVA-SEA. Aos autos juntou-se pedido de reexame de decisão da Corte. - DECISÃO Nº 2011/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: a) conhecer do pedido de reexame para, no mérito, dar-lhe provimento; b) rever os termos da Decisão nº 3139/95 (fl. 44), a fim de considerar legal a revisão de proventos do interessado, dando-lhe ciência de tal procedimento; c) recomendar, ao depois, à Secretaria de Administração - SEA que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observando o disposto no § 2º, art. 11, da Resolução/TCDF nº 101, de 15.07.98, anule o ato de fls. 49/51, na parte referente ao servidor em tela; d) alertar a jurisdicionada sobre a possibilidade de aplicação, ao caso presente, do artigo 67, da Lei nº 8.112/90, bem como da Lei nº 22/89.

PROCESSO Nº 7182/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria de MANOEL MENDES DE LIMA-SEA. - DECISÃO Nº 2012/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; b) recomendar, ao depois, à Secretaria de Administração do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no § 2º, art. 11, da Resolução/TCDF nº 101, de 15.07.98: b.1) retifique o ato de concessão de fls. 93/94, a fim de fundamentá-lo somente no artigo 1º, da Lei nº 1.004/96, excluindo a referência aos demais dispositivos legais; b.2) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 95, considerando no cálculo das vantagens incorporadas pelo servidor o disposto no artigo 1º da Lei nº 1.004/96; b.3) ajuste o valor das vantagens citadas no item anterior ao resultado da correlação da gratificação originária da Presidência da República com aquela correspondente à estrutura do Distrito Federal, a exemplo do que ocorreu no Processo nº 1437/81 - Ana Passos Bacelar (Decisões nºs 13.170/95, 5194/96 e 2336/97, ratificadas pelo item 2.1.1 da Decisão nº 3395/99, adotada no Processo nº 3871/96); b.4) observe a possibilidade de calcular a parcela correspondente ao ATS, considerando o disposto nos artigos 67 e 102, inciso VIII, alínea "b", da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 7831/91 - Aposentadoria de GONÇALO PEREIRA DE FARIAS-FSSDF. - DECISÃO Nº 2013/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por atendida a Decisão nº 6865/97, considerando legal, para fins de registro, a concessão em exame; b) recomendar à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal que, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 11 da Resolução nº 101/98 deste Tribunal, adote as seguintes providências, que serão objeto de verificação em futura auditoria: b.1) elabore abono provisório, em substituição ao de fl. 56, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para corrigir o valor do vencimento básico proporcional e da vantagem do art. 191 da Lei nº 8.112/90, bem como retificar o fundamento desta última para o art. 181 da Lei nº 1.711/52; b.2) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 5047/92 - Revisão dos proventos da aposentadoria de MIGUEL NOVAIS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 2014/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; b) recomendar, ao depois, à Secretaria de Administração do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no § 2º, art. 11, da Resolução/TCDF nº 101, de 15.07.98, retifique o ato de concessão de fls. 47/49, a fim de fundamentá-lo no artigo 62, da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 8.911/94 (Decisão nº 3395/99, item 3, Processo nº 3871/96).

PROCESSO Nº 5169/92 - Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS ASSIS PIMENTA-FEDF. - DECISÃO Nº 2015/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a diligência de que trata a Decisão nº 4052/95; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; c) recomendar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no § 2º, art. 11, da Resolução/TCDF nº 101/98: c.1) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 49, atentando para a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, a fim de corrigir o Padrão da servidora de 25D para 25E e fazer constar a Gratificação de Titularidade referente ao Nível II GT3, conforme transposição documentada às fls. 29/30; c.2) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 0762/94 - Aposentadoria de ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA FILHO-FEDF. - DECISÃO Nº 2016/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a determinação de que trata a Decisão nº 15621/95; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; c) recomendar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no § 2º, art. 11, da Resolução/TCDF: c.1) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 54, atentando para a Decisão Normativa nº 002/93 - TCDF, a fim de calcular a parcela TIDEM tendo como base o provento integral; c.2) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4779/94 - Aposentadoria de MARIANGELA REZENDE COSTA ABREU-FEDF. - DECISÃO Nº 2017/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a Decisão nº 13.382/95; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão em questão; c) tomar conhecimento da documentação referente ao apostilamento, para fins de isenção do imposto de renda em favor da servidora inativa inserta às fls. 38/46.

PROCESSO Nº 5250/94 - Aposentadoria de DORACI GOMES DA SILVA-FHDF. - DECISÃO Nº 2018/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu:

a) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; b) recomendar, ao depois, à Fundação Hospitalar do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no § 2º, art. 11, da Resolução/TCDF nº 101, de 15.07.98: b.1) elabore outro abono provisório, em substituição ao de fl. 20, a fim de: 1) - calcular as vantagens de ATS e trênis apenas sobre o vencimento básico; 2) - considerar como vantagem pessoal nominalmente identificada a diferença a menos porventura encontrada entre a remuneração que seria devida à servidora em janeiro de 1990, em decorrência da aplicação da Lei nº 87/89 e a remuneração de dezembro de 1989, nos termos do § 8º, do art. 2º, do mesmo diploma legal, corrigida pelos índices gerais de reajusta salarial, até a data da aposentadoria; b.2) promova os acertos financeiros decorrentes dos itens anteriores, ressarcindo ao erário as quantias porventura pagas indevidamente; b.3) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 5442/94 - Aposentadoria de ISABEL SALUSTIANO PEREIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 2019/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) ter por cumprida a determinação de que trata a Decisão nº 13392/95; b) considerar legal, para fins de registro, a aposentadoria em exame; c) recomendar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no § 2º, art. 11, da Resolução nº 101/98, complemente o ato concessório, fundamentando a vantagem "quintos" no art. 62, da Lei nº 8112/90, combinado com o art. 3º, da Lei nº 8911/94, "ex vi" do art. 6º da Lei nº 1004/96.

PROCESSO Nº 3297/95 - Aposentadoria de JONAS MORAIS DE OLIVEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 2020/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do ato de fls. 75/76, que retificou a concessão original; b) recomendar à jurisdicionada que observe a possibilidade de aplicação, ao presente caso, do disposto no item 3.1.4, da Decisão nº 3395/99, adotada no Processo nº 3871/96.

PROCESSO Nº 3992/95 - Aposentadoria de JOSEFINA MARIA DE ALMEIDA-FEDF. - DECISÃO Nº 2021/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a Decisão nº 3826/96; b) considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de Josefina Maria de Almeida no cargo de Especialista de Educação.

PROCESSO Nº 5194/97 (apenso o de nº 082.019.362/96) - Aposentadoria de ZULEIDE MARQUIM FIRMO DE ARAÚJO-FEDF. - DECISÃO Nº 2022/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu, preliminarmente, determinar o retorno dos autos em diligência, recomendando à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) à vista dos documentos de fls. 04/06 apenso, esclareça o fato da interessada prestar serviço concomitante no Estado de Pernambuco e no Distrito Federal, durante o período de 20.04.92 e 14.10.93; b) elabore nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição a de fl. 16 apenso, para considerar como averbado o total de 8.890 dias referente à certidão de fl. 04 apenso, haja vista ter sido computado indevidamente o tempo em que a servidora esteve de licença sem vencimentos, nos anos de 1971, 1972 e 1973; c) demonstre o preenchimento pela inativa dos pré-requisitos estabelecidos no parágrafo único, art. 5º, da Lei nº 197/91, para fazer face à vantagem oriunda do item II, art. 184, da Lei nº 1711/52; d) atentando para o reflexo das alíneas anteriores, caso a inativa faça jus ao benefício multicidadado, retifique o ato de fls. 27/28 apenso, na parte que trata da aposentadoria de ZULEIDE MARQUIM FIRMO DE ARAÚJO, para excluir da sua fundamentação legal o item I, do art. 184, da Lei nº 1711/52 e incluir o item II, do mesmo dispositivo legal; e) torne sem efeito o documento substituído.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 1875/91 - Aposentadoria de AMÉLIA DA CONCEIÇÃO MAIA DE SOUZA-FEDF. - DECISÃO Nº 2023/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento do ato de fl. 107, na parte em que tornou sem efeito a concessão inicial, em cumprimento da Decisão nº 3385/97; II) considerar legal, para fins de registro, a nova concessão em exame; III) determinar, nos termos do art. 11º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 101/98-TCDF, que a Fundação Educacional do DF, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) retificar a Instrução de 31.01.97, alterada pela Instrução de 19.05.97, para considerar anulada a Instrução de 24.07.96, em vez de revogada, conferindo-lhe efeito retroativo, em cumprimento à Decisão nº 149/98, Processo nº 3247/97; bem como a Instrução de 28.08.97, para considerar também tornada sem efeito a Instrução de 21.02.91 que retificou a Instrução de 10.12.90; b) juntar aos autos o termo de opção pela TIDEM.

PROCESSO Nº 1045/95 (apenso o de nº 081.000.495/94 e 5 volumes) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. Aos autos juntou-se pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa. - DECISÃO Nº 2024/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, concedeu a prorrogação de prazo solicitada até 21.04.2000, para que o requerente apresente suas razões de defesa.

PROCESSO Nº 3087/99 (apenso o de nº 2664/99) - Tomada de contas anual do agente de material da então Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, relativa ao exercício financeiro de 1998, constante do Processo nº 030.005.681/99. - DECISÃO Nº 2025/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal que, no prazo de trinta (30) dias, a contar do recebimento desta decisão, conclua os trabalhos relativos à tomada de contas anual do agente de material, referente ao exercício de 1998, da Secretaria de Indústria e Comércio, objeto de Processo nº 030.005.681/99.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente concedeu a palavra à Conselheira MARLI VINHADELI, que relatou sua participação no Encontro Nacional de Responsabilidade Civil, realizado no período de 30 de março a 1º de abril do corrente exercício, na cidade de Recife-PE.

O Tribunal decidiu, de conformidade com o art. 42, parágrafo único, do Regimento Interno, adiar, para as 15 horas do próximo dia 12, a sessão ordinária prevista para o dia 6 do corrente mês.

Nada mais havendo a tratar, às 16h15, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 118 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto à Corte.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS, MARLI VINHADELI, MAURÍLIO SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DAS SESSÕES

Anexo I da Ata nº 3487
Sessão Ordinária de 04.04.2000

Processo: 2960/99-A
Origem: Polícia Militar do Distrito Federal
Natureza: Consulta
Autuação: 18.08.99

Ementa

Consulta formulada pela PMDF sobre a possibilidade de acumulação de proventos de reforma naquela Corporação com os de aposentadoria por invalidez, na FEDF, cujo fato gerador ocorreu anteriormente à edição da Emenda Constitucional 20/98. Instrução, com a qual concorda o Ministério Público, opinando por que não se conheça da consulta por versar caso concreto e por não ter sido formulada por autoridade competente. Não-conhecimento. Cientificação à PMDF sobre as disposições legais e regimentais aplicáveis ao caso.

RELATÓRIO

Cuidam os autos de consulta formulada pelo Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do DF, versando sobre a viabilidade de acumulação de proventos de reforma concedida naquela Corporação com a aposentadoria por invalidez na Fundação Educacional do DF, em face de fato gerador (laudo médico de fls. 43-apenso) ocorrido anteriormente à edição da Emenda Constitucional 20/98 (Reforma da Previdência).

A Unidade Técnica, ressaltando que consta dos autos parecer da Procuradoria Geral do DF sobre o assunto, opina pelo não conhecimento da peça consultiva, haja vista que não versa direito em tese, bem assim por que não foi encaminhado por autoridade competente, consoante art. 194, § 1º, do RI/TCDF, *verbis*:

"Art. 194 - Em caso de dúvida na aplicação de disposição legal ou regulamentar, em matéria de sua competência, o Tribunal conhecerá das consultas que lhe forem formuladas pelo Governador do Distrito Federal, por Secretário de Governo ou autoridade equivalente, bem como por dirigente do órgão relativamente autônomo ou entidade da administração indireta, incluídas as fundações; e

§ 1º. As consultas deverão versar direito em tese, indicar com precisão seu objeto e ser acompanhadas de parecer técnico-jurídico da administração". (grifei)

O Procurador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes opina, igualmente, pelo não-conhecimento da consulta.

É o relatório.

Processo: 2960/99-A
Origem: Polícia Militar do Distrito Federal
Natureza: Consulta
Autuação: 18.08.99

VOTO

Assiste razão à Unidade Técnica e ao Ministério Público que atua junto a este Tribunal.

A consulta encaminhada a esta Corte pelo Diretor de Inativos e Pensionistas da PMDF, inobstante tenha vindo acompanhada de parecer técnico-jurídico, não atende aos requisitos regimentais para ser conhecida, porquanto versa sobre caso concreto, além do que deveria ter sido subscrita pelo dirigente daquela Corporação Militar.

Nessas condições, ponho-me de acordo com a Instrução e o Ministério Público e VOTO por que o Plenário:

I) não conheça da consulta formulada pelo Diretor de Inativos e Pensionistas da PMDF, por não atender aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 194, § 1º, do RI/TCDF;

II) cientifique aquela Corporação que, consoante art. 1º, XV e § 2º, da Lei Complementar 01/94 e arts. 39, I, "h", e 194, *caput* e §§ 1º e 2º, do RI/TCDF, as consultas a esta Corte deverão ser encaminhadas pelo seu dirigente, versar direito em tese e estarem acompanhadas de parecer técnico-jurídico.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2000
MARLI VINHADELI
Conselheira

ANEXO II

Processo: 0194/2000 (com 01 anexo)
Origem: Serviço de Limpeza Urbana do DF - SLU
Natureza: Edital de Licitação
Autuação: 26.01.2000

Ementa: Edital de Concorrência nº 01/2000 - CEL/SLU/DF. Execução dos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos. Inspeção. Inspeção aponta ocorrência de irregularidades. Processo suspenso por determinação judicial. Solicitação de justificativas e esclarecimentos a título de contraditório. Adoção de medida cautelar, nos termos do artigo 198 do RI/TCDF, para que o SLU não dê prosseguimento à licitação questionada, até ulterior decisão de mérito.

RELATÓRIO

Cuidam os autos do exame do Edital de Concorrência Pública nº 001/2000 lançado pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, objetivando a contratação dos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos, compreendendo:

- serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos;
- serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos infectantes de serviços de saúde;
- serviço de coleta seletiva no Plano Piloto e Coleta de Materiais recicláveis em PEV's das outras localidades abrangidas pela licitação;
- serviços de varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos;
- adequação, operação e manutenção das usinas de reciclagem e compostagem: SOUCTL E SOUTL;
- implantação, operação e manutenção do aterro sanitário de Ceilândia;
- adequação, operação e manutenção da usina de incineração de lixo especial - SOULE;
- operação, manutenção e encerramento do aterro controlado do Jóquei;
- implantação, operação e manutenção das usinas de reciclagem de entulhos (Ceilândia e Torto);
- serviços complementares, compreendendo: capina e roçagem, remoção de animais mortos, pintura de meio-fio e coleta de resíduos volumosos e entulho.

Consta dos autos, ainda, Representação nº 02/2000-JUJF, em que o Procurador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes solicita a implementação das seguintes providências relacionadas com o acompanhamento da licitação em apreço (fls. 80/81):

- seja conhecida a presente e ordenado o seu regular processamento;
- a exemplo de casos anteriores, adotados em caráter excepcional pela Corte, seja constituída equipe para acompanhamento concomitante da presente licitação, inclusive com a formulação de relatórios periódicos dos atos, especialmente sobre o comparecimento de empresas, sessão de abertura de envelopes e julgamento das habilitações e propostas;

c) seja verificado como está sendo desenvolvida a projeção para construção do aterro sanitário e a situação junto aos órgãos do meio ambiente.”.

Após os exames de sua alçada, complementados por elementos obtidos em inspeção, o órgão instrutivo destaca a ocorrência de irregularidades capazes de comprometer a validade do certame, razão pela qual opina por que o Plenário fixe prazo de 10 (dez) dias para que o SLU ofereça as justificativas pertinentes.

Além disso, tendo em vista o teor da Representação do Ministério Público, bem assim a importância da licitação em tela, que envolve grande monta de recursos públicos, solicita autorização para acompanhar, *in loco*, os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas.

Por fim, cumpre esclarecer que, atendendo solicitação deste Gabinete, a Inspeção confirmou as notícias jornalísticas constantes, por cópia, destes autos, de que a concorrência foi suspensa por determinação judicial.

É o relatório.

Processo: 0194/2000 (com 01 anexo)

Origem: Serviço de Limpeza Urbana do DF - SLU

Natureza: Edital de Licitação

Autuação: 26.01.2000

VOTO

As irregularidades apontadas pela Inspeção poderiam ensejar a adoção das providências indicadas no artigo 45 da Lei Complementar nº 01/94, tendo em vista a necessidade premente de adotar medidas saneadoras em casos que tais.

No entanto, considerando que o certame está suspenso por determinação judicial, entendo necessário ouvir, a título de contraditório, o Serviço de Limpeza Urbana, como tem sido, inclusive, a prática adotada nesta Corte de Contas e como indica o artigo 41, § 2º, da mesma Lei Orgânica do TCDF, adotando-se a medida cautelar preconizada no artigo 198 do Regimento Interno, de forma a evitar o prosseguimento da licitação, em razão dos graves questionamentos que lhe pesam.

No mais, deixo para decidir, em momento oportuno, sobre o acompanhamento solicitado pela Inspeção.

Nessas condições, VOTO por que o Tribunal:

I) tome conhecimento:

a) do Edital de Concorrência nº 001/2000 -CEL/SLU-DF, fls. 1/150 - Anexo I, e dos documentos de fls. 01/79;

b) da Representação nº 02/2000 - JUJF do Ministério Público que atua junto a essa Corte, fls. 80 e 81;

d) determine ao SLU/DF que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente, a título de contraditório, esclarecimentos e justificativas a respeito dos seguintes fatos, observados no Edital de Concorrência nº 001/2000 -CEL/SLU-DF:

a) implicar na contratação de pessoal, sem concurso público, para o desempenho de atividades rotineiras e normais do SLU/DF, ferindo, a princípio, o disposto no inc. II do art. 37 da Constituição Federal e no inc. II do art. 19 da Lei Orgânica do DF;

b) não ter sido efetuado o parcelamento do objeto, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93;

c) haverem sido exigidos atestados de capacidade técnica em nome das empresas licitantes e com comprovação de execução de quantitativos mínimos, contrariando o que preceitua o art. 30, § 1º, inc. I, e §5º da Lei nº 8.666/93;

d) não observância da determinação contida no item IV da Decisão nº 103/99, segundo a qual a exigência de comprovação da regularidade fiscal, prevista no inciso III do art. 29 da Lei nº 8.666/93, deve restringir-se aos tributos de competência do Distrito Federal e relacionados ao objeto da licitação;

II) autorize o encaminhamento ao SLU de cópia da Informação de fls. 87/107, para subsidiar o atendimento da diligência ordenada no item anterior;

III) com fulcro no artigo 198 do RI/TCDF, determine ao Serviço de Limpeza Urbana que não dê prosseguimento à Concorrência 001/2000, até ulterior decisão de mérito sobre sua regularidade, alertando que os responsáveis ficam sujeitos às penas previstas no artigo 57 da Lei Complementar nº 01/94; e

IV) restitua os autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2000
MARLI VINHADELI
Conselheira



**AGORA
O GDF
QUER OUVIR
VOCÊ. LIGUE.**

FALACIDADÃO

0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

GDF
A GENTE FALA, A GENTE FAZ

SEÇÃO II

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DOS ORDENADORES DE DESPESA

Processo nº 001-3314/99, Favorecido(a): MARIA DA PENHA DE ARAÚJO. Valor: R\$ 395,38 (trezentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos). Objeto: adicional de serviço extraordinário referente 1999. Reconhecimento da Dívida pelos Ordenadores de Despesas: Arlécio Alexandre Gazal e Paulo Roberto Soares, em 07/04/00.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 13 DE ABRIL DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos V e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, e considerando ainda o constante do Processo nº 030-001.575/2000, resolve:

Reduzir, em 1/3 (um terço), o tempo de Interstício e Serviço Arregimentado, no posto de Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, previstos, respectivamente, nos artigos 8º e 10, do Decreto nº 6.791/82, para as promoções de 21 de abril de 2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 incisos V e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 12, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, alterado através do Decreto nº 20.356, de 06 de julho de 1999 e considerando o que consta do processo nº 053.000.295/00, resolve:

Reduzir, pela metade, o interstício de que trata o inciso III, do artigo 6º, do Decreto nº 3.170 de 16 de fevereiro de 1976, dos atuais Primeiros-Tenentes do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde/Médico e Cirurgião Dentista, para as Promoções de 21 de abril de 2000.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

VICE-GOVERNADORIA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 2000

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 24 do Decreto 13.916, de 29 de abril de 1992, combinado com a Portaria de 02 de abril de 1998, publicada no DODF número 064, de 03 de abril de 1998, resolve:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, ao servidor, IDEBALDE FERNANDES REIS, matrícula nº 73.198-6, Pedreiro/NOVACAP, na função de Auxiliar, Símbolo GEG-01, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, à disposição da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, ao servidor, MÁRIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 58.414-2, Motorista/NOVACAP, na função de Assistente, Símbolo GEG-02, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, à disposição da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, ao servidor, SILAS JOSÉ DA COSTA, matrícula nº 40.855-7, Agente de Educação Vigilância/FEDF, na função de Assistente, Símbolo GEG-02, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, à disposição da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

NILTON OLIVEIRA BATISTA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 147.000.148/2000
INTERESSADO: SERGIO FERNANDES FERREIRA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista dos elementos constantes no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com o Inciso II do Artigo 39, do mesmo diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 5.795,00 (Cinco mil setecentos e noventa e cinco reais), a favor de SERGIO FERNANDES FERREIRA e outros, para fazer face a despesas com acerto de contas devido a exoneração de cargo, Progressão Funcional e Pagamento de Décimos. A despesa correrá por conta do elemento de Despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Administração Regional.

Publique-se e encaminha-se à DAG/RA XIX, para as providências complementares.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

1 - DESIGNAR o servidor EUGÊNIO DE QUEIROZ BARRETO PRIMO, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento - DRL, matrícula 95.526-4, Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Administração Regional do Cruzeiro e a TELEBRASILIA – Telecomunicações de Brasília (Processo nº 139.000.085/2000), referente a despesas com tarifas telefônicas desta RA-XI da linha 363-344-2797, cancelando-se o nº 342-1606, constante da O.S. de 07 de abril de 2.000, publicado no DODF Nº70, de 11.04.2000, Página 08.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Cruzeiro, aprovado pelo Decreto nº16.247 de 29 de dezembro de 1994, Resolve:

1 DESIGNAR o servidor Orlando Ramos, matrícula nº 96.274-0, Secretário Administrativo – DAG/SP, para substituir a servidora Maria do Socorro Torres Almeida, matrícula nº 95.721-6, Chefe da Seção de Administração de Próprios – DAG/SAP, no período de 14/04/2000 à 15/05/2000, sem acúmulo de remuneração, por motivo de férias do titular.

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 12 DE ABRIL DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XL, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Conceder a servidora MARIA DE FATIMA COSTA TAVARES, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Matrícula nº 26.716-3, Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 196, Parágrafo 2º da Lei nº 8.112/90, pelo nascimento de MARIA VITORIA COSTA RIBEIRO, em 27/03/2000, conforme Certidão de Nascimento nº 144914 Livro A-0366 Folha 014.

MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 12 DE ABRIL DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE/RA XVIII, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII, do artigo 20, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, bem como em face do que estabelece os artigos 143, 147 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

1. Nomear os servidores Isabela Fiche Seabra, mat. nº 30.058-6, Técnica de Administração Pública; Severino do Ramo Moreira Mendes, mat. nº 95.517-5, Secretário Administrativo e Dulcinéia Dalla Bernadina Fontana, mat. nº 18.305-9, Técnica de Administração Pública, para, sob a presidência da primeira e secretariado da última, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, que ora se instaura para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a responsabilidade pela falta noticiada nos autos do processo nº 149.000.429/2000.

2. Afastar preventivamente do exercício do cargo, pelo período de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora Belanisse Barbosa de Souza, Técnica de Orçamento, mat. nº 22.396-4, visando que a mesma não venha a influir nas apurações da comissão ora instaurada.

3. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 12 DE ABRIL DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE/RA XVIII, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII, do artigo 20, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, bem como em face do que estabelece o art. 1º da Resolução nº 102 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 15 de julho de 1998, resolve:

1. Nomear os servidores André Torres Cordeiro, mat. nº 90.909-2, Inspetor de Obras; Cristiano Lopes da Cunha, mat. nº 91.431-2, Fiscal de Obras, e Daniel Nazi Coelho, mat. nº 40.731-3, Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras e Postura, para, sob a presidência do primeiro e secretariado do último, comporem a COMISSÃO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL, que ora se instaura para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar a responsabilidade pela irregularidade noticiada contra a servidora Belanisse Barbosa de Souza, Técnica de Orçamento, mat. nº 22.396-4 nos autos do processo nº 149.000.429/2000.

2. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Inciso XXXIII, do Art. 53, Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Art. 51 e seus Parágrafos, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve: designar os servidores José Landim Rosa, Assistente da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, Mat. 94.529-3, Mônica Fortunato Teixeira de Oliveira, Assistente Administrativo da Novacap, Mat. 62.891-3, Jailita Ribeiro de Souza Rodrigues, Técnico de Administração Público, Mat. 43.468-X, Marcello Sayegh, Diretor da Divisão Regional de Obras, Mat. 45.128-2, Alessandro de Almeida Santos Carvalho, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Mat. 41.677-0, (Presidente Suplente), Auda Lúcia Viana de Lima, Assistente da Divisão Regional de Obras, Mat. 94.956-6, (Secretária Suplente), para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituir Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2000, destinada a receber, processar e julgar documentação e proposta, para prestação de serviços e/ou execução de obras, para esta Administração Regional. Republicado por ter saído com incorreção no original .

MARCO TÚLIO SANTANA RIOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 2 DE ABRIL DE 2000

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO / RA-XIV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 144.000.135/2000, resolve:

DESIGNAR o Engenheiro Cairo Vaz do Nascimento, matrícula 97.279-7, Chefe da Seção do Serviço de Exame de Projetos, símbolo DFG-10, para Prestação de Contas do Contrato de Repasse MA/CEF nº 6045427/97, firmado pelo Governo do Distrito Federal/Administração Regional de São Sebastião e a União por intermédio da Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de ações relativas ao PRONAF. Caberá ao executor a observância do artigo 18, parágrafo 1º, incisos I a XIII, do Decreto nº 16.098, de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII do Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e Artigo 51 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,e tendo em vista o constante do Processo nº 132.002238/96 resolve: Constituir a Comissão Especial de Licitação composta pelos servidores ALLIED GONÇALVES TONIN, Inspetor de Obras, matrícula nº 91.261-1, PATRÍCIA RODRIGUES BOTELHO DOURADO, Fiscal de Concessões e Permissões, matrícula nº 42.080-8, NÍLVEA RIBEIRO LOPES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.730-0, ANTÔNIO RIBEIRO DE SALES, Diretor de Administração Geral, matrícula nº 94.201-4, MARIA JÚLIA DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 43.756-5, sob a presidência do primeiro para proceder os trabalhos relativos a Concorrência nº 02/2000 RA-III, que tem por objeto a ocupação e exploração comercial de lojas do Terminal Rodoviário da L - Norte - Taguatinga.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII do Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e Artigo 51 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,e tendo em vista o constante do Processo nº 132.001057/99 resolve: Constituir a Comissão Especial de Licitação composta pelos servidores ALDRIM SANTANA DE ANDRADE, Inspetor de Obras, matrícula nº 92.114-9, MARIA ALICE MACENO DE MENEZES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.012-7, CÉLIA PASSOS, Analista de Orçamento, matrícula nº 22.777-3, EURÍPEDES DA SILVA MILAGRE, Chefe da Seção de Administração de Parques, matrícula nº 94.412-2, HAROLDO JOSÉ DA CUNHA, Encarregado do Serviço de Fiscalização de Posturas, matrícula nº 96.248-1, sob a presidência do primeiro para proceder os trabalhos relativos a Concorrência nº 001/2000 RA-III, que tem por objeto a ocupação e exploração de lanchonete localizada no Parque Saburo Onoyama - Taguatinga.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como executores dos contratos que especifica:
1.º TENENTE QOBM/Mnt PAULO LOURENÇO DA SILVA. CONTRATO Nº 09/2000-SEG, referente ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo para a Pira do Panteão da Liberdade. Contratada: COPERGÁS DISTRIBUIÇÃO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA. Processo nº: 030-009.806/99.
TEN. CEL. QOPM SÉRGIO SOARES MANDARINO. CONTRATO Nº 010/2000 – SEG, inerente a aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender a Secretaria de Governo e Casa Militar/GAG. Contratada: COPERGÁS DISTRIBUIÇÃO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA. Processo nº: 030-009.806/99.
Cabendo-lhes supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as faturas, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DA SECRETÁRIA (*)
Em 12 de abril de 2000

PROCESSO Nº : 030.001.318/2000
INTERESSADO : ANA PAULA DE JESUS E OUTROS
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e, ainda, de conformidade com o

item "m" da Portaria nº 09, de 06.04.2000, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo o pagamento no valor de R\$10.973,90 (dez mil, novecentos e setenta e três reais e noventa centavos) a favor de ANA PAULA DE JESUS E OUTROS, para atender despesas com pagamento de pensões concedidas através da Lei nº 2.502, de 07/12/99, referentes ao período de 1997 a 1999. A presente despesa correrá à conta da Dotação do Elemento de Despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8501-0007 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, do Orçamento desta Secretaria.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SEA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM
Adjunta

(*)Republicado por incorreção do original publicado no DODF nº 72, de 13.04.2000, pág. 20.

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 82, DE 13 ABRIL DE 2000

Prorroga prazo para conclusão de trabalhos.
O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 15(quinze) dias, a contar de 17 de abril de 2000, o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Portaria-SEF nº 043, de 11 de fevereiro de 2000, publicada no DODF nº 031, de 14 de fevereiro de 2000.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 3 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no uso de suas atribuições previstas no Inciso I, do artigo 7º, da Portaria SEFP nº 1.013, de 1º de dezembro de 1994, combinado com os termos do artigo 98 da Lei nº 8112/90, concede, Horário Especial para estudo, ao servidor abaixo relacionado, conforme processo nº 040.001.874/2000.

Matrícula: 44.087-6.
Servidor: ARDSON CARTAXO GOMES
Período: 1º semestre/2000

LUIZ ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 10 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no uso de suas atribuições previstas no Inciso I, do artigo 7º, da Portaria SEFP nº 1.013, de 1º de dezembro de 1994, combinado com os termos do artigo 98 da Lei nº 8112/90, concede, Horário Especial para estudo, ao servidor abaixo relacionado, conforme processo nº 040.001.769/2000.

Matrícula: 92.505-5.
Servidor: FRANCISCO ANTÔNIO ALVES DE SOUSA
Período: 1º semestre/2000

LUIZ ANTONIO DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 32 inciso XVIII do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 2976, de 19.08.75, resolve:

Cessar, a partir de 01.03.00, os efeitos da Portaria de 02.07.98, publicada no DODF nº 127, de 08.07.98, que designou o servidor ISRAEL BARBOSA VERAS, matrícula nº 30.478-6, Técnico de Administração Pública, como responsável pela prestação de contas dos vales-transporte distribuídos aos servidores desta Secretaria.

Designar, a partir de 01.03.2000, a servidora TERESINHA LUISA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.267-9, Técnico de Administração Pública, como responsável pela prestação de contas dos vales-transporte distribuídos aos servidores desta Secretaria.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, resolve:

Cessar o pagamento de Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente concedida ao servidor ISRAEL BARBOSA VERAS, matrícula nº30.478-6, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Conceder o pagamento de Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente à servidora TERESINHA LUISA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.267-9, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

JOFRAN FREJAT

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti

R\$ 87,12

Remessa via Correios

R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti

telefones: (061) 225-7803

316-4137 e 213-6312

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 1.3 da Instrução Nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por **FAUSTO MELO DE SOUZA**, Matrícula nº 130.510-7, lotado no Hospital Materno Infantil de Brasília, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir de 08.02.2000, conforme processo nº 061.027162/2000.

Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por **CLAUDIA LUIZA DA SILVA CABRAL**, Matrícula nº 127.016-8, lotada no Hospital Regional da Asa Norte, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir de 03.04.2000, conforme processo nº 061.039154/2000.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 05/99, item 1.24 de 11/02/99, publicada no DODF de 12/02/99, resolve.

Conceder Licença Adoção à servidora **DIVA DA SILVA MARIANO**, matrícula 112.701-2, Assistente Intermediário de Saúde II, (Auxiliar de Enfermagem), Classe Especial, Padrão V, lotada no CSG nº 06 - DRSG, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 210 da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.033332/2000.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 22 de outubro de 1999, publicada no DODF Nº 205, de 25 de outubro de 1999, pág. 205, que concedeu licença sem vencimento por motivo de afastamento do cônjuge à servidora **CINTHIA ALIVERTI DIAS**:

ONDE SE LÊ:

“..... conforme autos do processo nº 061.013287/98.”

LEIA-SE:

“.....conforme autos do processo nº 061.013287/98, a partir de 1º de julho de 1999.”

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 73, DE 12 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso X, do Decreto nº 4.037-B, de 30 de dezembro de 1977, resolve:

Art. 1º – Constituir Comissão Permanente de Licitação, conforme o estabelecido no Decreto nº 13.993, de 11/06/92, e ainda, o que preceitua o artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, bem, como as alterações posteriores, com mandato de 01 (um) ano, composta pelos seguintes servidores:

- I – José Soares de Sousa, matrícula nº 8.848-X – Presidente
- II – Luis de Almeida Lima, matrícula nº 3.105-4 – Vice-Presidente
- III – José Odilon Valdivino, matrícula nº 8.838-2 – Membro Efetivo
- IV – Gilce Sant'ana Teles, matrícula nº 8.232-5 – Membro Efetivo
- V – Edileuza Ximenes C. dos Santos, matrícula nº 7.160-9 – Membro
- VI – Antônia Vanilda O. Teixeira Gomes, matrícula nº 8.828-5 – Membro Suplente
- VII – Manoel Lima Mascarenhas, matrícula nº 6.720-2 – Membro Suplente
- VIII – Daniel Marcos Andrade, matrícula nº 2.694-8 – Secretário
- IX – Marta Bernadete Fernandes da Silva, matrícula nº 8.816-6 – Secretária Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se a Instrução de 13/03/2.000, publicada no DODF de 16/03/2.000, que constituiu a Comissão Permanente de Licitação da extinta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a Portaria nº 23-SECRAS, de 09 de março de 1999 e demais disposições em contrário.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 74, DE 12 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando as recomendações do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, a Resolução nº 20, de 15 de dezembro de 1999 do Egrégio do Tribunal de Contas do Distrito Federal e o constante da alínea “g” da Decisão nº 10052/99 e considerando a solicitação constante do MEMO Nº 01/2000-G.T/SECRAS, de 30 de março de 2000, resolve:

1 - Prorrogar, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 45 de 15 de fevereiro de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 34, de 17 de fevereiro de 2000, à página 28.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 5, DE 13 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar o Engenheiro **GETÚLIO RODOR**, matrícula nº 97.032-8, ocupante do Cargo de Assistente do Gabinete do Secretário de Obras, para atuar junto ao **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**, como Executor de Contratos de Obras.

TADEU FILIPPELLI

INSTRUÇÃO DE 13 DE ABRIL DE 2000

O PRESIDENTE DA COMISSÃO instaurada para apurar infração disciplinar e/ou eventual ilícito penal quanto as irregularidades denunciadas no processo n. 113.0035401/99, resolve: Nomear a servidora **JOSELMA ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 94.006-2, para secretariar a comissão.

MANOEL DOS SANTOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE ABRIL DE 2000

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL/DP/DAP/SEA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Desaverbar os tempos de serviço da servidora **WILMA GARRIDO DE OLIVEIRA**, Matrícula: 3.636-6; Processo nº 030.008.155/91; prestado ao GDF correspondente a 1.813 dias no período de 01/06/1963 a 17/05/1968, com finalidade de averbar em outro órgão.

LUIZ GERALDO MATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 11 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66 do regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20/12/93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea “d” do Decreto nº 12.469, de 06.07.90, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: Waldir Gonçalves Xavier, matrícula 93.557-3

Quinquênio: 3º de 09/04/95 a 08/04/2000

Nome: Manoel Ferreira de Sousa, matrícula 94.247-2

Quinquênio: 1º de 14/11/94 a 13/11/99.

Nome: João Ribeiro do Nascimento, matrícula 92.156-4

Quinquênio: 5º de 13/01/95 a 12/01/2000.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES**DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES**
URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 11, DE 12 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992 e tendo em vista as informações contidas no processo administrativo nº 096.000509/2000, de 1º de fevereiro de 2000, resolve:

1. Instituir Comissão de Sindicância, incumbida de apurar denúncia feita por servidor deste Departamento constante do processo administrativo nº 096.000509/2000, de 1º de fevereiro de 2000.
2. A Comissão de que trata esta Instrução de Serviço passará a ter a seguinte composição, os servidores **ELPÍDIO LUIZ BRANDÃO FILHO**, matrícula nº 92.174-2, Chefe de Gabinete do DMTU/DF, que a presidirá, **CÉLIA FRANÇA CAVALCANTI**, matrícula nº 53.605-9 e **FANNY CARMO AGUIAR**, matrícula nº 95.308-3.
3. Estabelecer o prazo de 30 (trinta dias), a contar da data de publicação, para o encerramento dos trabalhos de que trata esta Instrução de Serviço e apresentação de relatório conclusivo.
4. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

LEONARDO DE FARIA E SILVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 12, DE 12 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 20.949, de 11 de janeiro de 2000, e no item 3 da Portaria nº 15, de 30 de março de 2000, da Secretaria de Transportes, resolve:

1. Constituir Comissão Especial de Licitação para contratação de serviços especializados de consultoria em transportes urbanos para desenvolvimento de estudos e apresentação de proposições relativas à estrutura tarifária e ao modelo de administração econômico-financeira do Sistema Integrado de Transportes do Distrito Federal.

2. Designar para comporem a Comissão de que trata o item anterior, os servidores Daniela Mourão Albuquerque, que a presidirá, Adriana Alves Prado e Airton Hélio Milani pelo DMTU/DF, Umberto Rafael de Menezes Filho pela Secretaria de Transportes, Paulo Eduardo Moura pelo Metrô/DF e Luiz Alves de Souza pela STCB.
3. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DE FARIA E SILVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 169, DE 5 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, Inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme Artigo 87 da Lei 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO (S)
00.96-5	JOSE BERNARDINO DA SILVA	DIVTRAN II	01.02.95 A 31.01.00
00.195-3	JOSE CARLOS DE ARAUJO	DIVTRAN II	07.03.95 A 14.03.00
00.340-9	EDVAN BATISTA DE AZEVEDO	SEHAB	01.01.95 A 30.12.99
00.404-9	MARILIA MARTINS B. DA SILVA	DIVTRAN II	10.11.94 A 08.11.99
01.263-7	VALDIRENE LUCIA BENTO	DIVTRAN I	28.11.94 A 27.11.99

ALMIR MAIA RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 138, DE 12 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR-GERAL DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1.994, resolve:

DESIGNAR o Delegado de Polícia LUIZ ANTONIO SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 20.784-5, para exercer a função de Ouvidor da Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 135/PCDF, de 31 de março de 2000.

LAERTE RODRIQUES DE BESSA

SECRETARIA DE CULTURA

INSTRUÇÃO DE 3 DE ABRIL DE 2000

A Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 150.000251/99, resolve designar o servidor JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, matrícula 1650254-2, Auxiliar, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº008/2000, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Tudo de acordo com os termos constantes do processo supra citado.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

PORTARIA DE 5 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059 de 24.09.93, e de conformidade com os Incisos II e III do Artigo XIII do Decreto 16.098/94, resolve:

- Designar o Chefe da Assessoria de Comunicação, Fernando de Freitas, matrícula nº 97.441-2, para Executor do Contrato celebrado entre a Secretaria de Turismo e Lazer e a empresa: SERGIO MACHADO REIS LTDA., conforme elementos constante do processo nº 210.000.011/2000.

LOURIVAL ZAGONEL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

Conceder Licença- Prêmio por assiduidade nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, ao servidor:

MATRÍC.	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO
92.581-0	JOÃO BATISTA DE LIMA	TÉC.ADM.PÚBL.	3º- 27.05.86 a 26.05.91

* Republicado por incorreção de data no original do DODF de 04.11.94, pág. 38.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

Conceder Licença- Prêmio por assiduidade nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, ao servidor:

MATRÍC.	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO
92.581-0	JOÃO BATISTA DE LIMA	TÉC.ADM.PÚBL.	4º- 27.05.91 a 26.05.96

* Republicado por incorreção de data no original do DODF N.º 238 de 09.12.96, pág. 10071.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições e de acordo com a Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

Conceder ao servidor da Fundação Pólo Ecológico de Brasília abaixo relacionado, Auxílio Natalidade, conforme previsto no artigo 185, item, I, alíneas "b" e "c" da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, e Auxílio Creche nos termos da Lei nº 792/94, regulamentada pelo Decreto nº 16.157, de 14 de dezembro de 1994:

MATRÍCULA Nº: 80.162-3

NOME: ERNELSON RODRIGUES DA SILVA

FUNÇÃO: ENCARREGADO DE HERBIVOROS

DEPENDENTE: BARBARA RODRIGUES DA SILVA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO: LIVRO A-104, FOLHA Nº 248, TERMO 49.525 DE 30/03/2000.

NASCIDO EM: 18.03.2000

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO
DA JUVENTUDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 11 DE ABRIL DE 2000

O Chefe do Serviço de Pessoal da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude - SEVJ, no uso das atribuições regimentais, que lhe confere o Inciso IV Parágrafo 5º do Decreto nº 20.616, de 21 de setembro de 1.999, resolve: Retificar a Ordem de Serviço nº 045, de 27 de abril de 1.990, publicada no DODF de 30 de abril de 1.990.

Onde se lê : Averba 1.491 dias prestados, certidão expedida pelo I.N.P.S, no período de 31/12/36 a 01/03/41, contados para aposentadoria,

Leia - se: Averba 1.522 dias, prestados á Companhia Textil Triângulo Mineiro, no período de 31/12/36 a 01/03/41, contados para aposentadoria.

NILSON RIOS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 12 DE ABRIL DE 2000

O Chefe do Serviço de Pessoal da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude - SEVJ, no uso das atribuições regimentais, que lhe confere o Inciso IV Parágrafo 5º do Decreto nº 20.616, de 21 de setembro de 1.999, resolve: Retificar a Ordem de Serviço nº 046, de 27 de abril de 1.990, publicada no DODF de 30 de abril de 1.990.

Onde se lê : Averba 358 dias prestados, certidão expedida pelo I.N.P.S, no período de 03/12/59 a 31/01/61, contados para aposentadoria.

Leia - se: Averba 425 dias, prestados a Mellomac Engenharia LTDA, no período de 03/12/59 a 31/01/61, contados para aposentadoria.

Onde se Lê: Averba 5.229 dias prestados, certidão expedida pelo I.N.P.S, no período de 01/05/43 a 29/08/57, contados para aposentadoria.

Leia-se: Averba 5.235 dias, prestados a Companhia Têxtil Triângulo Mineiro, no período de 01/05/43 a 29/08/57, contados para aposentadoria.

NILSON RIOS DA SILVA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE ABRIL DE 2000

A Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "h", da Portaria nº 7, de 18 de agosto de 1998, resolve: Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA DE FÁTIMA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 32.993-2, cargo de Auxiliar de Administração Pública, no período de 07.04.00 a 06.05.00, referente ao 1º quinquênio, de 13.11.90 a 11.11.95, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 22.07.96.

Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora IOLANDA FELINTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 32.732-8, cargo de Técnico de Administração Pública, no período de 15.05.2000 a 13.06.2000, referente ao 4º quinquênio, de 30.12.89 a 28.12.94, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 28.05.96.

VERA MUSSI AMORELLI

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 2000

A Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "h", da Portaria nº 7, de 18 de agosto de 1998, resolve: Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora SILVÂNIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 42.862-0, cargo de Técnico de Administração Pública, no período de 12.04.2000 a 11.05.2000, referente ao 1º quinquênio, de 27.09.94 a 25.09.99, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 08.11.99.

VERA MUSSI AMORELLI

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 30, DE 13 ABRIL DE 2000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 843/98, resolve:

Retificar a Portaria nº 020, de 14 de março de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 052, de 16 de março de 2000, que concedeu aposentadoria ao servidor JOÃO BATISTA DOS REIS, no cargo de Técnico de Administração Pública – B, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para incluir, em sua fundamentação legal, os artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei-DF nº 1.004, de 9 de janeiro de 1996, regulamentada pelos artigos 1º e 7º do Decreto-DF nº 17.182, de 6 de março de 1996, mantida pelo artigo 4º da Lei-DF nº 1.141, de 10 de julho de 1996, e nos termos do parágrafo único do artigo 4º, da Lei-DF nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, ficando ratificados os seus demais termos.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 13 de abril de 2000Despacho nº 049/00-DGA (AP)
Processo nº 2182/99Assunto: Mandado de Segurança nº 1999002000938-9 (11,98%) - Cumprimento à Decisão Judicial
Interessados: Francisco José Feliciano e Isabel Serselina dos Santos

No uso da atribuição a mim delegada no art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 1, de 1º de janeiro de 1999, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$10.142,42 (dez mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), em favor dos servidores acima nominados, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

HÉLIO BEBIANO



**AGORA
O GDF
QUER OUVIR
VOCÊ. LIGUE.**

FALACIDADÃO
0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

GDF
A GENTE FALA, A GENTE PAZ

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (*)

Processo nº 001.002.221/98; Contrato nº 001/2000 firmado entre a **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF (CONTRATANTE)** e a empresa **Telecomunicações de Brasília S. A. – TELEBRASÍLIA (CONTRATADA)**; Objeto: prestação de serviços de comunicação de dados por comutação de pacotes SPCP – FRAME RELAY, à 1 Mbit/s para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com as especificações e condições previstas no Projeto Básico (Processo nº 2.221/98). Nota de Empenho: 00NE00063, no valor de R\$ 23.858,46 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), Valor do contrato: R\$ 23.858,46 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Vigência: doze meses; Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações: Partes: Pela CLDF: EDIMAR PIRENEUS, pela TELEBRASÍLIA: ZILMA MARI DE QUEIRÓZ GONÇALVES E ALBERICO SCHER DE CARVALHO. Testemunhas: Rozendo Ferreira Pinto e Elio de Rezende Freire.

(*) Republicado por conter incorreções na publicação feita à página 22 do DODF nº 51, de 15/03/00

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2000

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes da licitação em epígrafe foi adiado para o dia 26 de abril de 2000, às 10:00 horas, na sala A03 do Ed. Sede da CLDF. Maiores informações no local ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

Brasília-DF, 12 de abril de 2000
ROBSON CRISPIM COSTA
Presidente

AVISOS DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2000

PROCESSO Nº 001-00.600/99

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que foi acrescida a alínea "f", ao subitem 5.1.2 - Qualificação Técnica, do edital da licitação em epígrafe, cujo aviso foi publicado no DODF de 10.04.2000: **"5.1.2 - alínea "f" - Certidão ou atestado emitido pelo CREA de que os responsáveis técnicos não estão impedidos do exercício de suas funções"**. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes foi transferida para o dia 18 de maio de 2000, às 10:00 horas, na sala A03 do Ed. Sede da CLDF. Maiores informações no local ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

Brasília-DF, 12 de abril de 2000
ROBSON CRISPIM COSTA
Presidente

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 2043/97. Os Ordenadores de Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com o disposto no item 23.1 do Contrato 018/98, constante do processo 2043/97, e com base na Lei 8.666/93, aplicam a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa **MICROTEC SISTEMAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, pelo não cumprimento do prazo limite para reparação do equipamento RP-17226. FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA Ordenador de Despesa - substituto - Presidência, e PAULO ROBERTO SOARES, Ordenador de Despesa - 2ª Secretaria.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

COMUNICADO

A Administração Regional de Brasília, comunica ao público em geral que nenhum servidor ou particular em nome da Administração de Brasília, está autorizado a fazer cadastramento, seleção para ocupação de área pública para trailers, quiosques, similares e bancas em feiras.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

RELAÇÃO DE COMPRAS , OBRAS E SERVIÇOS
MARÇO/00

A Seção de Orçamento e finanças em cumprimento ao disposto no Art. Da Lei nº 8.666/93 e Lei -DF nº 886/95, torna público a Relação de Compras e Serviços, referente ao mês de **Março/00**, desta Administração Regional / RA - XIX, no corrente exercício.

NE'S	CREDOR	QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
	INEXIGIVEL			
2000NE00045	BRB - BANCO DE BRASILIA S/A Despesa com aquisição de vales-transportes para o servidores desta Unidade Administrativa	01	3.856,60	3.856,60
2000NE00046	VIAN - VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Despesa com aquisição de vales-transportes para o servidores desta Unidade Administrativa.	01	105,30	105,30
2000NE00047	CEB- COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASILIA Despesa com reforço de empenho da 2000NE00018, referente ao consumo de energia elétrica nos próprios desta Adminhstração Regional	01	1.000,00	1.000,00
2000NE00048	CEB- COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASILIA Despesa com reforço de empenho da 2000NE00022, referente ao consumo de e energia elétrica da rede de iluminação pública, desta Unidade Administrativa.	01	5.700,00	5.700,00
2000NE00051	EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES Despesa com tarifas telefônicas desta Unidade Administrativa, no corrente exercício.	01	200,00	200,00
2000NE00052	CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASILIA Despesa com reforço de empenho da 2000NE00004 consumo de água e esgoto dos próprios desta Unidade Administrativa.	01	2.000,00	2.000,00
2000NE00053	CEB- COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASILIA Despesa com reforço de empenho da 2000NE00018, referente ao consumo de energia elétrica nos próprios desta Adminhstração Regional	01	1.200,00	1.200,00
2000NE00054	CEB- COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASILIA Despesa com reforço de empenho da 2000NE00022, referente ao consumo de e energia elétrica da rede de iluminação pública, desta Unidade Administrativa.	01	6.000,00	6.000,00
2000NE00055	TELEBRASILIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA S.A Reforço da 2000NE00027 referente a pagamento de tarifa telefônica convencional desta Unidade Administrativa	01	3.000,00	3.000,00
2000NE00056	TELEBRASILIA CELULAR S.A Despesa com reforço de empenho da 2000NE00032, referente a tarifa telefônica celular.	01	1.500,00	1.500,00
2000NE00062	VIAN - VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Despesa com aquisição de vales-transportes para o servidores que fazem jus referente ao mês de março/00 (complemento).	01	64,80	64,80

NE'S	DISPENSA	QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
2000NE00049	ELETRÔNICA FONAL LTDA Despesa com manutenção corretiva e preventiva na central privada de comutação telefônica CPA Digital Meridian NORSTAR da Nortel, conforme Edital de Dispensa nº 01/00	01	3.728,00	3.728,00
2000NE00057	CEB- COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASILIA Despesa com reforço de empenho da 2000NE00003 referente a manutenção e conservação de redes e equipamentos de iluminação pública da RA XIX.	01	2.000,00	2.000,00
2000NE00058	IPDF - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL Despesa com reprografia de projetos e documentos de interesse desta Unidade Administrativa.	01	200,00	200,00
NE's	TOMADA DE PREÇO	QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
2000NE00063	CBP - COMERCIAL BRASILIA DE PAPÉIS LTDA Papel para cópia xerográfica, alcalino, 75g/m2, formato A-4. Resma com 500fís. Papel para cópia xerográfica, alcalino, 75g/m2 formato officio, resma com 500fís.	250 250	6,64 7,64	1.660,00 1.910,00
2000NE00065	RISQUEPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA Caneta esferográfica transparente azul, ponta média em Tugsteneo, marca faber. Caneta esferográfica transparente preta, ponta média, em tugsteneo, marca faber Grencastle. Lápis preto nº 02, marca Faber Grencastle.	100 100 100	0,29 0,29 0,13	29,00 29,00 13,00
2000NE00066	DISTRIBUIDORA ABC DE PAPÉIS Tinta para carimbo, na cor azul, vidro com 40ml, marca Carbox. Fita Adesiva transparente, medidndo 12mm x 33mm, marca adelbrás. Pincel atômico, escrita grossa, na cor azul, marca 1100P.	03 08 12	1,00 0,50 0,69	3,00 4,00 8,28
2000NE00067	EXPEDGRAFF - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA Aba e Elástico, marca Policart.		109,00	109,00
2000NE00068	DATA PRINT COM. DE FITAS E PAPÉIS LTDA Caixa Arquivo em papelão, medindo 34x24 x 23cm.	250	0,56	

	Fita de Polietileno corrigível, para máquina de escrever IBM 6782.	10	5,40	54,00
	Fita corretiva, para máquina de escrever IBM 6782.	10	3,70	37,00
2000NE00071	SÃO GABRIEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
	Toner para impressora HP 680, na cor preta.	5	57,00	285,00
	Toner para impressora HP 680, colorido.	5	57,90	289,50
NE's	CONCORRÊNCIA	QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
2000NE00069	FERRAGENS PINHEIRO LTDA			
	Argamassa, Cimento comum CP	10	4,80	48,00
	saco com 20kg, marca Votomassa.			
	32 com 50kg, marca tocanins	240	12,34	2.961,60

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2000
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO N.º 139.000.478/99. PARTES: DF/RA-XI x COOPEX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA. OBJETO: Aquisição de material permanente – compra de extintores de incêndio, conforme Edital de Licitação Convite nº 05/2000. PRAZO: Até 17/04/2000. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 2.276,60 (dois mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o exercício de 2000, nos termos da correspondente Lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:10113; PROGRAMA DE TRABALHO: 04122010023420001; FONTE DE RECURSO: 100, NATUREZA DA DESPESA: 459052; NOTA DE EMPENHO Nº 2000NE00099 RA-XI, no valor de R\$ 2.273,60 (dois mil duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), emitida na modalidade Ordinário, sob o evento 400091, em 03/04/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Edital Licitação Convite nº 05/2000 - Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito FRANCISCO PIRES TEIXEIRA, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro Pela Contratada MARIA DO CARMO MARTINS ALENCAR, na qualidade de Sócia - Gerente.

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
FEVEREIRO/2000

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Cruzeiro - RA.XI, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 938 de 20/10/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados pela RA.XI no mês de FEVEREIRO/2000.

NE	ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL(R\$)	FORNECEDOR
Convite 02							
15	01	U	Capa de processo cod. DF/SDCA/008, na cor azul, marca apica	2000	0,24	480,00	APICE GRAFICA PAPELARIA Processo 139.001.063/99
25	01	U	Enxada de 2 1/2 libras, com cabo de madeira, marca parabone	50	3,87	193,50	ALTERNATIVA FERRAM E FERRAG. LTDA Processo 139.001.184/99
26	01	U	Reator de partida rápida de 2x20wx220v, alto fator de potência, marca intral	05	10,98	54,90	ALIANÇA ELETRICIDADE E COMERCIO LTDA Processo 139.001.085/99
27	01	BL	Auto de infração (para a Administração Regional do Cruzeiro - RA/XI) - DF/OVO/002 - A, em bloco de 01x04, sendo A 1ª via branca, 2ª via amarela/ a 3ª via rosa e a 4ª via verde numerada seqüencialmente, em 10 blocos de 25x4	50	4,90	245,00	MIDIA FORMULARIOS GRAFICOS LTDA Processo 139.000.942/99
	02	BL	Auto de notificação. Advertência, para a Administração Regional do Cruzeiro - RA/XI, DF/OVO/004-A, em bloco de 01x04, sendo a 1ª via branca, 2ª via amarela, 3ª via rosa e a 4ª via verde, numerada seqüencialmente, em blocos de 25x4	35	6,95	243,25	
32	01	PAR	Luva de pano, com antiderrapante de pigmento de borracha, cano curto, tamanho médio, marca SP	150	1,38	207,00	VULCÃO DA BORRACHA LTDA Processo 139.001.182/99
35	01	PAR	Tênis em lona tipo conga, na cor azul, solado antiderrapante, numeração sendo: nr 35;05,nr 36;05, nr 39;12 e nr 40; 08	60	11,00	660,00	CONFECÇÕES BAHIA COME REP LTDA Processo 139.001.182/99
36	04	U	Câmara de ar 1400 x 24, marca gillete	04	124,80	498,20	ALFA COME DIST. DE AUTOPEÇAS LTDA Processo 139.000.995/99
39	01	U	N.E ref. a execução da obra de implantação de uma boca de lobo dupla na shce/s qd. 1101 bl. "a" e "b", conforme termo aditivo ao contrato constante do processo	01	3.784,24	3.784,24	HB ENGENHARIA LTDA Processo 139.001.028/99
Tomada de Preço - 03							
24	01	U	Garrafa térmica revestida em plastico cap p/ 1000ml, marca termolar	04	10,90	43,60	DIST.
							BANDEIRANTE DE DES. E CHOCOLATES LTDA Processo 139.001.066/99
31	01	SC	Adubo químico, formulação A-14-8, saco com 50kg, marca araguaia	70	24,73	1.731,10	CASA DO BOI PROD. AGROP. LTDA Processo 139.001.132/99
	02	KG	Semente de grama pensacolo,	750	7,89	5.917,50	

	03	MQ	marca fachioli				
			Gramma batatais em plaquetas, marca batatais	500	2,12	1.060,00	
33	01	KG	Margarina, tipo vegetal, em embalagem de 500gr, marca soya	30	0,09	720,00	GISMONE COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA Processo 139.000.819/99
34	01	L	Leitê pasteurizado tipo "c", embalagem de 01 litro, marca itambé	600	0,63	142,80	UEDEMA COM DE PROD. ALIM. LTDA Processo 139.000.819/99
46	01	U	Ventilador de coluna oscilante, em aluminio polido, 220v, 50cm de grade, controle deslizante de velocidade, 03 velocidades, coluna regulável altura max. 215cm e min. 145cm rotação min. De 50 rpm, grade removível, cromada ou pintada m/ loren sid	04	107,00	428,00	BSB MAEKET DIST. LTDA Processo 139.001.061/99
47	01	U	Cabo de madeira para enxada com 1,50m de comprimento, m/ diniz	60	1,33	79,80	ALTERNATIVA FERRAG E FERRAM. LTDA Processo 139.001.186/99
Concorrência - 04							
44	01	U	Envelope officio, cod. DF/SDCS/015, marca scritiv	1000	0,03	30,00	OASIS DIST. LTDA Processo 139.000.016/2000
	02	U	Envelope carta, cod. DF/SDCA/014, marca scritiv - obs. Ata nr 01/99 e serp nr 086/2000 c. de compras	500	0,03	15,00	
45	01	U	Envelope saco (pequeno) cod. DF/SDCA/016 200x280cm marca maitra	500	0,06	30,00	EDITORIA SEMPER LTDA Processo 139.000.067/2000
	02	U	Envelope saco (médio) cod. DF/SDCA/016 A 240X340mm, marca maitra - Obs: ata nr 001/99 e srp nr 083/2000 da C. de Compras	500	0,10	50,00	
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 05							
14	01	U	N.E ref. a locação dos galpões "h" e "k", localizados na área especial h no cruzeiro velho, conforme termo permissão remunerada de uso nr 001-98	01	800,00	800,00	SAB SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA - SAB Processo 139.000.058/95
23	01	U	N.E ref. instalação de ponto e retirada de energia eletrica nos diversos locais da região administrativa do cruzeiro, durante o exercício de 2000	01	3.000,00	3.000,00	CEB COMP. ENERGETICA DE BRASILIA Processo 139.000.555/99
42	01	U	Reforço da N.E ref. a locação dos galpões "h" e "k", localizados na área especial H no cruzeiro velho, conforme termo de permissão remunerada de uso nr 001/98- asjur	01	1.100,00	1.100,00	SAB SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA - SAB Processo 139.000.058/95
50	01	U	N.E ref. a despesas com copias heliográficas de interesse desta administração regional no ano de 2.000	01	300,00	300,00	IPDF - INSTITUTO DE PLANJ. TERRITORIAL URBANO DO DF Processo 139.000.131/2000
51	01	U	N.E ref. a contrato de prestação de serviços postais e telematicos convencionais, adicionais nas modalidades nacional e internacional, carga de maquina de franquear produtos postais da EBCT em âmbito regional.	01	400,00	400,00	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS = EBCT Processo 139.001.196/99
52	01	U	N.E ref. a prestação de manutenção preventiva, corretiva e de apoio tecnico em instalações fisicas, equipamento de micro informática desta R.A, para o não de 2.000, conforme contrato de prestação de serviço nr 02/2000, nos termos padrão 02/96	01	1.000,00	1.000,00	SYNC TELEPROCESSAME NTO E INFORMATICA LTDA Processo 139.000.815/99
55	01	U	N.E ref. a contrato de serviços de manutenção da rede eletrica da região administrativa do cruzeiro- RA/XI, conforme contrato de prestação de serviço nr 001/99, nos termos do padrão nr 05/96	01	9.200,00	9.200,00	CEB COMP. ENERGETICA DE BRASILIA Processo 139.000.842/99
INEXIGÍVEL - 06							
16	01	U	N.E ref. a despesa de agua e esgoto desta R.A	01	4.000,00	4.000,00	CAESB - CIA DE AGUA E ESGOTO DE BRASILIA Processo 139.000.050/2000
19	01	U	N.E ref. a aquisição de vale transporte do tipo "A" rel. ao mês de fev/2000	3714	1,30	4.828,20	BANCO DE BRASILIA S/A Processo 139.000.011/2000
	02	U	N.E ref. a aquisição de vale transporte do tipo "C" rel. ao mês de fev/2000	1666	1,50	2.499,00	
	03	U	N.E ref. a aquisição de vale transporte do tipo "D" rel. ao mês de fev/2000	210	1,20	252,00	
20	01	U	N.E ref. a aquisição de vale transporte do tipo "E", rel. o mês de fev/2000	84	1,70	142,80	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Processo 139.000.011/2000

21	01	U	N.E ref. a aquisição de vale transporte do tipo "b", rel. ao mês de fev/2000	42	1,60	67,20	EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSP. TURISMO LTDA Processo 139.000.011/2000
37	01	U	N.E ref. a consumo de energia elétrica (próprios) desta R.A	01	3.000,00	3.000,00	CEB COMP. ENERGETICA DE BRASILIA Processo 139.000.086/2000
38	01	U	N.E ref. a contrato, consumo de energia elétrica da região administrativa XI do cruzeiro, confor. contrato de prest. de serv. nr 001/99, nos termos do padrão 06/96	01	40.000,00	40.000,00	CEB COMP. ENERGETICA DE BRASILIA Processo 139.000.841/99
43	01	U	Reforço da N.E ref. a despesa de água e esgoto desta R.A	01	4.000,00	4.000,00	CAESB CIA DE AGUA E ESGOTO DE BRASILIA Processo 139.000.050/2000
48	01	U	N.E ref. a despesas de telefones convencionais, relativo ao exercício de 2000	01	9.500,00	9.500,00	TELEBRASILIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA Processo 139.000.085/2000
49	01	U	N.E ref. a despesas de telefone celular (durante o exercício de 2000)	01	100,00	100,00	TELEBRASILIA CELULAR S.A Processo 139.000.085/2000
NÃO APLICÁVEL - 07							
11	01	U	N.E ref. a reconhecimento de dívida rel. a despesas de serviços postais do mês de dez/99	01	682,60	682,60	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT Processo 139.001.196/99
12	01	U	N.E ref. a reconhecimento de dívida rel. a despesas de aquisição de gás liquefeito de petróleo em botijão de 13kg, dos meses de nov e dez/99	01	224,91	224,91	COPLAGAS COM DE GASES LTDA Processo 139.000.108/99
13	01	U	N.E ref. a reconhecimento de dívida, rel a despesas de manutenção e assist. técnica em máquina copiadora mod. 2255br, do mês de dez/99	01	219,00	219,00	TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA Processo 139.000.872/99
17	01	U	N.E ref. a reconhecimento de dívida de consumo de energia elétrica desta R.A, conforme contrato de prestação de serviço nr 001/99, nos termos do padrão nr 06/96	01	107.000,00	107.000,00	CEB COMP. ENERGETICA DE BRASILIA Processo 139.000.814/99
18	01	U	N.E ref. a folha de pagamento suplementar ref. a indenização de transporte do mês de dez/99	01	9.401,87	9.401,97	JOÃO SOARES JUNIOR E OUTROS Processo 139.000.029/2000
28	01	U	N.E ref. a reconhecimento de dívida dos meses de nov/dez/99, rel. aquisição de água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros	01	1.049,40	1.049,40	HW AGUA MINERAL COM LTDA Processo 139.000.157/99
29	01	U	N.E ref. a folha de pagamento suplementar do mês de fevereiro/00	01	4.757,92	4.757,92	JOÃO SOARES JUNIOR E OUTROS Processo 139.000.029/2000
30	01	U	N.E ref. ao recolhimento dos 22% do INSS da folha de pagamento suplementar do mês de fev/2000	01	74,76	71,76	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Processo 139.000.028/2000
40	01	U	N.E ref. a reconhecimento de dívida ref. a aquisição de material de	01	180,68	180,68	OASIS DIST LTDA Processo 139.001.246/99

			consumo do mês de dez/99				
53	01	U	Reforço da N.E ref. a reconhecimento de dívida de consumo de energia elétrica desta R.A conf. contrato de prestação de serviço nr 001/99, nos termos do padrão nr 06/96	01	12.000,00	12.000,00	CEB COMP. ENERGETICA DE BRASILIA Processo 139.000.841/99
54	01	U	N.E ref. reconhecimento de dívida de consumo de energia elétrica desta R.A, conf. contrato de prestação de serviço nr 001/99, nos termos do padrão nr 06/96	01	70,12	70,12	CEB COMP. ENERGETICA DE BRASILIA Processo 139.000.841/99
56	01	U	N.E ref. a folha de pagamento normal do mês de fev/2000 (vencimentos e vantagens fixas)	01	137.234,67	137.234,67	JOÃO SOARES JUNIOR E OUTROS Processo 139.000.029/2000
57	01	U	N.E ref. a folha de pagamento normal do mês de fev/2000 (aux. creche - 40)	01	4.441,25	4.441,25	JOÃO SOARES JUNIOR E OUTROS Processo 139.000.029/2000
58	01	U	N.E ref. ao recolhimento dos 22% do INSS, da folha de pagamento normal do mês de fev/2000 (parte empregador e seguro de acidente de trabalho)	01	11.592,34	11.592,34	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Processo 139.000.028/2000

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/99

PROCESSO: 030-001.235/99. PARTES: GDF/SEG X EXITOURS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., OBJETO: Rescindir o contrato n.º 04/99-SEG, com base na cláusula décima Quinta, celebrado em 04 de maio de 1999, objetivando o serviço de fornecimento de passagens aéreas, nos termos do Edital de Carta Convite n.º 13/99-CPL/SEG. A rescisão em tela opera-se na forma prevista no inciso II do art. 79 da Lei n.º 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2.000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. Pela Contratada: DAVID PESSOA, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 2/99

PROCESSO: 030-000.268/99. PARTES: GDF/SEG X ELETROREDE ENGENHARIA, ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA., OBJETO: O presente Termo tem por objeto a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2.000; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Nota de Empenho n.º 375/2000-SEG, emitida em 04/04/2000, sob o evento n.º 400091, modalidade Estimativa, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Unidade Orçamentária-11.101, Programa de Trabalho: 14.422.2400.2574.0001, Natureza da Despesa-3490.39, Fonte de Recursos - 100; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2.000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. Pela Contratada: RONALDO JOSÉ DE CARVALHO, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 23/99

PROCESSO: 030-010.030/99. PARTES: GDF/SEG X CASA DO AÇOUGUEIRO EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA., OBJETO: O presente Termo tem por objeto a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2.000; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Nota de Empenho n.º 308/2000-SEG, emitida em 17/03/2000, sob o evento n.º 400091, modalidade Estimativa, no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); Unidade Orçamentária-11.101, Programa de Trabalho: 14.422.2400.2276.0001, Natureza da Despesa-3490.39, Fonte de Recursos - 100; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2.000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. Pela Contratada: RIDAUL CAMPOS LIMA, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 21/99

PROCESSO: 030-007.022/99. PARTES: GDF/SEG X A. TELECOM TEINFORMÁTICA LTDA., OBJETO: O presente Termo tem por objeto a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2.000; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Nota de Empenho n.º 0302/2000-SEG, emitida em 16/03/2000, sob o evento n.º 400091, modalidade Estimativa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Unidade Orçamentária-11.101, Programa de Trabalho: 14.422.2400.2574.0001, Natureza da Despesa-3490.39, Fonte de Recursos - 100; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2.000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. Pela Contratada: SÉRGIO ROBERTO GOMES GONÇALVES, na qualidade de Diretor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOSEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 6/99 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO Nº 00031.000067/99 - PARTES: DF/IDR X BANCO DE BRASÍLIA - BRB. - OBJETO: Objetiva a alteração contratual com vistas a modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com base no inciso I, alínea "a" do art. 65 da Lei nº 8.666/93; Passando a vigorar com a seguinte redação: - **Cláusula Décima - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada, Item 10.3:** A contratada responderá pelos danos causados por seus agentes, nos seguintes casos: a) Pelo recolhimento de taxa de inscrição fora do prazo estabelecido em edital; b) Pelo extravio de comprovante de requerimento de inscrição do candidato; c) Pelo recolhimento, a menor, do valor estipulado na ficha de inscrição; d) Pelo estorno de depósito na conta do IDR, sem justificativa, dirigida à Superintendente do Instituto; e) Pelo recolhimento de taxas de inscrição em agências não previstas no Edital; - **Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades,** Parágrafo Único - São, ainda, objeto dessas penalidades: a) Pelo descumprimento do previsto na alínea "b" do item 10.3, ensejará ao não recebimento pela contratada, da tarifa correspondente aos serviços de inscrição; b) Pelo descumprimento do previsto na alínea "c" do item 10.3, caberá à contratada, a complementação do valor correspondente à taxa de inscrição, em favor do IDR; c) Pelo previsto na alínea "d" do item 10.3, fica a contratada obrigada a ressarcir ao IDR o valor correspondente ao estorno; VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura; PUBLICAÇÃO: No Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da Administração; DATA DA ASSINATURA: 29/02/2000; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ELIZABET GARCIA CAMPOS, na qualidade de Superintendente - Pela Contratada: TARCÍSIO FRANKLIN DE MOURA, na qualidade de Diretor Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 6/99 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO Nº 00031.000067/99 - PARTES: DF/IDR X BANCO DE BRASÍLIA - BRB. - OBJETO: Objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2000; O crédito anual será de R\$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais), sendo empenhado o valor inicial de R\$ 1.000,00(mil reais), conforme Nota de Empenho nº 029, emitida 15/3/2000, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: U.O: 13901; PROGRAMA DE TRABALHO: 04128200020100001; FONTE DE RECURSOS: 120; VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura; PUBLICAÇÃO: No Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da Administração; DATA DA ASSINATURA: 15/03/2000; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ELIZABET GARCIA CAMPOS, na qualidade de Superintendente - Pela Contratada: TARCÍSIO FRANKLIM DE MOURA, na qualidade de Diretor Presidente.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 6/99 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO Nº 00031.000067/99 - PARTES: DF/IDR X BANCO DE BRASÍLIA - BRB. - OBJETO: Objetiva a prorrogar o prazo do Contrato nº 006/99, de 28/4/2000 a 28/4/2001, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura; DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas nos Termos do Padrão nº 02/96; PUBLICAÇÃO: No Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da Administração; DATA DA ASSINATURA: 15/03/2000; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ELIZABET GARCIA CAMPOS, na qualidade de Superintendente - Pela Contratada: TARCÍSIO FRANKLIM DE MOURA, na qualidade de Diretor Presidente.

SECRETARIA DE FAZENDA

CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 114/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: APARELHOS E UTENSÍLIOS DO TIPO DOMÉSTICO E MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA OFICINA (bebedouro, ventilador, geladeira, etc.); Grupo: 54. Abertura: 02/05/00 às 09:30hs. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

CONVITE Nº 115/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: APARELHOS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS PARA MEDIÇÃO, ORIENTAÇÃO E CONTROLE E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (relógio de parede, transformador, aparelho conversor, etc.); Grupos: 20 e 53. Abertura: 02/05/00 às 11:00hs. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

CONVITE Nº 116/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GASES, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CURTA DURAÇÃO PARA USO NA AGRICULTURA, OBRAS, OFICINAS E PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (ancinho, chave tipo fenda, brocas, solda, etc.); Grupos: 05, 07 e 20. Abertura: 02/05/00 às 15:00hs. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

CONVITE Nº 132/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: ALIMENTOS E BEBIDAS (peixe, frango, etc); Grupos: 98. Abertura: 25/04/00 às 17:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.sefp.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

Brasília, 13 de abril de 2000
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/00

Objeto: Aquisição de material de expediente e ensino, peças e acessórios para móveis e equipamentos, material para desenho, material para construção e acabamento e impressos; Abertura: 03.05.00 às 09:00 horas; Grupos: 08, 10, 14, 20 e 24 . O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/00

Objeto: Aquisição de material para acondicionamento e embalagem, material para expediente e ensino, impressos e material para cinematografia, fotografia, radiologia, radiofonia e telecomunicações, e peças e acessórios para móveis e equipamentos; Abertura: 03.05.00 às 15:00 horas; Grupos: 08, 09, 14, 15, 20 . O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 3,68 (tres reais e sessenta e oito centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/00

Objeto: Aquisição de material para uso em hospitais, clínicas odontológicas, laboratórios e de primeiros socorros, peças e acessórios para móveis e equipamentos; e aparelhos, equipamentos e utensílios médicos odontológicos, laboratoriais e hospitalares; Abertura: 03.05.00 às 17:00 horas; Grupos: 19, 20 e 69 . O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 3,68 (tres reais e sessenta e oito centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 13 de abril de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados na Concorrência em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: Sapataria Rápida Limeira, Thais Com. de Confeccções Ltda, Proroupas Confeccções Ltda, Distribuidora ABC de Papéis Ltda, Narciso Industrial Ltda, Confeccções Unidas Com. e Representações Ltda, Brasil Sul Indústria e Comércio, Maurikat Distribuidora de Pap. e Informática Ltda, Nitro Indústria e Comércio Ltda, Micmem Com de Materiais Ltda, Dianna Paolucci S/A, Irmãos Governo Com. de Ferragens Ltda, São Paulo Mat. Esportivos Ltda, RCM Ramos Lombardi, Policom Coml. e Serviços Ltda, Confeccções Emmes Ltda, Powerbrands Com. Importação Exp. e Representação Ltda, Dáblios Com. Rep. Importação e Exportação Ltda, Brink Mobil Ind. e Com. de Brinquedos Ltda, Meias Luckson Ltda, Marluvas Calçados de Segurança Ltda, Multi Brasil Ind. e Comércio Ltda, Brittores Com. e Representações Ltda e Civiam Com. Imp. e Exportação Ltda e, inabilitar as firmas: Astro Ind. e Comércio Imp. e Exportação Ltda, por não cumprir a alínea “e” do item 5.1.4 do Edital (não apresentou declaração de fatos supervenientes); Sul Americana de Cadernos Ind. e Com. Ltda, por não cumprir ao item 5.1.4, alínea “c” do Edital (não apresentou Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União), G. Marrara & Cia Ltda, por não cumprir ao item 5.1.4, alínea “a” do Edital (apresentou o Cartão do CNPJ com prazo de validade vencido), Casa Olímpica Artigos Desportivos Ltda, por não cumprir ao item 5.1.4, alínea “b” do Edital (não apresentou comprovante de Inscrição Estadual), Comercial JM & Papéis Ltda, por não cumprir a alínea “c” do item 5.1.4 c/c com o item 5.3 do Edital (apresentou a Certidão Negativa com a Fazenda Estadual com prazo de validade vencido) e IBC Ind. Brasileira de Camisetas Promocionais Ltda, por não cumprir ao item 5.1.4, alínea “c” do Edital (não apresentou junto a Certidão de Quitação de Tributos, a Certidão da Dívida Ativa da União). A data de abertura dos envelopes Propostas de Preços, está prevista para o dia 25.04.2000 às 17:00 horas , caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 13 de abril de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 13 de abril de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BANCO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
MARÇO/2000

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., em cumprimento à determinação do art. 1º da Lei 938, de 0.10.95, torna público as aquisições e os serviços contratados no mês de março/2000: Concorrência DIRAD/CPLIC-007/99 - Manutenção dos sistemas ininterruptos de energia (no-breaks) - Valor: R\$463.609,56 - Processo: 190/99; Contrato DIRAD/DESEG-2000/032 - Aquisição de equipamentos eletrônicos e softwares - Valor: R\$3.822.957,00 - Processo: 072/2000; Contrato DIRAD/DESEG-2000/020 - Serviços de informações cadastrais em âmbito nacional - Valor: R\$750.000,00 - Processo: 026/2000; Tomada de Preços DIRAD/CPLIC-001/99 - I Termo Aditivo ao Contrato DIRAD/DESEG-

99/020 - Aquisição de bilhetes de passagens aéreas - Valor: R\$220.000,00 - Processo: 022/99; Contrato DIRAD/DESEG-2000/035 - Serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas nas áreas de automação bancária e de escritório - Valor: R\$2.533.530,72 - Processo: 082/2000; Concorrência DIRAD/CPLIC-97/016 - II Termo Aditivo ao Contrato DIRAD/DESEG-98/022 - Serviços de suporte e produção na área de informática - Valor: R\$3.779.816,34 - Processo: 425/97; Tomada de Preços DIRAD/CPLIC-002/2000 - Serviços técnicos de engenharia e arquitetura para elaboração de análise, assessoria, classificação, especificações, estudo de viabilidade técnica, elaboração de orçamentos, fiscalização de obras e serviços, emissão de laudos e pareceres, levantamento, projeto e vistoria nas regiões onde o Banco mantém representação - Valor: R\$199.500,00 - Processo: 383/99; Contrato DIRAD/DESEG-2000/036 - Serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas corporativos nas várias linguagens e metodologias adotadas pelo Banco - Valor: R\$5.560.051,19 - Processo: 081/2000; Concorrência DIRAD/CPLIC-002/98 - II Termo Aditivo ao Contrato DIRAD/DESEG-98/039 - Serviços de auditoria independente - Valor: R\$111.686,85 - Processo: 002/98; Tomada de Preços DIRAD/CPLIC-031/99 - I Termo Aditivo ao Contrato DIRAD/DESEG-2000/008 - Serviços de reforma da Agência Ceilândia - Valor: R\$68.861,14 - Processo: 286/99; Convite DIRAD/CPLIC-004/2000 - Serviços de construção do “stand” permanente do Banco na Granja do Torto - Valor: R\$107.320,87 - Processo: 037/2000.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES
P/Gerência

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 10/2000

Processo: 082.002287/00 - Participes: **FEDF x ABI Comércio de Equipamentos de Informática Ltda** - Ass: 13.04.2000 - Vigência: 31.12.2000 - Objeto: Realização de estágios curriculares de estudantes de 2.º grau da rede oficial do Distrito Federal, em dependências da ABI. - Assinantes: p/ FEDF: **Maristela de Melo Neves**; p/ ABI: **Marco Antônio Doti**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2000

Processo: 082.000125/00 - Partes: **FEDF x DISTRIBUIDORA MINÁGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA** - Assinatura: 06.04.2000 - Vigência: 12 meses a partir da assinatura – Valor do Contrato: R\$ 15.259,20 (quinze mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) - Objeto: Aquisição de 5.280 garrações de água mineral, marca Águas Seiva de Brasília – conforme disposto no Edital de Licitação – Convite nº 007/2000-CPL/CC/SEF - Nota de Empenho: nº 0424/00, emitida em 25.02.2000, na modalidade Estimativo. - Unidade Orçamentária: FEDF - Programa de Trabalho: 12122010023810001 - Natureza da Despesa: 349030 - Fonte de Recursos: 300000000 - Assinantes: p/ FEDF: **Marisa Araújo Oliveira** - p/MINÁGUA: **Dulcinéia Brotel Alves de Oliveira**.

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 34, DE 13 DE ABRIL DE 2000 (*)

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público para Assistente Intermediário de Saúde – Técnico de Laboratório-**Patologia Clínica, Técnico em Radiologia e Agente de Serviços Complementares - Nutrição**, conforme Edital Normativo nº 17/99-FHDF, publicado no DODF nº 146 de 30.07.99 e Edital de Resultado Final nº 59/99-IDR, publicado no DODF nº 242 de 21.12.99, convocados a comparecerem à SRM/DP/FHDF, Edifício Pioneiras Sociais, 7º andar, nos dias e horários abaixo discriminados, para tratarem de assuntos relativos a sua nomeação.

Dia 17 de Abril de 2000 as 8:30h – TÉCNICO DE LABORATÓRIO (PATOLOGIA CLÍNICA).
Erimar Nascimento Duarte, 31º; Wanderley Aparecido Passos, 32º; Dinalva Luis Doutor, 33º; Edilene Ferreira Barboza, 34º; Valdir Vittorassi, 35º; Raquel Fernandes Alves, 36º; Denis Valentim Rover, 37º; Andrea Candida dos Santos, 38º; Jussara Cardoso Nascimento, 39º; Gilberto Ferreira da Silva, 40º; Valeria Barros de Medeiros, 41º; Rosangela Addad Abed, 42º; Daniel Miszczuk, 43º; Ismênia Maria de Queiroz, 44º; Elizabeth da Silva Barros, 45º; Jorge Henrique da Silva Vaz, 46º; Maria Lucineide Lopes, 47º; Maria Betania Mesquita Soares, 48º; Richard Ferreira dos Santos, 49º; Sebastião Lazaro de Moraes, 50º.
Dia 17 de Abril de 2000 as 14:00h– TÉCNICO EM RADIOLOGIA.
Alessandro Santos Magalhães,17º; Weliton John Ferreira da Silva,18º;Walter Reis Calheiros,19º; Lindolfo Alves Neto,20º; Donizete da Silva Cavalcante,21º; Luis Carlos Vaz de Lima,22º; Anderson Falqueto,23º; Marcelo Costa do Nascimento,24º; Sileze Alves de Araújo,25º; Rogério Jesus de Castro,26º; Dioclecio Ribeiro dos Santos Filho, 27º; Osvaldo Ribeiro da Silva,28º; Mirian Augusta Caixeta,29º; Luis Carlos da Silva Souza,30º; Onei Batista de Matos,31º; Abinadab Gomes dos Santos,32º; Ana Matilde Farias de Alencar,33º; Luiz Carlos de Oliveira,34º; Emilio Torres de Almeida,35º; Luzilene Moura Barros,36º; Francisco Mariano Junior,37º; Abimael Teófilo Cavalcante,38º; Sergio Luiz dos Reis,39º; Cristiano Cardoso Marcolino,40º.
Dia 18 de Abril de 2000 as 08:30h– ASC (NUTRIÇÃO).
Joanna Avila Pereira,5º; Thais Andrea Pinheiro Maltarollo,6º; Marjorie Lima Brito Ferreira,7º; Ivanilda Maria da Conceição Rocha,8º; Gabriela Ribeiro Botelho,9º; Alessandra Acosta Cristo,10º; Fabiola de Souza Amaral,11º; Flavia Aparecida Duarte Silva,12º; Sara Borges Damasceno,13º; Paula Furtado de Camargo,14º; Juliana Borba Alencar Silva,15º; Tamara Braz Ribeiral,16º;Isana Silva Teixeira,17º;Ana Carolina Ribeiro Sehnem,18º; Francisca

Ferreira Sampaio dos Santos,19º; Renata Alessandra Ramos,20º; Ednamar Ledes Gonçalves,21º; Ana Karina Costa Militão,22º; Aurevania Bezerra de Medeiros,23º; Ana Paula Alves Ferreira,24º

JOFRAN FREJAT

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 71, de 11.04.00.

EDITAL Nº 35, DE 13 DE ABRIL DE 2000

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público para Assistente Intermediário de Saúde – Motorista, conforme Edital Normativo nº 18/99-IDR, publicado no DODF nº 146 de 30.07.99 e Edital de Resultado Final nº 59/99-IDR, publicado no DODF nº 242 de 21.12.99, convocados a comparecerem à SRM/DP/FHDF, Edifício Pioneiras Sociais, 7º andar, nos dias e horários abaixo discriminados, para tratarem de assuntos relativos a sua nomeação.
Dia, 18 de Abril de 2000 as 14:00h – MOTORISTA.
Ildo Silva Mendonça, 1º; Ione da Silva Rodrigues, 2º; Ricardo da Silva Ribeiro, 3º; Noel Farias do Nascimento, 4º; Cleudson Santos Castro, 5º; Wesley Lanna da Costa, 6º; Mario da Silva Barbosa, 7º; Gibson Fernandes da Costa, 8º; Eduardo Pimentel de Assunção, 9º; José Carlos Ferreira, 10º; Wanderlei Silva Alcântara, 11º; Hécio Rodrigues de Moura, 12; Paulo Roberto Silva, 13º; Waldir Soares Cordeiro, 14º; José Carlos de Oliveira Mendonça, 15º; Márcio Antonio de Caldas Batista, 16º; João Tavares Cardoso Filho, 1º (deficiente); Pedro Moreira Neto, 2º; (deficiente); Narciso Marques da Silva, 3º (deficiente); Fábio Roberto de Lira, 4º (deficiente).

JOFRAN FREJAT

EDITAL Nº 36, DE 13 DE ABRIL DE 2000

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público para Assistente Superior de Saúde (**Farmacêutico Bioquímico – Laboratório e Nutricionista**), conforme Edital Normativo nº 16/99-IDR, publicado no DODF nº 146 de 30.07.99 e Edital de Resultado Final nº 53/99-IDR, publicado no DODF nº 224 de 24.11.99, convocados a comparecerem a SRM/DP/FHDF, Edifício Pioneiras Sociais, 7º andar, nos dias e horários abaixo discriminados, para tratarem de assuntos relativos a sua nomeação.
Dia 18 de Abril de 2000 as 14:00h – FARMACÊUTICO(LABORATÓRIO).
Marizoneide Cavalcante Gomes, 8º; Valdivino Alves de Araújo, 9º; Joselito Santos, 10º; Jorge Andre Veiga de Menezes, 11º; Lisia Silva Nogueira, 12º.
Dia 18 de Abril de 2000 as 14:00h– NUTRICIONISTA.
Michele Lessa de Oliveira, 11º; Patricia da Gama Radaelli, 12º.

JOFRAN FREJAT

EDITAL Nº 37, DE 13 DE ABRIL DE 2000

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público para Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar Técnico de Laboratório – Patologia Clínica), conforme Edital Normativo nº 57/93-FHDF, publicado no DODF nº 138 de 09.07.93, a época Assistente Básico de Saúde, (AOSD-PATOLOGIA CLÍNICA) e Edital de Resultado Final nº 12/97-FHDF, publicado no DODF nº 103 de 03.06.97, convocados a comparecerem a SRM/DP/FHDF, Edifício Pioneiras Sociais, 7º andar, nos dia e horário abaixo discriminado, para tratarem de assuntos relativos a sua nomeação.
Dia 19-04-2000 as 08:30 hs (Auxiliar Técnico de Laboratório – Patologia Clínica).
Junia Divina Souto, 41º; Elisângela de Paiva Melo Costa, 42º; Alcilene de Fátima Pereira Raiol, 43º; Joaquim Ramos de Sousa, 44º; Celina Oliveira de Brito, 45º; Katia Cristina Pereira do Nascimento, 46º; Gilberto Veríssimo Rodrigues, 47º; Vânia Maria Bueno Fraga, 48º; Marta Vargas da Silva, 49º; Filomena Pereira de Albuquerque, 50º; Marizete Alves da Cunha, 51º; Nilva Rodrigues dos Anjos Farias, 52º; Conceição de Maria Lopes Alves Fonseca, 53º; Gesilaine Aparecida dos Santos, 54º; Ana Eugênia Lima da Silva, 55º; Eliomar Rodrigues Castro, 56º; Antonia Fonteneles de Souza, 57º; Carmosina Silva Bezerra, 58º; Iêda Fernando dos Santos, 59º; Brasilina Teixeira da Costa Oliveira, 60º.

JOFRAN FREJAT

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
MARÇO/2000

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 938 de 20.10.95, torna pública a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de fevereiro/2000

NE 2000	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	Q	V. UNIT.	TOTAL
0079	ENEIDA F. BERNARDES E OUTROS	PAGT. DE INSS(EMPREGADO) FOLHA NORMAL DE ATIVO JANEIRO/2000	01	557,26	557,26
0080	S/A CORREIO BRAZILIENSE	INEXÍGIVEL ASSINATURA JORNAL	DE 01	608,00	608,00
0082	EMBRATEL EMP. BRASILEIRA. DE TELECOMUNICAÇÕES	INEXÍGIVEL LIGAÇÕES INTERURB. EM OBJETO DE SERVIÇO	01	34,00	34,00
0086	LUIZA ARAUJO GOMES	AUX. FUNERAL DO EX. SERV. HORÁCIO G. PAULINO	01	596,15	596,15

0087	ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	DISPENSA LOCAÇÃO DE IMÓVEL P/ FUNCIONAMENTO DA SES	01	13.024,35	13.024,35
0088	TELEBRÁSILIA CELULAR	INEXIGÍVEL LIGAÇÕES CELULARES EM OBJETO DE SERVIÇO.	01	885,91	885,91
0089	CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRÁSILIA	INEXIGÍVEL CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	01	54,17	54,17
0090	CAESB – CIA. DE ÁGUA E ESG. DE BRÁSILIA	INEXIGÍVEL CONSUMO DE ÁGUA, DESTA SES	01	95,59	95,59
0091	TELEBRÁSILIA – TELECOM. DE BRÁSILIA	INEXIGÍVEL LIGAÇÕES TELEF. EM OBJETO DE SERVIÇO	01	2.970,65	2.970,65
0092	EMP. STO. ANTÔNIO TRANSP. E TURISMO LTDA	INEXIGÍVEL AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE	01	28,80	28,80
0093	RÁPIDO PLANALTA LTDA	INEXIGÍVEL AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE	01	216,00	216,00

0094	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA	INEXIGÍVEL AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE	01	1.955,14	1.955,14
0095	VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA	INEXIGÍVEL AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE	01	498,26	498,26
0096	TAGUATUR TAG. TRANSP. TURISMO	INEXIGÍVEL AQUISIÇÃO DE VALES - TRANSPORTE	01	201,60	201,60
0097	BANCO DE BRÁSILIA	INEXIGÍVEL AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE	01	54.223,60	54.223,60
0098	ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	DISPENSA MULTA DECORRENTE DE ATRASO DE ALUGUEL	01	1.324,05	1.324,05
0099	CEB – CIA ENERGÉTICA DE BRÁSILIA	INEXIGÍVEL CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	01	2.270,73	2.270,73
0103	IMPrensa NACIONAL	INEXIGÍVEL RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DO DOU	01	946,20	946,20
104	EMBRATEL – EMP. BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES	INEXIGÍVEL LIGAÇÕES INTERURB. EM OBJETO DE SERVIÇO	01	4,86	4,86
0105	BANCO DE BRÁSILIA	INEXIGÍVEL AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE	01	18.263,17	18.263,17
0106	LINA ANTÔNIA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIO FUNERAL DO EX-SERV. KERGINALDO A. DA SILVA	01	1.213,35	1.213,35
007	EMBRATEL – EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICAÇÕES	INEXIGÍVEL LIGAÇÕES INTERURB. EM OBJETO DE SERVIÇO	01	32,03	32,03
0108	CAESB – CIA DE ÁGUA E ESG. DE BRÁSILIA	INEXIGÍVEL CONSUMO DE ÁGUA, DA CODEN.	01	95,87	95,87
0109	TELEBRÁSILIA – TELECOM. DE BRÁSILIA	INEXIGÍVEL LIGAÇÕES TELEF. EM OBJETO DE SERVIÇO	01	6.085,78	6.085,78
0110	CORPO DE BOMB. MILITAR DO DF	ATENDIMENTO PRÉ-HOSP. A COMUNIDADE	01	70.583,03	70.583,03

0111	CLÍNICA DE REPOUSO DO PLANALTO S/A	PRESTAÇÃO DE SERV. COMPL. A SES/DF	01	120.446,31	120.446,31
0112	CLÍNICA DE DOENÇAS RENAI DE BSB. LTDA	PRESTAÇÃO DE SERV. COMPL. A SES/DF	01	128.086,11	128.086,11
0113	NEPHRON BRÁSILIA SERV. MÉDICOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERV. COMPL. A SES/DF	01	281.318,68	281.318,68
0114	HFA – HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	PRESTAÇÃO DE SERV. COMPL. A SES/DF	01	27.129,22	27.129,22
0115	CLÍNICA DE DOENÇAS RENAI DE TAGUAT.	PRESTAÇÃO DE SERV. COMPL. A SES/DF	01	157.569,31	157.569,31
0116	SEANE SERV. DE ASSIST. CLÍNICA E NEFROLOGIA	PRESTAÇÃO DE SERV. COMPL. A SES/DF	01	42.499,98	42.499,98

0117	HOSPITAL SANTA LÚCIA	PRESTAÇÃO DE SERV. COMPL. A SES/DF	01	75.591,29	75.591,29
0118	SOCIEDADE DE CLÍNICA MÉDICA S/C	PRESTAÇÃO DE SERV. COMPL. A SES/DF	01	141.141,60	141.141,60
0119	STARTEL TELECOM. E INFORMÁTICA LTDA	CONVITE AQUIS. DE APARELHOS TELEFÔNICOS	01	346,95	346,95
0120	CONASS – CONSELHO NAC. DE SEC. DE SAÚDE	INEXIGÍVEL CONT. AO CONSELHO NAC. DE SECRETARIAS.	01	1.200,00	1.200,00
0121	TELECOM. DE BRÁSILIA	INEXIGÍVEL LIGAÇÕES TELEF. EM OBJETO DE SERVIÇO DA CODEN/FNS	01	4.031,46	4.031,46
0122	TELECOM. DE BRÁSILIA	INEXIGÍVEL LIGAÇÕES TELEF. EM OBJETO DE SERVIÇO DA SES/DF	01	441,90	441,90
0123	ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	DISPENSA LOCAÇÃO DE IMÓVEL P/ FUNCIONAMENTO DA SES	01	13.024,35	13.024,35
0124	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	DISPENSA SERVIÇOS POSTAIS	01	542,73	542,73
0125	CD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CONVITE AQUIS. DE DICIONÁRIOS DE PORTUGUES	01	216,00	216,00
0126	CONFECÇÕES BAHIA COM. E REP. LTDA	CONVITE AQUIS. DE COLETES P/ FISCAIS DAS INSPET. DE SAÚDE.	01	1.920,00	1.920,00

0127	CAESB – CIA DE ÁGUA E ESG. DE BRÁSILIA	INEXIGÍVEL CONSUMO DE ÁGUA, DA SES E INSPETORIAS	01	1.753,99	1.753,99
0128	TELEBRÁSILIA CELULAR.	INEXIGÍVEL LIGAÇÕES TELEF. EM OBJETO DE SERVIÇO DA SES/DF	01	879,13	879,13
0129	SÃO PAULO MAT. ESPORTIVOS. LTDA	CONVITE AQUISIÇÃO DE UM FOGÃO, P/ USO DESTA SES.	01	150,90	150,90

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
203/00	061.002640/00	28/04/00	08:30	Aquisição de tiopental sódico 0,5 g	1,00
231/00	061.001758/00	28/04/00	10:00	Aquisição de tinta acrílica azul Royal lata com 18 litros e outros - total 04 itens.	1,00
232/00	061.002018/00	28/04/00	15:30	Aquisição de compensado multilaminado sumaúma duas ffaces 2,20x1,60 mm lixado s/nos e remendos de 1ª qualidade e outros - total 16 itens.	1,00
233/00	063.000059/00	02/05/00	08:30	Aquisição de álcool comercial e outros - total de 33 itens.	1,00
234/00	061.002813/00	02/05/00	09:00	Aquisição de form. Cont. de 80 colunas 240x280 mm 01 via 63 gr/m2 c/ impressão frente e verso	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

CONCORRÊNCIA

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
014/00	061.002613/00	18/05/00	09:00	Aquisição de máquina manual para retirada de comprimidos, cápsulas e tabletes e outros - total 11 itens	8,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que o Edital da licitação em epígrafe está à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 13 de abril de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 32/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas da Concorrência nº 032/99, proc. 061.010180/99, objetivando a aquisição de luva cirúrgica hipoalergenica esteril marrom n 0,8 e outros, será realizada no dia 18/04/00, às 17:15 horas.

Brasília, 13 de abril de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

Administração a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 193/99, proc.061.004755/99, objetivando a prestação de sserviços com fornecimento de peças, mediante contrato, de maturação preventiva corretiva e assistência técnica sobre processadora de filmes de raios-x.

Brasília, 13 de abril de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 330/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 330/99, proc. 061.006516/99 prevista para o dia 20/04/00 às 09:30 horas, foi prorrogada para o dia 25/04/00 às 15:15 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 31/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 031/00, proc. 061.012615/99 prevista para o dia 20/04/00 às 14:15 horas, foi prorrogada para o dia 24/04/00 às 17:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 98/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 098/00, proc. 061.000744/00 prevista para o dia 20/04/00 às 16:15 horas, foi prorrogada para o dia 25/04/00 às 17:00 horas.

CONVITE Nº 220/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura da licitação na modalidade de Convite nº 220/00, proc. 061.002074/00 prevista para o dia 20/04/00 às 08:15 horas, foi prorrogada para o dia 24/04/00 às 10:45 horas.

Brasília, 13 de abril de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 88/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **REVOGADA** a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 088/00, proc. 061.000372/00, objetivando a aquisição de serra para corte ósseo, tendo em vista a existência de outro processo com o mesmo objeto, em vias de homologação .

TOMADA DE PREÇOS Nº 193/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **REVOGADA no interesse da**

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº 093/00 - PROC. 062.000370/99
Vencedoras/Itens/Valores
CAFÉ DO CHEF IND. E COM. LTDA – 08- R\$558,00
GROPECUÁRIA MENDES CÉSAR LTDA –01 – R\$265,00
AGROCAMPO AGROPECUÁRIA LTDA – 02,03,04,05,06 – R\$ 2.329,94
BC COMERCIAL LTDA –ME – 07 – R\$ 228,75
OBS.: Este resultado altera o publicado em 23/03/00 referente ao valor total para a firma AGROCAMPO AGROPECUÁRIA LTDA

EDITAL Nº 170/00 - PROC. 061.000507/00
Vencedoras/Itens/Valor
HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 01 – R4 42.500,00
HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA – 02,06 –R\$ 17.960,00
UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 03 – R\$ 9.240,00
LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA – 04,05 – R\$ 940,10

EDITAL Nº 171/00 - PROC. 061.002280/00
Vencedoras/Itens/Valor
HIPOLABOR FARM. LTDA – 02,03-R\$ 45.700,00
LABORATORIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA – 01-R\$ 14.900,00.

Brasília, 13 de abril de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE COMPRAS E SERVIÇOS
JANEIRO/2000

NE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
CONVITE				
007	60Filme fotográfico colorido 36 poses, Máquina Kodak.	6,80	408,00	ANA ART VIDEO FOTO LTDA
009	02 Bateria para celular digital, Nokia 6120. Cap, 14 dias.	235,00	470,00	J D EQUIPAMENTOS LTDA
010	10 Armário bai, sem pux. Tamp. C/01 prateleira interna, madeira. 01 Mesa execut. Retengc/tampo em granito cinza 01 mesa execut. Retengular encabec.bisotado 01 Armário baixo mão aglomerada c/02 prateleiras	310,00 1.100,00 800,00 350,00	3.100,00 1.100,00 800,00 350,00	MOVFLEX MOVEIS LTDA
	TOTAL DO EMPENHO		5.350,00	
011	01 mesa execut.c/prol. Circular c/ tampo granito cinza 01 Estante corpo e prat.fabricada em madeira aglomerada	1.497,94 597,13	1.497,94 597,13	GALUSSE METAL LINEA MOVEIS PARA
	TOTAL DO EMPENHO		2.095,07	
012	05 Gaveteiros volantes estr.deslizaveis c/04 rodízios dup.	283,33	1.416,65	GIROFLEX S/A
013	010 Mesa p/ escritório c/tampo e painel frontal em madeira. 07 Poltronas giratórias c/esplanador médio e braços. 010 Poltronas giratórias c/esplanador médio s/braços.	229,90 369,60 349,80	2.299,00 2.587,20 3.498,00	BALFAR S/A
	TOTAL DO EMPENHO		8.384,20	
019	Empenho destinado a custear despesas c/ serviço de locação de uma máquina copiadora Minolta, mod.EP-8602. No corrente exercício. Contrato Prestação de Serviço 01/99-SO. Nos T.P. Nº 04/96 (Decreto 17701/96, de 25.09.96).	700,00	700,00	TECNOLTA-EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
020	Empenho destinado a custear despesas com prestação de serviço de agência de viagem, para aquisição de passagens aéreas (nacionais e internacionais) no corrente exercício. Contr. Prestação serviço nº 02/99-SO. Nos T.P.04/96 (Decreto 17701 de 25.09.96).	500,00	500,00	CORONARIO TURISMO LTDA
022	Empenho destinado a custear despesas com contrato de prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado de propriedade desta Secretaria, Contr.prest. serviço nº 05/98-SO, nos T.P. Nº 04/96(Decreto 17701, de 25.09.96).	300,00	300,00	EQUATORIAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
023	Empenho destinado a custear despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva corretiva e reparo nos aparelhos telefônicos modelo BUSINESSPHONE 128, de propriedade desta Secretaria Contrato 01/2000-SO, T.P. Nº 04/96 (Decreto 17701, de 25.09.96)	700,00	700,00	MATEL-TECNOL. DE TELEINFORMÁTICA S/A -MATEC

031	Empenho destinado a custear despesas com prestação de serviços de consultoria tecnica para subsidiar preparação do programa Saneamento basico e para oferecer suporte tecnico necessario a equipe Governo do DF., objeto CC 08/99-CEL/SO. Esta NE substitui a de nº 623/99.	128.040,00	128.040,00	TC/BR - TECNOLOGIA E CONSULTORIA BRASILERIA S/A
-----	---	------------	------------	---

NE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
TOMADA DE PREÇO				
006	040 Chá de comomila, caixa 040 Chá de erva doce, caixa 020 Açúcar refinado, pacote de 01 KG 300 Açúcar cristal, pacote 05 KG	0,66 0,71 0,65 0,49	26,40 28,40 13,00 147,00	GISMONE-COMERCIO DE GENEROS
	TOTAL DO EMPENHO		214,80	

NE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
CONCORRÊNCIA				
008	Sabão em pó embalagem c/500 G. Marca X-9.PAM 77/99	32,40	32,40	DISTRIBUIDORA BANDEIRANTES DE DES. E CHOCOLATES

NE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO				
004	Despesas com conv. Nº 001/99-DF/SO/SHDU/FURNAS/CEB.	3.500.000,00	3.500.000,00	CEB-COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA
016	Despesas com 101º (Centésimo Primeiro) termo aditivo ao conv. Nº 036/91,objetivando a implantação Metrô no Distrito Federal vigência: 31.12.2000.	1.201.139,39	1.201.139,39	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
018	Empenho destinado a custear despesas com prestação de serviços de informática,conf. Detalhamento as fls 04 constante do presente processo.	1.000,00	1.000,00	COMPANHIA DO DESENVOLVI. DO PLANALTO CENTRAL
021	Empenho destinado a custear despesas com serviços fornec. Clipping impresso de notícias jorn. Veiculadas imprensa escrita s/assuntos gerais e específicos interesses do GDF. No corrente exercício contrato prest. serviço nº 06/99, nos T.P. 05/96 (Decreto 17701, de 25.09.96).	850,00	850,00	RESUMO DA MIDIA LTDA

028	Empenho destinado a custear despesas c/primeiro termo Aditivo ao contrato 04/99-GDF/NOVACAP, objetivando execução de obras de pavimentação, asf., meios-fios, drenagem pluvial, calçamento em pedra port. e plantação de palmeiras em Taguatinga e cant. ornamental no trevo DF-150 em Sobradinho/DF.	69.476,32	69.476,32	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
032	Empenho destinado a custear despesas com serviços de telefonia Telebrasil Celular (reconhecimento de dívida) conforme Memo 022/00-SOF/DAG/SO, de 21.01.2000.	5.524,16	5.524,16	TELEBRASILIA CELULAR S/A

NE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
INEXIGÍVEL				
001	Aquisição de vales-transportes, para servidores desta Secretaria, no mês de janeiro/2000.	3.400,40	3.400,40	BANCO DE BRASILIA S/A
005	Serviços telefônicos convencionais	4.074,00	4.074,00	TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES
017	Empenho destinado a custear despesas com contrato de prestação de serviço de comunicação de dados, para acessar a rede GDF-NET. Contrato prest. serviço nº 010/99-SO T.P. 06/96.	615,00	615,00	TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE COMPRAS E SERVIÇOS
FEVEREIRO /2000

NE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
CONVITE				
042	Empenho destinado a custear despesas com locação de 02 máquinas copiadoras, marcas MITA, modelos DC-1460 e DC-4685. Contrato 03/2000-SO, T.P. Nº 04/96 (Decreto 17701, de 25/09/96).	990,00	990,00	TYPE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA
105	Reforço de empenho destinado a custear despesas c/prestação de serviços de Agência de viagens, para aquisição de passagens aéreas (nacionais e internacionais) no corrente exercício.	500,00	500,00	CORONARIO TURISMO LTDA
112	Reforço de empenho destinado a custear despesas c/locação de 02 máquinas copiadoras, marca MITA, modelos DC-1460 e DC-4685. CT. 03/2000-SO, T.P. nº 04/96 (Decreto 17701, de 25/09/96).	990,00	990,00	TYPE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA
113	Reforço de empenho destinado a custear despesas c/prestação de serviços manutenção preventiva, corretiva e reparo nos aparelhos telefônicos BUSINESS PHONE 128, de propriedade desta Secretaria CT. 01 2000-SO, T.P. nº 04/96 (Decreto 17701 de 25/09/96).	700,00	700,00	MATEL-TECNOL. DE TELEINFORMATICA S/A- MATEC
114	Reforço de empenho destinado a custear despesas c/ contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionada do de propriedade desta Secretaria, CT. Prestação ser. nº 05/98-SO, nos T.P. nº 04/96 (Decreto 17701/96)	300,00	300,00	EQUATORIAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

NE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
CONCORRÊNCIA				
050	200Capa plástica para encadernação transparente, med. 216x330mm.	0,20	40,00	EXPEDCRAF - GRAFICA E PAPELARIA LTDA
051	02Revelador para máquina copadora Triunfo, modelo 4655.	79,90	159,80	NASTEC - SERVIÇOS MAT. E MAQUINAS LTDA
052	20Papel sulfite para máquina copadora Xerox 3050, med. 914mmx100m, marca VCP.	28,50	570,00	LM - DISTRIBUIDORA COM. REP. DE PAPEIS LTDA
053	100Pasta de cartolina tamanho ofício com aba e elástico, cores variadas.	0,28	28,00	OASIS-DISTRIBUIDORA LTDA
054	120 Pregos, 17x27mm, com cabeça.	1,75	210,00	MADEPA MADEIREIRA PARA COM.REP. E IND. LTDA
	025 Laminado, tipo Duratex, medindo 2,75x1,22 de 03mm de espessura.	11,80	295,00	
	140 Vigota de maçaranduba, de primeira qualidade, de 06x12cm, comprimento mínimo de 5m.	2,85	399,00	
	500 Ripa de ipê, medindo 1,5x0,5cm. Ata nº 01/2000 ACC nº 02/2000, prazo de entrega: 10(dez) dias a contar da data de recebimento da NE e prazo de pagamento: 10(dez) dias úteis.	0,50	250,00	
	TOTAL DO EMPENHO		1.154,00	

NE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
055	400Madeirite de primeira qualidade, medindo 1,10x1,22 de 03mm de espessura. Ata nº 01/2000, autorização da central de compras nº 03/2000. Prazo de entrega 10(dez) dias a contar da data de recebimento da NE. Prazo de pagamento: 10(dez) dias úteis.	13,80	5.520,00	PONTUAL E PONTUAL LTDA
056	1000 Calbro de maçaranduba, primeira qualidade, medindo 05x06cm. Ata nº 01/00, prazo de entrega: 10(dez) dias da data de recebimento da NE e prazo de pagamento: 10(dez) dias úteis.	1,29	1.290,00	UNIAO COMERCIAL REZENDE LTDA
060	08 Areia lavada grossa, tipo corumbá.	31,50	252,00	LEMONS CONST. TRANSPORTES AREIA E CASCALHO LTDA
	08 Areia lavada fina, tipo corumbá, ata nº 01/2000, ACC nº 04/2000, prazo de entrega: 10(dez) dias a contar da data de recebimento da NE e prazo de pagamento: 10(dez) dias úteis.	31,50	252,00	
	TOTAL DO EMPENHO		504,00	
063	04 Disco de corte, de 7"x7/8, tipo graniteiro.	3,28	13,12	ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
	080 Dobradilha 3"x3", com parafuso	0,45	36,00	
	04 Fechadura para porta externa, de embutir, com cilindro, maçaneta simples.	11,10	44,40	
	015 Fechadura para porta interna, de embutir, com cilindro, maçaneta simples.	7,98	119,70	
	08 Fechadura para porta de banheiro, com tranca por dentro.	7,70	61,60	
	550 Parafuso, cabeça chata, de 4,2x50mm, com fenda	0,05	27,50	
	010 Pregos 12x12mm, com cabeça.	2,38	23,80	

04 Caixa de descarga, de PVC, completa, externa.	10,32	41,28	
06 Chuveiro elétrico, tipo ducha.	12,50	75,00	
08 Joelho dePVC, 90º, de 3/4", com rosca e bucha de latão para água.	1,76	14,08	
018 Plug de PVC com rosca de 1/2".	0,12	2,16	
08 Registro de pressão, de 1/2", de metal, com acabamento.	9,52	76,16	
03 TorneiradePVC, para jardim, com pressão, de 1/2", curta.	1,04	3,12	
08 Tubo de PVC (6M), para esgoto, de 50mm.	11,90	95,20	
03 Rolo de lá para pintura, de 23cm, com cabo.	4,69	14,07	
06 Disjuntor monofásico de 45A.	6,97	41,82	
080 Lâmpada incandescente de 60Wx220v.	0,88	70,40	
045 Interruptor simples	1,44	64,80	
Bocal de louça para lâmpada incandescente.	0,80	36,00	
08 Reator partida rápida, 2x20W, para lâmpada fluorescente, fator normal	12,70	101,84	
TOTAL DO EMPENHO		962,05	

068	100 Papel para cópia xerográfica formato A4, medindo 210x97mm.	6,22	622,00	COMERCIAL BRASILIA DE PAPEIS LTDA
	050 Papel para cópia xerográfica tamanho ofício, medindo 216x330cm. Ata nº 001/99, ACC nº 033/2000 prazo de entrega: 10(dez) dias úteis a contar da data de recebimento da NE e prazo de pagamento: 10 (dez) dias úteis.	7,08	354,00	
	TOTAL DO EMPENHO		976,00	
070	040Disquetes 3 1/2", dupla face alta densidade 1,44 MB, caixa com 10 unidades. Ata nº001/99, ACC nº 038/2000. Prazo de entrega: 10(dez) dias úteis a contar da data de recebimento da NE e prazo de pagamento: 10(dez) dias úteis.	5,24	209,60	DATA PRINT IND. COM. DE FITAS E PAPEIS LTDA
072	48Papel para fac-símile, medindo 216x30cm. Ata nº 001/99, ACC nº 034/2000. Prazo de entrega: 10(dez) dias úteis a contar da data de recebimento da NE e prazo de pagamento: 10(dez) dias úteis.	2,60	124,80	GRAVOPEL PAPEIS LTDA
075	150 Envelope ofício código DF/SDCA/15.	0,03	4,50	OASIS-DISTRIBUIDORA LTDA
	030 Borracha branca plástica, formato retangular medindo 35x22x12mm.	0,28	8,40	
	150 Caneta esferográfica, preta.	0,16	24,00	
	200 Caneta esferográfica, azul.	0,16	32,00	
	100 Caneta esferográfica, vermelha.	0,16	16,00	
	150 Envelope plástico para pasta 04 furos, medindo 25x34cm.	0,03	4,50	
	010 Fita adesiva para empacotamento medindo 50mmx50.	1,19	11,90	
	144 Lápis preto nº 02.	0,08	11,52	
	030 Régua de plástica transparente milimetrada de 30cm.	0,11	3,30	
	048 Cola plástica em emulsão para papel, tubo com no mínimo 90g.	0,33	15,84	
	020 Elástico nº18 caixa com 25g. Ata nº 001/99, ACC nº 032/2000. Prazo de entrega: 10(dez) dias úteis a contar da data de recebimento da NE e prazo de pagamento: 10(dez) dias úteis.	0,20	4,00	
	TOTAL DO EMPENHO		135,96	
077	050 Caixa arquivo em plástico (arquivo morto), medindo 34x24x13cm.	0,42	21,00	MOVAP MOVEIS LTDA
	024 Caneta marca texto, nas cores laranja e ou amarelo.	0,48	11,52	
	024 Clips nº 00, niquelado caixa com 100 unidades	0,40	9,60	
	024 Clips nº02, niquelado caixa com 100 unidades	0,35	8,40	
	030 Registrador tamanho ofício lombada larga. Ata nº 001/99, ACC nº 037/2000. Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da NE. Prazo de pagamento: 10(dez) dias úteis.	1,48	44,40	
	TOTAL DO EMPENHO		94,92	

079	150 Copo plástico descartável para água capacidade de 200ml.	0,93	139,50	DISTRIBUIDORA BANDEIRANTE DE DES. E CHOCOLATES LTDA
	100 Copo plástico descartável para café capacidade para 50ml.	0,43	43,00	
	TOTAL DO EMPENHO		182,50	
082	200 Envelope saco (médio) código DF/SCDA/016-A-240x340mm. Ata nº001/99, ACC nº 036/2000. Prazo de entrega: 10(dez) dias úteis a contar da data de recebimento da NE. Prazo de pagamento: 10(dez) dias úteis.	0,10	20,00	EDITORIA SEMPER LTDA

NE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO				
034	Despesas com o contrato 006/98 firmado entre o DF (SO) e a NOVACAP, objetivando execução de obras de pavimentação asfáltica no bairro Jardim Roriz e Nossa Senhora de Fátima, em Planaltina/DF.	2.546.573,83	2.546.573,83	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
035	Despesas com 102 (centésimo segundo) termo aditivo ao convênio nº 036/99, objetivando a implantação do Metrô na DF. Reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 024, de 03/02/2000, página 21 vigência: 31/12/2000.	13.266.278,72	13.266.278,72	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
038	Empenho destinado a custear despesas com o contrato nº016/9-SO firmado entre o DF/SO/NOVACAP, vinculado ao CT de repasse MPO/CAIXA nº058277 /30/97, objetivando a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e obras comp. Samambaia.	70.238,58	70.238,58	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
039	Empenho destinado a custear despesas com CT a ser firmado entre o Distrito Federal/SO/NOVACAP, objetivando a execução de fres. e recapamento da via L4 Sul, e operação tapaburaco em div. vias de B.	1.590.056,38	1.590.056,38	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
040	Empenho destinado a custear despesas com CT nº 014/99-GDF-SO/NOVACAP, objetivando a execução de obras de serviços de formação de gramado e execução de pas., arborização e implantação de canteiros	2.350.518,41	2.350.518,41	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

	ornamentais em diversos locais do Distrito Federal.			
043	Empenho destinado a custear despesas com CT nº 013/99, firmado entre o Distrito Federal (Secretaria de Obras) e a NOVACAP, objet.a execução de obras de pavimentação asf. meios-fios, drenagem de mol.de pav. Elaboração de projetos lanç. galerias de águas pluviais em diversos locais do DF.	2.014.177,65	2.014.177,65	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
044	Empenho destinado a custear despesas com 1º Termo Aditivo ao CT nº 06/99-GDF/SO/NOVACAP, objet. execução de obras de pavim.asfal., meios-fios, drenagem pluvial, plantio de grama, coveam.abate e plantio de árvore, duplicação da via L4 Sul, trecho próximo acesso ASBAC-Viad.Presidente.	712.721,70	712.721,70	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
045	Refer-se a pagamento de prestação de serviços de locação de uma máquina copiadora, marca Minolta, do mês de dezembro/99 (Reconhecimento de Dívida publicado no DODF nº 18, de 26/01/2000, pag. 169)	699,00	699,00	TECNOLTA-EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
046	Empenho destinado a custear despesas com pag. de serviços fotográficos, conforme nota fiscal nº 1442 de 06/12/99, para uso desta Secretaria. (Reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 20, de 28/01/2000).	231,80	231,80	CASA DA FOTO VIDEO SOM LTDA
049	Pagamento manutenção e assistência técnica em copiadora modelo DC4655 série 516.150.177, referente ao mês de dezembro/99, conforme NF nº 19701 de 04/01/2000. Reconhecimento de dívida DODF nº 18, página 169, em 26/01/2000).	251,00	251,00	TYPE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA
058	Despesas com contrato a ser firmado entre o Distrito Federal/SO/NOVACAP, objet. A execução de obras de pavim.asfal., meios-fios, passeios, drenagem pluvial em diversas localidades do Distrito Federal.	2.493.617,70	2.493.617,70	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
064	Empenho destinado a custear despesas com CT nº 023/99-GDF/SO/NOVACAP, objet.a execução das obras de fechamento lateral da cobertura da feira de Planaltina-Distrito Federal.	131.148,20	131.148,20	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
065	Despesas com 103º(centésimo terceiro) termo aditivo ao convênio 036/91, objet.a implantação do Metrô no Distrito Federal. Esta NE substitui a de nº 634/99. Vigência: 31/12/2000.	7.901.397,00	7.901.397,00	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
067	Empenho destinado a custear despesas com CT a ser formado entre o GDF/SO/NOVACAP, objet.a execução da obras e serviços de reforma geral do Palácio do Buriti e Anexo.	1.448.000,00	1.448.000,00	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
068	Empenho destinado a custear despesas com CT 020/99, firmado entre GDF/SO e a NOVACAP, objet. a execução de serviços de pavim.asfal., meios-fios, passeios, transplante mecanizado de árvores e palmeiras adultas e sinalização horizontal em diversas localidades do DF.	82.794,15	82.794,15	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
073	Empenho destinado a custear despesas com pagamentos dos serviços de reestruturação funcional, com elaboração de projeto de execução e de obra de ref.da Rodoviária do Plano Piloto-Brasília/DF. (Publicado no DODF de 11/02/2000).	54.545,30	54.545,30	PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA
074	Despesas com 103º(centésimo terceiro) termo aditivo ao convênio 036/91, objet.a implantação do Metrô no Distrito Federal. Esta NE substitui a de nº 647/99. Vigência: 31/12/2000.	19.500.000,00	19.500.000,00	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
076	Empenho destinado a custear despesas com pagamentos dos serviços de reestruturação funcional, com elaboração de projeto de execução e de obra reforma da Rodoviária do Plano Piloto-Brasília/DF.	153.763,05	153.763,05	PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA
087	Empenho destinado a custear despesas com CT nº 016/1999/SO, firmado entre o GDF/SO e a NOVACAP vinculado ao CT de repassa MPO/CAIXA nº 058277/30/97, objet. execução pavim.asfal., meios-fios, drenagem pluvial e obras complementares em Samambaia/DF.	478.619,83	478.619,83	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
088	Despesas com 103º(centésimo terceiro) termo aditivo ao convênio 036/91, objet.a implantação do Metrô no Distrito Federal.	10.292.772,95	10.292.772,95	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
090	Empenho destinado a custear despesas com CT de financiamento nº 23.260-52, celebrado entre o GDF e a CEF, com intervenção desta Cia.	1.448.998,00	1.448.998,00	CAESB-CIA DE AGUA E ESGOTO DE BRASILIA
091	Empenho destinado a custear despesas com CT a ser firmado entre o GDF/SO e a NOVACAP, objet.a construção, ampliação e reforma de Prédios e próprios do Poder Público no Distrito Federal.	664.848,04	664.848,04	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
092	Empenho destinado a custear despesas com o CT 001/99, firmado entre o DF/SO/CEB, objet.a execução de obras e serviços relativos à melhorias no Sistema de iluminação pública na EPNB e em outras vias de menor porte em diversos pontos do DF.	1.950.000,00	1.950.000,00	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASILIA
093	Serviços de revestimento de quatro poltronas, três cadeiras e uma mesa centro.	390,00	390,00	TRIJOTA ESTOFADO
096	Empenho destinado a custear despesas com serviços telefônicos DDD e DDI, desta secretaria.	500,00	500,00	EMBRATEL-EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
097	Empenho destinado a renovação da assinatura anual do Jornal Gazeta Mercantil, no período de fev/00 a fev/01.	300,00	300,00	GAZETA MERCANTIL PARTICIPANTES LTDA
098	Empenho destinado a custear despesas com aquisição de 02 assinaturas anual do Jornal O Globo, no período de fevereiro/00 a fevereiro/01.	1.164,00	1.164,00	O GLOBO EMPRESA JORNALISTICA BRASILEIRA LTDA
101	Reforço de empenho destinado a custear despesas c/ aquisição de carimbos de borracha para uso desta Secretaria no corrente exercício.	200,00	200,00	CARIMBOS BRASILIA-COM. E INDUSTRIA LTDA-ME
103	Reforço de empenho destinado a custear despesas c/ aquisição de gás liquefeito, para uso desta Secretaria.	100,00	100,00	MINASGAS DISTRIBUIDORA DE GAS COMBUSTIVEL SA
104	Reforço de empenho destinado a custear despesas c/ serviços fornecidos Clipping Impresso de Notícias	855,00	855,00	RESUMO DA MIDIA LTDA

	orn. veiculadas imp. esc. Sobre assuntos gerais e esp. Interesse do GDF.			
108	Empenho destinada a custear despesas com pagamento dos reajustes da 10ª até a 17ª medições dos serviços de drenagem pluvial em Santa Maria Sul/DF (Reconhecimento de dívida publ. DODF nº 31, de 14/02/2000, página 05).	91.268,33	91.268,33	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
109	Empenho destinado a custear despesas com pagamento dos serviços de drenagem pluvial em Santa Maria Sul/DF. (Reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 031, de 14/02/2000, pag. 05).	72.521,06	72.521,06	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
110	Empenho destinado a custear despesas com pagamento da med. final dos serviços de pavim.asfal., meios-fios, sarjeta e drenagem pluvial na QN/QR/QS 306, 504, 506 e 508-Samambaia/DF. (Reconhecimento de div. publicado no DODF de 24/02/2000).	59.637,34	59.637,34	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
121	Despesas com 104º(centésimo quarto) termo aditivo ao convênio 036/91, objet.a implantação do Metrô no Distrito Federal. Vigência: 31/12/2000. Recursos oriundos de superávit financeiro e rendimentos. Esta NE substitui a 119/2000.	501.249,00	501.249,00	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

NE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
INEXIGÍVEL				
036	Empenho destinado a custear despesas com aquisição de vales-transporte para servidores desta Secretaria, sendo: 2.142 de R\$ 1,50, 456 de R\$ 1,30, 666 de R\$ 1,20 e 40 de R\$ 0,80. No mês de fevereiro/2000.	4.637,00	4.637,00	BANCO DE BRASILIA S/A
059	Empenho destinado a custear despesas com CT manutenção corretiva e preventiva em uma máquina copiadora Mita, modelo DC-4655, série 516.150.177 tomb. 249.354, de propriedade desta Secretaria, CT prest. serviço 007/99-SO T.P. 06/96 (Decreto 17701, de 26/09/96).	300,00	300,00	TYPE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA
094	Reforço de empenho destinado a custear despesas com serviços telefônicos convencionais desta Secretaria no corrente exercício.	4.000,00	4.000,00	TELEBRASILIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA
095	Reforço de empenho destinado a custear despesas com serviços telefônicos.	4.000,00	4.000,00	TELEBRASILIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA
111	Reforço de empenho destinado a custear despesas com CT.manutenção corretiva e preventiva em uma máquina copiadora MITA, modelo DC-4655, série 516.150.177, tomb.249.345, de propriedade desta Secretaria, CT.prestação de serviço 007/99-SO T.P. 06/99 (Decreto 17701, de 26/09/96).	300,00	300,00	TYPE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA

NE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
NÃO APLICÁVEL				
081	Empenho destinado a custear despesas com viagem a cidade de São Paulo, para participar da inspeção de trens do Metrô e visita às instalações da ALSTON, no período de 30/01 a 30/01/2000 (1/2 diária).	88,97	88,97	TADEU FILIPPELLI
099	Empenho destinado a custear despesas com viagem a cidade do Rio de Janeiro, para participação de reunião no BNDES, no período de 21/02 a 21/02/2000 (1/2 diária).	88,97	88,97	TADEU FILIPPELLI

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 039/2000-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA. Objeto: Aquisição de 10 U. (dez) unidades – Transformador distribuição monofásico, 37,5 Kva. Processo: 093000346/2000 – Tomada de Preços de Materiais-TPM-004/2000-CEB, RMM nº 004/2000-GRAM, regidos pela Lei 8.666/93. Prazo: 30/90 (trinta/noventa) dias. Vigência: Até 120 (cento e vinte) dias.Valor: R\$ 8.925,00 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais). Data da assinatura: 07/04/2000. Despesas: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO E WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela ROMAGNOLE: OLI CLEITON VIDAL.

Contrato nº 040/2000-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES FALEG LTDA. Objeto: Aquisição de 90 U. (noventa) unidades – Transformador distribuição trifásico 112,5 Kva e 60 U. (sessenta) unidades – Transformador distribuição trifásico 150 Kva. Processo: 093000346/2000 – Tomada de Preços de Materiais-TPM-004/2000-CEB, RMM nº 004/2000-GRAM, regidos pela Lei 8.666/93. Prazo: 30/90 (trinta/noventa) dias. Vigência: Até 120 (cento e vinte) dias.Valor: R\$ 348.032,70 (trezentos e quarenta e oito mil, trinta e dois reais e setenta centavos). Data da assinatura: 05/04/2000. Despesas: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO E WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela FALEG: SÉRGIO JOSÉ GONÇALVES RESENDE.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2000

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 14:30 horas do dia 02/05/2000, os invólucros contendo as propostas relativas à TPM 020/2000-CEB, para aquisição de desconectáveis e emendas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e será vendido ao preço de R\$ 5,00(cinco reais). Demais informações através dos telefones: 225.3549 e 325.2972.

Brasília-DF, 12 de abril de 2000
RAIMUNDO VIANA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2000

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da **TPS 002/2000-CEB**, onde sagrou-se vencedora a empresa **NÉLIO WEYNER PIMENTA DE SOUZA E CIA LTDA.**, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através do telefone: 325.2969.

Brasília-DF, 11 de abril de 2000
RAIMUNDO VIANA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT n.º 5627. Processo: 092.002149/98. PARTES: CAESB X CBR - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2000. ASSINANTES: P/CAESB: Paulo Henrique Vieira Resende - Superintendente de Expansão do Sistema de Esgotos. P/ CBR - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: Celso Borges de Resende.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/00

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 017/00-CAESB, processo nº 00092.000.778/2.000 para aquisição de hidrômetros tipo taquimétrico, multijato, por item cotado. Data de realização: 04 de maio de 2000, às 09:00 horas. Data limite para aquisição do edital: 02 de maio de 2.000. O edital poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 14 de abril de 2.000 no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas.. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (61) 325-7122 e do fax (61) 325-7340.

Brasília, 12 de abril de 2000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/00

PROCESSO Nº 113.000.540/00 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - OBJETO: Serviços de proteção à adutora da CAESB. - VIGÊNCIA: 31.05.2000, com execução de 18 (dezoito) dias. - VALOR: R\$ 89.429,34 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) - DATA DA ASSINATURA: 11.04.2000 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: JOSÉ ANTONIO GOULART.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2000

PROCESSO Nº 113.035.441/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA. - OBJETO: Altera o preço unitário dos itens 27, 28 e 29; Suplementa o valor do contrato em R\$ 90.029,50 (noventa mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos). - DATA DA ASSINATURA: 06.04.2000.

EXTRATO DA QUINTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 51/99

PROCESSO Nº 113.004.981/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONTERC CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 45 (quarenta e cinco) dias, devendo encerrar-se em 30.05.2000, e estendendo-se a vigência contratual para 30.06.2000. - DATA DA ASSINATURA: 12.04.2000.

EXTRATO DA QUINTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 69/99

PROCESSO Nº 113.023.244/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e POLÍGONO PAVIMENTO CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias, devendo encerrar-se em 06.05.2000, e estende a vigência para 30.06.2000. - DATA DA ASSINATURA: 05.04.2000.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/00

Objeto: Elaboração de projeto executivo de adequação, duplicação, melhoramentos e restauração da rodovia BR-060/DF, seguido de supervisão de obras.
Data de Abertura: 17-05-2000, às 09:00 h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/00

Objeto: Elaboração de projeto executivo de adequação, duplicação, melhoramento e restauração das rodovias BR-080/BR-251/DF, seguido de supervisão de obras.
Data de Abertura: 18-05-2000, às 09:00 h.
OBS.: Deverá ser recolhido na Tesouraria/DER/DF, valor referente a aquisição do edital.
Local de obtenção do edital: Núcleo de Compras/DMS, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAIN, Lote "C", em Brasília - DF.

Brasília, 14 de abril de 2000
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Chefe da Divisão

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2000

Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso Público para o Cargo de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP/Secretaria de Obras, Opção 01, Edital Normativo n.º 178/96 - IDR, publicado no DODF N.º 251 de 27.12/96 e Edital de Resultado final n.º 067/97 - IDR, publicado no DODF n.º 112 de 16.06.97, para comparecer pessoalmente à SGON - Quadra 06, Bloco "A" - Garagem Central da TCB, munida dos documentos: Carteira profissional, Carteira de Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação, CPF, PIS ou PASEP, Nada Consta do Tribunal de Justiça, Carta de Apresentação dos dois últimos empregos, comprovante de escolaridade, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento, 02 (duas) fotos 3/4 coloridas e Certificado de conclusão do Curso de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, das 8h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, no período de 17.04/2000 a 17.05/2000, para tratar de assunto relacionado a contratação ou desistência do concurso.

CANDIDATA:
FRANCIMAR FURURAWA BARRETO

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2000

A Comissão Permanente de Licitação da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., torna público que o Edital de Tomada de Preços TP nº 002/2000 - teve sua ABERTURA ADIADA SINE DIE por conveniência administrativa.

MARIA CÉLIA DE CASTRO
Presidente

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO
DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria Colegiada CONVOCA os senhores acionistas do METRÔ-DF para as Assembléias Gerais, Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, em 18 (dezoito) de abril de 2000, às 10 (dez) horas, em sua sede social (Av. Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF), objetivando a deliberação dos assuntos da ordem do dia: ● NONA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras - exercício de 1999, apreciando os pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal e a Decisão do Conselho de Administração; 2) deliberar sobre a apropriação do resultado apurado no exercício de 1999; 3) eleger membros do Conselho Fiscal; 4) eleger membros do Conselho de Administração. ● OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) deliberar sobre a 3ª reforma do Estatuto Social da Companhia; 2) assuntos gerais.

A Diretoria Colegiada indica o objeto da 3ª reforma do Estatuto Social: ● alterar a redação do art. 4º.

Paulo Victor R. Rezende; José Geraldo Maciel; Cairo Ramos; Hélio B. Alves; Luiz Gonzaga R. Lopes.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO Nº: 072.000.157/99. Contrato n.º 004/2000-Termo de Comodato. Contratantes: EMATER/DF e CÂMARA LEGISLATIVA DO DF. Objeto: Utilização a título gratuito, em regime de comodato, dos equipamentos maquinários de Editoração Gráfica; Anexo I do processo. Vigência: 04 (quatro) anos. Data de Assinatura: 10/04/2000. Signatários: p/ Permissora-EMATER/DF - Paulo Menicucci Castanheira; p/Permissionário - Edimar Pireneus.

Processo nº 072.000.139/2000. Convênio. 02/2000 Contratantes : EMATER/DF e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-FUB. Objeto : propiciar estágio a estudantes regularmente matriculados nos cursos de nível médio e com frequência efetiva, no âmbito da Instituição de Ensino. Vigência: 31/12/2000. Data de Assinatura : 23/03/2000. Assinaturas: p/EMATER/DF – Paulo Menicucci Castanheira - Presidente; p/ Fundação LAURO MORHY- Presidente.

* Republicado por incorreção na publicação no DODF n.º 66, página 29, de 05/04/2000

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 8/2000

Processo: 0050.000026/00

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, na central PABX-CPA-DDR Siemens/Equitel Saturno 5000, para a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Grupo 97, Subgrupo 23.

Data de abertura: 25/04/00, às 10 h.

Convite: 009/2000

Processo: 050.000.743/99

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva na central telefônica privada de comutação (CPCT), tipo PABX DIGITAL, MARCA MATEC ERICSSON/MD 110, TEMPORAL, CONTROLADA POR PROGRAMA ARMAZENADO, instalado no Complexo Penitenciário da Papuda/SSP/DF, situado na Fazenda Papuda, rodovia DF-465.

Grupo 97, Subgrupo 23.

Data de abertura: 25/04/00, às 11h.

A CPL/SSP torna público que realizará a licitação no local, dia e horário acima citados e que os respectivos Atos convocatórios poderão ser retirados mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estarão a disposição dos licitantes na secretaria da CPL, situada no SAM Conj. A, Bloco A, Sala 129 (ao lado do Detran/DF), fones: 314-8273, 314-8277, 314-8287, fax 322-4346 - Brasília-DF - cpl@ssp.df.gov.br

Brasília, 13 de abril de 2000
FERNANDO CÉSAR NEVES
Presidente da CPL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2000
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/96

PROCESSO: 052-001.209/98 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X LPC - Comércio de Material Elétrico e Hidráulico Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços n.º 011/99-CPL/PCDF. OBJETO: aquisição de material de construção, consoante específica o Edital de Tomada de Preços n.º 011/99-CPL/PCDF e a proposta da empresa, que passam a integrar o presente termo. VALOR: R\$ 6.144,00 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.122.0100.2626.0001; Natureza da Despesa: 34.90.30, Fonte de Recursos: 130.000.004. NOTA DE EMPENHO: 2000NE000104. Data de Emissão: 11/02/2000. Valor: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência até 31/12/2000, a contar da data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: Maria Bernardo de Pontes, na qualidade de Sócia.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/96

PROCESSO: 050.002.888/95 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda. DA RETIFICAÇÃO: A cláusula segunda passa a ter a seguinte redação: "O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 095/96 por mais 12 meses a contar do dia 31/08/99, permanecendo em vigor até o dia 31/08/2000, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, e alteração do valor inicial de R\$ 11.366.266,80 (onze milhões, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) para R\$ 14.613.771,60 (quatorze milhões, seiscentos e treze mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos)". DA VIGÊNCIA: O presente termo de re-ratificação entrará em vigor na data de assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato em referência. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2000.

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2000

PROCESSO nº150.000251/99; PARTES: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT; OBJETO: Prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais nas modalidades nacional e internacional, carga de

máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidade de Atendimento da ECT, em âmbito regional, para atender esta Secretaria de Cultura; PRAZO: 60 (SESSENTA) meses a partir da data da assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: obedece os termos da Proposta de fls. 36 a 41, da justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 34, baseada no inciso VIII do art. 24, c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei 8.666, de 21.06.93; VALOR DO CONTRATO: R\$48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) anuais, sendo que para o corrente exercício – 2000, está estimado em R\$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), procedentes do Orçamento do DF, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 03/04/2000; EXECUTOR: JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES ; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Cultura. PELA CONTRATADA: FERNANDO LETIE DE GODOY, na qualidade de Diretor Regional de Brasília.

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 025/2000-SC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa RBM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.; Processo 150.000435/2000; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do lançamento do cantor "BRUNO AGUIAR", programado para o dia 26/04/2000 às 21:00 horas; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$5.320,50 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2000; ASSINATURA: p/CEDENTE: ÁUREA MARIA PEREIRA ERVILHA, p/CESSIONÁRIA: ANTONIO FARIAS DA SILVA; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº024/2000-SC; CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa PALIBER ORGANIZAÇÃO PACIFISTA E ECOLÓGICA, PROCESSO: 150.000324/2000; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do evento "ENCONTRO DA TERRA – BRASÍLIA 2000", programado para os dias 11, 12, 13 e 14/04/2000 às 08:00 horas, ficando designado o dia 10/04/2000, a partir das 13:00 horas para montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$11.598,69 (ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2000; ASSINATURA: p/CEDENTE: ÁUREA MARIA PEREIRA ERVILHA, p/CESSIONÁRIA: ADEMAR LEAL SOARES; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS EDITAL Nº 1/2000

A Secretaria de Cultura do DF, através da Comissão de Seleção, comunica o resultado da seleção do Edital 001/2000-SC, destinado a concessão de pautas, incluindo o período de montagem, para a realização de espetáculos durante o ano de 2000 após julgamento dos recursos. As datas não constantes deste resultado encontram-se disponíveis para os produtores interessados.

SALA VILLA LOBOS:

MARÇO/ABRIL:

- 20/03 a 02/04 – "ÓPERA CARMEM";

ABRIL:

- 04/04 – "OSTNCS";
- 05 a 09/04 – PEQUENA CENTRAL PRODUÇÕES - "UMA NOITE NA LUA";
- 10 a 14/04 – SEMATEC - "ENCONTRO DA TERRA BRASÍLIA 2000";
- 11/04 – "OSTNCS";
- 15/04 – "OSTNCS";
- 15 a 17/04 – COMPANHIA DE DANÇA DE LISBOA - "CABO DA BOA ESPERANÇA";
- 18/04 – "OSTNCS";
- 19/04 – REVISTA FOCO – "MILTON NASCIMENTO";
- 20/04 – UNB - "A UNB E OS 500 ANOS DO BRASIL";
- 25 e 26/04 – "OSTNCS";
- 27/04 – MATÉRIA PRIMA - "LENINE";
- 29 e 30/04 – MATÉRIA PRIMA – "QUASAR CIA DANÇA – DIVÍDUO";

MAIO:

- 01/05 – "OSTNCS";
- 02/05 – MARTIN LUTHER KING – "MEMÓRIA MARTIN LUTHER KING";
- 03 a 07/05 – PRIMEIRA PÁGINA JORNALISMO E COMUNICAÇÃO - "DA BOCA PRA FORA – E AÍ, COMEU?";
- 09/05 – "OSTNCS";
- 11 a 14/05 – AMADEUS PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS - "PAIXÃO";
- 18 a 21/05 – BOX TWO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - "CAIXA 2";
- 23/05 – "OSTNCS";
- 25 a 28/05 – BOX TWO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - "CAIXA 2";
- 30/05 – "OSTNCS";
- 31/05 – PROJETO MARAMAR "OSTNCS";

JUNHO:

- 02 e 04/06 – AKIRA KUROSAWA - "SONHOS";
- 06/06 – "OSTNCS";
- 07 e 08/06 – FARE ARTE PRODUÇÕES CULTURAIS - "CHE, DOM QUIJOTE E BANDO LEON";
- 09 a 11/06 – AMADEUS PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA - "AMIGOS PARA SEMPRE";
- 14 a 16/06 – ANTARES PROMOÇÕES - "ÓPERA DE LYON";
- 17 e 18/06 – LAND TURISMO EVENTOS – " NOEL - O FEITIÇO DA VILA";
- 19/06 – STYL LINE - "PAZ NO PLANETA";
- 20 a 23 – ANTI STATUS QUO – "NATUREZA MORTA VIVA – DALÍ ";
- 24 e 25/06 – NEW LIFE PRODUÇÕES E EVENTOS - "OLHA EU AQUI OUTRA VEZ";
- 27/06 – "OSTNCS";

- 28 e 29/06 – NEW LIFE – "OSWALDO MONTENEGRO";

- 30/06 – BRASÍLIA SUPER RÁDIO FM - "BRASÍLIA SUPER RÁDIO FM";

JULHO:

- 04/07 – "OSTNCS";
- 08/07 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL CLÁUDIO SANTORO - "SEMINÁRIO DE DANÇA DE BRASÍLIA";
- 09/07 – UNB - "EVENTO DA SBPC/SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA";

- 11/07 - "OSTNCS";
- 24 a 30/07 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL CLÁUDIO SANTORO - "SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DANÇA DE BRASÍLIA";

AGOSTO/SETEMBRO:

- 03 a 05/08 - UNB - "MENSAGENS BRASILEIRAS";
- 08/08 - "OSTNCS";
- 11 a 13/08 - ARTE EM MARKETING - "BALLET CARMEM";
- 15 e 16/08 - COMPAGNE DE DANSE ECOLE MARIE - CLAUDE DELUCE - "A BELA ADORMECIDA";
- 15/08 - "OSTNCS";
- 17 a 20/08 - WR MALTA - PRODUÇÕES E CONSULTORIA - "BEIJO NOS OLHOS...NA ALMA...NA CARNE...";
- 22/08 - "OSTNCS";
- 23 a 27/08 - ARTE VIVA PRODUÇÕES - "KRONOS 2000";
- 29/08 - "OSTNCS";
- 30/08 - PROJECT CULTURAL "SHOW ANA CAROLINA";
- 31/08 a 03/09 - PROJECT CULTURAL - "DEIXE QUE TE AME";

SETEMBRO/OUTUBRO:

- 05/09 - "OSTNCS";
- 06 a 10/09 - GRUPO CORPO COMPANHIA DE DANÇA - "GRUPO CORPO";
- 07/09 - "OSTNCS";
- 11 a 17/09 - J.E. PRODUÇÕES LTDA. - "CASA";
- 19/09 - "OSTNCS";
- 21 e 22/09 - INSTITUTO TEKÓ ARANDU - MEMÓRIA VIVA GUARANI - "MEMÓRIA VIVA GUARANI";
- 23/09 - "OSTNCS";
- 25/09 a 01/10 - RESERVA DA SECRETARIA DE CULTURA;

OUTUBRO:

- 04 a 08/10 - ANTARES PROMOÇÕES - "ÓPERA IOLANTA";
- 10/10 - "OSTNCS";
- 11 a 14/10 - BANCO DO BRASIL - "CIRCUITO CULTURAL BANCO DO BRASIL";
- 17/10 - "OSTNCS";
- 20 a 22/10 - ACADEMIA DANÇA CLÁSSICA DE BRASÍLIA "DON QUIXOTE";
- 24/10 - "OSTNCS";
- 25 a 27/10 - CENTRO DE ARTES CLAUDE DEBUSSY - "A PRINCESA AURORA";
- 28 e 29/10 - INSTITUTO DE MÚSICA DO DF - "ORQUESTRA DE ÓRGÃOS E TECLADOS";
- 30/10 - CULT - "FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA";
- 31/10 - "OSTNCS";

NOVEMBRO/DEZEMBRO:

- 01 e 02/11 - CULT - "FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA";
- 03 a 05/11 - BARATA COMUNICAÇÃO E MARKETING - "MÃO NA LUVIA";
- 06 a 09/11 - FUNARTE - "VERY SPECIAL ARTS";
- 10 a 13/11 e 15 a 19/11 - "ÓPERA ALMA";
- 14/11 - "OSTNCS";

- 20 e 21/11 - "FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO";
- 23 a 26/11 - PARK SHOW - "MARISA MONTE";
- 27 e 28/11 - "FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO";
- 29/11 - "OSTNCS";
- 30/11 a 03/12 - STUDIO DE DANÇA REGINA MAURA - "COPPÉLIA";

DEZEMBRO:

- 04/12 - "FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO";
- 05 e 06/12 - "OSTNCS E CORO DA UNB";
- 07/12 - "FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO";
- 08 a 10/12 - PROJECT CULTURAL - "CARLOTA RAINHA DO BRASIL";
- 12/12 - "OSTNCS";
- 13/12 - ANTI STATUS QUO CIA DE DANÇA - "JOGO DE CENA";
- 15 a 17/12 - ACADEMIA JULIO ADNET - "A ESTÓRIA DA BELA ADORMECIDA";
- 20 e 21/12 - "OSTNCS".

FOYER DA SALA VILLA LOBOS:**MARÇO:**

- 29/03 - "ÓPERA CARMEM";

MAIO:

- 10, 17, 24, 31/05 - ARTE POR TODA PARTE;

JUNHO:

- 07, 14, 21 e 28/06 - ARTE POR TODA PARTE;

AGOSTO:

- 02, 09, 16, 23 e 30/08 - ARTE POR TODA PARTE;

SETEMBRO:

- 06, 13, 20 e 27/09 - ARTE POR TODA PARTE;

OUTUBRO:

- 05, 11, 18 e 25/10 - ARTE POR TODA PARTE;
- 12 a 14/10 - "BANCO DO BRASIL CULTURAL";

NOVEMBRO:

- 01/11 - ARTE POR TODA PARTE;
- 06/11 - "FUNARTE";
- 08, 15 e 22/11 - ARTE POR TODA PARTE;
- 20, 21, 27 e 28/11 - "FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO";

DEZEMBRO:

- 04 e 07/12 - "FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO";

SALA MARTINS PENNA:**MARÇO/ABRIL:**

- 24/03 - ARTE VIVA PRODUÇÕES - "HÁ-ONO-BEKO";
- 26/03 a 09/04 - VM PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO - "A PEQUENA SEREIA";

ABRIL:

- 12/04 - ESTÚDIO AMPLO - "SHOW ELIANE VALLIM";
- 16, 17, 23, 24, 30 e 31/04 - ARTE POR TODA PARTE;

MAIO/JUNHO:

- 01/05 - EMBAIXADA DA ÍNDIA - "GRUPO DE DANÇA CLÁSSICA KATHAKALI";
- 02 a 07/05 - O HIEROFANTE CIA DE TEATRO - "A FARSA DA CARAVELA MALUCA";
- 06/05 - "OSTNCS";
- 08/05 - ARTE POR TODA PARTE;
- 09 e 10/05 - CENTRO DE ARTES CLAUDE DEBUSSY - "PRÍNCIPE QUEBRA-NOZES";
- 11/05 - STUDIO DE DANÇA REGINA MAURA - "CENAS DE BALLET";

- 12 a 14/05 - CLÁUDIA VIGONNE PRODUÇÕES - "QUATRO ADULTÉRIOS E NENHUM FUNERAL";
- 15/05 - ARTE POR TODA PARTE;
- 16 a 18/05 - CIA DE TEATRO CASA DE ARTES - "PÁSSARO AZUL";
- 19 a 20/05 - LAND TURISMO E EVENTOS - "PÉROLAS AOS POVOS";
- 20/05 - "OSTNCS";
- 22/05 - ARTE POR TODA PARTE;
- 24/05 - "ANA CAROLINA GINOTO - PIANISTA";
- 25 a 27/05 - CORO FEMININO E MASCULINO DE BRASÍLIA - "DISNEY SONGS";
- 29 e 30/05 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO - "BALLET KOI-GUERA";
- 31/05 a 04/06 - ALAYA ARTE DO MOVIMENTO - "PRIMATA TERRA"

JUNHO:

- 05/06 - ARTE POR TODA PARTE;
- 06/06 - ACADEMIA DE DANÇA CLÁSSICA DE BRASÍLIA - "ISABELLA PAZ";
- 08 a 11/06 - ANTI STATUS QUO CIA DE DANÇA - "TRANSILVÂNIA";
- 12/06 - ARTE POR TODA PARTE;
- 14 e 15/06 - ASSOCIAÇÃO CORO FEMININO/MASCULINO DE BRASÍLIA - "VOZ DE MULHER";
- 16 a 18/06 - TAAN TEATRO CIA - "MATERIAMOR";
- 19/06 - ARTE POR TODA PARTE;
- 20 a 22/06 - ASSAD - "4 PÉROLAS";
- 23 a 25/06 - ACADEMIA DE DANÇA CLÁSSICA DE BRASÍLIA - "SERENADE";
- 26/06 - ARTE POR TODA PARTE;
- 28/06 - CORPO DE BOMBEIROS DO DF - "BANDA DO CORPO DE BOMBEIROS";
- 29 e 30/06 - ACADEMIA LÚCIA TOLLER - "TEMAS E VARIAÇÕES - PÁSSARO DE FOGO";

JULHO:

- 01 e 02/07 - STUDIO DE DANÇA REGINA MAURA - "RETROSPECTIVA";
- 03 a 21/07 - ARTE POR TODA PARTE;
- 22 e 23/07 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL CLÁUDIO SANTORO - "SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DANÇA";
- 24 a 31/07 - ARTE POR TODA PARTE;

AGOSTO:

- 01 a 06/08 e 08 e 09/08 - UDI GRUDI - "O CANO";
- 07/08 - ARTE POR TODA PARTE;
- 10 e 12/08 - LAND TURISMO E EVENTOS - "FELIZ ANO VELHO";
- 14/08 - ARTE POR TODA PARTE;
- 15 a 20/08 - VM PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO - "OS TRÊS MOSQUETEIROS";
- 21/08 - ARTE POR TODA PARTE;
- 22 a 27/08 - SEMANA DO FOLCLORE;
- 28/08 - ARTE POR TODA PARTE;
- 30/08 - ROBERTA MARQUES ART STUDIUM - "PROCURA-SE";

SETEMBRO/OUTUBRO:

- 01 a 03/09 - CIA CONTEMPORÂNEA DE DANÇA - "ACASO";
- 04/09 - ARTE POR TODA PARTE;
- 05 a 07/09 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FLAUTISTAS - "IV FESTIVAL INTERNACIONAL DE FLAUTISTAS";
- 08 a 10/09 - ASSAD - ASSOCIAÇÃO DE ARTE E DANÇA - "DOIS MUNDOS";
- 11/09 - ARTE POR TODA PARTE;
- 12 a 14/09 - INSTITUTO DE MÚSICA DO DF - "CATS";
- 15 a 17/09 - INSTITUTO DE PRODUÇÃO CULTURA BRASILEIRA - "DOM SEBASTIAN REI DE PORTUGAL";
- 18/09 - ARTE POR TODA PARTE;

- 19 e 20/09 - CIA DE TEATRO CASA DE ARTES - "BRINQUEDOS ENCANTADOS";
- 21 a 23/09 - ASSOCIAÇÃO CORO FEMININO E MASCULINO DE BRASÍLIA - "THE BEST OF ANDREW LOYD WEBER";
- 25/09 - ARTE POR TODA PARTE;
- 26 e 27/09 - CENTRO DE ARTES CLAUDE DEBUSSY - "O PRÍNCIPE QUEBRA-NOZES 2";
- 28/09 a 01/10 - ENDANÇA - "PARA SEBASTIÃO";

OUTUBRO:

- 02/10 - ARTE POR TODA PARTE;
- 03 a 08, 10 e 11/10 - VM PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO - "RAPUNZEL";
- 09/10 - ARTE POR TODA PARTE;
- 12, 13 e 15/10 - BANCO DO BRASIL - "BANCO DO BRASIL CULTURAL";
- 14/10 - "OSTNCS";
- 16/10 - ARTE POR TODA PARTE;
- 17 e 18/10 - CIA DE TEATRO CASA DE ARTES - "PÁSSARO AZUL";
- 19, 20 e 22/10 - ARTE EM MARKETING - "HUGO RODAS 25 ANOS";
- 21/10 - "OSTNCS";
- 23/10 - ARTE POR TODA PARTE;
- 26/10 - ROBERTA MARQUES ART STUDIUM - "III FESTIVAL DE DANÇA DE RUA DE BRASÍLIA";
- 27 a 29/10 - ARTE EM MARKETING - "HUGO RODAS 25 ANOS";
- 30/10 - ARTE POR TODA PARTE;
- 31/10 - INSTITUTO DE MÚSICA - "GREASE";

NOVEMBRO/DEZEMBRO:

- 01 e 02/11 - INSTITUTO DE MÚSICA - "GREASE";
- 03 a 05/11 - LAND TURISMO EVENTOS - "O AVARENTO";
- 06/11 - ARTE POR TODA PARTE;
- 07 a 09/11 - CULT - "FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA";
- 10 a 12/11 - PROJECT CULTURAL - "CRUZADA MENINOS DE RUA";
- 13/11 - ARTE POR TODA PARTE;
- 15 a 19/11 - UDI GRUDI - "TRILOGIA PARA GIRAR";
- 20/11 - ARTE POR TODA PARTE;
- 22/11 - ASSAD - ASSOCIAÇÃO DE ARTE E DANÇA - "DIVERTISSEMENT II";
- 23 a 26/11 - ANTI STATUS QUO CIA DE DANÇA - "MARY DESESPERADA, PROCURA";
- 25 e 26/11 - ANTI STATUS QUO CIA DE DANÇA - "MONSTRUOSO SEGREDO DE LILI";
- 27/11 - ARTE POR TODA PARTE;
- 29/11 a 03/12 - CIA TEATRAL GABINETE 3 - "A FALECIDA";

DEZEMBRO:

- 04 a 06/12 - ROYAL ACADEMIA DE BALLET E DANÇA - "XVIII FESTIVAL DE DANÇA DA ACADEMIA";
- 08 a 10/12 - ASSAD - ASSOCIAÇÃO DE ARTE E DANÇA - "REPOUSO DOS SOLDADOS E SUÍTE SINFÔNICA";
- 11 a 13/12 - ACADEMIA ESPAÇO 115 - "PETER PAN";
- 14 e 15/12 - ACADEMIA DE BALLET ADVANCED - "NOITE FELIZ";
- 16 e 17/12 - ACADEMIA LÚCIA TOLLER - "CINDERELA".

FOYER DA SALA MARTINS PENNA:

- MARÇO:**
- 28/03 – “LANÇAMENTO DO PRÊMIO LITERATURA”;

SALA ALBERTO NEPOMUCENO:

- MARÇO:**
- 30 e 31/03, 07 a 09, 14 a 16/04 – PAULO CABRAL PIANTINO - “QUEM ÉS TU CORIOLANO?”;
- SETEMBRO:**
- 01/09 – EMBAIXADA DO JAPÃO - “CONCERTO DE MÚSICA JAPONESA”;
 - 05 a 07/09 – ACADEMIA BRASILEIRA DE FLAUTISTAS - “IV FESTIVAL INTERNACIONAL DE FLAUTISTAS”;
- NOVEMBRO:**
- 20, 21, 27 e 28/11 – “FESTIVAL DE BRÁSILIA DO CINEMA BRASILEIRO”;

CONCHA ACÚSTICA:

- MAIO:**
- 20/05 – ARTE VIVA PRODUÇÕES - “RITA LEE”;
- JUNHO:**
- 17/06 – ARTE VIVA PRODUÇÕES - “GILBERTO GIL”;
- JULHO:**
- 15/07 – ARTE VIVA PRODUÇÕES – “MARIA BETÂNIA”;
- AGOSTO:**
- 12/08 – ARTE VIVA PRODUÇÕES - “MARTINHO DA VILA”;

TEATRO GALPÃO:

- SETEMBRO/OUTUBRO:**
- 17/09 a 08/10 – COOPERATIVA DE ATORES - “PRIMEIRA MOSTRA DE TEATRO DA COOPERATIVA DE ATORES – FOLGUEDO FOLGADO, BUMBA-MEU-BOIZINHO E O HOMEM DOS ESPELHOS”.

EDITAL Nº 2/2000

A Secretaria de Cultura do DF, através da Comissão de Seleção, comunica o resultado da seleção do Edital 002/2000-SC, destinado a concessão de pautas, incluindo o período de montagem, para a realização de exposições de Artes Visuais durante o ano de 2000 após julgamento dos recursos. As datas não constantes deste resulta encontram-se disponíveis para os produtores interessados.

FOYER DA SALA VILLA LOBOS:

- MARÇO:**
- 15 a 28/03 – “BRASIL 500 PÁSSAROS” - ELETRONORTE ;
- ABRIL:**
- 03 a 16/04 – “ECOLOGIA E RAÍZES BRASILEIRAS” - MARLENE GODOY ;
 - 17 a 30/04 – COMEMORAÇÃO 500 ANOS DO BRASIL E 40 ANOS DE BRÁSILIA;
- JULHO:**
- 09 a 19/07 – “EXPOSIÇÃO SBPC” - UNB;
- AGOSTO/SETEMBRO:**
- 15/08 a 15/09 – “EXPOSIÇÃO BERNAR VENET” - KARLA OSÓRIO;
- SETEMBRO:**
- 17 a 22/09 – “PROJETO MEMÓRIA VIVA GUARANI” – INSTITUTO TEKÓ ARANDU – MEMÓRIA VIVA GUARANI;
- OUTUBRO:**
- 12 a 14/10 – “BANCO DO BRASIL CULTURAL ” - BANCO DO BRASIL .
- NOVEMBRO:**
- 06 a 09/11 – “VERY SPECIAL ARTS BRASIL” - FUNARTE;

MEZANINO DA SALA VILLA LOBOS:

- ABRIL/MAIO:**
- 19/04 a 30/05 – “500 ANOS DE DESCOBRIMENTO DO BRASIL POR ANTONIO – O BRASILEIRO POTEIRO” - ABRATEC;
- JUNHO:**
- 05 a 25/06 – “EXPOSIÇÃO DE JOÃO CARLOS GOLDBERG” - NAC – NÚCLEO DE ARTE E CULTURA;
- JULHO/AGOSTO:**
- 03 a 17/07 – “CUIDADOS PELA VIDA” - TERRA VIRGEM;
 - 18/07 a 14/08 – “OS CAMINHOS DE UM PINTOR” - GUSTAVO EGUELS;
- AGOSTO/SETEMBRO:**
- 15/08 a 20/09 – “EXPOSIÇÃO BERNAR VENET” - KARLA OSÓRIO;
- OUTUBRO/NOVEMBRO:**
- 02/10 a 03/11 – “SÉRVULO ESMERALDO” - ITS – INSTITUTO TERCEIRO SETOR;
- NOVEMBRO:**
- 06 a 19/11 – “VERY SPECIAL ARTS BRASIL” - FUNARTE;
 - 20 e 21/11 – “FESTIVAL DE BRÁSILIA DO CINEMA BRASILEIRO”;
 - 24/11 – “PRÊMIO LOJISTA DESTAQUE 2000” – CONJUNTO NACIONAL;
 - 27 e 28/11 – “FESTIVAL DE BRÁSILIA DO CINEMA BRASILEIRO”;
- DEZEMBRO:**
- 01 a 14/12 – “EXPOSIÇÃO CONTEMPORANY JAPANESE CRAFTS”- EMBAIXADA DO JAPÃO.

FOYER DA SALA MARTINS PENNA:

- MARÇO:**
- 15 a 17/03 – “15º ANIVERSÁRIO DO ARQUIVO PÚBLICO”;
- ABRIL/MAIO:**
- 26/04 a 10/05 – “NIEMEYER DO ABSTRATO AO CONCRETO” - ANA CAROLINA BOCLIN;
- MAIO/JUNHO:**
- 1705 a 05/06 – “ARTE COLONIAL CUSQUENHA” - VICTOR HUGO BRAVO ROMERO;
- JULHO:**
- 09 a 19/07 – “SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA”- UNB;
- AGOSTO:**
- 02 a 13/08 – “JORGE ESCHRIQUI” - JORGE ESCHRIQUI;
- SETEMBRO:**
- 04 a 06, 08 a 15/09 – “LUIZ SERRETTI” - LUIZ SERRETTI;
 - 16 e 17/09 – “DOM SEBASTIAN REI DE PORTUGAL – ENTIDADE AFRICANA” - INSTITUTO PRODUÇÃO CULTURAL BRASILEIRA;
- OUTUBRO:**
- 02 a 18/10 – “ARTE CHINESA” - EMBAIXADA DA CHINA.

GALERIA RUBEM VALENTIM:

- ABRIL:**
- 04 a 18/04 – “CERÂMICA JAPONESA” - EMBAIXADA DO JAPÃO;
- MAIO:**
- 11 a 28/05 – “WALDIR JAGMIM” - WALDIR JAGMIN;
- JULHO:**
- 06 a 23/07 – “QUARTIM”;
- SETEMBRO/OUTUBRO:**
- 01 a 17/09 – “CARTAZES DO JAPÃO” - EMBAIXADA DO JAPÃO;
 - 21/09 a 07/10 – “PAULINHO AVERSA”
- NOVEMBRO/DEZEMBRO:**
- 01 a 19/11 – “GOMES DE SOUZA”;
 - 23/11 a 08/12 – “PHABHU”.

GALERIA PARANGOLÉ:

- ABRIL:**
- 06 a 16/04 – “COMITÊ DAS AMÉRICAS” - COMITÊ DOS COMPANHEIROS DAS AMÉRICAS;
- MAIO/JUNHO:**
- 04 a 21/05 – “CARPANEDA” - FERNANDO CARPANEDA;
 - 25/05 a 11/06 – “TATIANY FONSECA” - TATIANY DOS SANTOS FONSECA;
- JUNHO:**
- 15 a 31/06 – “GISEL CARRICONDE” - GISEL CARRICONDE AZEVEDO;
- JULHO/AGOSTO:**
- 06 a 23/07 – “CLÁUDIO VINÍCIUS”;
 - 27/07 a 13/08 – “ELIANE KARINA” - ELIANE CHAUD E KARINA DIAS;
- AGOSTO/SETEMBRO:**
- 17/08 a 03/09 – “BRUNO PEREIRA” - BRUNO PEREIRA;
- SETEMBRO:**
- 14/09 a 01/10 – “SOLANGE RIES” - SOLANGE RIES;
- OUTUBRO/NOVEMBRO:**
- 05 a 22/10 – “COLETIVA IPCB – INSTITUTO DE PRODUÇÃO CULTURAL BRASILEIRA”;
 - 26/10 a 12/11 – “LÚCIA PELLEGRINO”;
- NOVEMBRO:**
- 16 a 30/11 – “COLETIVA DOS PROFESSORES DA FACULDADE DE ARTES DULCINA”;
- DEZEMBRO:**
- 05 a 17/12 – “IELI CARNEIRO”.

FOYER DA BIBLIOTECA DE ARTE ETHEL DE OLIVEIRA DORNAS:

- MAIO:**
- 12 a 28/05 – “ELIANE ALVES DE CARVALHO”.

Brasília, 12 de abril de 2000
COMISSÃO DE SELEÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 147, DE 12 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe é conferida pela alínea b, inciso I, art. 19 do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o acolhimento da Carta-Consulta apresentada pela empresa identificada no anexo único deste Edital e sua aprovação pelo Comitê de Consulta Prévia, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I – a empresa habilitada deverá apresentar o Projeto de Viabilidade Econômica junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de apreciação junto a Câmara competente e homologação do CPDI;

II – a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

a) Utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;

b) renúncia expressa do interessado;

c) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;

d) apuração de débitos em processos administrativo-fiscal;

e) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelo os órgãos competentes.

III – a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, com endereço no SBN – Quadra 2 - Bloco “K” – 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00.

LAZARO MARQUES NETO

ANEXO ÚNICO

NOME: TEIXEIRA & REIS COMERCIAL DE ALHO LTDA.	Nº DO PROCESSO:	160.000.329/2000
	INSCRIÇÃO CF/DF:	07.405.493/002-64
	ATIVIDADE:	comércio atacadista de alho e outros produtos alimentícios de origem vegetal.
	INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO – Aquisição de Terreno

IMÓVEL:	Trecho 05, Conjunto 01 , Lote 06 do Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek - Santa Maria/DF.
EMPREGOS ATUAIS:	22
EMPREGOS A GERAR:	34
EMPREGOS A SEREM MANTIDOS:	56

EDITAL Nº 148, 12 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa REFRIGERANTES BRASÍLIA LTDA, processo 160.000.123/93, referente ao Lote 04, Rua 100, QS 09, de Águas Claras/DF, indicada pelo Edital nº 22 de 12/12/94, publicado no DODF nº 240 de 15/12/94.

LAZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 5/2000

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – SETER, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do convite nº 05/2000 – CPL/SETER – DF, às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2000, na SCLN 511 Bloco "B", Edifício Bittar III, 1º andar, aquisição de serviços de assinatura de periódicos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima, devendo apresentar cópia do Certificado de Registro Cadastral, para a retirada do mesmo.

Brasília, 12 de abril de 2000
CARLOS LOPES DA CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 5/2000

Processo: 193.000.038/2000 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e o Sr. Mário Antônio Ribeiro Dantas; Objeto: "High Performance Computing Symposium 2000" Vigência: 12/04/2000 até 20/06/2000; Valor: R\$ 1.416,00 (hum mil, quatrocentos e dezesseis reais); Nota de Empenho: n.º 2000NE00104; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 19573100025020001; Fonte de Recursos: 100000000;U.O.: 21201; Elemento: 349020; Emitida em 11/04/2000; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Orlando de Lima Júnior, Diretor - Presidente; P/Conveniente/Coordenador: Mário Antônio Ribeiro Dantas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 6/2000

Processo: 193.000.039/2000; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Antônio Nuno de Castro Santa Rosa; Objeto: " SPIE, the Internation Society for Optical Engineering"; Vigência: 13/ 04/ 2000 até 28/ 06/ 2000; Valor: R\$ 1.837, 26 (mil e oitocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos); Nota de Empenho: n.º 2000NE00105; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 19573100025020001; Fonte de Recursos: 100000000; U.O.: 21201; Elemento: 349020; Emitida em 11/04/2000; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Orlando de Lima Júnior, Diretor - Presidente; P/Conveniente/ Coordenador: Antônio Nuno de Castro Santa Rosa.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 160.000.241/1998. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 487/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Carlos Lopes Santos - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 15, Conjunto 16, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras –

Taguatinga-DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e nos pareceres nºs 28/1995-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/1990 e 152/1999-GAB-PRG, de 13.07.1999, ambos aprovados pelo senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 04.04.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Carlos Lopes Santos. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.294/1998. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 491/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Helda Camelo Silva Cosméticos - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 44, Conjunto 17, Setor de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras – Taguatinga-DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e nos pareceres nºs 28/1995-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/1990 e 152/1999-GAB-PRG, de 13.07.1999, ambos aprovados pelo senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 04.04.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Helda Camelo Silva. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.020/94. ESPÉCIE: Termo de Rerratificação nº 489/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Auto Peças Elétrica e Serviços MG Ltda. OBJETO: Retificar o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 207/96, datado de 20.11.96 e o seu Primeiro Termo Aditivo nº 470, datado de 23.12.98, na parte que se refere a nomenclatura, área e o valor do imóvel, que constaram erradamente como sendo: nomenclatura 10,40m pela frente e fundo, área de 156,00m2 e o valor de R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), quando na realidade e para constar corretamente é: **nomenclatura 13,45m pela frente e fundo, área de 201,75m2 e o valor de R\$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais).** MODALIDADE DA LICITAÇÃO: tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº. 06/88, alterada pela Lei nº. 289/92, regulamentada pelo Decreto nº. 14.067/92, Lei nº. 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº. 111.000.273/90-4, e ainda, de acordo com os demais preceitos da referida Lei nº. 8.666/93, aos quais se sujeitam as partes contratantes. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 04.04.2000. P/CONCEDENTE: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Antonio José Lima Cavaignac. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO E CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 3/2000 – IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 2.017ª. sessão, realizada em 13.4.2000, decidiu, com base no tópico 38, do Edital nº. 3/2000-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 111.000.302/2000-9, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 04 – COL CONSTRUÇÕES ORTEGA INCORPORAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA – R\$ 1.647.000,00; ITEM 06 – FERNANDO COSTA GONTIJO – R\$ 468.333,00; ITEM 07 – FERNANDO COSTA GONTIJO – R\$ 468.333,00; ITEM 09 – EDUARDO DE CAMPOS AMARAL E OUTRO – R\$ 321.027,00; ITEM 13 – TELEPROM EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – R\$ 17.706,00; ITEM 16 – CARLOS FERNANDO CARDOSO NETO – R\$ 174.101,00; ITEM 17 – CARLOS FERNANDO CARDOSO NETO – R\$ 145.001,00; ITEM 19 – JUAREZ XAVIER DE OLIVEIRA – R\$ 12.148,26; ITEM 22 – ROMUALDO GONÇALVES DE ALCÂNTARA – R\$ 65.199,30; ITEM 23 – EDBERTO LOPES DOS SANTOS – R\$ 40.170,00; ITEM 24 – EDBERTO LOPES DOS SANTOS – R\$ 40.170,00; ITEM 28 – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE LTDA – R\$ 120.000,00; ITEM 34 – JANE MARQUES FRANÇA – R\$ 26.660,00; ITEM 35 – PATRICIA GOMES NERIS DA SILVA – R\$ 441.900,00; ITEM 42 – JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA – R\$ 86.600,00; ITEM 43 – EMARKI ENGENHARIA LTDA – R\$ 81.540,00; ITEM 44 – MARIA DE LOUDES TEIXEIRA – R\$ 69.801,00; ITEM 49 – FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA – R\$ 31.520,00; ITEM 51 – ARMIN ARNOLDO PFRIMER – R\$ 65.151,00; ITEM 53 – GILDECI TOLENTINO ROCHA – R\$ 58.000,30; ITEM 54 – EMARKI ENGENHARIA LTDA – R\$ 62.300,00; ITEM 57 – MARILENE DE FREITAS SOUZA – R\$ 24.110,00; ITEM 58 – FÁBIO JUNIO GONÇALVES – R\$ 26.532,80; ITEM 59 – IGREJA CRISTÁ MARANATA PRESBITÉRIO ESPÍRITO SANTENSE – R\$ 58.400,00; ITEM 61 – EMARKI ENGENHARIA LTDA – R\$ 181.300,00; ITEM 62 – EMARKI ENGENHARIA LTDA – R\$ 77.900,00; ITEM 63 – EMARKI ENGENHARIA LTDA – R\$ 68.300,00; ITEM 67 – GILVANDER JOSÉ DA SILVA – R\$ 80.150,00; ITEM 72 – ELAINE PEREIRA DE SOUZA – R\$ 18.600,00; ITEM 73 – FRANCISCO CARLOS F. DE MOURA FÉ – R\$ 20.100,00; ITEM 76 – TAIRA KOMASI – R\$ 320.177,00; ITEM 86 – GERALDO MARCELINO DO NASCIMENTO – R\$ 470.000,00; ITEM 87 – BRUNO LIMA GORETTI – R\$ 46.680,00; ITEM 89 – BRUNO LIMA GORETTI – R\$ 43.840,00 e ITEM 90 – FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA – R\$ 38.601,00. Na oportunidade convoca os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, subsolo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" – Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, apresentando, no ato, cópia de documento comprobatório de sua residência e a 4ª. Via da Proposta de Licitação a fim de efetuar o pagamento do preço total ou equivalente à entrada inicial, constante da referida proposta. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados, deverão, nos 20 (vinte) primeiros dias contados desta publicação, assinar no Cartório a Escritura Pública de Compra e Venda, de conformidade com o contido no tópico 46, do aludido Edital. Na ocasião, deverá o licitante vencedor, quando pessoa jurídica, apresentar no Cartório, cópia do Contrato Social, devidamente autenticada, com sua última alteração, se for o caso, o qual será encaminhado à TERRACAP, por intermédio do Cartório, nos termos do tópico 52, do Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Os licitantes não vencedores deverão comparecer à agência do BRB - Banco de Brasília S/A, onde efetuarão o recolhimento da caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução, conforme previsto no tópico 13, Capítulo V, do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 45 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília, 13 de abril de 2000
GERALDO RODRIGUES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombelros	193	CAESB	195
Defesa Civil	314-8214	CEB	196
Polícia	190	Detran	1514
Procon	1512	Farmácia de Plantão	132
Alcoólics Anônimos 226-0091			

PRONTO
SOCORRO
192

SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2000
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96

Processo nº 00220.000.092/99. PARTES: DF/SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE - SEVJ X CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS Ltda, contratada em caráter emergencial na Unidade Administrativa do CENTRO POLIESPORTIVO AYRTON SENNA. PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA DIAS), proibida sua prorrogação na forma da Lei vigente. VALOR. R\$ 364.374,54 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). NOTA DE EMPENHO Nº 0091/2000. EMITIDA NA MODALIDADE ESTIMATIVA, pelo Serviço de Orçamento e Finanças - SOF, em 04/04/2000, sob o Evento : 400091. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA . PT. 271220010085010098 .ND. 3490-39. FR. 100. U.O 34101. VIGÊNCIA: este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA : 04/04/2000. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: WAGNER ANTÔNIO MARQUES, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: WILSON LEMOS DE SOUSA, na qualidade de Diretor - Presidente.

INEDITORIAIS

GERALDO PEREIRA FILHO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, a Licença de operação para o empreendimento / atividade pesque e pague no local : Gleba 03 lote 301 INCRA 06 Brasília - DF . Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental EPIA/RIMA. Geraldo Pereira Filho, Proprietário.

DAR 2310/00

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MINEIRA LTDA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC, a Licença de Operação nº 043/00 por 365 dias, para a atividade de Exploração de cascalho e areia, na chácara nº 120 – Núcleo Rural Taquara – Planaltina-DF- Rodovia 230 margem direita. José Ribeiro Mendes, proprietário Brasília-DF 12 de Abril de 2000.

DAR 2288/00

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS – ED JOSÉ SEVERO – 7º ANDAR – BRASÍLIA DF – FONE: 224-3808
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os empregados das empresas BAMBOLA (TURMA DO PÉ),ALAMEDA SHOPPING,LIBERTY MALL,PÁTIO BRASIL,SDN,PARK SHOPPING,RURITA COM. E IND.LTDA,(VIVA VIDA) SDN,PÁTIO BRASIL,PARK SHOPPING, BRASILIA-DF, para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 17 de ABRIL de 2000, na Sede Sindicato dos Comerciantes SCS Q 06 BL A ED. JOSÉ SEVERO 7º ANDAR –Brasília DF, em primeira convocação, às 8:30 horas, com um terço dos empregados, ou em 2ª convocação às 9:30 horas, com qualquer número de empregados presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Deliberação sobre o trabalho nos domingos e feriados do ano 2000 não previstos na CCT vigente, cláusula 43ª da CCT,MT 1.539, Lei 1.880 de 20.01.98 e B)- Assuntos gerais.

Brasília-DF, 13 de abril de 2000
GERALDA GODINHO DE SALES
Presidente

DAR 2312/00

SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Engenheiros do Distrito Federal, convoca os engenheiros trabalhadores nas Empresas de Consultoria no Distrito Federal, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede do SENGE/DF, sito a SHCS - EQ 102/103, Bloco "A", sala 01, 2º pavimento – Centro Comercial São Francisco, no dia 25/04/2000 às 19:00 horas, em primeira convocação e, não atingindo o quorum legal, às 19:30 horas, em segunda e última convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Discussão e aprovação da Pauta de Reivindicação a ser encaminhada ao SINAENCO para início do processo de negociação com data-base em 1º de maio; 2) Delegar poderes para a Diretoria do Sindicato firmar

Convenção Coletiva de Trabalho ou instaurar Dissídio Coletivo; 3) Declarar a Assembléia em caráter permanente. Brasília-DF., 12 de abril de 2000. Engº JOSÉ DE MAURO FILHO-Presidente do SENGE/DF.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Engenheiros do Distrito Federal, convoca os engenheiros trabalhadores nas Empresas de Construção Civil no Distrito Federal, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede do SENGE/DF, sito a SHCS - EQ 102/103, Bloco "A", sala 01, 2º pavimento – Centro Comercial São Francisco, no dia 25/04/2000 às 18:00 horas, em primeira convocação e, não atingindo o quorum legal, às 18:30 horas, em segunda e última convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Discussão e aprovação da Pauta de Reivindicação a ser encaminhada ao SINDUSCON para início do processo de negociação com data-base em 1º de maio; 2) Delegar poderes para a Diretoria do Sindicato firmar Convenção Coletiva de Trabalho ou instaurar Dissídio Coletivo; 3) Declarar a Assembléia em caráter permanente. Brasília-DF., 12 de abril de 2000. Engº JOSÉ DE MAURO FILHO-Presidente do SENGE/DF.

DAR-2295/00

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE DESCONVOCAÇÃO

O Presidente do sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal – STR/DF, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Estatuto, comunica aos membros da Diretoria e aos seus Associados que a Assembléia Geral Extraordinária marcada para o dia 15 de abril de 2000 às 14:00 horas no auditório do CESIR/CONTAG, MSPW QD 01 conj. 02 lote 02 Nucleo Bandeirante(DF), não mais realizar-se-á em virtude do descumprimento do requisito do art. 20 do referido Estatuto. Outrossim, informa que oportunamente será remarcada nova Assembléia com vistas ao referido objetivo

Brasília-DF, 13 de abril de 2000
GLICÉRIO FEMANDES DE CARVALHO
Presidente

DAR – 2298/00

SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS “NOSSO LAR”

PERÍODO DE 01/01/99 A 31/12/99

BALANÇO PATRIMONIAL - 1999

ATIVO	652.292,36	PASSIVO	652.292,36
CIRCULANTE	21.888,18	CIRCULANTE	1.362,41
DISPONIBILIDADE	21.031,80	Obrigações Sociais e Trabalhista	1.362,41
CRÉDITOS	602,35	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	650.929,95
ESTOQUES	254,03	Resultado do Exercício Anterior	647.246,05
PERMANENTE	630.404,18	Resultado do Exercício - 1999	3.683,90
IMOBILIZADO	630.404,18		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 1999

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		205.500,49
CONTRIBUIÇÕES	20.773,00	
PROMOÇÕES SOCIAIS	29.083,00	
CONVÊNIOS	88.106,32	
DOAÇÕES EM NUMERÁRIO	6.414,88	
TRANSFERÊNCIAS EM NUMERÁRIO	41.819,50	
TRANSFERÊNCIAS EM MATERIAL	18.991,29	
OUTRAS RECEITAS	312,50	
RECEITAS FINANCEIRAS		1.440,95
TOTAL DAS RECEITAS		206.941,44
DESPESAS OPERACIONAIS		203.093,32
GERAIS E ADMINISTRATIVAS	89.516,13	
DESPESAS COM PESSOAL	50.846,42	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	3.698,34	
CONVÊNIOS FSS/DF - DESPESAS	54.367,54	
OUTRAS DESPESAS	4.664,89	
DESPESAS FINANCEIRAS		164,22
TOTAL DAS DESPESAS		203.257,54
RESULTADO DO EXERCÍCIO - 1999		3.683,90

JOEDILSON DA SILVA ALVES DE ARAÚJO
Contador CRC 010968/0-9

WALKIRIA BRAGA DE OLIVEIRA
Presidente

DAR 2294/00

SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal – IEMA/SEMATEC, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade: COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, local: IN TRECHO 02, CONJUNTO 850 SUL – GUARÁ, Processo nº 191.000.623/98. Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EPIA/RIMA. Carlos Eduardo de Santis – Gerente Filial Brasília.

DAR 2308/00

SUPERMERCADOS PLANALTÃO S/A

CNPJ 00.002.584/0001-34

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998
(Em milhares de reais)

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos a V.Sas. as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1999.

ATIVO	1999	1998	PASSIVO	1999	1998
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponível e Aplicações Financeiras	932	10.475	Fornecedores e Contas a Pagar	17.705	15.479
Estoques	9.927	7.447	Empréstimos	13.954	2.136
Contas a Receber de Clientes, Liquidas de Provisão para Devedores Duvidosos	4.253	—	Impostos, Taxas e Contribuições	1.091	1.369
Outros Valores a Receber	753	114	Salários e Encargos Sociais	1.587	215
Impostos a Recuperar	308	—			
Despesas Antecipadas	1.367	532	TOTAL DO CIRCULANTE	34.337	19.199
TOTAL DO CIRCULANTE	17.540	18.568			
REALIZÁVEL À LONGO PRAZO			EXIGÍVEL À LONGO PRAZO		
Empresas Associadas	3.626	—	Provisões Para Contingências Diversas	1.467	—
Imposto de Renda Diferido	1.433	—	Impostos e Contribuições Parceladas	308	—
Depósitos Judiciais	108	—	TOTAL DO EXIGÍVEL À LONGO PRAZO	1.775	—
TOTAL DO REALIZÁVEL À LONGO PRAZO	5.167	—			
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Imobilizado	6.891	4.094	Capital Social	570	2.900
Investimentos	12	413	Lucros (Prejuízos) Acumulados	(7.072)	976
TOTAL DO PERMANENTE	6.903	4.507	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(6.502)	3.876
TOTAL DO ATIVO	29.610	23.075	TOTAL DO PASSIVO	29.610	23.075

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998
(Em milhares de reais)

	1999	1998
RECEITA BRUTA DE VENDAS	149.820	175.278
Impostos s/Vendas	(18.737)	(18.428)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	131.083	156.850
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(114.652)	(126.956)
LUCRO BRUTO	16.431	29.894
RECÉITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Com Vendas	(1.903)	(3.102)
Gerais e Administrativas	(31.343)	(26.302)
Despesas Financeiras Líquidas	(1.125)	—
Outras Receitas Operacionais, Líquidas	3.448	871
TOTAL RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(30.923)	(28.533)
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	(14.492)	1.361
Resultado Não Operacional	—	—
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(14.492)	1.361
Imposto de Renda e Contribuição Social	(48)	(451)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	(14.540)	910

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998
(Em milhares de reais)

	1999	1998
ORIGENS DOS RECURSOS		
<u>Nas Operações</u>		
Lucro Líquido	—	910
Ajuste período anterior	—	22
Despesas que não afetam o Capital Circulante Líquido		
- Depreciação	207	129
Aumento exigível a longo prazo	1.774	—
Redução de investimento	401	—
<u>De Terceiros</u>		
Diminuição de prejuízos acumulados pela cisão parcial	6.492	—
Total das Origens	8.874	1.061
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
<u>Nas Operações</u>		
Prejuízo líquido	14.540	—
Adições ao imobilizado	3.005	—
Aumento no realizável a longo prazo	5.167	—
Adições ao investimento	—	54
<u>De Terceiros</u>		
Diminuição do capital social pela cisão parcial	2.329	—
Total das Aplicações	25.041	54
Aumento (Redução) do Capital Circulante	(16.167)	1.007
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
Capital Circulante Líquido Inicial	(630)	(1.637)
Capital Circulante Líquido Final	(16.797)	(630)
Aumento (Redução) do Capital Circulante Líquido	(16.167)	1.007

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998
(Em milhares de reais)

	Capital Social	Lucros e/ou (Prejuízos) Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 1997	1.000	1.944	2.944
Aumento de capital	1.900	(1.900)	—
Ajustes de períodos anteriores		22	22
Lucro do período		910	910
Saldos em 31 de dezembro de 1998	2.900	976	3.876
Efeitos da Cisão parcial	(2.330)	6.492	4.162
Prejuízo do período		(14.540)	(14.540)
Saldos em 31 de dezembro de 1999	570	(7.072)	(6.502)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998
(Em milhares de reais)

1 – Contexto Operacional

O Supermercados Planaltão S/A (anteriormente Supermercados Planaltão Ltda.), dedica-se ao comércio de varejo de produtos de consumo, através da rede de supermercados Planaltão. A sociedade possui 17 lojas localizadas no Distrito Federal.

2 – Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária.

As principais práticas contábeis adotadas são :

a) Ativos circulantes e realizável a longo prazo

Os estoques de mercadorias para revenda são demonstrados pelo valor da última compra. Os demais ativos são apresentados ao valor de custo , incluindo, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos auferidos.

b) Permanente

O imobilizado encontra-se registrado pelo custo corrigido monetariamente até 31/12/95 e pelo custo de aquisição à partir de 01/01/96. A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas anuais previstas em lei, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

c) Passivos circulantes e exigível a longo prazo

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, das correspondentes variações monetárias e dos encargos incorridos.

3 – Contas a Receber

	1999	1998
Cartões de crédito	3.375	0
Tickets alimentação	608	0
Cheques pré-datados	82	0
Outros	188	0
	4.253	0

4 – Empréstimos

Referem-se substancialmente a utilização de conta garantida, sujeita a encargos equivalentes às taxas de mercado.

5 – Provisão para contingências diversas

A empresa mantém provisões para fazer face a contingências diversas, nas esferas trabalhistas e cível. As provisões são estabelecidas com base em estimativa de valores e probabilidade de materialização das eventuais perdas, realizadas por seus advogados.

6 – Patrimônio Líquido

O Capital Social é representado por 570.239 (quinhentos e setenta mil, duzentos e trinta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

DIRETORIA

José Antônio da Silva - Presidente
José Moreira Milaré - Conselheiro
José Humberto Pires de Araújo - Conselheiro

Contador

Alexandre Bernardes Jacob
CRC - DF Nº RJ 060117/T-5

DAR 2314/00

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CESPE

EDITAL Nº 4/2000 – PC – AP/CESPE, DE 13 DE ABRIL DE 2000
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

A Diretora do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília – CESPE/UnB, por determinação judicial, torna público o resultado final do concurso, de acordo com o Edital n.º 1/98 – PC – AP/CESPE, de 5 de janeiro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário Oficial de 6 de janeiro de 1998, dos candidatos ao cargo de Agente de Polícia Civil do Distrito Federal, na condição *sub judice*.

1 Resultado final do concurso dos candidatos ao cargo de Agente de Polícia Civil do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, classificação final *sub judice* e local de prova.

205052, Ana Maria Cabral Ribeiro, 558, Brasília/DF / 201343, Janio Cezar Carvalho de Santana, 201, Brasília/DF / 205678, Marcos Pereira da Anunciacao Junior, 614, Brasília/DF / 430300, Marta Margareth Soares Monteiro da Cruz, 203, Brasília/DF / 201504, Quiteria Niksic, 198, Brasília/DF.

2 Os candidatos com classificação final igual ou superior a 203, divulgada pelo Edital n.º 20/98 – PC – AP/CESPE, de 15 de outubro de 1998, tiveram suas posições acrescidas de 1 (uma) unidade.

3 Os candidatos com classificação final igual ou superior a 558, divulgada pelo Edital n.º 20/98 – PC – AP/CESPE, de 15 de outubro de 1998, tiveram suas posições acrescidas de 2 (duas) unidades.

4 Os candidatos com classificação final igual ou superior a 614, divulgada pelo Edital n.º 20/98 – PC – AP/CESPE, de 15 de outubro de 1998, tiveram suas posições acrescidas de 3 (três) unidades.

5 Os candidatos com classificação final igual ou superior a 198, divulgada pelo Edital n.º 17/99 – PC – AP/CESPE, de 29 de abril de 1999, tiveram suas posições acrescidas de 1 (uma) unidade.

6 Os candidatos com classificação final igual ou superior a 201, divulgada pelo Edital n.º 17/99 – PC – AP/CESPE, de 29 de abril de 1999, tiveram suas posições acrescidas de 2 (duas) unidades.

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI
Diretora do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos – CESPE/UnB

ÍNDICE

VICE-GOVERNADORIA

.DESPACHO-R, SUCAR, 11-04-2000.....	1
.DESPACHO-R, SUCAR, 12-04-2000.....	2
.DESPACHO-R, SUCAR, 13-04-2000.....	2
.PORTARIA CONJUNTA 1, SUCAR/RA-V-SOBRADINHO, 07-04-2000.....	2

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO, SECRETARIO, 27-03-2000.....	3
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 05-04-2000.....	3
.DESPACHO, SECRETARIO, 11-04-2000.....	3
.PORTARIA CONJUNTA 2-*, SECRETARIO, 24-03-2000.....	3

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

.ATO, IDR, 13-04-2000.....	4
.DESPACHO-*, CHEFE DE GABINETE, 26-01-2000.....	4
.DESPACHO-*, SECRETARIO, 12-04-2000.....	4
.PORTARIA 10, SECRETARIO, 13-04-2000.....	3

SECRETARIA DE FAZENDA

.DESPACHO, CODEPLAN, 12-04-2000.....	4
.PORTARIA 81, SECRETARIO, 13-04-2000.....	4

SECRETARIA DE EDUCACAO

.ATO, SECRETARIA, 13-04-2000.....	4
.PORTARIA 66, SECRETARIA, 13-04-2000.....	4

SECRETARIA DE SAUDE

.DESPACHO, SECRETARIO, 05-04-2000.....	14
--	----

SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL

.PORTARIA 75, SECRETARIO, 13-04-2000.....	14
.RESOLUCAO NORMATIVA 2, CAS/DF, 05-04-2000.....	14

SECRETARIA DE OBRAS

.DESPACHO, DER/DF-DG, 11-04-2000.....	15
---------------------------------------	----

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.DESPACHO, DMTU/DF-DG, 11-04-2000.....	15
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 10-04-2000.....	15
.DESPACHO, SECRETARIO, 13-04-2000.....	15

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.ATA 5, CONTRANDIFE, 01-03-2000.....	16
.ATA 6, CONTRANDIFE, 29-03-2000.....	16
.ATA 2410, CPDF, 06-04-2000.....	16
.DESPACHO-R, DETRAN/DF-DG, 13-04-2000.....	16
.INSTR. DE SERV. 163, DETRAN/DF-DG, 05-04-2000.....	16
.INSTR. DE SERV. 170, DETRAN/DF-DG, 04-02-2000.....	16

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.ATA 15, CONAM, 18-08-1999.....	17
.DECISAO 12, IEMA/DG, 13-04-2000.....	17
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 13-04-2000.....	17
.PORTARIA, SECRETARIO, 11-04-2000.....	17

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

.DESPACHO, SECRETARIA, 13-04-2000.....	18
.PORTARIA CONJUNTA 1-*, SECRETARIA, 20-03-2000.....	18

SECRETARIA DE ARTICULACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

.DESPACHO-R, ORDENADOR DE DESPESA, 13-04-2000.....	18
--	----

SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZACAO DA JUVENTUDE

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 03-04-2000.....	18
--	----

SECRETARIA DA SOLIDARIDADE

.PORTARIA 71-R, SECRETARIO, 10-04-2000.....	18
.RESOLUCAO 228, CDCA/DF, 13-04-2000.....	19

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.ATA 3487, SECRETARIA DAS SESSOES, 04-04-2000.....	19
.DESPACHO, PRESI, 12-04-2000.....	19

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO